

NANI HOLDINGS S.G.P.S., S.A.

RELATÓRIO E CONTAS

2021

NANI HOLDINGS S.G.P.S., S.A.

Avenida D. João II, 46, 4A, 1990-095, Lisboa, Portugal
Capital Social: 750 050 000,00 euros
Número de Matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
e de Pessoa Coletiva: 514 355 751

I. Relatório de Gestão

1.	NANI HOLDINGS SGPS SA	7
1.1.	A Nani Holdings SGPS SA	7
1.2.	Órgãos Sociais	7
1.3.	Atividade	8
2.	Resultados e Atividade	9
2.1	Contexto Económico	9
2.2	Grupo Nani Holdings	12
3.	Gestão de Riscos e Capital	21
4.	Governo da Sociedade	30
5.	Demonstrações Financeiras	45
5.1.	Demonstrações Financeiras Consolidadas	45
5.2.	Demonstrações Financeiras Individuais	47
6.	Notas Finais	48
6.1.	Declaração de Conformidade sobre a Informação Financeira Apresentada	48
6.2.	Proposta de Distribuição de Resultados	48

II. Demonstrações Financeiras e Notas às Demonstrações**Financeiras**

1.	Demonstrações Financeiras Consolidadas e Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas	50
2.	Demonstrações Financeiras Individuais e Notas às Demonstrações Financeiras Individuais	195
3.	Certificação Legal e Relatório de Auditoria das Contas Consolidadas	213
4.	Certificação Legal e Relatório de Auditoria das Contas Individuais	221

I. RELATÓRIO DE GESTÃO

Página deixada intencionalmente em branco

1. NANI HOLDINGS SGPS, S.A.

1.1 A Nani Holdings, SGPS, SA,

A Nani Holdings, SGPS, SA, inscrita na conservatória do registo comercial de Lisboa, sob o número AP. 199/20170322, e com o NIPC nº 514 355 751, com sede na Avenida D. João II, 46, 4A, 1990-095, Lisboa, é uma Sociedade Gestora de Participações Sociais, constituída sob a forma de Sociedade Anónima, em 22/03/2017.

A Sociedade tem por objeto a gestão de participações sociais de outras sociedades como forma indireta de exercício de atividades económicas.

A empresa é detida a 100% pela LSF Nani Investments S.à.r.l., sociedade constituída ao abrigo das leis do Grão-Ducado do Luxemburgo.

Constituída com um capital social inicial de 50.000 €, foi realizado, em outubro de 2017, um aumento de capital social no valor de 750.000.000 €, através da emissão de 750.000.000 de novas ações, com o valor nominal de 1 € cada.

Em 18 de outubro de 2017, a Nani Holdings, S.G.P.S., S.A. adquiriu ao Fundo de Resolução, 75% do capital da sociedade Novo Banco, S.A. pelo valor de 750.000.000 €.

No seguimento da referida aquisição, realizou-se em dezembro de 2017 um aumento de capital da sociedade Novo Banco, S.A., no valor de 250.000.000 €, subscrito na sua íntegra pela Nani Holdings, SGPS, SA. Para este efeito, foram realizadas entradas em dinheiro através de prestações acessórias pelo acionista único da Nani Holdings, SGPS, SA – LSF Nani Investments S.à.r.l.

Relativamente ao modelo de *governance*, consagra uma estrutura de administração e fiscalização, a qual prevê a existência de um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de Contas.

1.2. Órgãos Sociais

Nos termos dos estatutos são órgãos sociais da Nani Holdings, SGPS, SA, o Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de Contas.

Os órgãos sociais são nomeados para mandatos de 4 anos e podem ser eleitos por uma ou mais vezes.

A composição dos órgãos sociais e estatutários da Nani Holdings, SGPS, SA à data de assinatura deste Relatório é a seguinte:

Conselho de Administração

- Presidente: Evgeniy Kazarez
- Vogal: Sam Anthony Lyons

Conselho Fiscal

- Presidente: Karl-Gerhard Eick
- Vogal: Byron Haynes
- Vogal: Kambiz Nourkbakhsh
- Suplente: John Ryan Herbert

Revisor Oficial de Contas

Foi eleita como Revisor Oficial de Contas para o mandato de 2018-2021 a Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A. representada por António Filipe Dias da Fonseca Brás e como Suplente, João Carlos Miguel Alves.

1.3. Atividade

A Nani Holdings, SGPS, SA foi constituída em 22/03/2017, com o objeto de realizar a gestão de participações sociais de outras sociedades como forma indireta de exercício de atividades económicas.

A assinatura pelo Fundo de Resolução dos documentos contratuais da venda do Novo Banco, S.A. foi efetuada em 31 de março de 2017. A 18 de outubro de 2017 foi concluído o processo de venda do Novo Banco, S.A., na sequência da aquisição de 75% do seu capital social pela Nani Holdings SGPS, SA, por contrapartida da realização de um aumento de capital no valor de 750 milhões de euros e da realização de entradas em dinheiro através de prestações acessórias de 250 milhões de euros, realizados em outubro de dezembro de 2017, respetivamente.

Até ao momento em que ocorreu a aquisição da participação social no Novo Banco, S.A., a atividade da Nani Holdings, SGPS, SA foi bastante reduzida e principalmente focada na preparação e organização da referida aquisição, ocorrida em outubro de 2017.

Deste modo, até outubro de 2017, a atividade da empresa consubstanciou-se meramente em suportar os encargos inerentes à manutenção da sociedade, nomeadamente ao nível contabilístico e cumprimento das suas obrigações legalmente previstas.

Com a aquisição da participação social no Novo Banco, S.A., a atividade da sociedade modificou-se substancialmente, nomeadamente no referente à sua dimensão:

	(milhares de euros)	
	Antes aquisição	Após aquisição
Capital próprio	41	999 927
Ativo	50	1 000 050

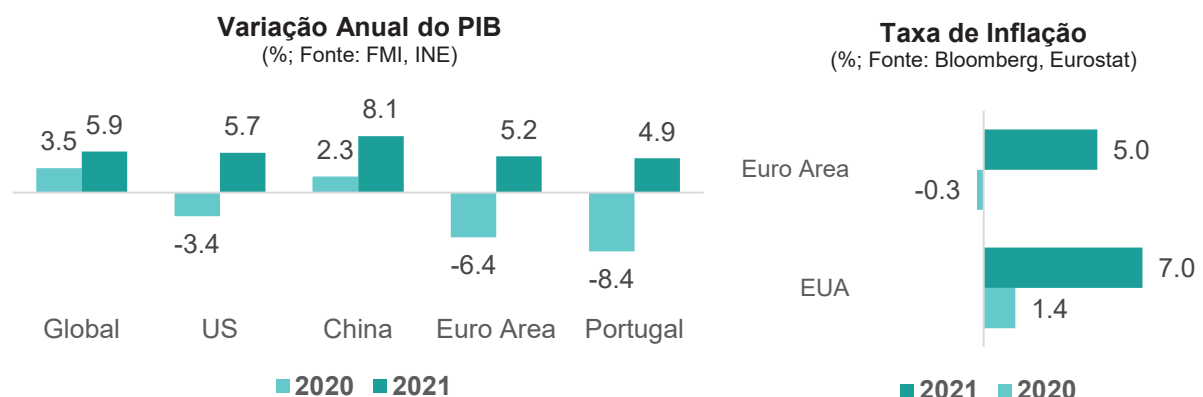
Assim, após este momento, a atividade da Nani Holdings, SGPS, SA passou a ter o seu enfoque na gestão dessa participação social e na definição de uma estratégia a adotar para o futuro.

2. RESULTADOS E ATIVIDADE

2.1. Contexto Económico

O ano de 2021 foi marcado por uma recuperação da atividade económica global. Depois de uma contração de 3,5% em 2020, o PIB mundial cresceu 5,9% no conjunto de 2021. A pandemia continuou a restringir o comportamento dos agentes económicos, com o número acumulado de casos de Covid-19 a subir de 84 milhões para perto de 288 milhões, sobretudo com a propagação das novas variantes delta e ómicron. Mas os consumidores e as empresas mostraram uma capacidade crescente de adaptação à “economia Covid”. Os progressos na vacinação, a atenuação gradual das restrições à mobilidade e à atividade e os estímulos agressivos de política monetária e orçamental suportaram o crescimento, ainda que de forma desigual entre economias e com sinais de desaceleração na segunda metade do ano.

A economia dos EUA cresceu 5,7% em 2021 (-3,4% em 2020), com a expansão da procura suportada pela libertação de poupanças acumuladas durante o confinamento e por apoios orçamentais às famílias. A taxa de poupança dos particulares recuou de um máximo de 26% do rendimento disponível em abril de 2021 para 6,9% do rendimento disponível no final do ano. Na China, a atividade económica expandiu-se 8,1% no conjunto de 2021 (2,3% em 2020), exibindo uma tendência de desaceleração ao longo do ano, em função das restrições da Covid-19, dos problemas com as cadeias globais de abastecimento e dos constrangimentos provocados pela escassez e custo da energia. A atividade foi também condicionada pelo aumento da pressão regulatória exercida pelas autoridades, com efeitos particularmente sentidos no setor imobiliário. Na Zona Euro, o PIB cresceu 5,2% em 2021 (-6,4% em 2020), também suportado pela tendência de normalização da atividade e pela recuperação da procura. Contudo, o crescimento foi condicionado pelos atrasos na vacinação e na reabertura da atividade no início do ano, bem como pela maior exposição de algumas economias a setores mais penalizados pela pandemia, como o turismo e a hospitalidade. A taxa de poupança dos particulares recuou, na Zona Euro, menos que nos EUA, de um máximo de 25% do rendimento disponível no 2T 2020 para 15% do rendimento disponível no 3T 2021.

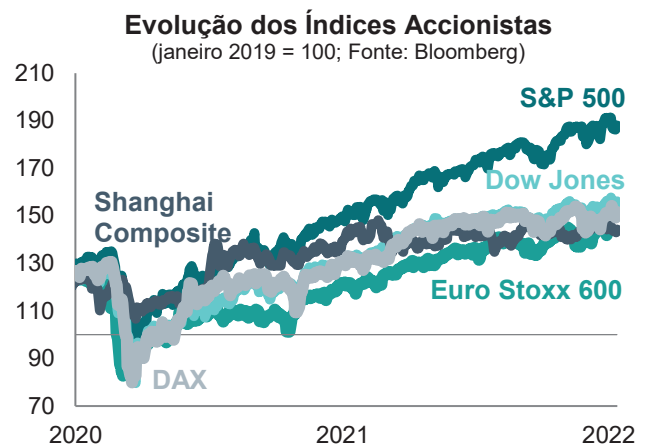
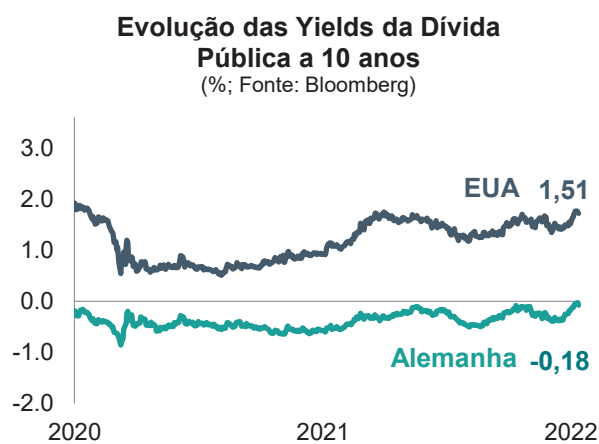


O ano de 2021 foi também marcado por um aumento das pressões inflacionistas, com a forte expansão da procura a enfrentar constrangimentos nas cadeias de abastecimento e na atividade produtiva global, incluindo escassez de mão de obra, de matérias-primas e de consumos intermédios; disrupções logísticas provocadas por atrasos nos transportes

de mercadorias; um aumento expressivo dos custos da energia; paragens forçadas na produção. O preço do petróleo (Brent) subiu 50,2% no ano, para 77,8\$/barril. Na Europa, o preço do gás natural aumentou 268%, suportado por um forte aumento da procura global, no contexto de condições climáticas desfavoráveis e de uma produção de energia eólica abaixo do esperado. A oferta revelou-se aquém do normal, com a quebra no fornecimento de gás proveniente da Rússia, com a redução dos stocks e com os efeitos do sub-investimento em capacidade produtiva. O desequilíbrio entre oferta e procura e o aumento dos custos da energia determinaram a subida da inflação. A variação homóloga dos preços no produtor acelerou de 1,6% para 9,6% nos EUA e de 0,4% para 23,7% na Zona Euro (com um maior peso da subida dos custos da energia na Europa). As empresas refletiram parcialmente o aumento dos custos de produção nos preços finais, levando a inflação homóloga no consumo a subir de 1,4% para 7% nos EUA e de -0,3% para 5% na Zona Euro.

Os principais bancos centrais entenderam esta evolução como um fenómeno essencialmente transitório. Mas, reconhecendo o risco de persistência de uma inflação mais elevada, várias instituições iniciaram ou sinalizaram uma atenuação dos estímulos monetários. Na Zona Euro, o BCE manteve os juros de referência inalterados (taxa da facilidade de depósitos em -0,5%). Mas, em setembro, recalibrou em baixa o ritmo mensal de compras de títulos de dívida no âmbito do programa de emergência pandémica (PEPP) e, em dezembro, confirmou o fim das respetivas aquisições líquidas de ativos em março de 2022. No final do ano, a Reserva Federal americana deixou de classificar a inflação como transitória e, em resultado disso, acelerou a redução do ritmo mensal de compra de ativos e sinalizou três subidas de 25 pb na target rate dos fed funds para 2022. Outros bancos centrais moderaram as compras de ativos e/ou iniciaram ciclos de subida das taxas diretoras.

Embora com algumas oscilações intra-anuais, a Euribor a 3 meses fechou o ano a um nível ligeiramente inferior ao do final de 2020, em -0,572%. A descida traduziu a postura relativamente mais dovish do BCE, em comparação com outros bancos centrais. Mas a recuperação do crescimento, a subida das expectativas de inflação e a atenuação esperada dos estímulos monetários traduziram-se numa subida dos juros de mercado de longo prazo, sobretudo a partir de agosto. A yield do Treasury a 10 anos subiu de 0,91% para 1,51% (superando pontualmente 1,74% em março). Na Zona Euro, a yield do Bund na mesma maturidade subiu de -0,569% para -0,177%. Neste contexto, o final do ano foi marcado por um achatamento da yield curve (10Y-2Y) nos EUA e na Zona Euro. O euro depreciou 6,9% face ao dólar em 2021, para €/ \$ 1,137, com a divisa americana a beneficiar do maior dinamismo da economia dos EUA e da postura relativamente mais hawkish do Fed.



A recuperação do crescimento e o ambiente de ampla liquidez associado às políticas monetárias expansionistas suportaram a valorização dos ativos de risco em 2021. No mercado acionista, os principais índices registaram

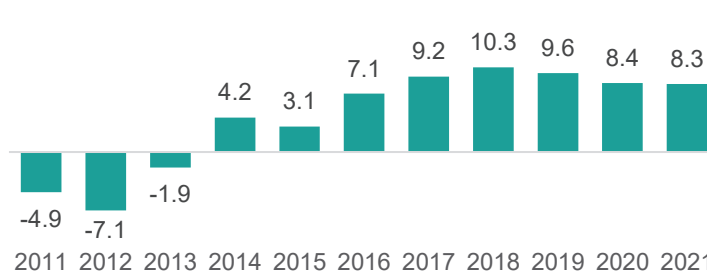
valorizações significativas, não obstante um aumento da volatilidade no final do ano, decorrente das subidas da inflação e dos juros de mercado. Nos EUA, o S&P 500 e o Nasdaq subiram 26,9% e 21,4%, respetivamente. Na Europa, o Euro Stoxx 600 e o DAX valorizaram 22,3% e 15,8%. Em Portugal, o PSI-20 subiu 13,7%. As condições de financiamento favoráveis e a propensão ao risco beneficiaram também outras classes de ativos. No mercado de crédito, observou-se um estreitamento dos spreads, não obstante um forte aumento das emissões de dívida por parte das empresas. O contexto de baixas rendibilidades favoreceu também o investimento em ativos alternativos, incluindo commodities, dívida privada, ativos digitais e imobiliário, entre outros. Os preços da habitação prolongaram a tendência de crescimento já observada em 2020, com os registos mais recentes a apontarem para variações homólogas de 18,4% nos EUA, 4,7% na China e 6,8% na Zona Euro.

Em Portugal, a economia manteve-se condicionada pela Covid-19, sofrendo os efeitos de um novo confinamento no 1T, que resultou numa contração pontual do PIB. A atividade recuperou de forma visível nos trimestres seguintes, mas mantendo-se abaixo dos níveis pré-Covid. No conjunto do ano, o PIB cresceu 4,9% em termos reais (-8,4% em 2020), com contributos de 3,1 p.p. da procura interna e de 1,6 p.p. da procura externa líquida. O consumo privado cresceu 5,1%, suportado pela subida do rendimento disponível e pela redução da taxa de poupança dos particulares, que permitiram a realização de despesas adiadas pelo confinamento. A taxa de poupança dos particulares recuou de 12,8% para 10,6% do rendimento disponível, ainda acima do registo de 2019 (7,2%). A formação bruta de capital fixo cresceu 4,9% em 2021, acompanhando a recuperação da procura e beneficiando, na segunda metade do ano, da entrada de fundos europeus. As despesas de capital das empresas foram, contudo, restringidas pelas perturbações nas cadeias de abastecimento, que penalizaram a produção industrial. Esta cresceu 2,4% no conjunto do ano, mas manteve-se abaixo dos níveis pré-Covid. As mesmas perturbações condicionaram o crescimento das exportações que, ainda assim, cresceram 9,5% em 2021. As vendas de bens ao exterior recuperaram os níveis observados antes da pandemia, o mesmo não acontecendo com as exportações de serviços, ainda penalizadas pelos impactos da Covid-19 no turismo. Neste setor, os progressos na vacinação e a reabertura da economia permitiram uma recuperação relativamente forte da procura interna. As dormidas de residentes em estabelecimentos turísticos subiram 36% face a 2020, situando-se cerca de 10% abaixo dos níveis de 2019. As dormidas de não residentes aumentaram 45% face a 2020, mas permaneceram 63% abaixo dos níveis de 2019.

Medidas temporárias de apoio às empresas e ao mercado de trabalho, incluindo o regime de layoff simplificado, o apoio gradual à retoma da atividade e as moratórias no crédito (terminadas em setembro), mitigaram os impactos económicos da pandemia. A taxa de desemprego recuou de 7% para 6,6% da população ativa. O setor imobiliário mostrou-se resiliente, com os preços da habitação a subirem 8,3% em termos médios anuais, um registo próximo do observado em 2020. A inflação média anual subiu de 0% para 1,3% (1,7% nos bens e 0,6% nos serviços), com a variação homóloga dos preços a atingir 2,7% em dezembro. Este movimento foi determinado, sobretudo, pelos aumentos dos preços na energia e da alimentação, que subiram 11,2% e 3,2% respetivamente, em termos homólogos. A yield da OT portuguesa a 10 anos subiu de 0,03% para 0,465%, com o spread vs. Bund a alargar apenas 4 pb, para 64 pb.

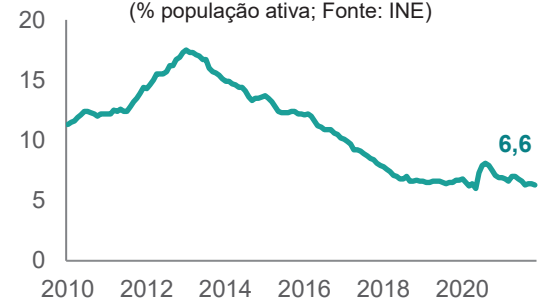
Evolução do Índice de Preços da Habitação em Portugal

(Taxa de variação média anual; Fonte: INE)



Evolução da Taxa de Desemprego em Portugal

(% população ativa; Fonte: INE)



O ano de 2022 deverá ser marcado pela continuação de um crescimento económico global acima dos registos pré-Covid, mas em desaceleração face a 2021. Os efeitos de base tenderão a ser menos favoráveis e os estímulos da política monetária e orçamental deverão ser menos intensos, com os principais bancos centrais a elevarem os juros de referência (EUA) ou a reduzirem as compras de ativos (Zona Euro). O crescimento deverá assentar numa normalização gradual da atividade económica, com a Covid-19 a evoluir de pandémica para endémica e com a atividade nos serviços a recuperar de forma mais visível. A moderação da procura e alguma melhoria dos estrangulamentos na oferta deverão permitir uma moderação da inflação, sobretudo na segunda metade do ano. Em todo o caso, espera-se alguma subida dos juros de mercado. Para Portugal, é esperada uma ligeira aceleração da atividade em 2022, com um crescimento do PIB em torno de 5,6%. Esta evolução é explicada pelo perfil de recuperação da atividade no turismo, beneficiando as exportações, e pelos primeiros impactos do Plano de Recuperação e Resiliência na procura interna, suportando o investimento. Em termos globais, os principais riscos negativos incluem uma maior persistência da inflação, forçando subidas de juros mais agressivas que o esperado pelos bancos centrais. Condições monetárias e financeiras mais restritivas poderiam levar a uma reavaliação de ativos nos mercados financeiros e imobiliário, penalizando a confiança dos investidores. Novas vagas mais disruptivas da pandemia poderiam atrasar a normalização das cadeias de abastecimento. Aumentos dos preços da energia acima do esperado podem penalizar a produção e o consumo. A confiança e propensão à despesa podem ser condicionados pela incerteza e instabilidade geradas por eventos políticos. A evolução da atividade económica será ainda condicionada por algumas tendências estruturais, incluindo, entre outras, a digitalização e automação, a transição energética e novos hábitos e exigências no consumo.

2.2. Grupo Nani Holdings

Uma vez que o balanço da Nani Holdings é constituído essencialmente pela participação no novobanco, a sua atividade resume-se à atividade deste Grupo Bancário.

A partir da data de aquisição do novobanco pela Nani Holdings (18 de outubro de 2017), esta subsidiária deixou de ser considerada Banco de transição, passando a operar em total normalidade ainda que sujeito a algumas medidas limitativas à sua atividade impostas pela autoridade de concorrência europeia.

A subsidiária novobanco passou, assim, a ter condições para concretizar o seu reposicionamento no mercado bancário nacional consolidando o processo de reorganização estratégica potenciadora da criação de valor.

Resultados

Em 2021 o Grupo Nani Holdings apresenta um resultado de 137,0M€ (+1 135,5M€ vs 2020), cuja evolução se justifica pela (i) melhoria dos resultados operacionais (+377,8M€), (ii) menor nível de imparidades e provisões (-70,4%; -838,7M€) e (iii) pelo registo em 2020 da perda de 300,2M€ na reavaliação dos Fundos de Reestruturação.

milhões de euros

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS	31-dez-20	31-dez-21	Variação	
			absoluta	relativa
Margem Financeira	555,1	573,4	18,3	3,3%
+ Serviços a Clientes	270,8	281,9	11,1	4,1%
= Produto Bancário Comercial	826,0	855,3	29,3	3,6%
+ Resultados de Operações Financeiras	- 72,5	75,9	148,4	...
+ Outros Resultados de Exploração	- 136,6	40,4	177,1	...
= Produto Bancário	616,8	971,6	354,8	57,5%
- Custos Operativos	432,2	409,1	- 23,0	-5,3%
= Resultado Operacional	184,6	562,5	377,8	...
+ Fundos de reestruturação - avaliação independente	- 300,2	0,0	300,2	100,0%
- Imparidades e Provisões	1 191,5	352,7	- 838,7	-70,4%
para Crédito	524,4	149,4	- 375,1	-71,5%
para Títulos	41,0	47,8	6,8	16,5%
para Outros Ativos e Contingências	626,0	155,6	- 470,4	-75,1%
= Resultado antes de Impostos	-1 307,0	209,7	1 516,8	...
- Impostos	1,1	- 15,2	- 16,3	...
- Contribuição sobre o Setor Bancário	32,8	34,1	1,3	4,1%
= Resultado após Impostos	-1 340,8	190,8	1 531,7	...
- Interesses que não Controlam	- 342,4	53,8	396,2	...
= Resultado do Exercício	- 998,4	137,0	1 135,5	...

Os aspetos mais relevantes da atividade do período incluem os seguintes agregados:

- Aumento do produto bancário comercial que ascendeu a 855,3M€ (+3,6%; +29,3M€ face ao período homólogo), com contributo positivo da margem financeira (+3,3%; +18,3M€) e dos serviços a clientes (+4,1%; +11,1M€);
- Os resultados de operações financeiras foram positivos em 75,9M€ maioritariamente justificados pelo efeito da cobertura do risco de taxa de juro em 2021, apesar do impacto negativo (-73,5M€) da operação de troca de dívida no 3T21;
- Os custos operativos apresentam uma redução face ao período homólogo (-5,3%; -23,0M€), situando-se em 409,1M€ (1T21: 102,9M€; 2T21: 101,8M€; 3T21: 101,6M€; 4T21: 102,9M€), que reflete, para além do investimento no negócio e na transformação digital, o foco na otimização de custos e a implementação de melhorias ao nível da simplificação e otimização dos processos, traduzindo-se numa melhoria dos rácios de eficiência do Banco;
- Em 2021, o montante afeto a imparidades e provisões totalizou 352,7M€ (incluindo 71,8M€ de imparidade adicional no âmbito do contexto Covid-19), representando uma redução de anual de -838,7M€ (-70,4%).

Margem Financeira

A margem financeira manteve-se estável em 2021 (2020: 1,41%; 2021: 1,42%), embora com uma expressiva redução de 17pb da taxa média passiva que compensou a redução da taxa média dos ativos em resultado do decréscimo das taxas praticadas na concessão de crédito.

milhões de euros

RESULTADO FINANCEIRO E MARGEM FINANCEIRA	31-dez-20			31-dez-21		
	Capitais Médios	Taxa Média	Proveitos / Custos	Capitais Médios	Taxa Média	Proveitos / Custos
ATIVOS FINANCEIROS	38 597	1,77%	694	39 838	1,60%	645
Crédito a Clientes	24 939	2,13%	541	24 995	2,01%	509
<i>Crédito à Habitação</i>	9 987	1,20%	122	9 905	1,04%	104
<i>Outro Crédito a Particulares</i>	1 328	6,24%	84	1 380	5,86%	82
<i>Crédito a Empresas</i>	13 624	2,42%	335	13 710	2,33%	323
Aplicações Monetárias	2 993	0,54%	16	4 602	0,07%	3
Títulos e Outras Aplicações	10 665	1,26%	137	10 241	1,28%	133
APLICAÇÕES DIFERENCIAIS	-	-	-	-	-	-
ATIVOS FINANCEIROS E DIFERENCIAIS	38 597	1,77%	694	39 838	1,60%	645
PASSIVOS FINANCEIROS	36 782	0,35%	132	38 148	0,18%	68
Depósitos de Clientes	25 787	0,27%	72	26 580	0,19%	51
Recursos Monetários	9 913	-0,13%	- 13	10 497	-0,51%	- 54
Outros Recursos	1 081	6,70%	74	1 070	6,53%	71
RECURSOS DIFERENCIAIS	1 815	-	-	1 690	-	-
PASSIVOS FINANCEIROS E DIFERENCIAIS	38 597	0,34%	132	39 838	0,17%	68
MARGEM / RESULTADO <i>(sem ajustamento Imparidade stage 3)</i>		1,43%	562		1,43%	577
Imparidade stage 3			- 6			- 4
MARGEM / RESULTADO		1,41%	555		1,42%	573

O crédito a clientes tem associada uma taxa média de 2,01%, inferior em 12pb face a 2020 em resultado do diferente peso de cada segmento (efeito portfolio; +1pb) e do contexto concorrencial (efeito taxa; -13pb). Os capitais médios apresentam um ligeiro aumento face ao período homólogo apesar de influenciados pelos processos de venda de crédito (Projetos Wilkinson e Orion).

O saldo médio dos depósitos de clientes foi de 26,6mM€, com uma taxa média de remuneração de 0,19% (-8 pb vs 2020), e dos recursos monetários foi de 10,5mM€, com uma taxa média de remuneração de -0,51%, beneficiando em parte das condições das operações de financiamento de longo-prazo do BCE.

O Grupo conseguiu assim aumentar o *spread* entre as taxas ativas (1,60%; 2020: 1,77%) e as taxas passivas (0,17%; 2020: 0,34%), com reflexo positivo na margem financeira global (1,42%; 2020: 1,41%).

Serviços a Clientes

Os resultados dos serviços a clientes apresentaram no período um contributo de 281,9M€, representando um crescimento de 4,1% face ao período homólogo (+11,1M€).

Este desempenho resulta do crescimento na receita dos Meios de Pagamento (+5,3%, +5,7M€ vs 2020) assente num maior volume de transações/preço e no aumento do negócio de Gestão de Ativos e Bancasseguros (+10,6%; +6,5M€) reflexo de uma maior dinamização comercial e maior apetite dos clientes para esta tipologia de produtos.

milhões de euros

SERVIÇOS A CLIENTES	31-dez-20	31-dez-21	Variação	
			absoluta	relativa
Gestão de Meios de Pagamento	108,5	114,2	5,7	5,3%
Comissões sobre Empréstimos, Garantias e Similares	86,3	85,5	-0,8	-1,0%
Gestão de Ativos e Bancasseguros	61,5	68,0	6,5	10,6%
Assessoria, <i>Servicing</i> e Diversos	14,5	14,2	-0,3	-2,4%
TOTAL	270,8	281,9	11,1	4,1%

Resultados de Operações Financeiras e Outros Resultados de Exploração

Os resultados de operações financeiras foram positivos em 75,9M€ justificados pelo efeito da cobertura do risco de taxa de juro, sendo que incluem o impacto negativo da operação de troca de dívida concretizada no 3º trimestre (-73,5M€). A operação de troca de dívida incidiu em emissões sénior cupão zero (*yield* ~7%) com maturidades longas e permitirá poupanças futuras de aproximadamente 475M€ (até à maturidade).

Os outros resultados de exploração, no valor de 40,4M€, incluem ganhos com propriedades de investimento (+35,4M€), alteração da metodologia do cálculo atuarial do Fundo de Pensões (+37,2M€) e custos com as contribuições para o Fundo Único de Resolução (-25,3M€) e para o Fundo de Resolução Nacional (-15,2M€).

Custos Operativos

Os custos operativos apresentam uma redução de 5,3% face ao período homólogo, reflexo da contínua otimização, simplificação organizacional e de processos, a par do investimento no modelo de negócio.

milhões de euros

CUSTOS OPERATIVOS	31-dez-20	31-dez-21	Variação	
			absoluta	relativa
Custos com Pessoal	245,6	233,3	- 12,3	-5,0%
Gastos Gerais Administrativos	153,5	141,9	- 11,6	-7,6%
Amortizações	33,1	34,0	0,9	2,8%
TOTAL	432,2	409,1	- 23,0	-5,3%

Os custos com pessoal totalizaram 233,3M€ (representando uma variação de -5,0% vs 2020), mantendo a tendência de redução que se tem verificado nos últimos anos em resultado do incremento da eficiência. Em 31 de dezembro de 2021, o Grupo tinha 4 193 colaboradores (dez/20: 4 582; -389 colaboradores).

Os gastos gerais administrativos diminuíram 7,6% face ao período homólogo, totalizando 141,9M€, devido às medidas de eficiência implementadas ao nível da reorganização e racionalização de processos.

Em 31 de dezembro de 2021, o número de balcões ascendia a 311 (dez/20: 359; -48 balcões).

Imparidades e Provisões

O Grupo registou até 31 de dezembro de 2021 um reforço de imparidades e provisões no montante de 352,7M€ (incluindo a imparidade adicional no âmbito do contexto Covid-19 e a provisão para um passivo contingente relacionado com tributação de imóveis introduzido pelo Lei do Orçamento de Estado de 2021), apresentando uma redução face aos valores registados no período homólogo (-70,4%; -838,7M€).

O custo do risco totalizou 60pb (ou 31pb se ajustado da imparidade adicional Covid-19).

Imparidades e Provisões	31-dez-20	31-dez-21	Variação	
			absoluta	relativa
Crédito a Clientes	524,4	149,4	-375,1	-71,5%
Títulos	41,0	47,8	6,8	16,5%
Outros Ativos e Contingências	626,0		- 626,0	-100,0%
TOTAL	1 191,5	352,7	- 838,7	-70,4%

milhões de euros

Balanco e Atividade**Crédito a Clientes**

A estratégia do **novobanco** de apoio ao tecido empresarial nacional pautou-se pelo rigor e disciplina no que respeita à concessão de crédito. Este apoio tem sido transversal a todos os setores e a todas as empresas, com um foco especial nas PME exportadoras e nas empresas que incorporam inovação nos seus produtos, serviços ou sistemas produtivos.

CRÉDITO A CLIENTES	31-dez-20	31-dez-21	Variação	
			absoluta	relativa
Crédito a Empresas	13 873	13 714	- 159	-1,1%
Crédito a Particulares	11 344	11 218	- 125	-1,1%
Habitação	10 010	9 812	- 198	-2,0%
Outro Crédito	1 333	1 406	73	5,5%
Crédito a Clientes (bruto)	25 217	24 932	- 284	-1,1%
Provisões	1 600	1 248	- 352	-22,0%
Crédito a Clientes (líquido)	23 617	23 685	68	0,3%

milhões de euros

O crédito a clientes (bruto) totalizou 24 932M€ (-1,1% vs 2020), com a evolução influenciada pela execução da estratégia de redução de créditos não produtivos (NPL). Em 2021, a alienação de carteiras de créditos não produtivos, e ativos relacionados, ascendeu a 373,3M€ (valor bruto).

Os agregados representativos do risco de crédito apresentaram as seguintes evoluções face a dezembro de 2020:

milhões de euros

RÁCIOS DE SINISTRALIDADE E COBERTURA	31-dez-20	31-dez-21	Variação	
			absoluta	relativa
Crédito Vencido > 90 dias	610	290	- 320	-52,5%
<i>Non-Performing Loans (NPL)</i> ¹	2 498	1 749	- 749	-30,0%
Crédito Vencido > 90 dias / Crédito a Clientes (bruto)	2,4%	1,2%	-1,3 p.p.	
Rácio NPL¹	8,9%	5,7%	-3,2 p.p.	
Imparidade de Crédito / Crédito a Clientes	6,3%	5,0%	-1,3 p.p.	
Imparidade de Crédito / Crédito Vencido > 90 dias	262,2%	430,2%	168,1 p.p.	
Cobertura NPL¹	74,1%	71,4%	-2,6 p.p.	

¹ Inclui disponibilidades e aplicações em Instituições de Crédito e Crédito a Clientes

A redução verificada ao nível do crédito vencido há mais de 90 dias e do crédito não produtivo (incluindo disponibilidades e aplicações em instituições de crédito) conduziu à melhoria dos rácios de sinistralidade que se situaram, respetivamente, em 1,2% e 5,7% em dezembro de 2021 (dez/20: 2,4% e 8,9%).

A 31 de dezembro de 2021, a cobertura por imparidades do crédito não produtivo (incluindo disponibilidades e aplicações em instituições de crédito) foi de 71,4%.

Carteira de Títulos

A carteira de títulos, que constitui a principal fonte de ativos elegíveis para operações de financiamento junto do Banco Central Europeu (BCE), ascendia a cerca de 10,5mM€ em 31 de dezembro de 2021, representando 23,5% do ativo.

valores líquidos de imparidade

milhões de euros

CARTEIRA DE TÍTULOS	31-dez-20	31-dez-21	Variação no ano	
			absoluta	relativa
Dívida Pública Portuguesa	3 468	3 056	- 412	-11,9%
Outra Dívida Pública	3 710	3 197	- 512	-13,8%
Obrigações	3 323	3 413	89	2,7%
Outros	866	805	- 61	-7,0%
Total	11 367	10 471	- 896	-7,9%

Liquidez e Captação De Recursos

Os recursos totais de clientes totalizavam 33,8mM€ no final do período (+6,6% vs 2020), sendo de destacar o crescimento dos depósitos (+4,7%), que representam 80,9% do total dos recursos de clientes.

milhões de euros

RECURSOS TOTAIS	31-dez-20	31-dez-21	Variação	
			absoluta	relativa
Depósitos	26 093	27 315	1 222	4,7%
Outros Recursos de Clientes ⁽¹⁾	229	267	38	16,5%
Obrigações ⁽²⁾	558	1 054	496	88,9%
Passivos subordinados	415	415	0	0,0%
Sub -Total	27 296	29 052	1 756	6,4%
Recursos de Desintermediação	4 376	4 711	335	7,6%
Recursos Totais	31 672	33 762	2 091	6,6%

(1) Inclui cheques e ordens a pagar, operações de venda com acordo de recompra e outros recursos

(2) Inclui recursos associados a operações de titularização consolidadas

O Grupo manteve em 2021 uma posição de liquidez confortável, traduzida no nível dos rácios regulamentares de liquidez *Liquidity Coverage Ratio* (LCR) e *Net Stable Funding Ratio* (NSFR) bastante acima do requisito regulamentar e que a 31 de dezembro de 2021 era de 182% e 117%, que compara com 140% e 112% a 31 de dezembro 2020, respetivamente.

No final do ano de 2021, o total dos depósitos de clientes era de cerca de 27,3mM€, um aumento de cerca de 1,2mM€ face ao ano anterior. Não obstante, o comportamento favorável em ambos os segmentos de retalho e empresas, é de salientar a evolução do segmento de retalho que registou um aumento de cerca de 1,0mM€, apesar do contexto de redução de taxas.

Em termos de financiamento de mercado, o ano de 2021 ficou marcado pelo regresso da subsidiária **novobanco** aos mercados de capitais internacionais, tendo concluído com sucesso duas emissões de obrigações de dívida sénior no montante agregado de 575M€. A primeira emissão, no montante de 300M€ com maturidade em 2024 (opção de reembolso antecipado em julho 2023), realizada em julho, foi combinada com uma oferta de aquisição dirigida às obrigações de dívida sénior de longo prazo emitidas pela sucursal do Luxemburgo e pela sua subsidiária das Ilhas Caimão, o NB Finance, tendo o Banco adquirido e reembolsado 564M€ de obrigações (valor nominal), o que representou um desembolso de liquidez de 161M€. A segunda emissão, no montante de 275M€ e maturidade em 2023 (com opção de reembolso antecipado em setembro 2022), foi realizada no final do ano e, juntamente com a emissão de julho, permitiu ao Banco assegurar o cumprimento do requisito de MREL, que entrou em vigor a partir de 1 de janeiro de 2022.

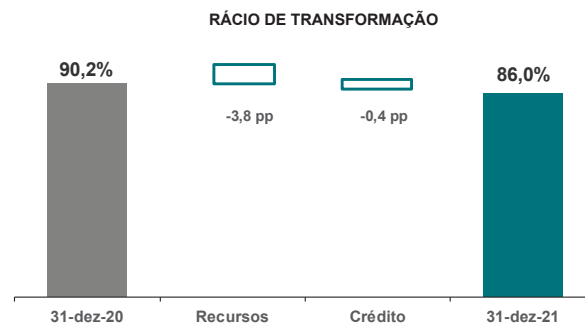
No decorrer do ano de 2021 destacam-se: (i) o aumento do montante do financiamento de médio prazo disponibilizado pela linha TLTRO III em 950M€ no final do ano; e (ii) a injeção de 429M€ por parte do Fundo de Resolução em junho e dezembro ao abrigo do Mecanismo de Capitalização Contingente, ambas permitiram um reforço significativo dos rácios de liquidez do Banco, bem como da sua estrutura de financiamento estável.

Por outro lado, a carteira de títulos registou uma redução de cerca de 0,9mM€ face ao ano anterior, devido essencialmente à estratégia de *de-risking* e aos reembolsos na carteira de dívida pública.

Assim, no final do ano, o montante de depósitos no BCE manteve-se bastante elevado, cerca de 5,3mM€, e, conseqüentemente, o financiamento líquido junto do BCE (tomadas ao BCE deduzidas das aplicações junto desta instituição) era de 2,7mM€, tendo reduzido 2,0mM€ face ao ano anterior.

Finalmente, a carteira de ativos elegíveis para redescuento junto do BCE totalizava no final de 2021 16,5mM€, o que representa uma pequena redução face ao ano anterior, de 0,2mM€ (valores líquidos de *haircut*). A estes ativos

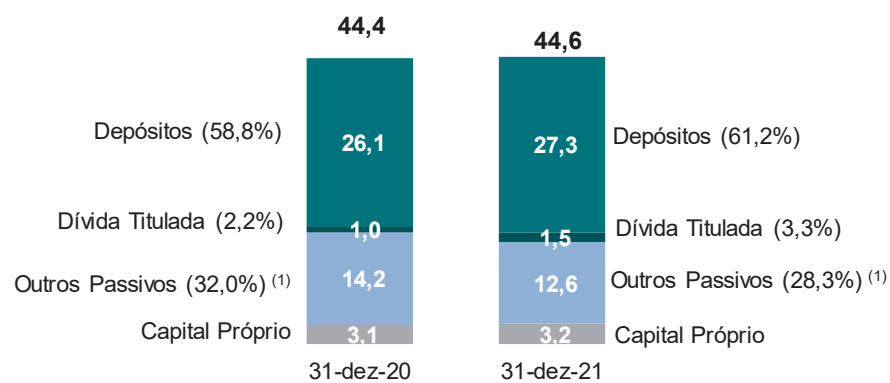
acrescem ainda ativos HQLA não elegíveis no BCE, bem como os depósitos junto do BCE, pelo que, no final do ano o *buffer* de liquidez ascendia a 12,5mM€, constituído na sua grande maioria por ativos de elevada liquidez (90%), um acréscimo de 1,2mM€.



Os depósitos de clientes continuam a ser a principal fonte de financiamento do balanço representando 65,9% do total dos passivos e 61,2% do total do ativo.

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

(valores em mil milhões de euros)



(1) Inclui financiamento do BCE

Principais indicadores

PRINCIPAIS INDICADORES	31-dez-20	31-dez-21
ATIVIDADE (milhões de euros)		
Ativo	44 398	44 621
Crédito a Clientes (bruto)	25 217	24 932
Depósitos de Clientes	26 093	27 315
Capitais Próprios e Equiparados	3 148	3 152
SOLVABILIDADE		
<i>Common Equity Tier I</i> / Ativos de Risco ⁽³⁾	9,9%	9,5%
<i>Tier I</i> / Ativos de Risco ⁽³⁾	10,3%	9,9%
Fundos Próprios Totais / Ativos de Risco ⁽³⁾	12,3%	12,0%
LIQUIDEZ (milhões de euros)		
Financiamento líquido junto do BCE ⁽²⁾	4 740	2 742
Carteira Elegível para Operações de <i>Repos</i> (BCE e outros), líquida de <i>haircut</i>	16 684	16 476
(Crédito Total - Imparidade acumulada para Crédito) / Depósitos de Clientes ⁽¹⁾	90%	86%
<i>Liquidity Coverage Ratio (LCR)</i>	144%	182%
<i>Net Stable Funding Ratio (NSFR)</i>	112%	117%
QUALIDADE DOS ATIVOS		
Crédito Vencido >90 dias / Crédito a Clientes (bruto)	2,4%	1,2%
<i>Non-Performing Loans (NPL)</i> / (Crédito a Clientes + Disponibilidades e Aplicações em Instituições de Crédito)	8,9%	5,7%
Imparidade de Crédito / Crédito Vencido > 90 dias	262,2%	430,2%
Imparidade de Crédito / Crédito a Clientes (bruto)	6,3%	5,0%
Custo do Risco	2,08%	0,60%
RENDIBILIDADE		
Resultado do exercício (milhões de euros)	-998,4	137,0
Resultado antes de Impostos e Interesses que não controlam / Ativo Líquido médio ⁽¹⁾	-2,8%	0,4%
Produto Bancário / Ativo Líquido médio ⁽¹⁾	1,3%	2,2%
Resultado antes de Impostos e de Interesses que não controlam / Capitais Próprios médios ⁽¹⁾	-30,0%	5,5%
EFICIÊNCIA		
Custos Operativos / Produto Bancário ⁽¹⁾	70,1%	42,1%
Custos Operativos / Produto Bancário Comercial	52,3%	47,8%
Custos com Pessoal / Produto Bancário ⁽¹⁾	39,8%	24,0%
COLABORADORES (nº)		
Total	4 582	4 193
- Atividade Doméstica	4 560	4 165
- Atividade Internacional	22	28
REDE DE BALCÕES (nº)		
Total	359	311
- Doméstica	358	310
- Internacional	1	1

(1) De acordo com a Instrução nº 16/2004 do Banco de Portugal, na versão em vigor

(2) Inclui financiamento e aplicações do/no SEBC; o valor positivo significa um recurso; o valor negativo significa uma aplicação

(3) dados provisórios

(4) dados atualizados

3. GESTÃO DE RISCOS E CAPITAL

Conforme referido anteriormente, a Nani Holdings, SGPS, SA tem como atividade a mera gestão da participação adquirida no novobanco, não tendo qualquer estrutura própria além do seu Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Deste modo a informação apresentada no capítulo relacionado com a Gestão de Riscos e Capital é diretamente relacionada com o Grupo novobanco, sendo esta a única componente do grupo com efetiva atividade operacional.

O risco está implícito no negócio bancário e, por esse motivo, o novobanco está naturalmente exposto a variados riscos, decorrentes de fatores externos e internos, nomeadamente em função das características dos mercados em que atua, incluindo o risco de crédito, risco de mercado, risco de liquidez e risco operacional.

A função de gestão de risco, sendo vital para o desenvolvimento da atividade do novobanco, visa identificar, avaliar, acompanhar e reportar todos os riscos materialmente relevantes a que o Banco se encontra sujeito, tanto interna como externamente, e desempenha as suas funções de forma independente face às áreas funcionais, prestando o aconselhamento relativo à gestão de riscos ao Conselho de Administração Executivo (CAE). A evolução dos níveis de risco é reportada mensalmente ao Comité de Risco e ao Conselho Geral de Supervisão através do Comité de Risco.

3.1. Enquadramento do modelo de gestão de risco

A definição de um *framework* para a gestão dos riscos permite a concretização da direção estratégica com o cumprimento do apetite de risco definido, de acordo com standards, padrões, objetivos e responsabilidades assignadas para todas as áreas do Grupo novobanco.

Este framework apoia a gestão de topo na gestão eficaz de riscos e no desenvolvimento de uma forte cultura de riscos através da definição do seguinte: (i) os principais riscos enfrentados pelo Grupo novobanco, bem como aqueles a que poderá estar exposto; (ii) os requisitos de apetite por risco e respetivo controlo; (iii) as funções de responsabilidades na gestão de riscos e (iv) as estruturas de governo e comités de gestão e controlo de risco.

FRAMEWORK DE GESTÃO DE RISCO



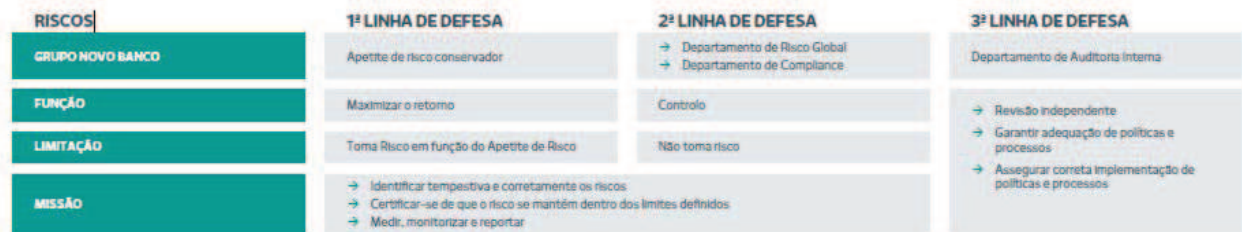
3.2. A cultura de Risco no Grupo novobanco

O risco está implícito no negócio bancário como tal o Grupo novobanco está naturalmente exposto a várias categorias de riscos que decorrem de fatores externos e internos, e que surgem em função das características dos mercados em que o banco atua e das atividades que desenvolve.

O Grupo novobanco considera a Gestão do Risco um dos pilares principais da sua ação para criação de valor sustentado no tempo.

Deste modo, a Gestão e controlo de Risco do Grupo novobanco tem por base as seguintes premissas:

- Independência face às outras unidades do grupo, em particular às unidades tomadoras de risco
- Universalidade pela aplicação em todo o Grupo novobanco
- Integralidade da cultura de riscos, através de uma visão holística e de antecipação à sua materialização
- Modelo de 3 Linhas de defesa, com o objetivo de detetar, medir, monitorizar e controlar de forma adequada os riscos materialmente relevantes a que o Grupo novobanco está sujeito. Este Modelo, implica que todos os colaboradores, na sua esfera de atuação, são responsáveis pela gestão e controlo dos riscos



Uma forte cultura de riscos na organização revela-se pela atuação diligente, proativa e consistente no cumprimento com a regulamentação, código de conduta, valores e apetite de risco definido para todas as atividades e exposições de risco. Para tal, é fundamental a identificação tempestiva de fontes de risco e uma atuação de mitigação e controlo, baseado no risco.

3.3. Função de Gestão de Risco

A função de gestão de riscos encontra-se organizada de forma a permitir uma gestão efetiva dos riscos considerados relevantes e materiais pelo Grupo novobanco - aqueles a que a Gestão de topo presta especial atenção e que podem ter impacto na concretização dos objetivos definidos pelo banco, bem como dos riscos considerados emergentes, ou seja, os que possuem componentes amplamente desconhecidas e cujo impacto se poderá verificar num horizonte temporal mais lacto.

Os riscos identificados relevantes e materiais são quantificados no âmbito do exercício de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP), sendo os mais relevantes: i) o risco de crédito, que inclui risco de *default*, contraparte e concentração, ii) risco de liquidez, iii) risco de mercado na carteira de negociação e na carteira bancária, que inclui o risco de taxa de juro (IRRBB), risco de ações, risco de spread de crédito, risco de imobiliário e risco de fundos de pensões; iv) risco operacional, que inclui risco de operativa, risco de sistemas de informação, risco de *compliance*, e risco reputacional e v) risco de negócio.

Nos riscos emergentes, que são atentamente acompanhados pelas estruturas de riscos, incluem-se entre outros, os riscos ESG.

Em particular, e no que se refere aos riscos ESG, o novobanco está a finalizar um exercício específico de avaliação de riscos, com o objetivo de a) compreender os (complexos) canais de transmissão que ligam esta categoria às restantes categorias de risco; b) avaliar os seus prováveis impactos, levando em consideração diferentes cenários de transição climática; e c) reforçar a gestão de risco existente e práticas de controlo dos mesmos.

Abordagem aos riscos ESG

A gestão dos riscos ESG está integrada no quadro global de sustentabilidade do Grupo novobanco, o qual compreende os seguintes elementos:

- Estratégia transversal de sustentabilidade, que estabelece os objetivos, as metas, as ações e a respetiva calendarização para as áreas de negócio; de governação interna, controlo interno e de gestão de riscos; de atividades internas (v.g., operações próprias) e de reporte interno e externo;
- Um posicionamento no qual o novobanco divulga os seus objetivos de sustentabilidade, com destaque para: a) redução das emissões diretas de GEE, de forma alinhada com os objetivos globais do acordo de Paris; b) o reforço do uso dos instrumentos de 'finanças sustentáveis', designadamente através da oferta comercial e políticas de investimento, canalizando apoio financeiro direto para a transição da economia portuguesa; e c) a gestão adequada dos riscos da transição climática, identificando e controlando, de forma sistemática os seus principais fatores;
- Uma estrutura de governação e operacional especificamente adaptadas para esta estratégia, assegurando, nas primeiras e segundas linhas da organização interna, a existência de conhecimentos especializados e de abordagens/ planos de trabalho direcionados para assegurar o cumprimento dos objetivos do novobanco.

Este quadro é diretamente liderado pelo CAE, com supervisão do GSB, com a participação do CAE e dos responsáveis departamentais principalmente envolvidos na definição e implementação da estratégia de sustentabilidade.

Operacionalmente, este quadro é executado por grupos de trabalho dedicados, os quais de forma alinhada com a estratégia definida, seguem planos de ação detalhados de forma a assegurar o tempestivo cumprimento dos objetivos estabelecidos.

Os desenvolvimentos ao nível do sistema de gestão de riscos, na componente de riscos ESG, integram estas estruturas organizacionais, com três objetivos primários:

- Cumprimento dos novos requisitos regulamentares, nomeadamente os que dizem respeito a divulgação de informação não-financeira sobre a estratégia de sustentabilidade e gestão dos riscos ESG;
- Alinhamento efetivo com as expectativas regulatórias e de supervisão, com destaque para a) implementação do Guia do Banco Central Europeu (BCE) sobre a gestão dos riscos climáticos e ambientais (C&A); e b) participação no exercício do BCE relativo aos testes de esforço com incidência nos riscos C&A, iniciado em 2022;
- Implementação de procedimentos reforçados para a gestão dos riscos ESG, de forma adaptada à atividade do Grupo novobanco, com destaque para a) rotinas de acompanhamento global da exposição aos riscos ESG; b) integração no negócio (comercial e financeiro) de controlos específicos para os fatores de risco ESG, conduzindo a originação e o acompanhamento das exposições em risco – incluindo os procedimentos necessários à operacionalização da Taxonomia Europeia para as atividades sustentáveis; e c) implementação de práticas de avaliação de risco, considerando metodologias de análise de sensibilidade ou de cenarização.

Perfil de risco ESG

A definição de riscos ESG diz respeito às situações de potenciais impactos negativos decorrentes dos efeitos, atuais ou futuros, dos fatores de risco presentes nos clientes e contrapartes ou nos ativos e passivos do banco, os quais fazem parte da atual taxonomia interna do Grupo novobanco, com foco na componente de alterações climáticas.

Atualmente, o grupo encontra-se no processo de revisão e atualização da sua taxonomia dos riscos – enquanto parte do exercício interno de identificação e avaliação de riscos – com o objetivo de reconhecer e reavaliar a materialidade dos impactos das componentes de risco climático e ambiental, social e de governação.

Aplicação da Taxonomia Europeia para as atividades sustentáveis

O Regulamento (UE) 2020/852 (v.g., Regulamento da Taxonomia Europeia) e o Regulamento Delegado (EU) 2021/2178, estabelecem i) um regime para a promoção do financiamento sustentável, definindo critérios para

determinação da qualificação de determinada atividade económica como sustentável do ponto de vista ambiental e, ii) o teor e a metodologia das informações a divulgar pelas instituições abrangidas pela aplicação Taxonomia Europeia.

O novobanco tem vindo a desenvolver as atividades que permitirão o alinhamento com os critérios da taxonomia, nomeadamente a) avaliar e controlar a elegibilidade das suas operações; e b) determinar os requisitos operacionais, em matéria de recolha, confirmação e análise de informação – junto dos seus clientes.

Em linha com os requisitos aplicáveis, em especial o artigo 10.º do Regulamento da Taxonomia Europeia, o Grupo novobanco dá cumprimento às seguintes divulgações de carácter obrigatório:

- Proporção do total dos seus ativos ligada a posições em risco sobre atividades económicas elegíveis e não elegíveis;
- Proporção do total dos seus ativos ligada a posições em risco referidas no artigo 7.º (1 e 2) do Regulamento;
- Proporção do total dos seus ativos ligada a posições em risco referidas no artigo 7.º (3) do Regulamento;
- Informações qualitativas referidas no Anexo XI do Regulamento.

Divulgações quantitativas ao abrigo do Regulamento (UE) 2020/852

Requisitos do Artigo 10.º do Regulamento da Taxonomia Europeia, n.º 2:

Euros	Elegível	Não elegível	Total	% em relação ao total de ativos
Total dos ativos ¹	---	---	44 943 252 450	100%
dos quais a carteira de negociação e dos empréstimos interbancários à vista no total dos ativos	---	---	427 460 000	0,95%
Posições em risco sobre administrações centrais, bancos centrais e emitentes supranacionais			6 632 101 922	14,76%
Posições em risco a derivados			263 199 000	0,59%
As posições em risco sobre empresas não abrangidas pela Diretiva de Reporte Não-Financeiro ²			7 085 810 507	15,77%

Divulgações qualitativas ao abrigo do Regulamento (UE) 2020/852

Informações contextuais de apoio aos indicadores quantitativos

Os dados reportados na secção anterior, dizem respeito a informação financeira consolidada, recolhida diretamente dos sistemas do Grupo novobanco com referência a 31 de dezembro de 2021.

Tendo em consideração as orientações da Comissão Europeia (FAQs), o reporte de informação com base em estimativas é apenas valorizado em base voluntária. A utilização de informação setorial, ainda que recolhida diretamente junto dos clientes do Banco e mantida no seu sistema informacional, é considerada uma estimativa. Desta forma e considerando o calendário de aplicação do Regulamento da Taxonomia Europeia aos setores não-financeiros, não se encontra ainda disponível informação factual que permita cumprir com os requisitos de elegibilidade.

¹ O total de ativos refere-se ao valor do balanço do Grupo novobanco, segundo consolidação prudencial e não ao total de ativos enquadráveis no rácio de ativos ecológicos (i.e., GAR%, na definição inglesa).

² Considera as empresas que, pela sua dimensão, não se encontram abrangidas pela NFRD (i.e., PME's). A eventual isenção de empresas fora da Zona Euro não foi considerada.

No que diz respeito ao âmbito de aplicação da Diretiva de Reporte Não-Financeiro (NFRD, na sigla inglesa), o Grupo novobanco não dispõe ainda de informação completa, recolhida junto dos seus clientes, que permita classificar a suas posições em termos da aplicação da NFRD.

Desta forma, a análise de cobertura NFRD considerou o recurso a bases de dados externas de informação para a obtenção de: a) lista de empresas classificadas como Entidade de Interesse Público (EIP) e, portanto, obrigadas à aplicação da NFRD; e b) número de colaboradores. Complementarmente, foram ainda analisados os relatórios de transparência das principais sociedades de revisores oficiais de contas nacionais, para confirmação desta informação.

Descrição da conformidade com o Regulamento (UE) 2020/852 no quadro da estratégia empresarial da empresa financeira, dos processos de conceção dos produtos e do envolvimento com os clientes e as contrapartes

De acordo com o descrito nos capítulos anteriores, o Grupo novobanco tem vindo a implementar uma estratégia transversal de sustentabilidade, na qual se enquadra a implementação operacional da Taxonomia Europeia, com focos nos seguintes elementos:

- Adoção da Taxonomia, com base em estimativas, para assegurar uma monitorização regular da nova produção e das exposições em balanço;
- Definição de requisitos operacionais para a implementação da Taxonomia nos processos de concessão de crédito e de investimento, incluindo: a) estabelecimento de princípios de segmentação de clientes e de operações, visando a melhor definição de informação a recolher; b) controlos a serem realizados sobre a informação prestada pelos clientes; e c) a adaptação do sistema informacional para a recolha e manutenção dos indicadores da Taxonomia;
- Estabelecimento de práticas de acompanhamento e divulgação das alterações legais e regulatórias, com vista à tempestiva adoção dos desenvolvimentos ainda esperados em matéria de Taxonomia Europeia.

A Gestão de Riscos é considerada vital para o Grupo novobanco

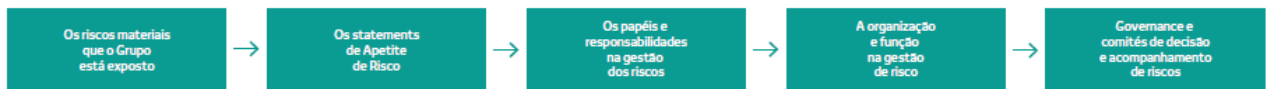
A Gestão de Riscos, sendo vital para o desenvolvimento da atividade do GNB, está centralizada na Função Gestão de Risco, composta pelos Departamentos de Risco Global (DRG) e de Rating (DRT), que define de forma holística os princípios de gestão e controlo dos riscos, em estreita articulação com as restantes unidades de 2ª linha do Grupo novobanco, bem como com o Departamento de Auditoria Interna. Também, a Função Gestão de Risco acompanha e avalia de forma contínua os Riscos ESG em estreita articulação com a área de Sustentabilidade (DDAE) que contribui com conhecimento específico para a compreensão dos fatores de risco climático e ambiental e dos fatores de risco social.

Todos os riscos materialmente relevantes são reportados aos respetivos Órgãos de Gestão e de Supervisão (CAE, CGS e ambos os Comités de Risco e Comités especializados), que assumem a responsabilidade de supervisionar, monitorizar, avaliar e definir o Apetite de Risco e os princípios de controlo implementados.

Operacionalmente o DRG centraliza a Função da Gestão de Risco do Grupo novobanco, nomeadamente as responsabilidades inerentes à função, supervisionando as várias instituições financeiras materialmente relevantes do grupo, garantindo independência perante as áreas de negócio.

O Responsável pela Função de Gestão de Risco do Grupo novobanco é o responsável pelo DRG. De modo a garantir uma maior eficiência na articulação com o DRG, foi nomeado um Responsável da Função de Risco local em cada entidade relevante do Grupo novobanco. A intervenção do DRG é direta ou de coordenação em articulação com as unidades que assumem a Função de Gestão de Risco local.

O framework de Appetite de Risco define:



Riscos	Conceito	Gestão	Apetite de Risco	Foco em 2022
Crédito	O Risco de ocorrência de perdas financeiras provenientes da incapacidade do cliente ou da contraparte em cumprir com as obrigações contratuais estabelecidas com o novobanco no âmbito da atividade creditícia.	A gestão e controlo desta natureza de risco são suportados pela utilização de um sistema interno de identificação, avaliação e quantificação de riscos, bem como de processos de atribuição interna de ratings e <i>scorings</i> para os portfólios e sua monitorização contínua em fóruns específicos de decisão	Apetite de risco conservador	Contributo para o reforço da capacidade operacional do banco na gestão das exposições creditícias no contexto de pós-moratórias, identificando sinais antecipados de deterioração financeira e definindo estratégias de atuação atempada junto dos devedores viáveis que necessitem de medidas de apoio para um bom cumprimento do seu serviço de dívida. Reforço dos modelos de serviço remotos, e a criação e desenvolvimento de competências de avaliação e decisão de crédito de forma automática. Reforço dos processos de monitorização contínua dos vários portfólios de crédito.
Liquidez	O risco atual ou futuro que deriva da incapacidade de uma instituição solver as suas responsabilidades à medida que estas se vão vencendo, sem incorrer em perdas substanciais	Tendo por base a aferição das saídas de liquidez de posições contratuais e contingentes em situações normais ou em stress, a gestão e controlo deste risco consiste por um lado, na determinação da dimensão da <i>pool</i> de liquidez disponível a cada momento, e por outro lado planear, a médio e longo prazo, fontes de financiamento estáveis	Posição sólida em termos de liquidez; Financiamento de ativos de médio e longo prazo com passivos estáveis; Resistir a stresses de liquidez por um período mínimo de 12 meses; Respeitar sempre os limites impostos pela legislação em vigor.	Manutenção de processos de monitorização e de gestão no controlo de risco, garantindo a deteção tempestiva de alteração do perfil de risco, e o alinhamento do banco no cumprimento do apetite de risco estabelecido Manter a contínua atualização face ao enquadramento regulamentar,
Mercado	O Risco de eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro em consequência da variação de taxas de juro, taxas de câmbio, preços de ações, de mercadorias, ou de imóveis, volatilidade e spreads de crédito	Equipa especializada no DRG que centraliza a gestão e controlo de risco de mercado e risco de taxa de juro do balanço (IRRBB) do grupo, alinhadas com a regulamentação e boas práticas de risco.	Monitorização da margem financeira, dos Investimentos de mercado, bem como do risco de taxa de juro do balanço mediante regras predefinidas de apetite de risco.	Processos de monitorização constante dos riscos de mercado de forma a aferir impacto de alterações de fatores de mercado, nomeadamente de volatilidade e níveis de taxa de juro. Desenvolvimento e manutenção de modelos internos e exercícios de stress testing que permitem medir e controlar os riscos de mercado e IRRBB, bem como cálculo do capital económico no âmbito do exercício ICAAP e capital regulamentar no âmbito do Fundamental Review do Trading Book. Manter a contínua atualização face ao enquadramento regulamentar,

Riscos	Conceito	Gestão	Apetite de Risco	Foco em 2022
Operacional	<p>O risco de ocorrência de eventos, com impactos negativos nos resultados ou no capital, resultantes da inadequação ou deficiência de procedimentos e dos sistemas de informação, do comportamento das pessoas ou motivados por acontecimentos externos, incluindo os riscos jurídicos. Entende-se assim como o cômputo dos seguintes riscos: Operativa, Sistemas de Informação, Compliance e Reputacional.</p>	<p>Equipa especializada no DRG que define as Políticas de Risco Operacional, existindo outras unidades, como Departamento de Compliance, Gabinete de Segurança de Informação que emitem Políticas de risco específicas;</p> <p>A efetividade das metodologias de identificação e controlo de risco operacional é garantida através da atuação dos Representantes da gestão de risco operacional nomeados para cada Unidade orgânica, que promovem a cultura de risco na primeira linha de defesa em colaboração contínua com o DRG.</p>	<p>O apetite de risco operacional definido para o Grupo novobanco abrange as várias categorias deste risco e reflete a inexecuibilidade de o eliminar, numa perspetiva de custo-benefício, bem como os elevados valores éticos e de conduta do Grupo novobanco, que implica tolerância nula para incumprimentos de natureza de conduta.</p>	<p>Reforço do cumprimento do apetite de risco definido;</p> <p>Reforço da cultura de risco, em particular na primeira linha de defesa, como suporte para a atuação e decisão alinhada com a estratégia e apetite de risco nos vários níveis da organização, promovendo um controlo mais robusto do risco;</p> <p>Robustecer o framework de Risco de Fraude face ao aumento da sofisticação das tipologias de fraude, em particular do risco cibernético, através do enriquecimento dos mecanismos de prevenção e controlo;</p> <p>Atualização de metodologias de identificação e avaliação de riscos não financeiros para incluir risco ESG.</p>
Risco ESG	<p>Riscos de ocorrência de perdas financeiras decorrentes dos impactos atuais ou futuros dos fatores ESG sobre os clientes, contrapartes ou ativos do novobanco. Os fatores ESG, referem-se às questões climáticas e ambientais, sociais ou de governação que podem ter um impacto positivo ou negativo no desempenho financeiro ou na solvabilidade de uma entidade, instituição ou pessoa.</p>	<p>Resulta da abordagem de equipas especializadas, no DRG, DRT e DDAE, as quais definem as orientações a serem observadas na realização de novo negócio e acompanhamento das posições existentes, visando minimizar a exposição do novobanco, em particular, aos riscos de transição e riscos físicos. Complementarmente, é suportado por metodologias de avaliação e acompanhamento dos seus fatores de risco que, consistentemente com a regulamentação aplicável, permitem ao novobanco acompanhar a evolução do perfil de</p>	<p>Aplicação de políticas de exclusão e salvaguarda específicas, designadamente para as atividades com maior risco ESG (nas dimensões ambiental, social e de governação). Definição de metas e orientações globais para orientar a nova produção de crédito de acordo com critérios de avaliação ESG; Implementação de metodologias de avaliação de risco global, ao nível da carteira de crédito, que permitam identificar e acompanhar a evolução dos principais riscos ESG em balanço.</p>	<p>Participação no exercício do BCE teste de esforço de risco sobre o risco climático, o qual permitirá reforçar a compreensão e a antecipação dos impactos destes risco;</p> <p>Aplicação dos critérios estabelecidos pela Taxonomia da EU (e aplicáveis em 2022), permitindo a primeira caracterização das carteiras do banco;</p> <p>Reforço da integração entre as metodologias de risco ESG e o planeamento e realização de negócio, nomeadamente no que diz respeito à implementação de metodologias de classificação de risco (Ratings & Taxonomia) e respetiva orientação em matéria de decisão e acompanhamento de crédito.</p>

Riscos	Conceito	Gestão	Apetite de Risco	Foco em 2022
		risco das posições em balanço.		

3.4. Gestão do Capital

O principal objetivo da gestão de capital consiste em assegurar o cumprimento das metas estratégicas do GNB em matéria de adequação de capital, respeitando a observância dos níveis de solvabilidade e alavancagem definidos pelas entidades de supervisão e do apetite de risco estipulado internamente.

A função de gestão de capital tem ainda como missão projetar a evolução das necessidades de capital, participando em exercícios de projeções de rácios de capital para efeitos orçamentais, planos de médio prazo, e de qualquer exercício interno ou regulamentar exigível que envolva a determinação de rácios de capital, nomeadamente o ICAAP (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*) e “Stress Tests”.

O novobanco tem o seu rácio de Common Equity Tier 1 (CET1) protegido em níveis predeterminados até aos montantes das perdas já verificadas nos ativos protegidos pelo Mecanismo de Capitalização Contingente. O montante de compensação a solicitar com referência a 2021, no montante de 209,2M€ (valor não considerado no cálculo de capital regulamentar com referência a 31 de dezembro de 2021), teve em conta as perdas incorridas nos ativos cobertos pelo Mecanismo de Capitalização Contingente, bem como as condições mínimas de capital aplicáveis no final do mesmo ano ao abrigo do Mecanismo de Capitalização Contingente.

Em 31 de dezembro de 2021, o rácio CET 1 foi de 11,1% e o rácio de solvabilidade total situa-se em 13,1% (valores provisórios).

Importa destacar, no contexto de pandemia atual, o facto de o Banco Central Europeu (BCE) ter divulgado durante o mês de março de 2020 medidas que permitem aos Bancos operar temporariamente abaixo do nível de capital exigido, sendo de realçar que o Novo Banco optou pela utilização da abordagem IFRS9 dinâmico. Estas medidas permitem que as instituições financeiras continuem a suportar o financiamento da economia, num contexto económico particularmente adverso. Complementarmente, foram introduzidas alterações à moldura regulamentar sobre apuramento de rácios de capital, em vigor desde junho 2020, destinadas a mitigar os impactos da pandemia Covid-19 quer ao nível dos reforços de imparidade relacionados, quer ao nível dos ativos ponderados pelo risco.

No que respeita ao valor solicitado ao Fundo de Resolução, relativo ao exercício de 2020 subsistem duas diferenças que resultam de divergências, entre o novobanco e o Fundo de Resolução, relativamente (i) à provisão para operações descontinuadas em Espanha e (ii) valorização de unidades de participação, que estão sujeitos a uma decisão arbitral. O novobanco considera estes valores (165M€) como devidos ao abrigo do Mecanismo de Capitalização Contingente, estando a despoletar os mecanismos legais e contratuais à sua disposição no sentido de assegurar o recebimento dos mesmos.

O novobanco e o Fundo de Resolução possuem ainda em divergência sujeita a arbitragem a aplicação pelo novobanco, no final de 2020, da opção dinâmica do regime transitório da IFRS 9.

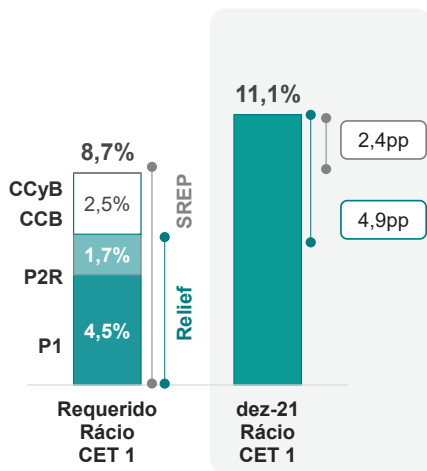
milhões de euros

RÁCIOS DE CAPITAL (CRD IV/CRR)		31-dez-21 ⁽¹⁾	31-dez-21 ⁽¹⁾	31-dez-20 ⁽²⁾	31-dez-20 ⁽²⁾
		(Phased-in)	(Fully loaded)	(Phased-in)	(Fully loaded)
Ativos ponderados pelo risco	(A)	24 929	24 689	26 689	26 392
Fundos próprios					
Common Equity Tier 1	(B)	2 768	2 507	2 902	2 511
Tier 1	(C)	2 769	2 509	2 903	2 512
Fundos Próprios Totais	(D)	3 276	3 016	3 415	3 023
Rácio Common Equity Tier 1	(B/A)	11.1%	10.1%	10.9%	9.5%
Rácio Tier 1	(C/A)	11.1%	10.1%	10.9%	9.5%
Rácio de Solvabilidade	(D/A)	13.1%	12.2%	12.8%	11.5%
Rácio de alavancagem		6.0%	5.4%	6.2%	5.4%

(1) dados provisórios
(2) dados atualizados

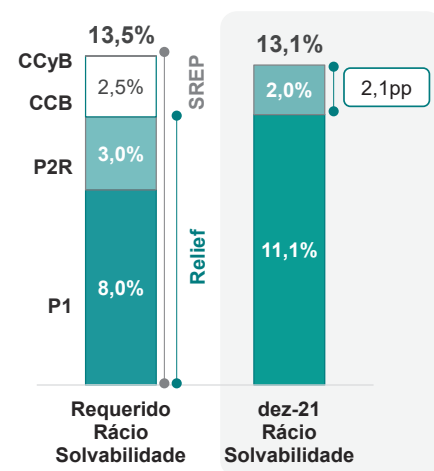
Rácio CET 1

(phased-in¹; Preliminar; %)



Rácio de Solvabilidade

(phased-in¹; Preliminar; %)



(1) Em 12-Mar-20, o Banco Central Europeu divulgou várias medidas que permitem aos Bancos operar temporariamente abaixo do nível de capital exigido; P2G não incluído

Informação mais detalhada sobre a evolução dos rácios de capital do Grupo novobanco, o qual traduz-se na principal componente a impactar o Grupo Nani Holdings, e suas componentes pode ser consultado no capítulo 3 - Adequação de capitais do documento de Disciplina de Mercado.

4. GOVERNO DA SOCIEDADE

Informação sobre o Governo da Sociedade

4.1. Participações qualificadas no capital social do Nani Holdings SGPS, S.A.

Participações qualificadas no capital social da Nani Holdings SGPS, S.A. em 31 de dezembro de 2021

A empresa é detida a 100% pela LSF Nani Investments S.à.r.l., sociedade constituída ao abrigo das leis do Grão-Ducado do Luxemburgo.

4.2. Acionistas titulares de direitos especiais

Identificação dos acionistas titulares de direitos especiais e descrição desses direitos

Não existem acionistas titulares de direitos especiais.

4.3. Restrições em matéria de direito de voto

Eventuais restrições em matéria de direito de voto, tais como limitações ao exercício do voto dependente da titularidade de um número ou percentagem de ações, prazos impostos para o exercício do direito de voto ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial.

Não aplicável.

4.4. Composição e funcionamento dos órgãos de administração e fiscalização e alteração dos estatutos da Sociedade

Regras aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do órgão de administração e à alteração dos estatutos da Sociedade

Alteração dos Estatutos

A alteração dos estatutos da Nani Holdings, SGPS, SA é da competência da Assembleia Geral.

Em 2018, por decisão do acionista único, os estatutos da Nani Holdings foram objeto de alterações ao nível dos artigos 4.º, 5.º e 8.º, visando a alteração da estrutura da fiscalização da sociedade, a ser exercida por um Conselho Fiscal e por um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas. Adicionalmente, os mandatos dos órgãos sociais passaram a ser mandatos de 4 anos (por oposição a mandatos anuais). Foi alterado ainda o artigo 4.º dos estatutos, na sequência da proibição legal da existência de acções ao portador.

Em 2019, e na sequência de uma circular do Banco de Portugal o artigo 10.º dos estatutos da sociedade foi alterado de forma a tornar mais claro que o acionista tem total liberdade para proceder às distribuições dos lucros de cada exercício, sem prejuízo das restrições legais ou regulamentares aplicáveis.

No ano de 2021 não se verificaram alterações estatutárias.

O Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração são nomeados e/ou destituídos pela Assembleia Geral, a quem compete ainda nomear o Presidente do Conselho de Administração.

É da responsabilidade do Conselho de Administração, a gestão e monitorização da atividade da sociedade.

Fiscalização

A atividade de fiscalização compete, em parte, ao Conselho Fiscal e ao Revisor Oficial de Contas.

O Revisor Oficial de Contas e o seu suplente são eleitos ou destituídos pela Assembleia Geral mediante proposta do Conselho Fiscal e tem as competências previstas na lei.

4.5. Poderes do órgão de administração

Poderes do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento de capital

O Conselho de Administração é o órgão social responsável pela gestão corrente da Sociedade, competindo-lhe nos termos da lei e dos estatutos e respeitando as competências dos outros órgãos sociais, a definição das políticas gerais e objetivos estratégicos.

O Conselho de Administração não tem competência para deliberar matérias que legalmente seja da exclusiva competência da Assembleia Geral, por exemplo, aumentos de capital.

4.6. Sistemas de controlo interno**Definição e Objetivos**

O Controlo Interno é parte integrante do funcionamento da organização e combina as estratégias, políticas, processos, sistemas e procedimentos com o objetivo de garantir a sustentabilidade da instituição no médio e longo prazo e o exercício prudente da sua atividade.

Um sistema de controlo interno eficiente e eficaz é essencial para a organização garantir:- O cumprimento dos objetivos estabelecidos no planeamento estratégico, com base na realização eficiente das operações, na utilização eficiente dos recursos da instituição e na salvaguarda dos seus ativos;

- O cumprimento dos objetivos estabelecidos no planeamento estratégico, com base na realização eficiente das operações, na utilização eficiente dos recursos da instituição e na salvaguarda dos seus ativos;
- A adequada identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos a que a instituição está ou pode vir a estar exposta;
- A existência de informação financeira e não financeira completa, pertinente, fiável e tempestiva;
- A adoção de procedimentos contabilísticos sólidos;
- O cumprimento da legislação, da regulamentação e das orientações aplicáveis à atividade da instituição, emitidas pelas autoridades competentes, do cumprimento dos normativos internos da própria instituição, bem como das normas e usos profissionais e deontológicos e das regras de conduta e de relacionamento com clientes.

O Controlo Interno concerne a todos os membros dos órgãos de administração e fiscalização e colaboradores da Instituição, que desempenham as suas funções de acordo com as políticas internas e padrões de ética, integridade e profissionalismo e com as responsabilidades afetas às unidades de estrutura, e a todos os seus segmentos de atividade, atividades subcontratadas e os canais de distribuição de produtos. Cada colaborador desempenha uma função, com deveres e responsabilidades, que contribuem para assegurar a eficiência e eficácia do Controlo Interno.

O Conselho de Administração Executivo é quem assume a responsabilidade última e global pela instituição e define, supervisiona e é responsável pela aplicação de um Sistema de Controlo Interno adequado, com uma estrutura organizacional clara e funções independentes e eficientes em matéria de gestão de riscos, compliance e auditoria.

Por sua vez, compete ao Conselho Geral e de Supervisão, entre outros aspetos discriminados nos estatutos do banco, assegurar que o Conselho de Administração Executivo estabelece e mantém um controlo interno adequado, independente e eficaz, em conformidade com a lei, regulamentos e políticas internas.

A aplicação do Sistema de Controlo Interno no Grupo novobanco é efetuada de forma consistente em todas as entidades financeiras do grupo em que existe controlo de gestão, sem prejuízo dos requisitos adicionais exigidos pelos territórios de acolhimento e de especificidades das funções envolvidas no Sistema de Controlo Interno

Princípios Gerais

Para atingir, de forma eficaz, os objetivos definidos, o Sistema de Controlo Interno do Grupo novobanco assenta nos seguintes princípios:

- Adequado ambiente de controlo, que reflete a importância reconhecida pelo GNB ao Sistema de Controlo Interno e cuja organização se apresenta suportada num modelo de 3 linhas de defesa, que define os níveis de responsabilidade em matéria de governo e de gestão dos riscos pelas diferentes funções que integram cada linha, incluindo funções de Controlo Interno permanentes, independentes e efetivas;- Sólido sistema de gestão de riscos, destinado a identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos que possam influenciar a estratégia, apetite de risco e os objetivos do Grupo novobanco (como detalhado no ponto 4.3 – Gestão do Risco);
- Eficiente sistema de informação e comunicação, que garante a captação, tratamento e troca de informação relevante, fiável, completa, abrangente e consistente, num prazo e de forma a permitir um desempenho eficaz e tempestivo da gestão e controlo da atividade e dos riscos inerentes;
- Efetivo processo de monitorização, executado com vista a assegurar a adequação e a eficácia do Sistema de Controlo Interno ao longo do tempo, garantindo, nomeadamente, a oportuna identificação de eventuais deficiências e oportunidades de melhoria que permitam fortalecer o SCI, promovendo o desencadear de ações corretivas.

O Sistema de Controlo Interno do Grupo novobanco tem as suas políticas, processos, procedimentos, sistemas e controlos formalizados em normas internas, catálogo de processos, manuais de controlo interno, apresentações suporte aos principais comités envolvidos na gestão de riscos, da informação e comunicação, relatórios das funções de controlo e no próprio Relatório Anual de Autoavaliação.

Modelo das 3 Linhas de Defesa

O Sistema de Controlo Interno está suportado no modelo das 3 linhas de defesa, que define claramente os níveis de intervenção e de responsabilidade na gestão dos riscos e na execução dos controlos, no sentido de garantir a adequação e efetividade global do Controlo Interno na organização.



A **1ª linha de defesa** é desempenhada pelas unidades orgânicas que tomam e gerem diariamente os riscos das suas atividades, dos processos e sistemas de IT de que são responsáveis, e das atividades em regime de outsourcing sob sua responsabilidade, dentro de limites estabelecidos pelo Conselho de Administração Executivo.

Estas unidades são responsáveis por identificar, avaliar e controlar os riscos de forma contínua nas atividades sob a sua responsabilidade. Compete-lhes defender a instituição da aceitação de riscos que não estejam devidamente mitigados. É igualmente responsável por manter controlos internos eficazes e por conduzir procedimentos de controlo estabelecidos.

A **2ª linha de defesa** tem como missão manter o banco dentro dos seus limites de risco através do controlo, medição e monitorização dos riscos e reporte dos desvios face às políticas de risco em vigor. Esta linha de defesa é constituída pelas Funções de Controlo “Gestão de Riscos” e “Compliance”, exercidas respetivamente pelos Departamentos de Risco Global e de Rating e pelo Departamento de Compliance, sendo complementadas por atividades desempenhadas noutros departamentos do banco (e.g. Departamento de Contabilidade, Consolidação e Fiscalidade; Departamento de Controlo Interno e Proteção de Dados, Chief Information Security Officer).

A 2ª linha de defesa define políticas, metodologias e ferramentas de gestão de riscos e controlo e exerce monitorização da efetividade da 1ª linha, controla a conformidade legal e regulamentar e efetua a comunicação aos órgãos de administração e fiscalização do banco, bem como às autoridades externas competentes, sempre que aplicável.

A **3ª linha de defesa** é desempenhada pelo Departamento de Auditoria Interna e tem como missão avaliar, de forma independente e baseada no risco, a adequação e eficácia da cultura organizacional da entidade e dos seus sistemas de governo e controlo interno.

Para garantir a independência necessária, a função de auditoria interna:

- Reporta funcionalmente ao Comité para as Matérias Financeiras, do Conselho Geral e de Supervisão, e administrativamente (i.e., operações diárias) ao Chief Executive Officer (CEO);
- Desempenha a sua atividade de acordo com um plano definido e com uma abordagem baseada no risco. Este plano é aprovado pela Comissão para as Matérias Financeiras, sendo dado conhecimento ao Conselho Geral e de Supervisão;
- Não pode ter qualquer tipo de responsabilidade ou autoridade sobre o desenho, implementação e execução dos procedimentos de controlo que audita.

O Conselho de Administração Executivo pode solicitar informação/pareceres à função de auditoria interna nomeadamente em matérias de risco, controlo interno e compliance.

Adicionalmente, e como **intervenientes externos** na defesa do Sistema de Controlo Interno (4.^a linha de defesa):

- O Revisor Oficial de Contas intervém como uma linha de defesa adicional, atendendo às suas funções, essencialmente de fiscalização contabilística, incluindo no âmbito do relatório de controlo interno;
- As Autoridades de Supervisão (Banco Central Europeu e Banco de Portugal) intervêm enquanto última linha de defesa, monitorizando e promovendo o cumprimento de regras prudenciais, ao nível financeiro e ao nível das pessoas, estruturas de incentivos, estruturas de governo, sistemas e processos. A intervenção das autoridades de supervisão não isenta a instituição da responsabilidade de assegurar uma gestão sã e prudente e do cumprimento das regras prudenciais.

Esta linha de defesa externa do banco promove a existência de uma forte cultura de risco, bem como uma gestão de risco mais eficiente dentro dos parâmetros institucionalmente definidos para o efeito. Neste contexto, aquelas entidades contribuem da seguinte forma: (i) fornecem orientações/recomendações e supervisionam o governo do banco, nomeadamente através de avaliações detalhadas e interação regular com o Conselho de Administração Executivo e com a gestão de topo; (ii) requerem melhorias e ações de remediação, se e quando necessário.

Independência das Funções de Controlo

A independência das funções de controlo é assegurada através da implementação dos seguintes mecanismos:

- Autoridade interna: as funções são estabelecidas a um nível hierárquico adequado e reportam hierarquicamente ao Conselho de Administração Executivo e funcionalmente ao Conselho Geral e de Supervisão e respetivos comités, participando regularmente nas respetivas reuniões;
- Responsável da função: o responsável pela função de controlo não desempenha atividades em áreas de negócio ou de apoio que sejam objeto de controlo;
- Recursos humanos: os colaboradores alocados a estas funções apenas desempenham funções de controlo sendo independentes das unidades de negociação e de apoio que fiscalizam e controlam. No entanto, não estão isolados das mesmas, possuindo conhecimentos sobre a sua atividade. As funções de controlo dispõem de um número adequado de colaboradores qualificados (tanto a nível do banco como das suas sucursais e subsidiárias);
- Remuneração: a remuneração dos colaboradores da função de controlo não está associada aos resultados das atividades que fiscaliza e controla, nem compromete, de outro modo, a sua objetividade;
- Recursos técnicos e organização: as funções dispõem dos recursos técnicos adequados e são organizativamente independentes entre elas;
- Âmbito: as funções de controlo do banco desenvolvem atividades de supervisão das funções de controlo das suas sucursais e subsidiárias.

4.7. Principais Políticas do novobanco

Para o Grupo novobanco são determinantes para a sua ação o quadro legal a que as suas atividades estão vinculadas, mas igualmente o assumir um quadro de valores, princípios e boas práticas, que guiam as suas ações, e estabelecem os padrões que governam a forma como o grupo realiza negócios e exerce a sua atividade. Destacam-se por este motivo, em todo o Grupo novobanco, a existência e aplicação do Código de Conduta, as Políticas de Prevenção de Conflitos de Interesses, a Política de Comunicação de Irregularidades (Whistleblowing), e a Política Anti-Suborno e Anti-Corrupção. Adicionalmente, mas não menos relevantes, as exigências de escrutínio e transparência da Política de Transações com Partes Relacionadas, a aplicação estrita da Lei e Políticas de Prevenção de Branqueamento de

Capitais e Financiamento ao Terrorismo, e o cuidado e transparência para com cliente e investidores que resultam das Políticas no âmbito da Proteção a Investidores e Transparência de Mercado, e de garantia de sã e prudente gestão que resultam das Políticas de Remuneração para Órgãos de Administração e de Fiscalização e para Colaboradores, são no conjunto evidência da relevância que o novobanco atribui à dimensão de cultura de cumprimento.

O compromisso do Grupo novobanco centra-se na prevenção, deteção, comunicação e gestão de situações que acarretem riscos de conduta ou de condutas irregulares segundo princípios de integridade, honestidade, diligência, competência, transparência e isenção.

> Código de Conduta

O Código de Conduta do Grupo novobanco entrou em vigor em 2015 e é aplicável aos membros do Conselho Geral e de Supervisão e ao Conselho de Administração Executivo, e aos colaboradores do novobanco e às empresas do Grupo novobanco e, ainda, a todos os terceiros que, por solicitação do Novo Banco, ao mesmo tenham aderido. O Código de Conduta promove o conjunto de regras e boas práticas a serem asseguradas pelos colaboradores no seu relacionamento com os clientes e com o próprio Banco e tem como objetivo que todos conheçam os princípios e normas de natureza ética e profissional que devem nortear a sua atuação e a necessidade e importância da sua observância, respeitando o interesse dos acionistas, colaboradores e clientes.

O Código de Conduta encontra-se disponível no site do novobanco, em português e inglês, em **o novobanco > Governação > Compliance > [aqui](#)**.

O acompanhamento da aplicação do Código de Conduta no novobanco e o esclarecimento aos colaboradores relativamente ao respetivo conteúdo e aplicação está a cargo do Departamento de Compliance.

Em 2021, no Grupo, em consequência de incumprimento dos normativos internos no âmbito das suas funções, houve 9 colaboradores com sanções aplicadas, designadamente: 4 despedimentos sem qualquer indemnização ou compensação; 2 sanções de dias de suspensão sem retribuição e perda de antiguidade e 3 repreensões registadas.

> Políticas de prevenção de Conflitos de Interesses

A Política de Conflitos de Interesses estabelece regras de identificação, gestão e monitorização de potenciais conflitos de interesses das várias atividades do novobanco e do Grupo novobanco, mas também dos seus órgãos e colaboradores e, no limite, também dos seus fornecedores. Dá cumprimento às disposições legais e regulamentares aplicáveis, designadamente o Aviso nº3/2020 do Banco de Portugal, bem como às recomendações do Banco Central Europeu, da European Banking Authority (EBA), e da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, e procura garantir o registo, avaliação, possível mitigação ou, no limite, abstenção de atuação, por parte do grupo, banco e seus agentes, quando identificada a possível existência de uma situação de conflito de interesses..

A Política de Conflitos de Interesses, com revisão em 2021, encontra-se disponível no site do novobanco, em português e inglês, em **o novobanco > Governação > Compliance > [aqui](#)**

> Política de Transações com Partes Relacionadas

A Política de Transações com Partes Relacionadas do novobanco contém regras que visam identificar as transações realizadas entre o novobanco e Partes Relacionadas com este, procurando dar cumprimento ao disposto em várias disposições e instrumentos, designadamente o Aviso nº3/2020 do Banco de Portugal, as Orientações da European

Banking Authority (EBA) sobre Governo Interno (EBA/GL/2017/11), e os art. 85º e 109º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

Neste âmbito, o sistema de controlo implementado identifica os intervenientes nas operações contratadas com o banco, no estrito cumprimento da legislação aplicável, estando o processo de identificação, análise e validação descrito em Normativo interno. São impostas ações de avaliação e aprovação das transações (concessão de crédito, colocação ou subscrição de valores mobiliários, operações sobre imóveis, aquisição ou alienação de partes de capital ou outras relações contratuais), previamente à conclusão das mesmas. Em concreto as propostas de transações com Partes Relacionadas devem ser submetidas à análise e parecer do Departamento de Compliance, e da função de Gestão de Riscos, para posterior sujeição a parecer do Comité de Compliance do Conselho Geral e de Supervisão (com subsequente ratificação do Conselho Geral e de Supervisão), e aprovação pelo Conselho de Administração Executivo.

A Política de Transações com Partes Relacionadas encontra-se disponível no site do novobanco, em português e inglês, em **o novobanco > Governação > Compliance > [aqui](#)**.

Durante o ano de 2021 foram aprovadas transações, de crédito, prestação de serviços e outros contratos, com Partes Relacionadas em que as transações de crédito, incluindo prorrogações e renovação de limites, com pessoas e entidades que à data de 31.12.2021 eram Partes Relacionadas do novobanco atingiram o valor total de 1.709 milhões €.

O art. 85º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras determina que as instituições de crédito não podem conceder crédito, sob qualquer forma ou modalidade, incluindo a prestação de garantias, aos membros dos seus órgãos de administração ou fiscalização, seus familiares, nem a sociedades ou outros entes coletivos por eles direta ou indiretamente dominados. Porém, o n.º 8 do art. 85º permite a concessão de crédito a sociedades ou outros entes coletivos não incluídos no n.º 1 de que sejam gestores ou em que detenham participações qualificadas. Assim, o Departamento de Compliance emitiu pareceres de conformidade relativos a 18 transações de crédito ao abrigo do art. 85º, n.º 8, que mereceram o posterior parecer favorável e consentimento do Comité de Compliance do Conselho Geral e de Supervisão, a aprovação do Conselho de Administração Executivo e, por fim, a ratificação pelo Conselho Geral e de Supervisão.

Por sua vez, o art. 109º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras permite, cumpridos certos limites, a concessão de crédito a detentores de participações qualificadas ou a entidades que sejam, direta ou indiretamente, dominadas por aquelas ou em relação de grupo. Durante o ano de 2021, o novobanco não realizou quaisquer operações de crédito com detentores de participações qualificadas ao abrigo desta norma legal.

> Política de Comunicação de Irregularidades (Whistleblowing)

O novobanco continua fortemente empenhado em incrementar uma cultura de cumprimento que passe, também, pela comunicação e reporte de condutas e comportamentos indevidos, irregulares e que violem a lei, a regulamentação, as boas práticas e as políticas internas do banco.

A Política de Comunicação de Irregularidades regula, através de meios específicos, independentes e autónomos, a comunicação de irregularidades por colaboradores do banco, bem como por prestadores de serviços ou quaisquer terceiros, e tem como objetivos preservar a reputação do banco, proteger eficazmente os seus ativos e os dos seus clientes, e prevenir ou detetar precocemente irregularidades que possam ser cometidas.

A comunicação de irregularidades, que pode ser anónima (mas sobre a qual impende, sempre, garantia de confidencialidade do autor, desde que agindo de boa fé) é efetuada por escrito e apresentada através dos seguintes canais, à escolha do autor da comunicação:

- Endereçada ao Comité de Compliance do Conselho Geral e de Supervisão (Avenida da Liberdade, 195, 14º andar, 1250-142 Lisboa); ou
- Através de Formulário disponível em www.novobanco.pt ou caso o participante seja um colaborador do novobanco através da intranet ou
- Por e-mail para o endereço: irregularidades@novobanco.pt.

Compete ao Conselho Geral e de Supervisão gerir o sistema de comunicação de Irregularidades, garantindo a confidencialidade das comunicações.

Em 2021 foram recebidas cinco denúncias de irregularidades que, na sequência de inquéritos instaurados, se revelaram injustificadas.

A Política de Comunicação de Irregularidades (“Política de Whistleblowing”) encontra-se disponível no site do novobanco, em português e inglês, em **o novobanco > Governação > Compliance > [aqui](#)**.

> Política Anti-Suborno e Anti-Corrupção

A corrupção e o suborno representam um dos principais desafios das sociedades modernas, e o seu combate exige uma conjugação de esforços de todos os setores da sociedade, incluindo a banca, que tem um importante papel a desempenhar na promoção de uma cultura de integridade pública. O combate a práticas de corrupção e suborno torna-se uma responsabilidade de todos, exigindo o desenvolvimento de um novo conjunto de deveres preventivos e de metodologias transversais às organizações e entidades públicas e privadas. A Política Anti-Suborno e Anti-Corrupção aprovada pelo Comité de Compliance do Conselho Geral e de Supervisão, e pelo Conselho de Administração Executivo visa prevenir e mitigar o risco de corrupção e suborno, e de práticas relacionadas com estes, reafirmando o novobanco o seu empenho na construção de uma sociedade mais íntegra.

A Política Anti-Suborno e Anti-Corrupção encontra-se disponível no site do novobanco, em português e inglês, em **o novobanco > Governação > Compliance > [aqui](#)**.

> Políticas de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo

A capacidade de detetar e prevenir atividades passíveis de constituírem branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo decorre diretamente do conhecimento, por parte dos bancos, de determinados elementos chave relativos às suas contrapartes e respetivas transações.

O Grupo novobanco, através do seu Departamento de Compliance, detém um eixo de atuação que cria as condições que permitem ao banco detetar e prevenir, através da implementação de políticas e procedimentos adequados, a possibilidade de o banco, e o grupo, serem utilizados como veículo para atividades de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo, considerando que se materializam de forma expressiva no sistema financeiro estes riscos.

Consciente do desafio que representa este controlo, e ação de prevenção, o Grupo novobanco mantém uma permanente reavaliação dos riscos em que incorre, em razão do seu negócio, operações e geografias onde atua, diligenciando a identificação de fragilidades e de áreas de maior exposição, por forma a assegurar a existência de adequados métodos de controlo e mitigação de riscos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo. A capacidade de prevenir e, no limite, detetar atividades passíveis de configurar a prática destes crimes decorre diretamente do conhecimento do banco sobre os seus clientes, as suas contrapartes e respetivas transações, tendo especial enfoque nos seguintes momentos:

- Abertura de contrato ou alterações de titularidade de contrato existente, através do que é referenciado por KYC (know your customer, Conhecimento do Cliente) ou seja, assegurar comprovadamente a identificação dos titulares, representantes e beneficiários efetivos;
- Acompanhamento da transacionalidade do contrato, KYT (know your transaction, Conhecimento das Transações), nomeadamente identificando situações atípicas, tanto antecipadamente como por contacto com o cliente após deteção da situação.
- Análise de risco de contrapartes em operações de investimento e desinvestimento, e de circuitos de transação e source of funds, nos termos da Lei.

Com este intuito, o Grupo novobanco, recorrendo a ferramentas informáticas com reconhecidos resultados a nível internacional, como complemento à experiência do seu capital humano, tem criado e desenvolvido modelos de avaliação que permitem assegurar que um maior escrutínio é aplicado onde este se revela mais necessário.

O Grupo novobanco, cumprindo com as suas obrigações regulamentares, desenvolve exercícios de formação em prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo para todos os seus colaboradores (estruturas comerciais e centrais, incluindo quadros diretivos). A formação pode ser à distância ou presencial, esta última essencialmente dirigida a novos colaboradores, com o objetivo de os dotar de competências que lhes permitam colaborar com as funções de controlo na mitigação dos riscos inerentes ao exercício das suas atribuições.

Em 2021, o novobanco manteve a sua formação em prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo tendo concedido 14.150 horas de formação online (incluindo 1.542 horas de formação a Quadros Diretivos) e 88 horas de formação presencial (das quais 20 horas de formação a Quadros Diretivos), totalizando 14.238 horas de formação em prevenção de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo.

A formação revela-se como um instrumento fundamental para uma correta identificação, por parte dos colaboradores, de potenciais situações com indícios de branqueamento de capitais e de financiamento ao terrorismo, sendo igualmente crucial para efeito do adequado cumprimento dos deveres legais e regulamentares a que o banco se encontra sujeito.

A prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo é um dos alicerces da confiança no sistema financeiro, pelo que continuará a merecer uma especial e permanente atenção operacional e estratégica.

Em 2021, no Grupo novobanco, foram analisados 5.851 novos contratos, dos quais 75 foram recusados e, adicionalmente, ocorreu a análise de 2.391 contratos, cuja titularidade foi alterada após a respetiva abertura. Adicionalmente foram analisadas 13.161 transações em contratos existentes, tendo 663 resultado em participações às autoridades competentes.

As Políticas de Gestão de Risco de branqueamento de capitais e financiamento do Terrorismo do Banco podem ser consultadas no site institucional do novobanco, em português e inglês, em **o novobanco > Governação > Compliance > [aqui](#)**.

> Políticas no âmbito da Proteção a Investidores e Transparência de Mercado

A entrada em vigor da Diretiva n.º 2014/65/UE, de 15 de maio de 2014, relativa aos mercados de instrumentos financeiros (“DMIF II”), e de regulamentação conexa em janeiro de 2018, abrange todas as pessoas e entidades que atuam nos mercados financeiros e tem como objetivo reforçar a proteção do investidor e aumentar a transparência e qualidade do funcionamento do mercado financeiro e serviços prestados. Adicionalmente, a legislação nacional relativa às atividades de intermediação financeira (de que se destaca o Código dos Valores Mobiliários) e à mediação

de seguros-vida (com destaque para a Lei 7/2019 de 16 de janeiro), constituem o quadro base de referência para uma atuação leal e transparente por parte dos operadores nos mercados financeiros e, como tal, para o Grupo novobanco.

Face à tendência internacional de reforço dos deveres dos intermediários financeiros, de transparência, licitude, completude na informação, diligência e proteção de investidores, bem como face a alterações nas regras de comercialização de instrumentos financeiros, o novobanco adotou as melhores práticas em termos de Governance de produtos e serviços, garantindo a avaliação prévia, e a monitorização subsequente da sua oferta, tendo o Departamento de Compliance responsabilidades, alargadas, atribuídas, neste âmbito.

Para cumprimento do quadro legal, o novobanco, aprovou e divulga o seu normativo e Políticas, decorrentes desta regulamentação, em área dedicada no seu site em www.novobanco.pt > **Investimento** > **Temas Úteis** > **Informação ao Investidor** ([aqui](#)), sintetizando-se, infra, as que se destacam, neste âmbito, pela sua relevância:

Gravação e registo de comunicações. O novobanco encontra-se obrigado a manter gravações e registos de todas as comunicações mantidas com os Clientes e potenciais Clientes, no que respeita a todos os serviços, atividades e operações por si efetuados.

Classificação de clientes. O novobanco classifica os seus clientes para efeitos de transações em instrumentos financeiros numa de três categorias: não profissional, profissional e contraparte elegível. Estas classificações têm implicações no nível de proteção dada ao investidor. O grau de proteção é tanto maior quanto menor se estima que sejam os conhecimentos e experiência do cliente relativamente aos mercados e instrumentos financeiros.

Avaliação de adequação. Com vista a assegurar a adequação dos instrumentos financeiros ou dos serviços de investimento prestados pelo novobanco ao perfil de investimento do cliente, o novobanco solicita aos seus Clientes e potenciais Clientes o preenchimento de questionários de perfil de investidor, visando conhecer, de forma mais completa e pormenorizada, entre outros aspetos, a sua experiência e conhecimento em matéria de investimento, a sua situação financeira, os seus objetivos de investimento (incluindo capacidade para suportar perdas) e a sua tolerância ao risco. Esta partilha de informação e conhecimento, permitirá avaliar se um determinado produto ou serviço de investimento é apropriado à situação concreta do cliente investidor.

Salvaguarda de Bens de Clientes. O Código dos Valores Mobiliários (CVM) prevê que o intermediário financeiro deverá adotar procedimentos e implementar medidas que permitam em todos os atos que pratique, assim como nos registos contabilísticos e de operações, assegurar uma clara distinção entre os bens pertencentes ao seu património e os bens pertencentes ao património de cada um dos clientes, para que a abertura de processo de insolvência, de recuperação de empresa ou de saneamento do intermediário financeiro não tenha efeitos sobre os atos praticados pelo intermediário financeiro por conta dos seus clientes. O intermediário financeiro não pode, no seu interesse ou no interesse de terceiros, dispor de instrumentos financeiros dos seus clientes ou exercer os direitos a eles inerentes, salvo acordo dos titulares. O novobanco possui procedimentos que salvaguardam estas regras.

Processo de escrutínio da oferta. O novobanco possui procedimentos que governam a conceção, aprovação, distribuição e monitorização dos produtos e serviços oferecidos. Estes procedimentos preveem o escrutínio de nova oferta, e o acompanhamento da oferta existente.

> Políticas de Remuneração para Órgãos de Administração e de Fiscalização e para Colaboradores do novobanco

Nos termos e para os efeitos do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”) e do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, e para cumprimento dos deveres de divulgação relativos às políticas de remuneração aí previstos, o Comité de Remunerações procedeu à revisão e avaliação anual das políticas de remuneração a apresentar, discutir e rever pelo Conselho Geral e de Supervisão e pelo Conselho de Administração

Executivo. O relatório elaborado pelo Comité de Remunerações sobre a revisão e avaliação anual da política de remunerações dos Órgãos de Administração e Fiscalização será submetido à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas do novobanco.

Antes do fecho do exercício de 2021, foi efetuada uma avaliação e revisão por vários departamentos do novobanco (Capital Humano, Assuntos Jurídicos, Compliance e Risco) no que respeita às políticas de remuneração dos Órgãos de Administração e Fiscalização e dos Colaboradores do novobanco e das entidades do grupo, para garantir um total alinhamento de procedimentos e práticas, ainda que ajustados às estruturas locais e especificidades. Foram feitas alterações principalmente relacionadas com:

- i. Atualização do enquadramento regulamentar (Atualização do enquadramento regulamentar:
 - a. Orientações da EBA 2021/04 sobre políticas de remunerações sãs;
 - b. Regulamento Delegado (UE) nº 2021/923 da Comissão
 - c. Regulamento (UE) 2019/2088, de 27 novembro de 2019, sobre divulgações relacionadas com a sustentabilidade no setor de serviços financeiros (SRDR);
 - d. Outra legislação aplicável.
- ii. Maior detalhe na descrição das competências específicas de cada unidade da estrutura que intervém no processo de decisão da remuneração e maior centralização da implementação das políticas de remuneração no contexto do grupo, conferindo maiores responsabilidades ao Comité de Remunerações do novobanco e às estruturas centralizadas do novobanco;
- iii. Introdução da possibilidade da criação de um programa de retenção de talento, para colaboradores chave.

Estas Políticas foram elaboradas de acordo com a legislação em vigor nesta data, em particular com o RGICSF, o Aviso n.º 3/2020 e as Orientações da EBA 2021/04 relativas a Políticas de Remunerações sãs e legislação relacionada e refletem os objetivos, estratégia, estrutura e cultura do Banco, orientados por princípios de meritocracia e transparência.

O Comité de Remunerações entende que as Políticas de Remuneração são adequadas à situação atual do novobanco e considera que os incentivos definidos para os membros do Conselho de Administração Executivo e para as diferentes categorias de colaboradores, bem como a estrutura desses incentivos, estão alinhados com os objetivos de longo prazo da instituição e dos diversos stakeholders.

A governação das Políticas de Remunerações inclui a participação de diversas estruturas internas, nomeadamente o Comité de Remunerações, o Comité de Risco do GSB, bem como diversos Departamentos do banco, incluindo os Departamentos de Risco, Compliance, Auditoria, Assuntos Jurídicos e Capital Humano, garantindo um total alinhamento das práticas estabelecidas com as exigências regulamentares aplicáveis e os superiores interesses da instituição.

i) Limitações à remuneração no novobanco

Na sequência do processo de venda do novobanco, e no contexto dos auxílios de Estado concedidos, foram assumidos compromissos pelo Estado português perante a Comissão Europeia (Auxílio Estatal no.SA.49275 (2017 / N)) até ao final do Período de Reestruturação, cujo término está atualmente a ser objeto de análise por parte da Comissão Europeia, aguardando-se a sua confirmação (adiante designado "Período de Reestruturação").

Esta situação implica as seguintes limitações ao nível das Remunerações dos Órgãos de Administração e Fiscalização e dos Colaboradores do novobanco:

- Até 30 de junho de 2020, o Banco não poderia pagar a qualquer colaborador ou Membro de Órgão de Administração e Fiscalização um salário anual total (inclui salário, contribuição de pensão, prémios/bónus) superior a 10 vezes o salário médio anual dos colaboradores do novobanco. No período compreendido entre

30 de junho de 2020 e o final do Período de Reestruturação, este limite poderia ser ultrapassado caso todos os compromissos de viabilidade tivessem sido cumpridos. Em qualquer caso, será possível ao Banco atribuir bônus diferidos relativos a performances ocorridas no Período de Reestruturação, efetuando o pagamento apenas no final do referido período;

- Até ao final do Período de Reestruturação, a remuneração total e as respetivas condições de pagamento/atribuição podem ser afetadas pelo não cumprimento dos compromissos acima mencionados. As Políticas de Remunerações estão assim sujeitas a alterações que venham a decorrer dos referidos compromissos.

ii) Descrição da Política de Remuneração dos Órgãos de Administração e de Fiscalização do novobanco

Competências para Aprovação da Política. A aprovação da Política de Remunerações dos Órgãos de Administração e de Fiscalização é da competência da Assembleia Geral de Acionistas, mediante proposta do Comité de Remunerações do Conselho Geral e de Supervisão, sendo este comité também responsável por, entre outras responsabilidades:

- Decidir sobre a remuneração a atribuir aos membros do Conselho de Administração Executivo, bem como os seus KPI, e definir e aprovar o orçamento para a remuneração variável total dos colaboradores, com base, entre outros fatores, nos resultados operacionais do exercício;
- Verificar se as políticas de remuneração existentes estão atualizadas e, se necessário, propor as alterações apropriadas;
- Avaliar os mecanismos e sistemas adotados para assegurar que os sistemas de remuneração são coerentes com uma gestão de riscos sã e eficaz e avaliar os critérios utilizados para definir a remuneração e o ajustamento pelo risco ex ante com base nos resultados efetivos dos riscos (Clawback ou Malus).

Conselho Geral e de Supervisão. Apenas os membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão recebem remuneração pelo novobanco, remuneração essa que tem uma natureza apenas fixa e efetuada 12 vezes por ano. Se aplicável, os membros do Conselho Geral e de Supervisão estão também sujeitos às limitações definidas no ponto i) acima.

Conselho de Administração Executivo. A remuneração do Conselho de Administração Executivo tem uma componente fixa e uma componente variável. A remuneração fixa é estabelecida de acordo com a complexidade, nível de responsabilidade e competências necessárias para a função, sendo efetuada 14 vezes por ano. A componente variável da remuneração é de atribuição discricionária e baseia-se numa avaliação individual e coletiva do desempenho, tendo em conta critérios quantitativos e qualitativos. Esses critérios são definidos pelo Comité de Remunerações e oportunamente comunicados aos membros do Conselho de Administração Executivo.

Os seguintes critérios também são considerados no processo de atribuição da remuneração variável:

- Apenas poderá ser atribuída se não colocar em causa a capacidade de o Banco manter uma base sólida de fundos próprios, o Banco tiver obtido um desempenho operacional positivo e desde que a atribuição seja consistente com práticas de gestão dos riscos sãs e eficazes;
- Tem um teto máximo de 100% da remuneração anual fixa, ou outro valor desde que aprovado em Assembleia Geral de Acionistas;
- Efetuado num quadro plurianual, sendo totalmente diferida proporcionalmente, por um período mínimo de 3 anos. No entanto, durante o Período de Reestruturação, os valores atribuídos relativos ao exercício de 2019 e 2020 ficam 100% diferidos e apenas constituirão um direito adquirido e, conseqüentemente, pagos, no final do referido período, nos termos definidos na respetiva Política.

- 50% dos valores atribuídos terão a forma de “Unidades de Remuneração”, cujos termos e condições de atribuição, aquisição e pagamento se encontram definidos no Regulamento para as Unidades de Remuneração. O valor de cada Unidade de Remuneração é determinado pelo Comité de Remunerações, de acordo com indicadores financeiros do banco, antes da liquidação de qualquer destes valores diferidos;

Para além de qualquer compromisso acordado no processo de contratação sob a forma de prémio de assinatura e de eventuais compensações por retenção, nenhum outro tipo de Remuneração Variável poderá ser garantido.

Todos os valores pagos ou diferidos, independentemente de constituírem direitos adquiridos, estão sujeitos à aplicação de ajustamento com base no risco, Clawback e/ou Malus, inclusivamente, os que estejam diferidos em resultado da aplicação dos limites estabelecidos no ponto i (Limitações à remuneração no novobanco).

No que se refere a outros benefícios, como Seguro de Saúde ou Telemóvel, aplicam-se as políticas internas definidas para o efeito.

Colaboradores identificados do novobanco

Competências para Aprovação da Política. A aprovação da Política de Remunerações de Colaboradores é da competência do Conselho de Administração Executivo, sob proposta do Comité de Remunerações.

Seleção dos colaboradores. A Política de Remunerações de Colaboradores do Banco inclui capítulos específicos aplicáveis aos colaboradores que têm ou podem ter um impacto significativo no perfil de risco do novobanco, sendo estes classificados como Colaboradores Identificados, de acordo com o estipulado na Política.

A lista de Colaboradores Identificados é partilhada anualmente com o Banco de Portugal, ao abrigo do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal.

Componentes de Remuneração. A atribuição de Remuneração Fixa deve refletir a competência, experiência e responsabilidade inerente à função desempenhada, e não depende do desempenho. A atribuição de Remuneração Variável aos Colaboradores Identificados, bem como o seu montante anual, depende da decisão do Comité de Remunerações. Quando existe atribuição de Remuneração Variável esta é calculada em função de uma avaliação individual e coletiva do desempenho, e devendo considerar os seguintes princípios:

- O desempenho deve ser avaliado considerando critérios quantitativos e qualitativos e através de variáveis financeiras e não-financeiras;
- O período de avaliação do desempenho e atribuição de remuneração variável deve ser plurianual o que implica que parte substancial do valor atribuído seja diferido de forma a ter em conta ciclos económicos, a gestão do risco e promover a retenção dos Colaboradores Identificados;
- Existência de mecanismos de ajustamento com base no risco (Malus e Clawback), conforme descritos na Política de Remuneração;
- O valor atribuído está limitado a 100% da Remuneração Fixa anual, ou outro valor desde que aprovado em Assembleia Geral de Acionistas;
- 50% dos valores atribuídos terão a forma de “Unidades de Remuneração”, cujos termos e condições de atribuição, aquisição e pagamento se encontram definidos no Regulamento das Unidades de Remuneração. O valor de cada Unidade de Remuneração é determinado pelo Comité de Remunerações, de acordo com indicadores financeiros do Banco, antes da liquidação de qualquer valor diferido;

- A remuneração variável só pode ser garantida no primeiro ano após a contratação e sob a forma de prémio de assinatura.
- Os Limites de Remuneração definidos no ponto i) acima, também se aplicam a estes colaboradores.

> Política de Seleção e Avaliação de Órgãos de Administração, Fiscalização e Titulares de Funções Essenciais do novobanco

O novobanco tem uma Política de Seleção e Avaliação de Órgãos de Administração, Fiscalização e Titulares de Funções Essenciais (“a Política”), dando assim cumprimento à regulamentação existente e garantido a aplicação dos padrões exigidos em termos de governo para Instituições Financeiras Significativas. Esta Política foi aprovada em Comité de Nomeações, Conselho Administração Executivo, Conselho Geral e de Supervisão e Assembleia Geral.

A Política pretende garantir que os titulares de cargos de Administração, Fiscalização e de Funções Essenciais (nomeadamente os titulares das funções de Risco, Auditoria, Compliance, diretores gerais de sucursais e outros diretores que o Banco identifique como tendo funções que importem a assunção de riscos, atualmente os responsáveis de Tesouraria e Marketing) cumprem todos os critérios de adequação à função, quer no momento da sua nomeação, quer ao longo do mandato. Esta adequação à função, concretiza-se essencialmente na capacidade para assegurar de forma constante, uma gestão sã e prudente da instituição, sendo avaliados os seguintes requisitos: i) Experiência; ii) Reputação; iii) Independência; iv) Disponibilidade e v) Adequação Coletiva.

Em 2021, esta Política teve duas alterações essenciais, passando a incluir os responsáveis de Tesouraria e Marketing como titulares de funções-chave, bem como a integrar um objetivo de diversidade de género.

> Política de Seleção e Avaliação do Revisor Oficial de Contas do novobanco e de Contratação de Serviços Distintos de Auditoria Não Proibidos do novobanco

O novobanco aprovou em 2018 e reviu em 2021, a Política de Seleção e Avaliação do Revisor Oficial de Contas do Novo Banco e de Contratação de Serviços Distintos de Auditoria Não Proibidos, dando assim cumprimento à regulamentação aplicável. Esta Política foi aprovada em Comité para as Matérias Financeiras do Conselho Geral e de Supervisão, em Conselho Geral e de Supervisão e na Assembleia Geral do novobanco.

Esta Política é aplicável à seleção, designação e avaliação do Revisor Oficial de Contas do novobanco e tem como objetivo assegurar que este reúne os requisitos necessários de adequação (competência e idoneidade), experiência profissional, independência e disponibilidade, tendo em conta a natureza, dimensão e complexidade da atividade do novobanco, bem como as responsabilidades associadas às tarefas específicas que serão realizadas.

Para o efeito, a Política define os critérios de avaliação, estipula uma obrigação de acompanhamento da atividade do Revisor Oficial de Contas e estabelece as responsabilidades internas e os procedimentos a adotar neste contexto.

Adicionalmente, a Política define os critérios e procedimentos a aplicar no caso da contratação ao Revisor Oficial de Contas de serviços distintos de auditoria, definindo quais os serviços permitidos e quais os proibidos.

4.8. Crédito a Membros dos Órgãos Sociais – Art.º 85, n.º 9 do RGICSF

A 31 de dezembro de 2021, a Nani Holdings, SGPS, SA não concedeu crédito a qualquer membro dos órgãos sociais.

4.9. Remunerações dos Membros dos Órgãos Sociais

Nenhum membro dos órgãos sociais da Nani Holdings, SGPS, SA obtém qualquer remuneração da sociedade, pelo exercício das suas funções.

4.10. Participações detidas por Membros dos Órgãos Sociais

No cumprimento do Artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais (Publicidade de participações dos membros de órgãos de administração e fiscalização), nada existe a reportar pelos membros dos Órgãos Sociais da Nani Holdings, SGPS, SA no que respeita às situações abrangidas nas disposições deste Artigo nomeadamente quanto à detenção a 31 de dezembro de 2021 ou transação durante 2021 de ações ou obrigações.

5. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

5.1. Demonstrações Financeiras Consolidadas

NANI HOLDINGS, S.A.
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

	milhares de euros	
	31.12.2021	31.12.2020
Receitas de juros	740 459	743 707
Despesas com juros	(167 065)	(188 573)
Margem financeira	573 394	555 134
Receitas de dividendos	11 096	16 478
Receitas de taxas e comissões	325 511	313 823
Despesas de taxas e comissões	(47 357)	(47 305)
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	(5 123)	88 472
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação	50 896	(91 611)
Ganhos ou perdas com ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	46 697	(364 000)
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados	21	-
Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura	14 195	(11 641)
Diferenças cambiais	10 805	(2 414)
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos não financeiros	7 551	(3 416)
Outras receitas operacionais	163 297	119 685
Outras despesas operacionais	(181 604)	(230 384)
Receitas operacionais totais	969 379	342 821
Despesas administrativas	(375 129)	(399 084)
<i>Despesas de pessoal</i>	(233 261)	(245 606)
<i>Outras despesas administrativas</i>	(141 868)	(153 478)
Contribuições para fundos de resolução e garantia de depósitos	(40 535)	(35 048)
Depreciação	(34 004)	(33 072)
Provisões ou reversão de provisões	(127 835)	(186 423)
<i>Compromissos e garantias concedidos</i>	9 840	(22 116)
<i>Outras provisões</i>	(137 675)	(164 307)
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	(198 903)	(755 070)
Imparidades ou reversão de imparidades de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	315	(4 192)
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos não financeiros	(26 314)	(245 778)
Proporção dos lucros ou prejuízos de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas contabilizadas pelo método da equivalência	3 794	9 430
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação antes de impostos	170 768	(1 306 416)
Despesas ou receitas com impostos relacionadas com os resultados de unidades operacionais em continuação	15 186	(1 092)
<i>Impostos correntes</i>	(12 737)	8 639
<i>Impostos diferidos</i>	27 923	(9 721)
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação após dedução de impostos	185 954	(1 307 498)
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais descontinuadas	4 887	(33 345)
Lucros ou prejuízos do exercício	190 841	(1 340 843)
Atribuíveis aos acionistas da empresa-mãe	137 030	(998 440)
Atribuíveis a interesses minoritários (interesses que não controlam)	53 811	(342 403)
	190 841	(1 340 843)

O Contabilista Certificado

Ana Rita Pinheiro dos Reis

31 de dezembro de 2021

O Conselho de Administração



Relatório de Gestão

45

NANI HOLDINGS, S.A.
BALANÇO CONSOLIDADO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

	milhares de euros	
	31.12.2021	31.12.2020
ATIVO		
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	5 874 094	2 697 793
Ativos financeiros detidos para negociação	377 664	655 273
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	799 592	960 962
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	7 220 996	7 907 587
Ativos financeiros pelo custo amortizado	26 039 902	25 898 046
Títulos	2 338 697	2 229 947
Aplicações em instituições de crédito	50 466	113 795
Crédito a clientes	23 650 739	23 554 304
Derivados - Contabilidade de cobertura	19 639	12 972
Varição do justo valor dos elementos abrangidos pela cobertura de carteira para o risco de taxa de juro	30 661	63 859
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	94 590	93 630
Ativos tangíveis	864 132	779 657
Ativos fixos tangíveis	238 945	187 052
Propriedades de investimento	625 187	592 605
Ativos intangíveis	67 986	48 833
Ativos por impostos	779 893	775 499
Ativos por impostos correntes	35 654	611
Ativos por impostos diferidos	744 239	774 888
Outros ativos	2 442 448	2 944 190
Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	9 373	1 559 518
TOTAL DO ATIVO	44 620 970	44 397 819
PASSIVO		
Passivos financeiros detidos para negociação	306 054	554 791
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	40 215 841	37 808 614
Recursos de Bancos Centrais e de outras instituições de crédito	10 745 155	10 102 896
Recursos de clientes	27 581 940	26 321 907
Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos associados a ativos transferidos	1 514 153	1 017 928
Outros passivos financeiros	374 593	365 883
Derivados - Contabilidade de cobertura	44 460	72 543
Provisões	442 834	384 382
Passivos por impostos	15 297	14 324
Passivos por impostos correntes	12 262	9 203
Passivos por impostos diferidos	3 035	5 121
Outros passivos	443 960	418 305
Passivos incluídos em grupos para alienação classificados como detidos para venda	968	1 996 382
TOTAL DO PASSIVO	41 469 414	41 249 341
CAPITAL PRÓPRIO		
Capital	750 050	750 050
Instrumentos de capital próprio emitidos	257 485	256 085
Outro rendimento integral acumulado	(784 116)	(617 564)
Resultados retidos	(4 163)	(2 973)
Outras reservas	1 984 627	2 950 627
Resultados atribuíveis aos acionistas da empresa-mãe	137 030	(998 440)
Interesses minoritários (interesses que não controlam)	810 643	810 693
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	3 151 556	3 148 478
TOTAL DO PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO	44 620 970	44 397 819

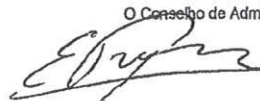
O Contabilista Certificado

Ana Rita Pinheiro CBS, BEIS

31 de dezembro de 2021

O Conselho de Administração

Relatório de Gestão




46

5.2. Demonstrações Financeiras Individuais

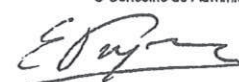
NANI HOLDINGS, S.A.
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020


	milhares de euros	
	31.12.2021	31.12.2020
Outras despesas operacionais	32	(18)
Receitas operacionais totais	32	(18)
Despesas administrativas	(1 227)	(1 172)
<i>Outras despesas administrativas</i>	(1 227)	(1 172)
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação antes de impostos	(1 195)	(1 190)
Lucros ou prejuízos do exercício	(1 195)	(1 190)

O Contabilista Certificado

Ana Rita Pinheiro dos Reis

O Conselho de Administração





NANI HOLDINGS, S.A.

BALANÇO INDIVIDUAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

	milhares de euros	
	31.12.2021	31.12.2020
ATIVO		
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	2 709	2 487
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	1 000 000	1 000 000
Ativos por impostos	1	1
Ativos por impostos correntes	1	1
TOTAL DO ATIVO	1 002 710	1 002 488
PASSIVO		
Outros passivos	533	516
TOTAL DO PASSIVO	533	516
CAPITAL PRÓPRIO		
Capital	750 050	750 050
Instrumentos de capital próprio emitidos	257 485	256 085
Resultados retidos	(4 163)	(2 973)
Resultados atribuíveis aos acionistas da sociedade	(1 195)	(1 190)
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	1 002 177	1 001 972
TOTAL DO PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO	1 002 710	1 002 488

O Contabilista Certificado

Ana Rita Pinheiro dos Reis

O Conselho de Administração





6. NOTAS FINAIS

6.1. Declaração de Conformidade sobre a Informação Financeira Apresentada

De acordo com o disposto no nº 1, alínea c) do artigo 245ª do Código dos Valores Mobiliários os membros do Conselho de Administração da Nani Holdings, SGPS, SA, a seguir identificados nominativamente, declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento:

- (i) as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Nani Holdings, SGPS, SA, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (*IFRS*), tal como adotadas na União Europeia;
- (ii) as demonstrações financeiras referidas na alínea (i) dão uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Nani Holdings, SGPS, SA e do Grupo Nani Holdings, de acordo com as referidas Normas;
- (iii) o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição financeira da Nani Holdings, SGPS, SA e do Grupo Nani Holdings no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

O relatório de gestão e as demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, foram objeto de aprovação na reunião do Conselho de Administração realizada no dia 16 de maio de 2022.

6.2. Proposta de Distribuição de Resultados da Sociedade

Nos termos da alínea f) do nº 5 do artigo 66º e para efeitos da alínea b) do nº 1 do artigo 376.º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração da Nani Holdings SGPS S.A. propõe, para aprovação da Assembleia Geral, que o prejuízo nas contas individuais do exercício de 2021, no montante 1 195 284,28 euros seja integrado na rubrica de "Outras reservas e resultados transitados" do balanço.

Lisboa, 16 de maio de 2022

O Conselho de Administração



Evgeniy Kazarez



Sam Anthony Lyons

Página deixada intencionalmente em branco

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO GRUPO NANI HOLDINGS A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

GRUPO NANI HOLDINGS
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADO
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

	Notas	31.12.2021	31.12.2020
		(milhares de euros)	
Receitas de juros	10	740 459	743 707
Despesas com juros	10	(167 065)	(188 573)
Margem Financeira		573 394	555 134
Receitas de dividendos	11	11 096	16 478
Receitas de taxas e comissões	12	325 511	313 823
Despesas de taxas e comissões	12	(47 357)	(47 305)
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	13	(5 123)	88 472
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação	13	50 896	(91 611)
Ganhos ou perdas com ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	13	46 697	(364 000)
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados	13	21	-
Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura	13	14 195	(11 641)
Diferenças cambiais	13	10 805	(2 414)
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos não financeiros	14	7 551	(3 416)
Outras receitas operacionais	15	163 297	119 685
Outras despesas operacionais	15	(181 604)	(230 384)
Receitas operacionais totais		969 379	342 821
Despesas administrativas		(375 129)	(399 084)
<i>Despesas de pessoal</i>	16	(233 261)	(245 606)
<i>Outras despesas administrativas</i>	18	(141 868)	(153 478)
Contribuições para fundos de resolução e garantia de depósitos	19	(40 535)	(35 048)
Depreciação	27, 29	(34 004)	(33 072)
Provisões ou reversão de provisões	34	(127 835)	(186 423)
<i>Compromissos e garantias concedidos</i>		9 840	(22 116)
<i>Outras provisões</i>		(137 675)	(164 307)
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	20	(198 903)	(755 070)
Imparidades ou reversão de imparidades de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	20	315	(4 192)
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos não financeiros	20	(26 314)	(245 778)
Proporção dos lucros ou prejuízos de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas contabilizadas pelo método da equivalência	26	3 794	9 430
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação antes de impostos		170 768	(1 306 416)
Despesas ou receitas com impostos relacionadas com os resultados de unidades operacionais em continuação	30	15 186	(1 082)
<i>Impostos correntes</i>		(12 737)	8 639
<i>Impostos diferidos</i>		27 923	(9 721)
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação após dedução de impostos		185 954	(1 307 498)
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais descontinuadas	32	4 887	(33 345)
Lucros ou prejuízos do exercício		190 841	(1 340 843)
Atribuíveis aos acionistas da empresa-mãe		137 030	(998 440)
Atribuíveis a interesses minoritários (interesses que não controlam)	37	53 811	(342 403)
		190 841	(1 340 843)
Resultados por ação básicos (em euros)	21	0,18	(1,33)
Resultados por ação diluídos (em euros)	21	0,18	(1,33)
Resultados por ação básicos de atividades em continuação (em euros)	21	0,18	(1,29)
Resultados por ação diluídos de atividades em continuação (em euros)	21	0,18	(1,29)

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas

GRUPO NANI HOLDINGS

DEMONSTRAÇÃO DE RENDIMENTO INTEGRAL CONSOLIDADO
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

		(milhares de euros)	
	Notas	31.12.2021	31.12.2020
Resultado líquido do exercício		190 841	(1 340 843)
Outro rendimento integral			
<i>Itens que não serão reclassificados para resultados</i>		(82 878)	(127 688)
Ganhos ou perdas atuariais em planos de pensões de benefício definido	a)	(75 584)	(124 331)
Outro rendimento integral apropriado de associadas contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial	a)	(252)	(2 048)
Variação de justo valor de instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral	a)	(7 042)	(12 193)
Variação de justo valor de passivos financeiros ao justo valor através de resultados atribuível a variações no risco de crédito	a)	-	10 884
<i>Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados</i>		(139 191)	6 579
Conversão cambial	a)	95	(1 519)
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	a)	(139 286)	8 098
Total de rendimento integral do exercício		(31 228)	(1 461 952)
Atribuível aos interesses que não controlam		(1 706)	(372 681)
Atribuível aos acionistas da Sociedade		(29 522)	(1 089 271)

a) Ver Demonstração de Alterações no Capital Próprio Consolidado

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas

GRUPO NANI HOLDINGS
BALANÇO CONSOLIDADO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(milhares de euros)

	Notas	31.12.2021	31.12.2020
Ativo			
Caixa, saldos de caixa em Bancos Centrais e outros depósitos à ordem	22	5 874 094	2 697 793
Ativos financeiros detidos para negociação	23	377 664	655 273
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	24	799 592	960 962
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	24	7 220 996	7 907 587
Ativos financeiros pelo custo amortizado	24	26 039 902	25 898 046
Títulos		2 338 697	2 229 947
Aplicações em instituições de crédito		50 466	113 795
Crédito a clientes		23 650 739	23 554 304
Derivados - Contabilidade de cobertura	25	19 639	12 972
Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela cobertura de carteira para o risco de taxa de juro	25	30 661	63 859
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	26	94 590	93 630
Ativos tangíveis		864 132	779 657
Ativos fixos tangíveis	27	238 945	187 052
Propriedades de investimento	28	625 187	592 605
Ativos intangíveis	29	67 986	48 833
Ativos por impostos	30	779 893	775 499
Ativos por impostos correntes		35 654	611
Ativos por impostos diferidos		744 239	774 888
Outros ativos	31	2 442 448	2 944 190
Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	32	9 373	1 559 518
Total de Ativo		44 620 970	44 397 819
Passivo			
Passivos financeiros detidos para negociação	23	306 054	554 791
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	33	40 215 841	37 808 614
Recursos de Bancos Centrais e de outras instituições de crédito <i>(dos quais: Operações com acordo de recompra)</i>		10 745 155	10 102 896
Recursos de clientes		1 529 847	1 625 724
Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos associados a ativos transferidos		27 581 940	26 321 907
Outros passivos financeiros		1 514 153	1 017 928
Derivados - Contabilidade de cobertura	25	374 593	365 883
Provisões	34	44 460	72 543
Passivos por impostos	34	442 834	384 382
Passivos por impostos correntes	30	15 297	14 324
Passivos por impostos diferidos		12 262	9 203
Passivos por impostos diferidos		3 035	5 121
Outros passivos	35	443 960	418 305
Passivos incluídos em grupos para alienação classificados como detidos para venda	32	968	1 996 382
Total de Passivo		41 469 414	41 249 341
Capital Próprio			
Capital	36	750 050	750 050
Instrumentos de capital próprio emitidos		257 485	256 085
Outro rendimento integral acumulado	37	(784 116)	(617 564)
Resultados retidos	37	(4 163)	(2 973)
Outras reservas	37	1 984 627	2 950 627
Resultados atribuíveis aos acionistas da empresa-mãe		137 030	(998 440)
Interesses minoritários (interesses que não controlam)	37	810 643	810 693
Total de Capital Próprio		3 151 556	3 148 478
Total de Passivo e Capital Próprio		44 620 970	44 397 819

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas

GRUPO NANI HOLDINGS

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO CONSOLIDADO
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(milhares de euros)

Notas	Capital	Outros Instrumentos de Capital	Outro rendimento integral acumulado	Resultados retidos	Outras reservas	Resultados atribuíveis aos acionistas da empresa-mãe	Interesses que não controlam		Total do Capital Próprio
							Outro rendimento integral acumulado	Outros	
Saldo em 31 de dezembro de 2019	750 050	253 185	(516 845)	(1 141)	3 285 554	(795 805)	(845 913)	1 874 070	4 003 155
Aumentos de capital e de outros instrumentos de capital	-	2 900	-	-	-	-	-	-	2 900
Outros aumentos/diminuições do capital próprio	-	-	(9 888)	(1 832)	(334 927)	795 805	(9 694)	164 911	604 375
<i>Incorporação em resultados retidos e em resultados transitados do resultado líquido do ano anterior</i>	-	-	-	<i>(1 757)</i>	<i>(794 048)</i>	<i>795 805</i>	-	-	-
<i>Reserva de Mecanismo de Capitalização Contingente</i>	35	-	-	-	<i>447 236</i>	-	-	<i>149 079</i>	<i>596 315</i>
<i>Outros movimentos</i>	-	-	<i>(9 888)</i>	<i>(75)</i>	<i>11 885</i>	-	<i>(10 074)</i>	<i>5 496</i>	<i>(2 656)</i>
<i>Outras variações em Interesses que não controlam</i>	-	-	-	-	-	-	<i>380</i>	<i>10 336</i>	<i>10 716</i>
Total do rendimento integral do exercício	-	-	(90 831)	-	-	(998 440)	(372 681)	-	(1 461 952)
<i>Alterações de justo valor, líquidas de imposto</i>	35	-	<i>9 547</i>	-	-	-	<i>3 182</i>	-	<i>12 729</i>
<i>Diferenças de câmbio, líquidas de imposto</i>	35	-	<i>(1 139)</i>	-	-	-	<i>(380)</i>	-	<i>(1 519)</i>
<i>Remensurações de planos de benefícios definidos, líquidos de imposto</i>	17	-	<i>(93 248)</i>	-	-	-	<i>(31 083)</i>	-	<i>(124 331)</i>
<i>Outro rendimento integral apropriado de associadas</i>	35	-	<i>(1 536)</i>	-	-	-	<i>(512)</i>	-	<i>(2 048)</i>
<i>Variações no risco de crédito de passivos financeiros ao justo valor, líquidos de impostos</i>	35	-	<i>8 163</i>	-	-	-	<i>2 721</i>	-	<i>10 884</i>
<i>Reservas de imparidade de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral</i>	35	-	<i>(1 389)</i>	-	-	-	<i>(463)</i>	-	<i>(1 852)</i>
<i>Reservas de vendas de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral</i>	35	-	<i>(11 229)</i>	-	-	-	<i>(3 743)</i>	-	<i>(14 972)</i>
<i>Resultado líquido do exercício</i>	-	-	-	-	-	<i>(998 440)</i>	<i>(342 403)</i>	-	<i>(1 340 843)</i>
Saldo em 31 de dezembro de 2020	750 050	256 085	(617 564)	(2 973)	2 950 627	(998 440)	(1 228 288)	2 038 981	3 148 478
Aumentos de capital e de outros instrumentos de capital	-	1 400	-	-	-	-	-	-	1 400
Outros aumentos/diminuições do capital próprio	-	-	-	(1 190)	(966 000)	998 440	7 661	(6 005)	32 906
<i>Incorporação em resultados retidos e em resultados transitados do resultado líquido do ano anterior</i>	-	-	-	<i>(1 190)</i>	<i>(997 250)</i>	<i>998 440</i>	-	-	-
<i>Reserva de Mecanismo de Capitalização Contingente</i>	35	-	-	-	<i>29 940</i>	-	-	<i>9 980</i>	<i>39 920</i>
<i>Outros movimentos</i>	-	-	-	-	<i>1 310</i>	-	<i>7 685</i>	-	<i>8 995</i>
<i>Outras variações em Interesses que não controlam</i>	-	-	-	-	-	-	<i>(24)</i>	<i>(15 985)</i>	<i>(16 009)</i>
Total do rendimento integral do exercício	-	-	(166 552)	-	-	137 030	(1 706)	-	(31 228)
<i>Alterações de justo valor, líquidas de imposto</i>	35	-	<i>(94 351)</i>	-	-	-	<i>(31 450)</i>	-	<i>(125 801)</i>
<i>Diferenças de câmbio, líquidas de imposto</i>	35	-	<i>71</i>	-	-	-	<i>24</i>	-	<i>95</i>
<i>Remensurações de planos de benefícios definidos, líquidos de imposto</i>	17	-	<i>(56 688)</i>	-	-	-	<i>(18 896)</i>	-	<i>(75 584)</i>
<i>Outro rendimento integral apropriado de associadas</i>	35	-	<i>(189)</i>	-	-	-	<i>(63)</i>	-	<i>(252)</i>
<i>Reservas de imparidade de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral</i>	35	-	<i>9</i>	-	-	-	<i>3</i>	-	<i>12</i>
<i>Reservas de vendas de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral</i>	35	-	<i>(15 404)</i>	-	-	-	<i>(5 135)</i>	-	<i>(20 539)</i>
<i>Resultado líquido do exercício</i>	-	-	-	-	-	<i>137 030</i>	<i>53 811</i>	-	<i>190 841</i>
Saldo em 31 de dezembro de 2021	750 050	257 485	(784 116)	(4 163)	1 984 627	137 030	(1 222 333)	2 032 976	3 151 556

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas

GRUPO NANI HOLDINGS

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS FLUXOS DE CAIXA
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(milhares de euros)

	Notas	31.12.2021	31.12.2020
Fluxos de caixa de atividades operacionais			
Juros recebidos		678 735	727 933
Juros pagos		(160 755)	(239 453)
Taxas e comissões recebidas		325 537	314 412
Taxas e comissões pagas		(47 357)	(47 305)
Recuperações de créditos		27 293	30 181
Contribuições para o fundo de pensões		(105 475)	(269 419)
Contribuições para fundos de resolução e garantia de depósitos		(40 535)	(35 048)
Pagamentos de caixa a empregados e fornecedores		(331 654)	(361 872)
		345 789	119 429
<i>Varição nos ativos e passivos operacionais:</i>			
Aplicações em e Recursos de Bancos Centrais		972 363	915 128
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados		290 095	(450 872)
Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados		93 984	173
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral		479 439	802 686
Ativos financeiros pelo custo amortizado		(349 654)	478 643
Títulos		(129 026)	(654 460)
Aplicações em instituições de crédito		59 242	64 756
Crédito a clientes		(279 870)	1 068 347
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado		927 734	(2 696 827)
Recursos de outras instituições de crédito		(331 734)	(655 784)
Recursos de clientes		1 259 468	(2 041 043)
Derivados de cobertura		(1 552)	(3 151)
Outros ativos e passivos operacionais		(540 919)	800 763
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros		2 217 280	(34 028)
Impostos sobre os lucros pagos		(35 557)	(22 645)
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais		2 181 722	(56 673)
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Aquisição de investimentos em subsidiárias e associadas		(4)	(2 919)
Alienação de investimentos em subsidiárias e associadas		365	58 283
Dividendos recebidos		11 096	16 478
Compra de propriedades de investimento		(4 973)	(11 966)
Venda de propriedades de investimento		100 028	67 581
Compra de outros ativos tangíveis		(81 973)	(48 285)
Venda de outros ativos tangíveis		424	4 566
Compra de ativos intangíveis		(25 696)	(26 866)
Venda de ativos intangíveis		-	4
Fluxos de caixa líquidos das atividades de investimento		(733)	56 876
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Aumento de capital		1 400	2 900
Mecanismo de Capitalização Contingente		429 013	1 035 016
Emissão de obrigações e outros passivos titulados		575 000	-
Reembolso de obrigações e outros passivos titulados		(11 834)	(189 913)
Fluxos de caixa líquidos das atividades de financiamento		993 579	848 003
Varição líquida em caixa e seus equivalentes		3 174 568	848 206
Caixa e equivalentes no início do exercício		2 434 571	1 586 365
Varição líquida em caixa e seus equivalentes		3 174 568	848 206
Caixa e equivalentes no fim do exercício		5 609 139	2 434 571
Caixa e equivalentes engloba:			
Caixa	20	151 699	149 205
Saldos de caixa em Bancos Centrais	20	5 264 629	2 292 797
(Das quais, Disponibilidades de natureza obrigatória)		(264 955)	(263 222)
Outros depósitos à ordem	20	457 766	255 791
Total		5 609 139	2 434 571

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas

GRUPO NANI HOLDINGS

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2021

(Montantes expressos em milhares de euros, exceto quando indicado)

NOTA 1 – ATIVIDADE E ESTRUTURA DO GRUPO

A **Nani Holdings, SGPS, S.A.** (Nani Holdings ou Sociedade), inscrita na conservatória do registo comercial de Lisboa, sob o número AP. 199/20170322, e com o NIPC n.º 514 355 751, com sede na Avenida D. João II, 46, 4A, 1990-095, Lisboa, é uma Sociedade Gestora de Participações Sociais, constituída em 22 de março de 2017 sob a forma de Sociedade Anónima.

A Sociedade tem por objeto a gestão de participações sociais de outras sociedades como forma indireta de exercício de atividades económicas.

A Sociedade é detida a 100% pela LSF Nani Investments S.à.r.l., sociedade constituída ao abrigo das leis do Grão-Ducado do Luxemburgo.

Em 18 de outubro de 2017, a Nani Holdings adquiriu ao Fundo de Resolução 75% do capital do Novo Banco, S.A., por contrapartida da realização de um aumento de capital no valor de 750 milhões de euros e da realização de entradas em dinheiro através de prestações acessórias de 250 milhões de euros, realizados em outubro e dezembro de 2017, respetivamente.

Esta aquisição foi registada de acordo com o IFRS 3 - Concentrações de atividades empresariais. O controlo efetivo sobre o **novobanco** foi assumido à data da respetiva aquisição, tendo sido considerada a data de 31 de outubro de 2017 para fins contabilísticos.

O Grupo Nani Holdings (à frente designado por Grupo) dispõe, a 31 de dezembro de 2021, de uma rede de retalho de 311 balcões em Portugal e no estrangeiro (31 de dezembro de 2020: 359 balcões), sucursais em Espanha e Luxemburgo, para além de 4 escritórios de representação na Suíça (31 de dezembro de 2020: 4 escritórios de representação).

Seguidamente apresenta-se a estrutura do Grupo com discriminação das empresas nas quais a Sociedade detém uma participação direta ou indireta superior ou igual a 20%, ou sobre as quais exerce controlo ou influência significativa na sua gestão, e que foram incluídas no perímetro de consolidação.

Empresas consolidadas diretamente na Nani Holdings, SGPS, S.A.:

	Ano constituição	Ano aquisição	Sede	Atividade	% interesse económico	Método de consolidação
Nani Holdings, SGPS, S.A.	2017	-	Portugal	Gestão de participações sociais		
Novo Banco, S.A.	2014	2017	Portugal	Banca	75,00%	Integral

O Novo Banco, S.A. é a entidade principal do Grupo financeiro **novobanco** centrado na atividade bancária, tendo sido constituído no dia 3 de agosto de 2014 por deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal de dia 3 de agosto de 2014 (20 horas), ao abrigo do n.º 5 do artigo 145º-G do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, na sequência da aplicação pelo Banco de Portugal de uma medida de resolução ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES), nos termos dos n.ºs 1 e 3, alínea c) do artigo 145º-C do RGICSF, da qual resultou a transferência de um conjunto de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do BES para o Novo Banco (**novobanco** ou Banco).

Decorrente da medida de resolução aplicada, o Fundo de Resolução passou a ser o detentor único do capital social do **novobanco**, no valor de 4 900 milhões de euros, com o estatuto de Banco de transição, e duração limitada, tendo sido assumido o compromisso pelo Estado Português para com a Comissão Europeia da sua venda no prazo de dois anos desde a data da sua criação, podendo o mesmo ser prorrogável por mais um ano.

A assinatura pelo Fundo de Resolução dos documentos contratuais da venda do **novobanco** foi efetuada em 31 de março de 2017. A 18 de outubro de 2017 foi concluído o processo de venda do **novobanco**, na sequência da aquisição de uma posição maioritária (75%) do seu capital social pela Nani Holdings, SGPS, S.A., sociedade que pertence ao Grupo norte-americano Lone Star.

Associado ao processo de venda, foi criado um Mecanismo de Capitalização Contingente em que, caso os rácios de capital desçam abaixo dos requisitos regulamentares definidos para o **novobanco** e, cumulativamente, se registem perdas numa carteira de ativos delimitada, o Fundo de Resolução realiza um pagamento correspondente ao menor valor entre as perdas registadas e o montante necessário para repor os rácios de capital no patamar relevante, até ao limite máximo de 3 890 milhões de euros.

Com a conclusão do processo de venda, o **novobanco** deixou de ser considerado como Banco de transição passando a operar em total normalidade ainda que sujeito a algumas medidas limitativas à sua atividade impostas pela autoridade de concorrência europeia.

Empresas consolidadas de forma indireta na Nani Holdings, SGPS, S.A. (sub-grupos):

	Ano constituição	Ano aquisição	Sede	Atividade	% interesse económico	Método de consolidação
Novo Banco, SA	2014	-	Portugal	Banca	75,00%	Integral
Novo Banco dos Açores, SA (novobanco Açores)	2002	2002	Portugal	Banca	43,15% ^{a)}	Integral
BEST - Banco Electrónico de Serviço Total, SA (BEST)	2001	2001	Portugal	Banca eletrónica	75,00%	Integral
NB África, SGPS, SA	2009	2009	Portugal	Gestão de participações sociais	75,00%	Integral
GNB - Gestão de Ativos, SGPS, SA (GNB GA)	1992	1992	Portugal	Gestão de participações sociais	75,00%	Integral
GNB Fundos Mobiliários - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, SA	1987	1987	Portugal	Gestão de fundos de investimento	75,00%	Integral
GNB Real Estate - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, SA	1992	1992	Portugal	Gestão de fundos de investimento	75,00%	Integral
GNB - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA	1989	1989	Portugal	Gestão de fundos de investimento	75,00%	Integral
Espírito Santo International Asset Management, Ltd.	1998	1998	Ilhas Virgem Inglesas	Gestão de fundos de investimento	37,50% ^{a)}	Eq. Patrimonial
GNB - Sociedade Gestora de Patrimónios, SA	1987	1987	Portugal	Gestão de patrimónios	75,00%	Integral
GNB - International Management, SA	1995	1995	Luxemburgo	Gestão de fundos de investimento	75,00%	Integral
ES Tech Ventures, S.G.P.S., SA (ESTV)	2000	2000	Portugal	Gestão de participações sociais	75,00%	Integral
Yunit Serviços, SA	2000	2000	Portugal	Gestão de portais na internet	25,00%	Eq. Patrimonial
NB Finance, Ltd. (NBFINANCE)	2015	2015	Ilhas Caimão	Emissão e colocação de valores mobiliários	75,00%	Integral
GNB Concessões, SGPS, SA (GNB CONCESSÕES)	2002	2003	Portugal	Gestão de participações sociais	75,00%	Integral
Lineas - Concessões de Transportes, SGPS, SA	2008	2010	Portugal	Gestão de participações sociais	30,00%	Eq. Patrimonial
Espírito Santo Representações, Ltda. (ESREP)	1996	1996	Brasil	Serviços de representação	74,99%	Integral
Aroleri, SLU	2021	2021	Espanha	Promoção imobiliária	75,00%	Integral
Fundo de Capital de Risco NOVO BANCO PME Capital Growth	2009	2009	Portugal	Fundo de Capital de Risco	75,00%	Integral
Righthour, SA	2013	2013	Portugal	Prestação de serviços	75,00%	Integral
Fundo FCR PME / NOVO BANCO	1997	1997	Portugal	Fundo de Capital de Risco	42,58% ^{a)}	Integral
Epedal - Indústria de Componentes Metálicos, S.A.	1981	2015	Portugal	Gestão de participações sociais	9,16% ^{b)}	Eq. Patrimonial
Nexpro - Fábrica de Capacetes, S.A.	2001	2015	Portugal	Fabrico de capacetes	29,25%	Eq. Patrimonial
Cristalmax - Indústria de Vidros, S.A.	1994	2017	Portugal	Fabrico de vidro	14,22% ^{b)}	Eq. Patrimonial
Ach Brito & Ca, SA	1918	2015	Portugal	Fabrico de sabonetes	6,58% ^{b)}	Eq. Patrimonial
M. N. Ramos Ferreira, Engenharia, SA	1983	2013	Portugal	Engenharia	6,08% ^{b)}	Eq. Patrimonial
Fundo de Gestão de Património Imobiliário - FUNGEPI - Novo Banco	1997	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	75,00%	Integral
Fundo de Gestão de Património Imobiliário - FUNGEPI - Novo Banco II	2011	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	75,00%	Integral
FUNGERE - Fundo de Gestão de Património Imobiliário	1997	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	71,46%	Integral
ImoInvestimento - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	2012	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	75,00%	Integral
Prediloc Capital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	2006	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	75,00%	Integral
Imogestão - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2006	2013	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	75,00%	Integral
Arrábida - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	2006	2013	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	75,00%	Integral
Investfundo VII - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2008	2013	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	75,00%	Integral
NB Logística - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto	2007	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	69,37%	Integral
NB Património - Fundo de Investimento Imobiliário Aberto	1992	2014	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	42,25% ^{a)}	Integral
Fundes - Fundo Especial Investimento Imobiliário Fechado	2008	2015	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	75,00%	Integral
NB Arrendamento - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional	2009	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	75,00%	Integral
Fimes Oriente - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2004	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	75,00%	Integral
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Amoreiras	2006	2015	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	71,43%	Integral
Novimove - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2004	2019	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	75,00%	Integral
Five Stars - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	2006	2019	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	75,00%	Integral
Febagri-Actividades Agropecuárias e Imobiliárias SA	2006	2012	Portugal	Promoção imobiliária	75,00%	Integral
Autodril - Sociedade Imobiliária, SA	1998	2012	Portugal	Promoção imobiliária	75,00%	Integral
JCN - IP - Investimentos Imobiliários e Participações, SA	1995	2012	Portugal	Promoção imobiliária	71,46%	Integral

	Ano constituição	Ano aquisição	Sede	Atividade	% Interesse económico	Método de consolidação
Greenwoods Ecoresorts empreendimentos imobiliários, SA	2012	2012	Portugal	Promoção imobiliária	75,00%	Integral
Sociedade Imobiliária Quinta D. Manuel I, SA	2012	2012	Portugal	Promoção imobiliária	75,00%	Integral
Sociedade Agrícola Turística e Imobiliária da Várzea da Lagoa, SA	2012	2012	Portugal	Promoção imobiliária	75,00%	Integral
Imalgarve - Sociedade de Investimentos Imobiliários, SA	1986	2014	Portugal	Promoção imobiliária	75,00%	Integral
Herdade da Boina - Sociedade Imobiliária	1999	2012	Portugal	Promoção imobiliária	75,00%	Integral
Ribagolfe - Empreendimentos de Golfe, SA	1995	2012	Portugal	Exploração de Campos de Golfe	75,00%	Integral
Benagil - Promoção Imobiliária, SA	1970	2012	Portugal	Promoção imobiliária	75,00%	Integral
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Quinta da Ribeira	2006	2017	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	75,00%	Integral
Promofundo - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	2008	2018	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	75,00%	Integral
Herdade da Vargem Fresca VI - Comércio e Restauração SA	1997	2012	Portugal	Restauração	71,46%	Integral
Locarent - Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, SA (LOCARENT)	2003	2003	Portugal	Renting	37,50%	Eq. Patrimonial
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, SA	1974	2010	Portugal	Sociedade financeira de crédito	13,13% ^{a)}	Eq. Patrimonial
Edenred Portugal, SA	1984	2013	Portugal	Prestação de serviços diversos	37,50%	Eq. Patrimonial
ESEGUR - Empresa de Segurança, SA (ESEGUR)	1994	2004	Portugal	Prestação de serviços de segurança privada	33,00%	Eq. Patrimonial
Multipessoal Recursos Humanos - SGPS, S.A	1993	1993	Portugal	Gestão de participações sociais	16,89% ^{a)}	Eq. Patrimonial

Adicionalmente, tendo presente os requisitos da IFRS 10, o perímetro de consolidação do Grupo inclui as seguintes entidades estruturadas:

	Ano de Constituição	Ano de aquisição	Sede	% interesse económico	Método de consolidação
Lusitano Mortgages No.6 plc ^(*)	2007	2007	Irlanda	75%	Integral
Lusitano Mortgages No.7 plc ^(*)	2008	2008	Irlanda	75%	Integral

(*) - Entidades constituídas no âmbito de operações de titularização, registadas nas demonstrações financeiras consolidadas de acordo com o envolvimento continuado do Grupo nestas operações, determinado com base na percentagem detida de *equity pieces* dos respetivos veículos (ver Nota 41)

Durante o exercício de 2021 as alterações mais relevantes ao nível da estrutura do Grupo foram as seguintes:

Empresas subsidiárias e sucursais:

- Em fevereiro de 2021, o Fundo Imoinvestimento concedeu prestações acessórias adicionais às sociedades imobiliárias Quinta D. Manuel I, Várzea da Lagoa e Promotur no valor de 50 milhares de euros, 110 milhares de euros e 260 milhares de euros, respetivamente;
- Em março de 2021, a entidade GNB - Serviços de Suporte Operacional, ACE foi dissolvida, sem impacto na demonstração de resultados;
- Em julho de 2021, a entidade GNB – Recuperação de Crédito, ACE foi dissolvida, sem impacto na demonstração de resultados;
- Em julho de 2021, a sociedade imobiliária Imoascay foi liquidada, sem impacto na demonstração de resultados;
- Em setembro de 2021, o fundo imobiliário ASAS Invest foi liquidado, sem impacto na demonstração de resultados;
- Em setembro de 2021, o Fundo FCR PME NB procedeu ao resgate parcial de unidades de participação no valor total de 1 550 milhares de euros, tendo o **novobanco** recebido 941 milhares de euros;
- Em outubro de 2021, foi realizado o resgate de unidades de participação do Fungepi no valor de 45 000 milhares de euros;
- Em outubro de 2021, foi realizado o resgate de unidades de participação do NB Arrendamento no valor de 500 milhares de euros;
- Em novembro de 2021, foi realizado um aumento de capital do NB Logística no valor de 9 216 milhares de euros, totalmente subscrito pelo **novobanco** e pelo Fungepi, através da entrega de imóveis;
- Em novembro de 2021, foi realizado o resgate de unidades de participação do Novimove no valor de 1 250 milhares de euros;
- Em novembro de 2021, a sociedade imobiliária Promotur foi liquidada, sem impacto na demonstração de resultados;
- Em novembro de 2021, a subsidiária **novobanco** adquiriu uma participação de 100% no capital social da Aroleri, SLU por 4 milhares de euros;
- Em dezembro de 2021, a sociedade imobiliária Quinta da Areia foi liquidada, sem impacto na demonstração de resultados;
- Em dezembro de 2021, foram realizados dois aumentos de capital do Fungepi II no valor de 24 090 milhares de euros e 11 696 milhares de euros, totalmente subscritos pelo **novobanco** através da entrega de imóveis, e uma redução de capital de 70 932 milhares de euros;
- Em dezembro de 2021, foi realizado um aumento de capital do Five Stars no valor de 26 006 milhares de euros, totalmente subscrito e realizado pelo **novobanco**.

O Grupo detém no seu balanço valores mobiliários obrigatoriamente convertíveis (VMOC) de duas Sociedades obtidos por recuperação de crédito, valorizados no balanço pelo seu justo valor que se estimou em zero. O prazo de prorrogação da conversão dos VMOC em ações terminou durante o mês de dezembro de 2021. O Grupo contesta esta conversão, tendo endereçado, às Sociedades emitentes destes títulos, cartas de interpelação para procederem ao pagamento dos valores em dívida. Os montantes de ativos a reconhecer nas demonstrações financeiras consolidadas resultantes de um eventual processo de consolidação poderiam ascender a 2,4 milhões de euros, contudo, a subsidiária **novobanco** não dispõe, nesta data, de informação que permita determinar com rigor o valor do *goodwill* nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2021. Por este motivo o Grupo encontra-se dentro do período de mensuração continuando a registar, de forma provisória, em balanço o

justo valor dos VMOC. O período de mensuração terminará quando o Grupo esclarecer todos os factos e circunstâncias relacionados com a eventual conversão dos VMOC, sobre a eventual necessidade de reconhecer ativos e passivos e ser capaz de mensurar o *goodwill*, não devendo este período de mensuração exceder o prazo de um ano.

Empresas associadas

- Em setembro de 2021, o Fundo FCR PME NB alienou a participação que detinha na LOGI C - Logística Integrada, SA, registando uma mais-valia de 84 milhares de euros.

Durante o exercício de 2020, as alterações mais relevantes ao nível da estrutura do Grupo novobanco foram as seguintes:

Empresas subsidiárias e sucursais

- Em abril de 2020, o **novobanco** alienou a totalidade da participação e prestações acessórias das sociedades Herdade do Pinheirinho e Herdade do Pinheirinho II, registando um ganho de 209 milhares de euros;
- Em setembro de 2020, o Fundo Orey Reabilitação Urbana foi liquidado;
- Em novembro de 2020, foi realizada uma redução de capital do Fundo NB Arrendamento no valor de 2 800 milhares de euros;
- Em dezembro de 2020, foram liquidados os Fundos Solid e R Invest, bem como a Sociedade Portucale passando a participação que esta detinha na Sociedade Herdade da Vargem Fresca VI a ser detida directamente pelo Fundo Fungere;
- Em dezembro de 2020 foi realizado um aumento de capital do Fundo NB Logística no valor de 23 200 milhares de euros;
- Em dezembro de 2020, realizou-se um aumento de capital do Fundo Fungepi no valor de 84 079 milhares de euros, tendo sido subscrito pelos Fundos Fungepi II e Fundes (12 787 milhares de euros e 71 292 milhares de euros, respetivamente), com entrada em espécie de imóveis;
- Em dezembro de 2020, foi realizado um aumento de capital do Fundo Fungepi II no valor de 1 444 milhares de euros, tendo sido subscrito pelo Fundo Fungepi e pelas Sociedades Febagri e Imoascay (963 milhares de euros, 30 milhares de euros e 451 milhares de euros, respetivamente) com entrada em espécie de imóveis.

Empresas associadas

- Em junho de 2020, o FCR PME NB converteu um crédito concedido à Nexxpro no valor de 639 milhares de euros em prestações suplementares;
- Em junho de 2020, o FCR PME NB alienou a participação que detinha na Enkrott, pelo valor de balanço;
- Em dezembro de 2020, o FCR PME NB converteu um crédito concedido à Nexxpro no valor de 2 280 milhares de euros em prestações suplementares;
- Em dezembro de 2020, a Ijar Leasing efetuou um aumento de capital, sendo que o novobanco não acompanhou essa operação, pelo que a participação da subsidiária **novobanco** nesta Sociedade passou de 24,5% para 18,85%;
- Em dezembro de 2020, o PNCB - Plataforma de Negociação Integrada de Créditos Bancários, A.C.E. foi dissolvido.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os movimentos relativos a aquisições, vendas e outros investimentos e reembolsos em empresas subsidiárias e associadas detalham-se como segue:

							(milhares de euros)	
							31.12.2021	
Aquisições			Reduções					
Valor de aquisição	Outros investimentos (a)	Total	Valor de venda	Outros Reembolsos (a)	Total	Mais/ (menos valias) em vendas/ liquidações		
Empresas subsidiárias								
Quinta D. Manuel I	-	50	50	-	-	-	-	
Várzea da Lagoa	-	110	110	-	-	-	-	
Promotur	-	260	260	-	-	-	-	
FCR PME NB	-	-	-	-	(4 427)	(4 427)	-	
Fungepi II	-	41 493	41 493	-	(70 932)	(70 932)	-	
Fungepi	-	-	-	-	(45 000)	(45 000)	-	
NB Logística	-	9 216	9 216	-	-	-	-	
NB Arrendamento	-	-	-	-	(500)	(500)	-	
Novimove	-	-	-	-	(1 250)	(1 250)	-	
Aroleri	4	600	604	-	-	-	-	
Five Stars	-	26 006	26 006	-	-	-	-	
	4	77 735	77 739	-	(122 109)	(122 109)	-	
Empresas associadas								
LOGI C - Logística Integrada	-	-	-	365	-	365	84	
	-	-	-	365	-	365	84	
	4	77 735	77 739	365	(122 109)	(121 744)	84	

(a) Aumentos / reduções de capital, prestações suplementares, suprimentos, operações de troca de instrumentos financeiros e constituição de sociedades

(milhares de euros)

	31.12.2020						Mais/ (menos valias) em vendas/ liquidações
	Aquisições			Reduções			
	Valor de aquisição	Outros investimentos (a)	Total	Valor de venda	Outros Reembolsos (a)	Total	
Empresas subsidiárias							
Herdade do Pinheirinho	-	-	-	14 996	-	14 996	4 284
Herdade do Pinheirinho II	-	-	-	44 744	-	44 744	(4 075)
NB Arrendamento	-	-	-	-	(2 800)	(2 800)	-
NB Logística	-	23 200	23 200	-	-	-	-
Fungepi	-	84 079	84 079	-	-	-	-
Fungepi II	-	1 444	1 444	-	-	-	-
Benagil	-	500	500	-	-	-	-
Ribagolfe	-	100	100	-	-	-	-
	-	109 323	109 323	59 740	(2 800)	56 940	209
Empresas associadas							
Nexpro	-	2 919	2 919	-	-	-	-
Enkrott	-	-	-	1 134	-	1 134	-
	-	2 919	2 919	1 134	-	1 134	-
	-	112 242	112 242	60 874	(2 800)	58 074	209

(a) Aumentos / reduções de capital, prestações suplementares, suprimentos, operações de troca de instrumentos financeiros e constituição de sociedades

As subsidiárias que foram classificadas, nos termos da IFRS 5, como ativos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas, encontram-se detalhadas na Nota 32.

NOTA 2 – BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras consolidadas da Nani Holdings agora apresentadas reportam-se a 31 de dezembro de 2021 e encontram-se expressas em milhares de euros, arredondado ao milhar mais próximo. As políticas contabilísticas utilizadas pelo Grupo na sua preparação são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2020. As alterações às políticas contabilísticas mais relevantes são descritas na Nota 5.

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos registos contabilísticos e seguindo o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente instrumentos financeiros derivados, ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados, ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, propriedades de investimento e ativos e passivos cobertos, na sua componente que está a ser objeto de cobertura.

As demonstrações financeiras consolidadas e o Relatório de Gestão de 31 de dezembro de 2021 foram aprovados em reunião do Conselho de Administração em 16 de maio de 2022 e serão apresentadas à Assembleia Geral de Acionistas, a qual tem o poder de deliberar motivadamente que se proceda a alterações. Contudo, é convicção do Conselho de Administração que sejam aprovadas sem alterações.

NOTA 3 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As demonstrações financeiras consolidadas da Nani Holdings são elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia em vigor à data de 1 de janeiro de 2021, no âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, e do Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores *Standing Interpretations Committee* (SIC).

NOTA 4 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O Grupo apresenta a sua demonstração da posição financeira por ordem de liquidez com base na intenção e capacidade de recuperar/liquidar a maioria dos ativos/passivos da respetiva rubrica das demonstrações financeiras.

A análise relativa à recuperação ou liquidação dentro de 12 meses após a data de referência das demonstrações financeiras (corrente) e mais de 12 meses após a data de relato (não corrente) é apresentada ao longo das diferentes notas de balanço.

NOTA 5 – ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

O Grupo não adotou antecipadamente na preparação das suas demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2021, nenhuma nova norma, interpretação ou alteração emitida, mas que ainda não esteja em vigor. As alterações às normas adotadas pelo Grupo são como segue:

Normas, interpretações, emendas e revisões que entraram em vigor no exercício

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões adotadas (“endorsed”) pela União Europeia têm aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de janeiro de 2021:

Norma / Interpretação	Descrição
Alterações à IFRS 16 - Locações - Concessões relacionadas com a COVID-19 ao nível das rendas para além de 30 de junho de 2021	<p>Em 28 de maio de 2020, a alteração à IFRS 16 denominada ‘Concessões relacionadas com a COVID-19’ foi emitida, tendo Introduzido o seguinte expediente prático: um locatário pode optar por não avaliar se uma concessão de renda relacionada com a Covid-19 é uma modificação de locação.</p> <p>Os locatários que optem pela aplicação deste expediente, contabilizam a alteração aos pagamentos das rendas resultantes de uma concessão relacionada com a COVID-19 da mesma forma que contabilizam uma alteração que não seja uma modificação da locação de acordo com a IFRS 16.</p> <p>Inicialmente, o expediente prático aplicava-se a pagamentos originalmente devidos até 30 de junho de 2021, no entanto, devido ao prolongamento do impacto da pandemia, em 31 de março de 2021, o mesmo foi alargado para pagamentos originalmente devidos até 30 de junho de 2022. A alteração aplica-se a períodos de relatório anuais iniciados em ou após 1 de abril de 2021.</p> <p>Em suma, o expediente prático pode ser aplicado deste que estejam cumpridos os seguintes critérios:</p> <p>a alteração nos pagamentos de locação resulta numa retribuição revista para a locação que é substancialmente igual, ou inferior, à retribuição imediatamente anterior à alteração;</p> <p>qualquer redução dos pagamentos de locação apenas afeta pagamentos devidos em, ou até 30 de junho de 2022; e</p> <p>não existem alterações significativas a outros termos e condições da locação.</p>
Alterações à IFRS 4 – Contratos de Seguro Diferimento da aplicação da IFRS 9	<p>Esta alteração refere-se às consequências contabilísticas temporárias que resultam da diferença entre a data de entrada em vigor da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros e da futura IFRS 17 – Contratos de Seguro. Em concreto, a alteração efetuada à IFRS 4 adia até 1 de janeiro de 2023 a data de expiração da isenção temporária da aplicação da IFRS 9 a fim de alinhar a data efetiva desta última com a da nova IFRS 17.</p> <p>A isenção temporária referida é de aplicação facultativa e apenas disponível para entidades cujo as suas atividades estão predominantemente relacionadas com seguros.</p>
Alterações à IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16 – Reforma das taxas de juro de referência - fase 2	<p>Estas alterações fazem parte da segunda fase do projeto “IBOR reform” do IASB e permitem isenções relacionadas com a reforma do benchmark para as taxas de juro de referência, por uma taxa de juros alternativa (Risk Free Rate (RFR)). As alterações incluem os seguintes expedientes práticos:</p> <p>Um expediente prático que requeira mudanças contratuais, ou mudanças nos fluxos de caixa que são diretamente exigidas pela reforma, sejam tratadas da mesma forma que uma alteração de taxa de juro flutuante, equivalente a um movimento na taxa de juros de mercado;</p> <p>Permitir que as mudanças exigidas pela reforma sejam feitas para designações de cobertura e documentação de cobertura sem que a relação de cobertura seja descontinuada;</p> <p>Fornecer alívio operacional temporário às entidades que tenham de cumprir o requisito identificável separadamente quando um instrumento RFR é designado como cobertura de um componente de risco.</p>

Estas normas e alterações não tiveram impactos materiais nas demonstrações financeiras do Grupo.

NOTA 6 – PRINCÍPIOS DE CONSOLIDAÇÃO

As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas refletem os ativos, passivos, rendimentos, gastos, outros rendimentos integrais e fluxos de caixa da Nani Holdings e das suas subsidiárias (Grupo) e os resultados atribuíveis ao Grupo referentes às participações financeiras em associadas.

As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente por todas as subsidiárias e associadas do Grupo, relativamente aos exercícios cobertos por estas demonstrações financeiras consolidadas.

Subsidiárias

Subsidiárias são entidades (incluindo fundos de investimento e veículos de securitização) controladas pelo Grupo. O Grupo controla uma entidade quando está exposto ou tenha direitos à variabilidade do retorno proveniente do seu envolvimento com a mesma entidade, podendo apoderar-se do mesmo através do poder que detém sobre esta entidade (controlo de facto) e tendo a capacidade de afetar esses retornos variáveis através do poder que exerce sobre as atividades relevantes da entidade. Conforme estabelecido na IFRS 10, o Grupo procede à análise do objetivo e da estruturação do modo como as operações de uma entidade são desenvolvidas na avaliação de controlo sobre esta. As empresas subsidiárias são consolidadas integralmente desde o momento que o Grupo assume o controlo sobre as suas atividades até ao momento que esse controlo cessa. A participação de terceiros nestas empresas é apresentada na rubrica de interesses que não controlam, exceto quanto aos fundos de investimento abertos em que este valor é apresentado na rubrica de Outros passivos devido à possibilidade de resgate dos mesmos ou pela duração limitada que obriga à entrega de valores aos restantes participantes.

As perdas acumuladas de uma subsidiária são atribuídas aos interesses que não controlam nas proporções detidas, o que poderá implicar o reconhecimento de interesses que não controlam de valor negativo.

Numa operação de aquisição por etapas (*step acquisition*) que resulte na aquisição de controlo, qualquer participação minoritária anteriormente detida é reavaliada ao justo valor por contrapartida de resultados aquando do cálculo do *goodwill*. No momento de uma venda parcial, da qual resulte a perda de controlo sobre uma subsidiária, qualquer participação minoritária remanescente retida é reavaliada ao justo valor na data da venda e o ganho ou perda resultante dessa reavaliação é registado por contrapartida de resultados.

A entidade identificada como adquirente ou incorporante integra os resultados da entidade/negócio adquirido desde a data da aquisição, ou seja, desde a data da tomada de controlo.

O tratamento contabilístico de fusões por incorporação, entre entidades sob controlo comum, segue os mesmos princípios – realiza-se a integração dos ativos e passivos da entidade a incorporar, pelos valores que se encontram apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas da entidade que possui o controlo sobre as duas entidades, no nível mais elevado da cadeia de participações financeiras do Grupo (o “predecessor”). A diferença entre o valor contabilístico dos ativos e passivos incorporados e o valor do investimento financeiro é reconhecida como reserva de fusão.

Associadas

São classificadas como associadas todas as empresas sobre as quais o Grupo detém o poder de exercer influência significativa sobre as suas políticas financeiras e operacionais, embora não detenha o seu controlo. Normalmente é presumido que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada, mas menos de 50% dos mesmos. Mesmo quando os direitos de voto sejam inferiores a 20%, poderá o Grupo exercer influência significativa através da participação na gestão da associada ou na composição dos órgãos de Administração com poderes executivos.

Os investimentos em associadas são registados nas demonstrações financeiras consolidadas pelo método da equivalência patrimonial, desde o momento que o Grupo adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina. O valor de balanço dos investimentos em associadas inclui o valor do respetivo *goodwill* determinado nas aquisições e é apresentado líquido de eventuais perdas por imparidade. O Grupo realiza testes de imparidade para os seus investimentos em associadas, sempre que se verifiquem indícios de imparidade. As perdas de imparidade contabilizadas em períodos anteriores podem ser reversíveis, até ao limite das perdas acumuladas.

Numa operação de aquisição por etapas (*step acquisition*) que resulte na aquisição de influência significativa, qualquer participação anteriormente detida é reavaliada ao justo valor por contrapartida de resultados aquando da primeira aplicação do método da equivalência patrimonial.

Quando o valor das perdas acumuladas incorridas por uma associada e atribuíveis ao Grupo iguala ou excede o valor contabilístico da participação e de quaisquer outros interesses de médio e longo prazo nessa associada, o método da equivalência patrimonial é interrompido, exceto se o Grupo tiver a obrigação legal ou construtiva de reconhecer essas perdas ou tiver realizado pagamentos em nome da associada.

Ganhos ou perdas na venda de partes de capital em empresas associadas são registados por contrapartida de resultados mesmo que dessa venda não resulte a perda de influência significativa. Os dividendos atribuídos pelas associadas reduzem o valor de balanço registado pelo Grupo.

Entidades Estruturadas (EE's)

O Grupo consolida pelo método integral determinadas entidades de finalidade especial, constituídas especificamente para o cumprimento de um objetivo restrito e bem definido, quando a substância da relação com tais entidades indicia que o Grupo exerce controlo sobre as suas atividades, independentemente da percentagem que detém sobre os seus capitais próprios.

A avaliação da existência de controlo é efetuada com base nos critérios estabelecidos na IFRS 10 – Demonstrações Financeiras Consolidadas, de acordo com os quais uma EE é controlada se (i) o Grupo está exposto, ou tem direitos sobre os seus resultados; e (ii) o Grupo detém o poder de afetar os resultados da EE através do controlo que exerce sobre a mesma.

Fundos de investimento geridos pelo Grupo

No âmbito da atividade de gestão de ativos, o Grupo gere fundos de investimento por conta e risco dos detentores das unidades de participação. As demonstrações financeiras destes fundos não são consolidadas pelo Grupo exceto nos casos em que é exercido controlo sobre a sua atividade nos termos definidos na IFRS 10.

Goodwill

O *goodwill* representa a diferença entre o custo de aquisição da participação assim determinado e o justo valor atribuível aos ativos, passivos e passivos contingentes adquiridos.

As concentrações de atividades empresariais ocorridas após 31 de dezembro de 2009 foram registadas pelo método da compra. O custo de aquisição inclui os justos valores: i) dos ativos transferidos, ii) dos passivos assumidos pelo adquirente para com os anteriores acionistas da adquirida, e iii) dos instrumentos de capital próprio emitidos.

Em conformidade com o disposto na IFRS 3, o Grupo mensura o *goodwill* como a diferença entre o justo valor de aquisição do negócio, incluindo o justo valor de qualquer participação minoritária anteriormente detida, e o justo valor atribuível aos ativos adquiridos e passivos assumidos e quaisquer instrumentos de capital próprio emitidos. Os justos valores são determinados na data de aquisição. Os custos diretamente atribuíveis à aquisição são reconhecidos no momento da compra em custos do exercício.

Na data de aquisição, o Grupo reconhece como interesses que não controlam os valores correspondentes à proporção do justo valor dos ativos adquiridos e passivos assumidos sem a respetiva parcela de *goodwill*. Assim, o *goodwill* reconhecido nestas demonstrações financeiras consolidadas corresponde apenas à parcela atribuível aos acionistas do Banco.

O *goodwill* positivo é registado no ativo pelo seu valor de custo e não é amortizado, de acordo com a IFRS 3 – Concentrações de Atividades Empresariais. No caso de investimentos em associadas, o *goodwill* está incluído no respetivo valor de balanço determinado com base no método da equivalência patrimonial. O *goodwill* negativo é reconhecido diretamente em resultados no período em que a aquisição ocorre. As perdas de imparidade do *goodwill* não são reversíveis no futuro.

Para as concentrações de atividades empresariais que não estejam concluídas no final do período de relato, estimamos as quantias provisórias dos ativos e passivos a incluir nas demonstrações financeiras consolidadas, incluindo o respetivo *goodwill*. Durante o período de mensuração, que não excede um ano desde a data de aquisição, as quantias provisórias reconhecidas serão ajustadas retrospectivamente para refletir as novas informações obtidas, incluindo o reconhecimento de ativos ou passivos adicionais.

O *goodwill* é testado para imparidade anualmente e sempre que as circunstâncias indicarem que o seu valor de balanço pode estar deteriorado. As eventuais perdas por imparidade determinadas são reconhecidas na demonstração dos resultados. A redução ao valor recuperável é determinada pela avaliação do valor recuperável de cada unidade geradora de caixa (ou grupo de unidades geradoras de caixa) a que o *goodwill* se refere. Quando o valor recuperável da unidade geradora de caixa for menor que seu valor de balanço, é reconhecida uma perda por imparidade. As perdas por imparidade relacionadas com o *goodwill* não podem ser revertidas em períodos futuros.

Transações com interesses que não controlam

A aquisição de interesses que não controlam da qual não resulte uma alteração de controlo sobre uma subsidiária, é contabilizada como uma transação com acionistas e, como tal, não é reconhecido *goodwill* adicional resultante desta transação. A diferença entre o custo de aquisição e o valor de balanço dos interesses que não controlam adquiridos é reconhecida diretamente em reservas. De igual forma, os ganhos ou perdas decorrentes de alienações de interesses que não controlam, das quais não resulte uma perda de controlo sobre uma subsidiária, são sempre reconhecidos por contrapartida de reservas.

Os ganhos ou perdas decorrentes da diluição ou venda de uma parte da participação financeira numa subsidiária, com perda de controlo, são reconhecidos pelo Grupo na demonstração dos resultados.

Os interesses que não controlam relativos a Fundos Imobiliários Abertos são registados em Outros Passivos.

Saldos e transações eliminadas na consolidação

Saldos e transações entre empresas do Grupo, incluindo quaisquer ganhos ou perdas não realizadas resultantes de operações intragrupo, são eliminados no processo de consolidação, exceto nos casos em que as perdas não realizadas indiquem a existência de imparidade que deva ser reconhecida nas contas consolidadas.

Ganhos não realizados resultantes de transações com entidades associadas são eliminados na proporção da participação do Grupo nas mesmas. Perdas não realizadas são também eliminadas, mas apenas nas situações em que as mesmas não indiquem existência de imparidade.

As políticas contabilísticas das subsidiárias e associadas são alteradas, sempre que necessário, de forma a garantir que as mesmas são aplicadas de forma consistente por todas as empresas do Grupo.

As demonstrações financeiras das empresas do Grupo cuja moeda funcional difere do euro são transcritas para euros de acordo com os seguintes critérios:

- Os ativos e passivos são convertidos à taxa de câmbio da data do balanço;
- Os proveitos e custos são convertidos com base na aplicação de taxas de câmbio nas datas das transações;
- As diferenças cambiais apuradas entre o valor de conversão em euros da situação patrimonial do início do ano e o seu valor convertido à taxa de câmbio em vigor na data do balanço a que se reportam as contas consolidadas serão registadas por contrapartida de reservas (outro rendimento integral). Da mesma forma, em relação aos resultados das subsidiárias e empresas associadas, as diferenças cambiais resultantes da conversão em euros dos resultados do exercício, entre as taxas de câmbio utilizadas na demonstração dos resultados e as taxas de câmbio em vigor na data de balanço, serão registadas em reservas. Na data de alienação da empresa, estas diferenças serão reconhecidas em resultados como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

NOTA 7 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS**7.1. Operações em moeda estrangeira****7.1.1 Moeda funcional e de relato**

As demonstrações financeiras de cada uma das subsidiárias e associadas do Grupo são preparadas na sua moeda funcional, definida como a moeda da economia onde essas subsidiárias e associadas operam. As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo são preparadas em euros, que é a moeda funcional do Grupo.

7.1.2 Transações e saldos

As transações em moeda estrangeira são convertidas à taxa de câmbio em vigor na data da transação.

Os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas em resultados.

Os ativos e passivos não monetários registados ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio à data da transação. Ativos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado. As diferenças cambiais resultantes são reconhecidas em resultados, exceto no que diz respeito às diferenças relacionadas com ações classificadas como ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, as quais são registadas em reservas.

As diferenças cambiais referentes à componente efetiva das relações de cobertura de fluxos de caixa, e de cobertura de investimentos líquidos em unidades operacionais estrangeiras, caso existam, são reconhecidas em outro rendimento integral.

7.2. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos nas rubricas de receitas de juros ou despesas com juros, utilizando o método da taxa de juro efetiva. Os juros dos ativos e dos passivos financeiros ao justo valor através dos resultados são também incluídos na rubrica de receitas de juros ou despesas com juros, respetivamente.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro. A taxa de juro efetiva é estabelecida no reconhecimento inicial dos ativos e passivos financeiros e não é revista subsequentemente, exceto no que se refere a ativos e passivos financeiros a taxa variável a qual é reestimada periodicamente tendo em consideração os impactos nos *cash flows* futuros estimados decorrentes da variação na taxa de juro de referência.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando, no entanto, eventuais perdas de

crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação.

As receitas de juros incluem o juro de ativos financeiros para os quais foi reconhecida imparidade. Os juros de ativos financeiros classificados no *Stage 3* são apurados pelo método da taxa de juro efetiva aplicado ao valor líquido de balanço. Quando o ativo deixa de ser incluído no *Stage 3*, o juro passa a ser calculado com base no valor bruto de balanço.

No que se refere aos instrumentos financeiros derivados, a componente de juro inerente à variação de justo valor dos instrumentos financeiros derivados classificados como *fair value hedge* e *fair value option* é reconhecida nas rubricas de receitas de juros ou despesas com juros. Para os restantes derivados, a componente de juro inerente à variação de justo valor não será separada e será classificada na rubrica de resultados de ativos e passivos detidos para negociação (ver Nota 7.5).

7.3. Reconhecimento de receitas de taxas e comissões

As receitas de taxas e comissões são reconhecidas como rédito de contratos com clientes na medida em que as obrigações de *performance* são satisfeitas:

- As receitas de taxas e comissões obtidas na execução de um ato significativo, como por exemplo comissões na sindicância de empréstimos, são reconhecidos em resultados quando o ato significativo tiver sido concluído;
- As receitas de taxas e comissões obtidas à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem;
- As receitas de taxas e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efetiva, conforme descrito na nota 7.2.

7.4. Reconhecimento de dividendos

As receitas de dividendos são reconhecidas quando o direito de receber o seu pagamento é estabelecido.

7.5. Resultados de ativos e passivos financeiros detidos para negociação

Os resultados de ativos e passivos financeiros detidos para negociação incluem as alterações de justo valor, os juros ou despesas e dividendos, assim como os resultados com derivados detidos para cobertura económica que não se qualificam como derivados de cobertura.

7.6. Resultados de ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados

Os resultados de ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados inclui os resultados de ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados e também outros ativos designados ao justo valor através de resultados conforme requerido pela IFRS 9. Nesta rubrica estão incluídas as alterações de justo valor, juros, dividendos e diferenças cambiais.

7.7. Resultado de desreconhecimento de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

Resultados no desreconhecimento de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado incluem a perda ou ganho na venda ou desreconhecimento de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado calculada como a diferença entre o valor líquido de balanço (incluindo imparidade até ao valor recuperável) e os valores dos rendimentos recebidos.

7.8. Instrumentos financeiros – Classificação e mensuração inicial

7.8.1. Data de reconhecimento

Os ativos e passivos financeiros, com exceção dos empréstimos e adiantamentos a clientes e saldos devidos a clientes, são inicialmente reconhecidos na data de negociação, ou seja, na data em que o Grupo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Isso inclui negociações regulares, ou seja, compras ou vendas de ativos financeiros que exigem a entrega de ativos dentro do prazo geralmente estabelecido por regulamento ou convenção no mercado. Os empréstimos e adiantamentos a clientes são reconhecidos quando os fundos são transferidos para as contas dos clientes. O Grupo reconhece os saldos devidos aos clientes quando os recursos são transferidos para o Grupo.

7.8.2. Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros no reconhecimento inicial depende dos seus termos contratuais e do modelo de negócio de gestão dos instrumentos, conforme descrito na nota 7.10 Os instrumentos financeiros são inicialmente mensurados pelo seu justo valor acrescido ou deduzido dos custos de transação (conforme definido na Nota 7.9), exceto no caso de ativos e passivos financeiros registados em justo valor através de resultados, para os quais os custos da transação são diretamente reconhecidos em resultados. Os valores a receber de clientes são mensurados pelo preço da transação. Quando o justo valor dos instrumentos financeiros no reconhecimento inicial difere do preço da transação, o Grupo contabiliza os resultados do Dia 1, conforme descrito abaixo.

7.8.3. Resultados do Dia 1

Quando o preço da transação do instrumento difere do justo valor na origem e o justo valor é baseado numa técnica de avaliação usando apenas dados observáveis nas transações de mercado, o Grupo reconhece a diferença entre o preço da transação e o justo valor na receita líquida de negociação. Nos casos em que o justo valor é baseado em modelos para os quais alguns dos dados não são observáveis, a diferença entre o preço da transação e o justo valor é diferida e só é reconhecida no resultado quando os dados se tornam observáveis, ou quando o instrumento é desreconhecido.

O Grupo reconhece em resultados os ganhos decorrentes da margem de intermediação (*day one profit*), gerados fundamentalmente na intermediação de produtos financeiros derivados e cambiais, uma vez que o justo valor destes instrumentos, na data do seu reconhecimento inicial e subsequentemente, é determinado apenas com base em variáveis observáveis no mercado e reflete o acesso do Grupo ao mercado financeiro grossista (*wholesale market*).

7.8.4. Categorias de mensuração de ativos e passivos financeiros

O Grupo classifica todos os seus ativos financeiros com base no modelo de negócio para gerir os ativos e os termos contratuais do ativo, mensurados a:

- Custo amortizado, conforme explicado na nota 7.10.1;
- Justo valor através de outro rendimento integral, conforme explicado na nota 7.10.4 e 7.10.5;
- Justo valor através de resultados, conforme explicado na nota 7.10.7.
- Justo valor através de resultados obrigatoriamente mensurados pelo justo valor, conforme explicado na nota 7.10.7.

O Grupo classifica e mensura a sua carteira de derivados de negociação na carteira de negociação, conforme explicado na Nota 7.10.3. O Grupo pode designar instrumentos financeiros nesta carteira, caso isso elimine ou reduza significativamente as inconsistências de mensuração ou reconhecimento, conforme explicado na Nota 7.10.7.

Os passivos financeiros, exceto compromissos de empréstimos e garantias financeiras, são mensurados ao custo amortizado ou na carteira de negociação quando são mantidos para negociação.

7.9. Justo valor dos ativos e passivos financeiros

O justo valor dos ativos financeiros cotados é determinado com base na cotação de fecho (*bid-price*), no preço da última transação efetuada ou no valor da última cotação (*bid*) conhecida. Na ausência de cotação, o Grupo estima o justo valor utilizando (i) metodologias de avaliação, tais como a utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado, técnicas de fluxos de caixa descontados e modelos de avaliação de opções customizados de modo a refletir as particularidades e circunstâncias do instrumento e (ii) pressupostos de avaliação baseados em informações de mercado.

Para os ativos integrados na hierarquia de justo valor 3, cuja cotação é fornecida por uma terceira entidade com recurso a parâmetros não observáveis no mercado, o Grupo procede, quando aplicável, a uma análise detalhada da performance histórica e de liquidez destes ativos podendo implicar um ajustamento adicional ao seu justo valor, bem como em resultado de avaliações internas ou externas adicionais.

Seguidamente apresenta-se uma breve descrição do tipo de ativos e passivos incluídos em cada nível da hierarquia e correspondente forma de valorização:

Valores de cotação de mercado (nível 1)

Nesta categoria são incluídos os Instrumentos Financeiros com cotações disponíveis em mercados oficiais e aqueles em que existem entidades que divulgam habitualmente preços de transações para estes instrumentos negociados em mercados líquidos.

A prioridade nos preços utilizados é dada aos observados nos mercados oficiais, nos casos em que exista mais do que um mercado oficial a opção recai sobre o mercado principal onde estes instrumentos financeiros são transacionados.

O Grupo considera como preços de mercado os divulgados por entidades independentes, assumindo como pressuposto que as mesmas atuam no seu próprio interesse económico e que tais preços são representativos do mercado ativo, utilizando sempre que possível, preços fornecidos por mais do que uma entidade (para um determinado ativo e/ou passivo). No processo de reavaliação dos Instrumentos Financeiros, o Grupo procede à análise dos diferentes preços no sentido de selecionar aquele que se afigura mais representativo para o instrumento em análise. Adicionalmente, são utilizados como inputs, caso existam, os preços relativos a transações recentes sobre instrumentos financeiros semelhantes os quais são posteriormente comparados com os fornecidos pelas entidades referidas no sentido de melhor fundamentar a opção do Grupo por um dado preço.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros:

- (i) Derivados negociados em mercado organizado;
- (ii) Ações cotadas em bolsa;
- (iii) Fundos mobiliários abertos cotados em bolsa;
- (iv) Fundos mobiliários fechados cujos ativos subjacentes são unicamente instrumentos financeiros cotados em bolsa;
- (v) Obrigações com valorizações observáveis no mercado;
- (vi) Instrumentos financeiros com ofertas de mercado mesmo que não disponíveis nas normais fontes de informação (ex. títulos a negociar com base na *recovery rate*).

Métodos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado (nível 2)

Nesta categoria são considerados os instrumentos financeiros valorizados com recurso a modelos internos, designadamente modelos de fluxos de caixa descontados e de avaliação de opções, que implicam a utilização de estimativas e requerem julgamentos que variam conforme a complexidade dos produtos objeto de valorização. Não obstante, o Grupo utiliza como inputs nos seus modelos variáveis disponibilizadas pelo mercado, tais como as curvas de taxas de juro, spreads de crédito, volatilidade e índices sobre cotações. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida. Adicionalmente, o Grupo utiliza ainda como variáveis observáveis em mercado aquelas que resultam de transações sobre instrumentos semelhantes e que se observam com determinada recorrência no mercado.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros:

- (i) Obrigações sem valorizações observáveis em mercado valorizadas com recurso a inputs observáveis em mercado; e
- (ii) Derivados (OTC) mercado de balcão valorizados com recurso a inputs observáveis em mercado; e
- (iii) Ações não cotadas valorizadas com modelos internos com recurso a inputs observáveis em mercado.

Métodos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3)

Neste nível incluem-se as valorizações determinadas com recurso à utilização de modelos internos de valorização ou cotações fornecidas por terceiras entidades, mas cujos parâmetros utilizados não são observáveis no mercado. As bases e pressupostos de cálculo do justo valor estão em conformidade com os princípios da IFRS 13.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros:

- (i) Títulos de dívida valorizados com recurso a inputs não observáveis no mercado;
- (ii) Ações não cotadas;
- (iii) Fundos imobiliários fechados;
- (iv) *Hedge Funds*;
- (v) *Private equities*;
- (vi) Fundos de Reestruturação; e
- (vii) Derivados (OTC) mercado de balcão com cotações fornecidas por terceiras entidades.

7.10. Ativos e Passivos Financeiros

O Grupo classifica os ativos financeiros no momento da sua aquisição em função do modelo de negócio considerado e das características dos fluxos de caixa contratuais desses ativos. Essa classificação determina a forma como o ativo passa a ser mensurado após o seu reconhecimento inicial:

- Ao custo amortizado: se for incluído num modelo de negócio cujo objetivo é somente a obtenção dos fluxos de caixa contratuais, sendo que os mesmos correspondem somente a pagamentos de capital e juros sobre o montante de capital em dívida (SPPI – *solely payments of principal and interest*);
- Ao justo valor através de outro rendimento integral: se for incluído num modelo de negócio cujo objetivo é a obtenção dos fluxos de caixa contratuais e/ou venda e os fluxos de caixa contratuais se enquadrarem no âmbito SPPI. Adicionalmente pode-se optar irrevogavelmente, no reconhecimento inicial, por apresentar em capital próprio as alterações subsequentes no justo valor de um investimento num instrumento de capital;
- Mensurados obrigatoriamente ao justo valor através de resultados: todos os casos não enquadráveis no âmbito SPPI;
- Mensurados ao justo valor através de resultados: restantes instrumentos financeiros não enquadráveis nos modelos de negócio acima descritos. Se estes ativos forem adquiridos com o objetivo de serem transacionados no curto prazo, são classificados como detidos para negociação.

7.10.1 Ativos financeiros ao custo amortizado ou contabilizados ao justo valor através de outro rendimento integral

De acordo com a Norma IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, para um ativo financeiro ser classificado e mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, é necessário que:

- (i) as cláusulas contratuais devem dar origem a fluxos de caixa que correspondem somente a pagamentos de capital e juros sobre o montante em dívida (SPPI – *solely payments of principal and interest*). Para efeitos do teste SPPI, o capital é o justo valor do ativo financeiro no momento do reconhecimento inicial. Os fluxos contratuais que são SPPI são consistentes com um acordo de empréstimo básico. Cláusulas contratuais que introduzam exposição a riscos ou volatilidade dos fluxos de caixa contratuais que não estejam relacionados com um contrato básico de empréstimo, como a exposição a alterações nos preços de ações ou de mercadorias, não dão origem a fluxos de caixa contratuais que são apenas pagamentos relativos a capital e a juros calculados sobre o montante de capital em dívida. Nestes casos, os ativos financeiros devem ser mensurados ao justo valor através de resultados;
- (ii) O modelo de negócio do ativo financeiro seja receber somente os fluxos contratuais até à maturidade (ativo ao custo amortizado) ou receber os fluxos contratuais até à maturidade e obter mais-valia na venda (ativo ao justo valor através de outro rendimento integral). A avaliação dos modelos de negócio do ativo financeiro é fundamental para a sua classificação. O Grupo determina os modelos de negócio por grupos de ativos financeiros de acordo com a forma como são geridos para atingir um determinado objetivo de negócio. Os modelos de negócio do Grupo determinam se os fluxos de caixa vão ser gerados através da obtenção somente dos fluxos de caixa contratuais, da venda de ativos financeiros ou ambos. No reconhecimento inicial de um ativo financeiro, o Grupo determina se o mesmo faz parte de um modelo de negócio existente

ou se reflete um novo modelo de negócio. O Grupo reavalia os seus modelos de negócio em cada período de reporte, de forma a determinar se ocorreram alterações dos modelos de negócio desde o último período de reporte.

Os requisitos acima referidos não são aplicáveis a contas a receber de locações, que cumprem os critérios definidos na IFRS 16 – Locações.

Ativos financeiros que sejam subsequentemente mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral estão sujeitos a cálculo de imparidade.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são inicialmente registados ao valor de aquisição, subsequentemente são mensurados ao custo amortizado com base na taxa de juro efetiva. Os juros, calculados à taxa de juro efetiva são reconhecidos na demonstração dos resultados.

7.10.2 Instrumentos de dívida com variações de justo valor em outro rendimento integral

O Grupo classifica os instrumentos de dívida com variações de justo valor em outro rendimento integral quando as seguintes condições são verificadas:

- O ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo seja alcançado através do recebimento de fluxos de caixa contratuais e da venda de ativos financeiros; e
- Os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que são apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

Os instrumentos de dívida assim classificados são subsequentemente mensurados ao justo valor, com ganhos e perdas decorrentes de variações no justo valor reconhecidas em outro rendimento integral até que os ativos sejam desreconhecidos, momento em que o valor acumulado dos ganhos e perdas potenciais registados em reservas é transferido para resultados na rubrica de ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados. Os rendimentos de juros e os ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado da mesma forma que para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado conforme explicado na Nota 7.2.

O cálculo da ECL é explicado na Nota 7.15. Quando o Grupo detém mais de um investimento no mesmo valor mobiliário, considera-se que a alienação é feita com base na antiguidade de aquisição. No desreconhecimento, os ganhos ou perdas acumuladas são reclassificados de outro rendimento integral para resultados.

7.10.3. Instrumentos de capital com variações de justo valor em outro rendimento integral

Após o reconhecimento inicial, ocasionalmente, o Grupo classifica de forma irrevogável instrumentos financeiros de capital com variações em outro rendimento integral quando os mesmos são classificados como instrumentos de capital de acordo com a IAS 32 e não são detidos para negociação. Esta designação é determinada casuisticamente.

Ganhos e perdas nestes instrumentos financeiros nunca são reciclados para resultados. Os dividendos são reconhecidos em resultados como receitas de dividendos quando o direito ao pagamento tenha sido estabelecido, exceto quando o Grupo beneficia de tal rendimento como uma recuperação de parte do custo do instrumento, caso em que esses ganhos são registados em outro rendimento integral.

Os Instrumentos de capital com variações de justo valor em outro rendimento integral não estão sujeitos a imparidade.

7.10.4. Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados

Um ativo registado ao justo valor através de resultados apresenta as seguintes características:

- os fluxos de caixa contratuais não são SPPI (obrigatoriamente ao justo valor através de resultados); ou/e
- é detido num modelo de negócio que não tenha como objetivo a obtenção somente dos fluxos de caixa contratuais ou a obtenção dos fluxos de caixa contratuais e venda; ou,
- é designado ao justo valor através de resultados, como resultado da aplicação da *fair value option*.

Estes ativos são mensurados ao justo valor, e os respetivos ganhos ou perdas na reavaliação são reconhecidos em resultados.

7.10.5. Ativos e passivos detidos para negociação

O Grupo classifica os ativos financeiros ou passivos financeiros como detidos para negociação quando foram adquiridos ou emitidos principalmente com o objetivo de obter lucro no curto prazo através de atividades de negociação ou fazem parte de uma carteira de ativos financeiros geridos em conjunto, para os quais há evidências recentes de realização de lucros no curto prazo.

Os ativos e passivos detidos para negociação são registados e avaliados na demonstração da posição financeira ao justo valor. As alterações de justo valor são reconhecidas em resultados de operações financeiras. A receita ou despesa de juros e dividendos é registada na mesma rubrica de acordo com os termos do contrato ou quando o direito ao pagamento é estabelecido.

Incluídos nesta carteira estão os títulos de dívida, ações, posições curtas e empréstimos a clientes que foram adquiridos principalmente com a finalidade de venda ou recompra no curto prazo.

7.10.6. Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

Classificação

O Grupo classifica a sua carteira de derivados em (i) derivados de cobertura e (ii) derivados de negociação, que incluem, para além dos derivados contratados com o objetivo de realização de proveitos, os derivados contratados com o objetivo de efetuar a cobertura económica de certos ativos e passivos designados ao justo valor através de resultados, mas que não foram classificados como de cobertura (*fair value option*).

Reconhecimento e mensuração

Os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos na data da sua negociação (*trade date*), pelo seu justo valor. Subsequentemente, o justo valor dos instrumentos financeiros derivados é reavaliado numa base regular, sendo os ganhos ou perdas resultantes dessa reavaliação registados diretamente em resultados do exercício, exceto no que se refere aos derivados de cobertura. O reconhecimento das variações de justo valor dos derivados de cobertura depende da natureza do risco coberto e do modelo de cobertura utilizado.

Os derivados negociados em mercados organizados, nomeadamente futuros e alguns contratos de opções, são registados como de negociação sendo os mesmos reavaliados por contrapartida de resultados. As contas margem são registadas em Outros ativos e Outros passivos (ver Notas 31 e 35) e incluem o colateral mínimo exigido relativamente às posições em aberto.

O justo valor dos restantes instrumentos financeiros derivados corresponde ao seu valor de mercado, quando disponível, ou é determinado tendo por base técnicas de valorização incluindo modelos de desconto de fluxos de caixa (*discounted cash flows*) e modelos de avaliação de opções, conforme seja apropriado.

Contabilidade de cobertura

• Critérios de classificação

Os instrumentos financeiros derivados utilizados para fins de cobertura podem ser classificados contabilisticamente como de cobertura desde que cumpram, cumulativamente, com as seguintes condições:

- (i) Os instrumentos de cobertura e os itens cobertos são elegíveis para o relacionamento de cobertura;
- (ii) À data de início da transação, a relação de cobertura encontra-se identificada e formalmente documentada, incluindo a identificação do item coberto, do instrumento de cobertura, a natureza do risco coberto e a avaliação da efetividade da cobertura;
- (iii) Existe uma relação económica entre o item coberto e o instrumento de cobertura;
- (iv) O efeito do risco de crédito não domina as alterações de valor que resultam dessa relação económica;
- (v) A eficácia da cobertura possa ser mensurada com fiabilidade à data de início da transação e ao longo da vida da operação.

Para os casos em que o Grupo utiliza o macro *hedging*, a contabilização é efetuada de acordo com o IAS 39 (utilizando a opção prevista na IFRS 9), sendo que o Grupo executa testes prospetivos na data de início da relação de cobertura, quando aplicável, e testes retrospectivos de modo a confirmar, em cada data de balanço, a efetividade das relações de cobertura, demonstrando que as variações do justo valor do instrumento de cobertura são cobertas por variações de justo valor do elemento coberto na parcela atribuída ao risco coberto. Qualquer inefetividade apurada é reconhecida em resultados no momento em que ocorre em Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura.

A utilização dos derivados está enquadrada na estratégia e objetivos de gestão de risco do Grupo.

• Cobertura de justo valor

Numa operação de cobertura de justo valor de um ativo ou passivo, o valor de balanço desse ativo ou passivo, determinado com base na respetiva política contabilística, é ajustado por forma a refletir a variação do seu justo valor atribuível ao risco coberto. As variações do justo valor dos derivados de cobertura são reconhecidas em resultados, conjuntamente com as variações de justo valor dos ativos ou dos passivos cobertos, atribuíveis ao risco coberto. Nos casos em que o item coberto é um instrumento de capital próprio designado ao justo valor através de outro rendimento integral, as variações de justo valor dos instrumentos de cobertura são também reconhecidas em outro rendimento integral.

Se a cobertura deixar de cumprir com o requisito da eficácia, mas o objetivo da gestão de risco se mantiver, o Grupo pode proceder ao ajustamento da cobertura, para cumprir com os critérios de elegibilidade (reequilíbrio).

Se a cobertura deixar de cumprir com os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura (no caso do instrumento de cobertura expirar, ser vendido, terminado ou exercido, sem que se tenha procedido à sua substituição de acordo com objetivo de gestão do risco documentado da entidade), o instrumento financeiro derivado é transferido para a carteira de negociação e a contabilidade de cobertura é descontinuada prospetivamente. Caso o ativo ou passivo coberto corresponda a um instrumento de rendimento fixo, o ajustamento de revalorização é amortizado em resultados até à sua maturidade pelo método da taxa efetiva.

• Cobertura de fluxos de caixa (*cash flow hedge*)

Numa operação de cobertura da exposição à variabilidade de fluxos de caixa futuros de elevada probabilidade (*cash flow hedge*), a parte efetiva das variações de justo valor do derivado de cobertura é reconhecida na reserva de cobertura de fluxos de caixa. O valor desta reserva é transferido para resultados nos exercícios em que os fluxos de caixa esperados do item coberto afetam resultados. A parte inefetiva da cobertura é registada em resultados.

Quando um instrumento de cobertura expira ou é vendido, ou quando a cobertura deixa de cumprir os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura, as variações de justo valor do derivado acumuladas em reservas são reconhecidas em resultados quando a operação coberta também afetar resultados. Se for previsível que a operação coberta não se efetuará, os montantes ainda registados em capital próprio são imediatamente reconhecidos em resultados e o instrumento de cobertura é transferido para a carteira de negociação.

Derivados embutidos

Se um contrato híbrido incluir um contrato de base que seja um ativo financeiro no âmbito da IFRS 9, o Grupo classifica a totalidade do contrato de acordo com a política referida na Nota 7.9.

Se um contrato híbrido incluir um contrato de base que não seja um ativo no âmbito da IFRS 9, um derivado embutido deve ser separado do contrato de base e contabilizado como derivado segundo esta Norma se, e apenas se:

- As características económicas e os riscos do derivado embutido não estiverem intimamente relacionados com as características económicas e os riscos do contrato de base;
- Um instrumento separado com os mesmos termos que o derivado embutido satisfizesse a definição de um derivado; e
- O contrato híbrido não for mensurado pelo justo valor sendo as alterações no justo valor reconhecidas nos resultados (isto é, um derivado que esteja embutido num passivo financeiro pelo justo valor através dos resultados não é separado).

Estes derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações reconhecidas em resultados.

7.10.7. Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal. Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

Os passivos financeiros não derivados incluem recursos de instituições de crédito e de clientes, empréstimos, responsabilidades representadas por títulos, outros passivos subordinados e vendas a descoberto.

Estes passivos financeiros são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva, com a exceção das vendas a descoberto e dos passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, as quais são registadas ao justo valor.

O Grupo designa, no seu reconhecimento inicial, certos passivos financeiros como ao justo valor através de resultados quando:

- tal designação elimina ou reduz significativamente uma inconsistência de mensuração ou reconhecimento que de outra forma resultaria;
- o passivo financeiro integra um grupo de ativos financeiros ou passivos financeiros ou ambos, que é gerido e avaliado numa base de justo valor, de acordo com a estratégia de gestão de risco ou de investimento do Grupo; ou
- tais passivos financeiros contêm derivados embutidos e a IFRS 9 permite designar a totalidade do contrato híbrido ao justo valor através de resultados.

Não são permitidas reclassificações entre categorias de passivos.

Os produtos estruturados emitidos pelo Grupo – com exceção dos produtos estruturados em que os derivados embutidos foram bifurcados e registados separadamente e reavaliados ao justo valor – por se enquadrarem sempre numa das situações acima descritas, seguem o método de valorização dos passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

O justo valor dos passivos financeiros cotados é o seu valor de cotação. Na ausência de cotação, o Grupo estima o justo valor utilizando metodologias de avaliação considerando pressupostos baseados em informação de mercado, incluindo o próprio risco de crédito da entidade do Grupo emitente.

Os ganhos ou perdas decorrentes da reavaliação dos passivos ao justo valor são registados em resultados. Contudo a variação de justo valor atribuível a alterações no risco de crédito é reconhecida em outro rendimento integral. No momento de desreconhecimento do passivo o valor registado em outro rendimento integral relativo a alterações no risco de crédito não é transferido para resultados.

O Grupo contabiliza a modificação substancial dos termos de um passivo existente ou de parte deste como uma extinção do passivo financeiro original e o reconhecimento de um novo passivo. Assume-se que os termos são substancialmente diferentes se o valor atual dos fluxos de caixa de acordo com os novos termos, incluindo quaisquer comissões pagas líquidas de quaisquer comissões recebidas, e descontados usando a taxa de juro efetiva original é pelo menos 10% diferente do valor atual descontado dos fluxos de caixa remanescentes do passivo financeiro original. A diferença entre o valor de balanço do passivo original e o valor do novo passivo é registada em resultados.

Caso o Grupo recompre dívida emitida esta é anulada do balanço consolidado e a diferença entre o valor de balanço do passivo e o valor de compra é registado em resultados.

7.10.8. Garantias financeiras e garantias de performance

Garantias financeiras

São considerados como garantias financeiras os contratos que requerem que o seu emitente efetue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respetivo capital e/ou juros.

As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente estas garantias são mensuradas pelo maior (i) do justo valor reconhecido inicialmente e (ii) do montante de qualquer obrigação decorrente do contrato de garantia, mensurada à data do balanço. Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados.

As garantias financeiras emitidas pelo Grupo normalmente têm maturidade definida e uma comissão periódica cobrada antecipadamente, a qual varia em função do risco de contraparte, montante e período do contrato. Nessa base, o justo valor das garantias na data do seu reconhecimento inicial é aproximadamente equivalente ao valor da comissão inicial recebida tendo em consideração que as condições acordadas são de mercado. Assim, o valor reconhecido na data da contratação iguala o montante da comissão inicial recebida a qual é reconhecida em resultados durante o período a que diz respeito. As comissões subsequentes são reconhecidas em resultados no período a que dizem respeito.

Garantias de performance

As garantias de performance são contratos que resultam na compensação de uma das partes caso a mesma não cumpra a obrigação contratual. As garantias de performance são inicialmente reconhecidas ao justo valor, que é normalmente evidenciado pelo valor das comissões recebidas no período de duração do contrato. Aquando da quebra contratual, o Grupo tem o direito de reverter a garantia, sendo os valores reconhecidos em Crédito a Clientes após a transferência da compensação de perdas para o beneficiário da garantia.

7.11. Reclassificação de ativos e passivos financeiros

No caso de o Grupo alterar um modelo de negócio, os ativos financeiros incluídos nesse modelo são reclassificados, e os requisitos de classificação e mensuração relativos à nova categoria são aplicados prospectivamente a partir dessa data.

7.12. Modificação de ativos e passivos financeiros

Quando os fluxos de caixa contratuais de um ativo financeiro são renegociados ou de outra forma modificados como resultado da atividade de reestruturação comercial, e não devido ao risco de crédito e expectativas de redução do valor recuperável, o Grupo realiza uma avaliação para determinar se as modificações resultam no desreconhecimento desse ativo financeiro. Para os ativos financeiros, essa avaliação é baseada em fatores qualitativos. Ao avaliar se deve ou não desreconhecer um empréstimo a um cliente, entre outros, o Grupo considera os seguintes fatores:

- Mudança na moeda do empréstimo;
- Introdução de uma característica de capital;
- Mudança na contraparte;
- A modificação é tal que o instrumento não passa no teste SPPI.

Se a modificação não resultar em fluxos de caixa substancialmente diferentes, conforme a seguir se define, ela não resultará em desreconhecimento. Com base na alteração nos fluxos de caixa descontados à taxa de juro efetiva original, o Grupo regista um ganho ou perda de modificação, na medida em que uma perda por redução ao valor recuperável ainda não tenha sido registada. A política contabilística do Grupo em relação a créditos vencidos é apresentada na Nota 7.13.

Quando a modificação dos termos de um passivo financeiro existente não é classificada como substancial e, conseqüentemente, não resulta em desreconhecimento, o custo amortizado do passivo financeiro é recalculado pelo cálculo do valor presente dos fluxos de caixa contratuais futuros estimados que são descontados com base na taxa de juro efetiva original do passivo financeiro. Qualquer diferença resultante é reconhecida imediatamente no resultado. Para passivos financeiros, o Grupo considera uma modificação substancial com base em fatores qualitativos e se resultar em uma diferença entre o valor presente descontado ajustado e o valor original do passivo financeiro.

7.13. Desreconhecimento

Os ativos financeiros são desreconhecidos do balanço quando (i) os direitos contratuais do Grupo relativos aos respetivos fluxos de caixa expiraram, (ii) o Grupo transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante o Grupo ter retido parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os ativos foi transferido. Quando uma operação mensurada ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecida, o ganho ou perda acumulada previamente reconhecida em outro rendimento integral é reclassificado para resultados. No caso específico dos instrumentos de capital, o ganho ou perda acumulado previamente reconhecido em outro capital próprio não é reclassificado para resultados, sendo transferido entre rubricas de capital próprio.

No caso específico de créditos a clientes, no momento da venda o diferencial entre o valor de venda e o valor de balanço deverá estar 100% provisionado, sendo que no momento da venda será efetuado o desreconhecimento do crédito vendido por contrapartida dos fundos/ativos recebidos e conseqüente utilização de imparidade em balanço.

7.14. Empréstimos reestruturados

No âmbito da recuperação de crédito o Grupo faz modificações aos termos originais dos contratos em resposta às dificuldades financeiras do mutuário, em vez de tomar posse ou de outra forma exigir a cobrança de garantias. O Grupo considera um empréstimo reestruturado quando tais modificações ocorrem em resultado das dificuldades financeiras presentes ou esperadas do cliente e o Grupo não teria concordado com elas se o mutuário estivesse financeiramente saudável. Os indicadores de dificuldades financeiras incluem incumprimentos contratuais ou outros sinais de alerta identificados pelo Departamento de Risco Global. As alterações podem envolver a extensão dos acordos de pagamento e/ou o acordo de novas condições de empréstimo. Se as modificações forem substanciais, o empréstimo é desreconhecido, conforme explicado na Nota 7.12. Uma vez que os termos tenham sido renegociados sem que isso resulte no desreconhecimento do empréstimo, qualquer redução no valor recuperável é medida usando a taxa de juro efetiva original calculada antes da modificação dos termos. Adicionalmente, o Grupo reavalia se houve aumento significativo do risco de crédito, conforme demonstrado na Nota 44 e se os ativos devem ser classificados como *Stage 3*.

As decisões de desreconhecimento e a classificação entre *Stage 2* e *Stage 3* são determinadas caso a caso. Se esses procedimentos identificam uma perda em relação a um empréstimo, ele é classificado como um ativo reestruturado de *Stage 3* com redução ao valor recuperável. Uma vez que um ativo tenha sido classificado como reestruturado, ele permanecerá reestruturado por um período mínimo de 24 meses. Para que o empréstimo deixe de ser reclassificado nesta categoria, o cliente deve cumprir com os seguintes critérios:

- Todos os seus financiamentos devem ser considerados *performing*;
- O período de cura de dois anos ocorreu e o empréstimo passou a ser considerado *performing*;
- Verificaram-se pagamentos regulares de mais do que um valor insignificante de capital ou juros durante pelo menos metade do período de cura;
- O cliente não tem nenhum contrato que esteja vencido há mais de 30 dias.

7.15. Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando existe o direito legal executável de compensar os montantes reconhecidos e exista a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal executável não pode ser contingente de eventos futuros, e deve ser executável no decurso normal da atividade do Grupo, assim como em caso de *default*, falência ou insolvência do Grupo ou da contraparte.

7.16. Imparidade de ativos financeiros

O Grupo calcula a imparidade com base em cenários ponderados por probabilidade para medir os déficits nos fluxos de caixa estimados, descontados à taxa de juro efetiva. Um déficit representa a diferença entre os fluxos de caixa que são devidos a uma entidade de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que a entidade espera receber.

A forma de cálculo da imparidade é descrita como segue:

- *PD Probability of Default* - é uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período tempo. O incumprimento só pode ocorrer num determinado momento do período avaliado, caso a linha de crédito não tenha sido desreconhecida anteriormente e ainda se encontra em balanço;
- *EAD Exposure at Default* - é uma estimativa da exposição numa data futura de incumprimento, considerando as alterações esperadas na exposição após a data de relato, incluindo amortizações de capital e juros, de acordo com o contrato ou de outra forma, desembolsos esperados em linhas de crédito contratadas e juros periodificados em atraso;
- *LGD The Loss Given Default* - é uma estimativa da perda que surge no caso do incumprimento ocorrer num determinado momento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e aqueles que o banco estima receber, incluindo a execução de colaterais ou outras alterações contratuais que se tornem parte integrante do empréstimo e não cumpram os critérios para serem reconhecidos separadamente.

Cenarização

Conforme preconizado na regulamentação da IFRS 9, o cálculo de imparidade do Grupo reflete diferentes expectativas de evolução macroeconómica, isto é, incorpora múltiplos cenários. Por forma a incorporar os efeitos do comportamento futuro macroeconómico nas estimativas de perda, são incluídas estimativas macroeconómicas *forward looking* em alguns dos parâmetros de risco utilizados para cálculo de imparidade. Com efeito, são considerados diferentes cenários possíveis que originam o mesmo número de resultados de imparidade.

Neste contexto, o processo de definição dos cenários macroeconómicos considera os seguintes princípios:

- Cenários representativos que capturem as não-linearidades existentes (ex. um cenário base, um cenário com perspetivas macroeconómicas mais favoráveis e um cenário com perspetivas macroeconómicas menos favoráveis);
- O cenário base é consistente com os inputs utilizados em outros exercícios no Grupo, uma vez que se utiliza, para efeitos do cálculo da imparidade, a mesma metodologia que o Grupo utiliza nos exercícios de planeamento internos e regulamentares;
- Os cenários alternativos ao cenário base não traduzem cenários extremos;
- A correlação entre as variáveis projetadas é realista com a realidade económica (ex. se o PIB estiver a aumentar é expectável que o desemprego esteja a diminuir).

O exercício de construção dos cenários central e alternativos macroeconómicos para a economia portuguesa baseia-se numa combinação de previsões econométricas, de informação sobre previsões de outras instituições externas e do exercício de *subjective expert judgement*.

Na primeira componente, estima-se o crescimento do PIB através de estimativas para o crescimento das componentes da Despesa, chegando ao PIB através da identidade $PIB = Consumo + Investimento + Exportações - Importações$. As especificações econométricas escolhidas são aquelas que, após o teste de diferentes alternativas, geram o melhor resultado.

As estimativas econométricas assim obtidas são depois ponderadas com previsões de instituições externas, segundo o princípio de que a combinação de diferentes projeções tende a ser mais precisa do que uma previsão apenas (o risco de erros e viesamentos associados a métodos e variáveis específicas é minimizado).

As previsões para preços (consumo e imobiliário) e desemprego seguem uma metodologia semelhante: previsões próprias a partir de um modelo estimado, ponderadas com previsões de instituições externas, se estas estiverem disponíveis. Num cenário base, as projeções para as taxas de juro partem das expectativas de mercado (disponibilizadas pela Bloomberg), com eventuais ajustamentos de acordo com os princípios atrás definidos, se considerado adequado (ponderação por *expert judgement* e previsões de instituições externas). Os cenários alternativos têm como base a observação histórica dos desvios face à tendência no comportamento do PIB (ciclos de expansão e contração), a referência das recomendações da EBA para cenários adversos extremos, os factos estilizados dos ciclos económicos, no que respeita às componentes da despesa, preços, desemprego, etc. e estimativas.

Assim, aquando da revisão/atualização dos cenários são também revistas as respetivas probabilidades de execução. Uma vez atualizados os cenários, são atualizados os valores dos parâmetros de risco para posterior consideração no âmbito do cálculo de imparidade. A imparidade final apurada resultará assim da soma do valor de imparidade de cada cenário, ponderado pela respetiva probabilidade de execução.

Atualmente são considerados para o cálculo de imparidade em base coletiva 3 cenários: central, menos favorável e mais favorável.

Os detalhes do cálculo da imparidade são apresentados como segue:

- **Stage 1:** A 12mECL é calculada como a parte da LTECL que representa a imparidade que resulta de eventos de *default* num instrumento financeiro que são possíveis de ocorrer num prazo de 12 meses após a data do relatório. O Grupo calcula a imparidade de 12mECL com base na expectativa de incumprimento nos 12 meses seguintes à data de relato. A probabilidade de *default* nos próximos 12 meses é aplicada a uma EAD estimada e multiplicada pela LGD, descontadas à taxa efetiva original do contrato. Este cálculo é efetuado para cada um dos três cenários, conforme explicado acima;
- **Stage 2:** Quando um empréstimo apresenta um aumento significativo no risco de crédito desde a originação, o Grupo regista uma provisão para o LTECL. A mecânica é semelhante à explicada acima, incluindo o uso de vários cenários, no entanto as PDs e as LGDs são estimadas ao longo da vida útil do instrumento. Sendo os fluxos de caixa esperados descontados à taxa efetiva original do contrato;
- **Stage 3:** Para empréstimos em incumprimento, o Grupo regista as perdas de crédito esperadas para o período de vida dos mesmos. O método é semelhante ao utilizado para os empréstimos em *Stage 2*, com a PD a 100%;
- POCI são ativos financeiros adquiridos com imparidade no reconhecimento inicial. O Grupo reconhece apenas as mudanças acumuladas na LTECL desde o reconhecimento inicial, com base numa ponderação de probabilidade de cenários, descontada pela taxa de juro efetiva ajustada ao crédito;
- Compromissos irrevogáveis e cartas de crédito. Ao estimar a LTECL para compromissos irrevogáveis, o Grupo estima o montante que espera vir a ser convertido em crédito. Desta forma, a imparidade é baseada no valor presente dos fluxos de caixa se o empréstimo for realizado, com base numa ponderação de probabilidade de cenários. O valor atual representa a atualização dos fluxos de caixa esperados descontados à taxa de juro efetiva do contrato;
- Para cartões de crédito e linhas de *revolving* que incluem um compromisso irrevogável, a imparidade é calculada e deduzida ao ativo. Para compromissos irrevogáveis e cartas de crédito, a imparidade é reconhecida em Provisões no passivo.

A imparidade para instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de capitais próprios não reduz o valor de balanço desses ativos financeiros, que se mantém ao justo valor. Desta forma, um montante igual à provisão que surgiria se os ativos fossem mensurados ao custo amortizado é reconhecido em OCI como um valor acumulado de redução ao valor recuperável, com um débito correspondente ao resultado. A perda acumulada reconhecida em OCI é reciclada para resultados no desreconhecimento dos ativos.

Para os ativos financeiros POCI, o Grupo reconhece apenas as variações acumuladas em LTECL desde o reconhecimento inicial na provisão para perdas.

A avaliação continuada sobre se ocorreu um aumento significativo no risco de crédito para linhas de crédito *revolving* é semelhante a outros produtos de crédito. Baseando-se em alterações no *rating* de crédito interno do cliente, mas também é dada maior ênfase a fatores qualitativos, como mudanças no uso. A taxa de juro utilizada para descontar a imparidade para cartões de crédito é baseada na taxa de juros efetiva média que se espera que seja cobrada durante o período esperado de exposição às linhas de crédito. Essa estimativa leva em consideração que muitas facilidades são reembolsadas integralmente todos os meses e,

consequentemente, não são cobrados juros. O cálculo da imparidade, incluindo a estimativa do período esperado de exposição e taxa de desconto é feito, em base individual para produtos corporativos e coletiva para produtos de retalho. As avaliações coletivas são feitas separadamente para carteiras de linhas com características de risco de crédito semelhantes.

Processo de análise Individual de imparidade

A Análise Individual de crédito compreende uma análise de *staging* e uma análise de quantificação de imparidade individual. A análise de *staging* é realizada para os devedores classificados previamente em *stage 1* e *stage 2* tendo como propósito avaliar a adequação do *stage* atribuído com informação adicional obtida em base individual. A análise de quantificação de imparidade individual tem por objetivo determinar a taxa de imparidade mais adequada a cada cliente de crédito, independentemente do valor resultante do Modelo de Imparidade Coletivo. Os clientes que tenham sido alvo de Análise Individual, mas para os quais não foi considerada uma perda objetiva de imparidade, voltam a ser incluídos no Modelo de Imparidade Coletivo. A Análise Individual dos clientes selecionados é realizada tendo por base a informação prestada pelas Estruturas Comerciais quanto ao enquadramento do cliente/Grupo, fluxos de caixa históricos e previsionais (quando disponíveis) e colaterais existentes.

7.17. Valorização de colaterais e garantias financeiras

Com o objetivo de mitigar o risco de crédito dos ativos financeiros, o Grupo procura obter colaterais, sempre que possível. Os colaterais assumem várias formas, como sendo imóveis, títulos e outros ativos. Estes colaterais, a menos que sejam retomados, são registados em contas extrapatrimoniais, sem reflexo na demonstração da posição financeira do Grupo. O colateral é geralmente avaliado, no mínimo, no início da operação de crédito e sempre que se justifique. No entanto, alguns colaterais, como por exemplo, dinheiro ou títulos relacionados com os requisitos de margem, são avaliadas diariamente. Na medida do possível, o Grupo usa dados de mercados ativos para avaliar os ativos financeiros detidos como garantia. Outros ativos financeiros que não têm valores de mercado prontamente determináveis são avaliados por meio de modelos. Os colaterais não financeiros, como imóveis, são avaliados com base em dados fornecidos por terceiros, como avaliadores imobiliários, ou com base em índices de preços de habitação.

7.18. Ativos recebidos por recuperação de crédito

No decurso da sua atividade corrente de concessão de crédito, o Grupo incorre no risco de não conseguir que todo o seu crédito seja reembolsado. No caso de créditos com colateral de hipoteca, o Grupo procede à execução das mesmas recebendo imóveis. O Grupo recebe também bens imóveis em dação para liquidação do crédito concedido. Por força do disposto no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) os Bancos estão impedidos, salvo autorização concedida pelo Banco de Portugal, de adquirir imóveis que não sejam indispensáveis à sua instalação e funcionamento ou à prossecução do seu objeto social (n.º1 do artigo 112º do RGICSF) podendo, no entanto, adquirir imóveis por reembolso de crédito próprio, devendo as situações daí resultantes serem regularizadas no prazo de 2 anos o qual, havendo motivo fundado, poderá ser prorrogado pelo Banco de Portugal, nas condições que este determinar (art.114º do RGICSF).

Embora o Grupo tenha como objetivo a venda imediata de todos os imóveis recebidos em dação ou através da execução de garantias, durante o exercício de 2016 o Grupo alterou a classificação destes imóveis de Ativos não correntes detidos para venda para Outros ativos (e para Propriedades de investimento, no caso dos ativos detidos por fundos de investimento ou imóveis arrendados), devido ao tempo de permanência dos mesmos em carteira ser superior a 12 meses. Contudo o método de contabilização não se alterou, sendo registados no seu reconhecimento inicial pelo menor de entre o seu justo valor deduzido dos custos esperados de venda e o valor de balanço do crédito concedido objeto de recuperação. Subsequentemente, estes ativos são mensurados ao menor de entre o valor de reconhecimento inicial e o justo valor deduzido dos custos de venda e não são amortizados. Para os imóveis registados no balanço do **novobanco** e das restantes instituições de crédito que integram o perímetro de consolidação do Grupo, considera-se o valor de venda imediata como o respetivo justo valor. Para os imóveis detidos por fundos de investimento, e de acordo com a Lei nº 16/2015, de 24 de fevereiro, considera-se o seu justo valor como a média aritmética simples de duas avaliações efetuadas por peritos independentes, determinada de acordo com o melhor preço que poderia ser obtido se fosse colocado para venda, em condições normais de mercado, no momento das avaliações, o qual é revisto com uma periodicidade mínima anual ou, no caso de organismos de investimento coletivo abertos, com a periodicidade dos resgates se inferior àquela, e sempre que ocorram aquisições ou alienações ou ainda alterações significativas do valor do imóvel. O valor de mercado dos imóveis para os quais foi celebrado um contrato promessa de compra e venda corresponde ao valor desse contrato.

Para ativos de maior relevância, é efetuado o *challenge* das avaliações que servem de base à valorização dos imóveis, por uma área do Grupo especializada e independente desse processo de avaliação, de acordo com um plano de trabalho anual previamente aprovado pelo Conselho de Administração Executivo da subsidiária **novobanco**.

As avaliações destes imóveis são efetuadas de acordo com uma das seguintes metodologias, aplicadas de acordo com a situação específica do bem:

(i) *Método de Mercado*

O Método de Mercado tem por referência valores de transação de imóveis semelhantes e comparáveis ao imóvel objeto de estudo obtido através de prospeção de mercado realizada na zona.

(ii) *Método do Rendimento*

Este método tem por finalidade estimar o valor do imóvel a partir da capitalização da sua renda líquida, atualizado para o momento presente, através do método dos fluxos de caixa descontados.

(iii) *Método do Custo*

O Método de Custo tem por finalidade refletir o montante que seria exigido correntemente para substituir o ativo nas atuais condições, decompondo o valor da propriedade nas suas componentes fundamentais: Valor do Solo Urbano e o Valor da Urbanidade; Valor da Construção; e Valor de Custos Indiretos.

As avaliações realizadas são conduzidas por peritos avaliadores independentes. Os relatórios de avaliação são analisados internamente, para aferição da adequação de pressupostos, comparando os valores de venda históricos com os valores reavaliados dos imóveis, a fim de se manterem atualizados os parâmetros e processos de avaliação à evolução do mercado.

Adicionalmente, uma vez que se trata de ativos cujo nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 corresponde maioritariamente ao nível 3, dada a subjetividade de alguns pressupostos utilizados nas avaliações e o facto de existirem indicações externas com valores alternativos, o Grupo procede a análises internas sobre os pressupostos utilizados o que poderá implicar ajustamentos adicionais ao seu justo valor, suportados por avaliações internas ou externas adicionais.

Ativos não correntes ou grupos para alienação (grupo de ativos a alienar em conjunto numa só transação, e passivos diretamente associados que incluem pelo menos um ativo não corrente) são classificados como detidos para venda quando seja expectável que o seu valor de Balanço será recuperado principalmente através de uma transação de venda (incluindo os adquiridos exclusivamente com o objetivo da sua venda), os ativos ou grupos para alienação estiverem em condição de venda imediata e a venda for altamente provável (no prazo de um ano).

Imediatamente antes da classificação inicial do ativo (ou grupo para alienação) como detido para venda, a mensuração dos ativos não correntes (ou de todos os ativos e passivos do grupo) é efetuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Subsequentemente, estes ativos ou grupos para alienação são remensurados ao menor valor entre o valor líquido contabilístico e o justo valor deduzido dos custos de venda. Quando o valor contabilístico dos ativos não correntes corresponde ao justo valor menos custos de venda, o nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 corresponde maioritariamente ao nível 3.

Os ativos/passivos de subsidiárias adquiridas para revenda refletem, fundamentalmente, ativos e passivos de sociedades adquiridas pelo Grupo no âmbito de operações de reestruturação de crédito que o Grupo pretende alienar no prazo de um ano. Por se tratar de aquisições de entidades no âmbito de operações de reestruturação de crédito, tais aquisições são contabilizadas ao justo valor e qualquer diferença entre este justo valor e o valor do crédito extinto por via da aquisição é reconhecida como uma imparidade do crédito. No momento da aquisição de uma entidade que obedece ao conceito de subsidiária e cujo objetivo é a sua revenda, a mesma é objeto de consolidação de acordo com os procedimentos habituais implementados pelo Grupo, sendo os seus ativos e passivos mensurados ao justo valor determinado na data da aquisição. Contudo, nestes casos em particular, os ativos são classificados como ativos não correntes detidos para venda e os passivos como passivos não correntes detidos para venda. Nessa base, e na data da primeira consolidação, o valor líquido dos ativos e passivos dessa subsidiária, reflete o respetivo justo valor determinado na data da aquisição (que resulta da operação de reestruturação do crédito).

Estas subsidiárias continuam a ser consolidadas até à sua venda efetiva. Em cada data de balanço o valor líquido contabilístico dos respetivos ativos e passivos é comparado com o justo valor, líquido dos custos de venda, e é reforçada a imparidade sempre que aplicável. Os ativos e os passivos relativos a operações descontinuadas são registados de acordo com as políticas de valorização aplicáveis a cada categoria de ativos e passivos, conforme disposto na IFRS 5, em função das IAS/IFRS aplicáveis aos respetivos ativos e passivos.

Na determinação do justo valor das subsidiárias detidas para venda o Grupo usa as seguintes metodologias:

- no caso de subsidiárias cujos ativos são formados predominantemente por bens imobiliários, o seu justo valor é determinado por referência ao valor desses ativos com base em avaliações efetuadas por peritos independentes;
- para as restantes entidades, o justo valor é determinado com base na metodologia dos *cash flows* futuros descontados, utilizando pressupostos consistentes com o risco associado ao negócio da subsidiária em avaliação. Caso essas subsidiárias deixem de cumprir com as condições para serem registadas como ativos não correntes detidos para venda em conformidade com a IFRS 5, os seus ativos e passivos passam a ser consolidados integralmente nas respetivas rubricas de ativo e passivo, em conformidade com o disposto na Nota 29.

7.19. Propriedades de investimento

O Grupo classifica como propriedades de investimento os imóveis detidos para arrendamento ou para valorização do capital ou ambos. As propriedades de investimento são reconhecidas inicialmente ao custo de aquisição, incluindo os custos de transação diretamente relacionados e, subsequentemente, ao seu justo valor. Variações de justo valor determinadas a cada data de balanço são reconhecidas em resultados, nas rubricas de Outras receitas operacionais ou Outras despesas operacionais, com base em avaliações periódicas realizadas por entidades independentes especializadas neste tipo de serviço. As propriedades de investimento não são objeto de amortização.

Dado tratar-se de ativos cujo nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 corresponde maioritariamente ao nível 3, a subjetividade de alguns pressupostos utilizados nas avaliações e o facto de existirem indicações externas com valores

alternativos, o Grupo procede a análises internas sobre os pressupostos utilizados nas avaliações destes ativos o que poderá implicar ajustamentos adicionais ao seu justo valor, suportados por avaliações internas ou externas adicionais.

As transferências de e para a rubrica Propriedades de investimento podem ocorrer sempre que se verificar uma alteração quanto ao uso do imóvel. Na transferência de propriedades de investimento para imóveis de serviço próprio, o custo estimado, para relevação contabilística, é o justo valor à data da alteração do uso. Se um imóvel de serviço próprio é classificado para propriedades de investimento, o Grupo regista esse ativo de acordo com a política aplicável a imóveis de serviço próprio, até à data da sua transferência para propriedades de investimento e ao justo valor subsequentemente, sendo a diferença de valorização apurada à data da transferência reconhecida em reservas de reavaliação. Se um imóvel é transferido de Outros ativos para Propriedades de investimento, qualquer diferença entre o justo valor do ativo nessa data e a quantia escriturada anterior é reconhecida como resultado do exercício.

Dispêndios subsequentes relacionados são capitalizados quando for provável que o Grupo venha a obter benefícios económicos futuros em excesso do nível de desempenho inicialmente estimado.

As mais e menos valia apuradas na alienação das propriedades de investimento resultantes da diferença entre o valor de realização e o valor contabilístico são reconhecidas em resultados do exercício nas rubricas de Outras receitas operacionais ou Outras despesas operacionais. São igualmente reconhecidos em resultados do exercício nas rubricas de Outras receitas operacionais ou Outras despesas operacionais todos os gastos e rendimentos gerados com propriedades de investimento, para além das variações de justo valor anteriormente referidas.

As Propriedades de Investimento registadas decorrem apenas de atividades não bancárias (Fundos de Investimento e Sociedades Imobiliárias).

7.20. Write-offs

O *write-off* é definido como o desreconhecimento de um ativo financeiro do balanço do Grupo, o qual só deve ocorrer quando cumulativamente:

- (i) Terá sido exigido o vencimento da parcela do crédito a abater (total ou parcial), isto é, os créditos deverão encontrar-se registados (total ou parcial) em crédito vencido. São exceção deste requisito (i) as reestruturações/perdões de dívida efetuados no âmbito de acordos extra-judiciais, PER e Insolvências, em que uma parte do crédito poderá manter-se vivo e o remanescente da dívida ser abatida por decisão judicial/extra-judicial e (ii) situações em que apesar do contrato não se encontrar vencido na sua totalidade, o Grupo entende estar perante um cenário de perda total ou parcial;
- (ii) Já terão sido desenvolvidos todos os esforços de cobrança considerados adequados (e reunidas as provas relevantes);
- (iii) As expectativas de recuperação do crédito são muito reduzidas, sendo necessário que o montante a abater (quer seja abate total ou parcial da dívida) esteja totalmente coberto por imparidade e sob gestão da aplicação de recuperação central de crédito. É necessário assegurar que o valor a abater ao ativo está com 100% de imparidade (constituída pelo menos no mês anterior ao do abate); e
- (iv) Um acordo definitivo é obtido no âmbito de uma reestruturação ou perdão de dívida e um saldo remanescente já não pode ser cobrado.

Pagamentos posteriores à passagem a *write-off* deverão ser registados como recuperações pós *write-off*, com impacto na demonstração de resultados em Outras receitas operacionais.

7.21. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição/contratação e cujo risco de variação de valor é imaterial, onde se incluem a Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem. A caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de Bancos Centrais.

7.22. Ativos cedidos com acordo de recompra, empréstimos de títulos e vendas a descoberto

Os títulos vendidos com acordo de recompra (*repos*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições de crédito ou a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efetiva.

Os títulos comprados com acordo de revenda (*reverse repos*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições de crédito ou clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efetiva.

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo não são desreconhecidos do balanço, sendo classificados e valorizados em conformidade com a política contabilística referida na Nota 7.9. Os títulos recebidos através de acordos de empréstimo não são reconhecidos no balanço.

As vendas a descoberto representam títulos vendidos que não constam do ativo do Grupo. São registadas como um passivo financeiro de negociação pelo justo valor dos ativos que deverão ser devolvidos no âmbito do acordo de revenda. Os ganhos e perdas resultantes da variação do respetivo justo valor são diretamente reconhecidos em resultados na linha de Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação.

7.23. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis do Grupo encontram-se valorizados ao custo deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são diretamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Os custos subsequentes com os ativos fixos tangíveis são reconhecidos apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Grupo. Todas as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os terrenos não são depreciados. As depreciações dos ativos fixos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes, às seguintes taxas de amortização que refletem a vida útil esperada dos bens:

	<u>Número de anos</u>
Imóveis de serviço próprio	35 a 50
Beneficiações em edifícios arrendados	10
Equipamento informático	4 a 5
Mobiliário e material	4 a 10
Instalações interiores	5 a 10
Equipamento de segurança	4 a 10
Máquinas e ferramentas	4 a 10
Material de transporte	4
Outro equipamento	5

As vidas úteis e valores residuais dos ativos fixos tangíveis são revistas a cada data de relato financeiro.

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, a IAS 36 exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados, sendo revertidas em períodos de relato posteriores, quando os motivos que levaram ao seu reconhecimento inicial cessarem. Para este efeito, a nova quantia depreciada não será superior àquela que estaria contabilizada, caso não tivessem sido imputadas perdas de imparidade ao ativo, considerando as depreciações que este teria sofrido.

O valor recuperável é determinado como o menor entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Na data do desreconhecimento de um ativo tangível, o ganho ou perda calculado pela diferença entre o justo valor deduzido dos custos de venda e o valor líquido contabilístico é reconhecido em resultados na rubrica, outras receitas operacionais ou Outras despesas operacionais.

7.24. Locações

Definição de locação

O Grupo avalia se um contrato é ou contém uma locação com base na definição de locação, que tem o seu enfoque no direito de orientar o uso de um ativo identificado durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição.

Como locatário

Enquanto locatário, o Grupo aluga vários ativos, incluindo imóveis, viaturas e equipamento informático. O Grupo reconhece um ativo pelo direito de uso do ativo objeto de locação e um passivo de locação pela obrigação de pagar as rendas.

O Grupo não reconhece ativos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de ativos de baixo valor (p.e. equipamento informático), com valor em novo inferior a 5 milhares de euros. O Grupo reconhece os pagamentos da locação associados a estas locações como despesas numa base linear ao longo do prazo de locação, na rubrica "Outras despesas administrativas – Rendas e alugueres".

O Grupo apresenta os ativos relativos ao direito de uso que não se enquadram na definição de propriedade de investimento em "ativos fixos tangíveis", na mesma linha de itens em que apresenta os ativos subjacentes da mesma natureza que são sua propriedade. Os ativos sob direito de uso que se enquadram na definição de propriedade de investimento são apresentados como propriedade de investimento. Estes ativos são mensurados ao custo menos amortizações acumuladas e imparidade, sendo amortizados linearmente pelo menor do prazo da locação ou da vida útil do ativo. O valor do custo corresponde ao valor do passivo da locação reconhecido, custos diretos incorridos e menos algum incentivo recebido para a locação.

O Grupo apresenta os passivos da locação em "Outros passivos" na demonstração da posição financeira. O passivo da locação é determinado pelo valor presente das rendas a pagar durante o prazo da locação. As rendas incluem os valores fixos, valores variáveis que dependam de uma taxa de juro, montantes a pagar relativos a garantias sobre o valor residual do ativo. Eventuais opções também são incluídas se se espera razoavelmente que venham a ser exercidas.

Valores variáveis que não dependem de uma taxa, são reconhecidos como um custo no período a que dizem respeito. Durante o período da locação, o passivo da locação aumenta pela contagem do juro e diminui pelo pagamento das rendas. O valor do passivo da locação é alterado caso se alterem os termos da locação (como o prazo ou o valor do indexante) ou se altere a avaliação do exercício da opção de aquisição do bem.

Como locador

Locações financeiras

São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo são substancialmente transferidos para o locatário. Os contratos de locação financeira são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados, juntamente com qualquer valor residual não garantido estimado. Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registados como proveitos enquanto que as amortizações de capital, também incluídas nas rendas, são deduzidas ao valor do crédito concedido a clientes. O reconhecimento dos juros reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

<<confirmar que se aplicam os princípios da imparidade da IFRS 9 descritas acima>>

Locações operacionais

Todas as operações de locação que não se enquadram na definição de locação financeira são classificadas como locações operacionais. Os recebimentos relativos a estes contratos são reconhecidos de forma linear pelo prazo da locação e registados em "Outras receitas operacionais".

Neste sentido, as políticas contabilísticas aplicáveis ao Grupo como locador não são diferentes das políticas aplicáveis à luz da IAS 17.

7.25. Ativos intangíveis

Os custos incorridos com a aquisição, produção e desenvolvimento de *software* são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Grupo necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada destes ativos, a qual se situa normalmente entre 3 a 6 anos.

Os custos diretamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como ativos intangíveis.

Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

7.26. Imparidade de ativos não financeiros

O Grupo avalia, a cada data de reporte, se existe uma indicação de que um ativo pode estar com imparidade. Se houver qualquer indicação, ou quando o teste anual de avaliação do valor recuperável de um ativo for necessário, o Grupo estima o valor recuperável do ativo. O valor recuperável de um ativo é o maior entre o justo valor de um ativo ou unidade geradora de caixa menos os custos de alienação e o seu valor de uso. O valor recuperável é determinado para um ativo individual, a menos que o ativo não gere entradas de caixa independentes das de outros ativos ou grupos de ativos. Quando o valor de balanço de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o ativo é considerado deteriorado e é reduzido para o seu valor recuperável.

Na avaliação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo. Na determinação do justo valor menos custos de alienação, são consideradas transações recentes de mercado para ativos semelhantes. Se nenhuma dessas transações puder ser identificada, um modelo de avaliação apropriado é usado. Esses cálculos são corroborados por múltiplos de avaliação, preços de ações cotados para empresas de capital aberto ou outros indicadores de justo valor disponíveis.

O Grupo baseia a sua análise do valor recuperável nos orçamentos e estimativas mais recentes, que são preparados separadamente para cada uma das unidades geradoras de caixa do Grupo às quais os ativos individuais estão alocados. Esses orçamentos e estimativas geralmente cobrem um período de cinco anos. Uma taxa de crescimento de longo prazo é calculada e aplicada para projetar fluxos de caixa futuros após o quinto ano (perpetuidade).

As perdas por imparidade de operações continuadas são reconhecidas na demonstração do resultado em categorias de custos consistentes com a função do ativo que perdeu valor, exceto para ativos previamente reavaliadas através de outro rendimento integral. Para esses ativos, a imparidade é reconhecida em outro rendimento integral até ao montante de qualquer reavaliação anterior.

Para os ativos, excluindo o *goodwill*, é efetuada uma avaliação em cada data de relato para determinar se existe uma indicação de que as perdas por imparidade anteriormente reconhecidas já não existem ou diminuiram. Se houver tal indicação, o Grupo estima o valor recuperável do ativo ou unidade geradora de caixa. Uma perda por redução de valor recuperável anteriormente reconhecida é revertida apenas se houver uma mudança nas premissas usadas para determinar o valor recuperável do ativo desde que a última perda por redução ao valor recuperável foi reconhecida. A reversão é limitada de forma que o valor de balanço do ativo não exceda seu valor recuperável, nem exceda o valor de balanço que teria sido apurado, líquido de amortizações, se nenhuma perda por redução ao valor recuperável tivesse sido reconhecida para o ativo em exercícios anteriores. Essa reversão é reconhecida na demonstração de resultados, a menos que o ativo esteja registado por um valor reavaliado, caso em que a reversão é tratada como um aumento de reavaliação.

Os ativos intangíveis com vida útil indefinida são submetidos a teste de imparidade anualmente ao nível da unidade geradora de caixa, conforme apropriado, e quando as circunstâncias indicarem que o valor de balanço pode estar deteriorado.

O Grupo avalia onde os riscos climáticos podem ter um impacto significativo, como a introdução de legislação de redução de emissões que pode aumentar os custos de produção. Esses riscos em relação aos assuntos relacionados com o clima são incluídos como premissas principais quando afetam materialmente a mensuração do valor recuperável. Essas premissas foram incluídas nas previsões de fluxo de caixa na avaliação dos valores de uso.

7.27. Benefícios aos empregados

Pensões

Decorrente da assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) e subsequentes alterações decorrentes dos 3 acordos tripartidos, conforme referido na Nota 16, foram constituídos fundos de pensões e outros mecanismos tendo em vista assegurar a cobertura das responsabilidades assumidas para com pensões de reforma por velhice, invalidez, sobrevivência e ainda por cuidados médicos.

A cobertura das responsabilidades é assegurada, para a generalidade das empresas do Grupo, através de fundos de pensões geridos pela GNB - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA, subsidiária do Grupo.

Os planos de pensões existentes no Grupo correspondem a planos de benefícios definidos, uma vez que definem os critérios de determinação do valor da pensão que um empregado receberá durante a reforma, usualmente dependente de um ou mais fatores como sejam a idade, anos de serviço e retribuição.

As responsabilidades do Grupo com pensões de reforma são calculadas semestralmente, em 31 de dezembro e 30 de junho de cada ano, individualmente para cada plano, com base no Método da Unidade de Crédito Projetada, sendo sujeitas a uma revisão anual por atuários independentes. A taxa de desconto utilizada neste cálculo é determinada com base nas taxas de mercado associadas a emissões de obrigações de empresas de alta qualidade, denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos e com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano.

O juro líquido com o plano de pensões foi calculado pelo Grupo multiplicando o ativo/responsabilidade líquido com pensões de reforma (responsabilidades deduzidas do justo valor dos ativos do fundo) pela taxa de desconto utilizada para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma atrás referida. Nessa base, o juro líquido foi apurado através do custo dos juros associado às responsabilidades com pensões de reforma líquidas do rendimento esperado dos ativos do fundo, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente (i) os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais e (ii) os ganhos e perdas decorrentes da diferença entre o rendimento esperado dos ativos do fundo e os valores obtidos, são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de outro rendimento integral.

O Grupo reconhece na sua demonstração de resultados um valor total líquido que inclui (i) o custo do serviço corrente, (ii) o juro líquido de juros com o plano de pensões, (iii) o efeito das reformas antecipadas, (iv) custos com serviços passados e (v) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no período. O juro líquido com o plano de pensões foi reconhecido como receitas de juros ou despesas com juros, consoante a sua natureza. Os encargos com reformas antecipadas corresponderão ao aumento de responsabilidades decorrente da reforma ocorrer antes de o empregado atingir os 65 anos de idade (idade normal da reforma previsto no ACTV) e que serve de base do cálculo atuarial das responsabilidades do fundo de pensões. Sempre que for invocada a possibilidade de reformas antecipadas prevista no regulamento do fundo de pensões, as responsabilidades do mesmo têm de ser incrementadas pelo valor do cálculo atuarial das responsabilidades correspondentes ao período que ainda falta ao colaborador para perfazer os 65 anos.

O Grupo efetua pagamentos ao fundo de forma a assegurar a solvência do mesmo, sendo os níveis mínimos fixados pelo Banco de Portugal como segue: (i) financiamento integral no final de cada exercício das responsabilidades atuariais por pensões em pagamento e (ii) financiamento a um nível mínimo de 95% do valor atuarial das responsabilidades por serviços passados do pessoal no ativo.

O Grupo avalia a recuperabilidade do eventual excesso do fundo em relação às responsabilidades com pensões de reforma, tendo por base a expectativa de redução em futuras contribuições necessárias.

Benefícios de saúde

Aos trabalhadores bancários é assegurada pelo Grupo a assistência médica através de um Serviço de Assistência Médico-Social. O Serviço de Assistência Médico-Social – SAMS – constitui uma entidade autónoma e é gerido pelo Sindicato respetivo. O SAMS proporciona, aos seus beneficiários, serviços e/ou participações em despesas no domínio de assistência médica, meios auxiliares de diagnóstico, medicamentos, internamentos hospitalares e intervenções cirúrgicas, de acordo com as suas disponibilidades financeiras e regulamentação interna.

Decorrente da assinatura do novo Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) em 5 de julho de 2016, com publicação no Boletim do Trabalho n.º 29 de 8 de agosto de 2016, as contribuições para o SAMS, a cargo do Grupo, correspondem a um montante fixo mensal (conforme Anexo VI do novo ACT) por cada colaborador, 14 vezes num ano, registado numa base mensal em custos com pessoal, enquanto a componente a cargo do colaborador é descontada mensalmente no processamento do ordenado, por contrapartida da rubrica valores a pagar (SAMS).

O cálculo e registo das obrigações do Grupo com benefícios de saúde atribuíveis aos trabalhadores na idade da reforma são efetuados de forma semelhante às responsabilidades com pensões. Estes benefícios estão cobertos pelo Fundo de Pensões que passou a integrar todas as responsabilidades com pensões e benefícios de saúde (plano de benefício definido).

Prémio de carreira

O ACT prevê o pagamento por parte do Grupo de um prémio de carreira, devido no momento imediatamente anterior ao da reforma do colaborador caso o mesmo se reforme ao serviço do Grupo, correspondente a 1,5 do seu salário no momento do pagamento.

O prémio de carreira é contabilizado pelo Grupo de acordo com a IAS 19, como outro benefício de longo prazo a empregados. O valor das responsabilidades do Grupo com estes prémios é estimado periodicamente pelo Grupo com base no Método da Unidade de Crédito Projetada. Os pressupostos atuariais utilizados baseiam-se em expectativas de futuros aumentos salariais e tábuas de mortalidade. A taxa de desconto utilizada neste cálculo é determinada com base na mesma metodologia descrita nas pensões de reforma. Em cada período, o aumento da responsabilidade com prémios de carreira, incluindo remensurações e custos de serviços passados, é reconhecido em resultados, na linha de Despesas de Pessoal.

Remunerações variáveis aos empregados e outras obrigações

O Grupo reconhece em gastos os benefícios a curto prazo dos empregados que tenham prestado serviço no respetivo período contabilístico.

- Planos de participação nos lucros e de bónus
O Grupo reconhece o gasto esperado dos pagamentos de participação nos lucros e bónus quando tem uma obrigação presente, legal ou contratual de fazer tais pagamentos em consequência de acontecimentos passados, e pode fazer uma estimativa fiável da obrigação.
- Obrigações com férias, subsídio de férias e subsídio de Natal
De acordo com a legislação vigente em Portugal, os colaboradores têm anualmente direito a um mês de férias e a um mês de subsídio de férias, direito esse adquirido no ano anterior ao do seu pagamento. Adicionalmente os colaboradores têm anualmente direito a um mês de subsídio de Natal, direito esse adquirido ao longo do ano e liquidado durante o mês de dezembro de cada exercício civil. Assim, estas responsabilidades são registadas no período em que os colaboradores adquirem o respetivo direito, independentemente da data do seu respetivo pagamento.

7.28. Provisões e passivos contingentes

São reconhecidas provisões quando (i) o Grupo tem uma obrigação presente, legal ou contratual, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

As provisões relacionadas com processos judiciais, opondo o Grupo a entidades terceiras, são constituídas de acordo com as avaliações internas de risco efetuadas pela Gestão, com o apoio e aconselhamento dos seus consultores legais, quer internos quer externos.

Nos casos em que o efeito do desconto é material, a provisão corresponde ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação. Nestes casos, o aumento da provisão devido à passagem do tempo é reconhecido em custos financeiros.

São reconhecidas provisões para reestruturação quando o Grupo tenha aprovado um plano de reestruturação formal e detalhado e tal reestruturação tenha sido iniciada ou anunciada publicamente.

Uma provisão para contratos onerosos é reconhecida quando os benefícios esperados de um contrato formalizado sejam inferiores aos custos que inevitavelmente o Grupo terá de incorrer de forma a cumprir as obrigações deles decorrentes. Esta provisão é mensurada com base no valor atual do menor de entre os custos de cessar o contrato ou os custos líquidos estimados resultantes da sua continuação.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são sempre objeto de divulgação, exceto nos casos em que a possibilidade da sua concretização seja remota.

7.29. Impostos sobre o rendimento

A Nani Holdings e suas subsidiárias estão sujeitas ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (Código do IRC).

O total dos impostos sobre o rendimento compreende os impostos correntes e os impostos diferidos.

Os impostos sobre o rendimento são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da mensuração ao justo valor de ativos ao justo valor através de outro rendimento integral e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Impostos correntes

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada em cada jurisdição e quaisquer ajustamentos aos impostos de períodos anteriores. O imposto é reconhecido em cada período de relato financeiro baseado em estimativas da gestão sobre a taxa média anual de imposto efetiva prevista para a totalidade do exercício fiscal.

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do período, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos resultantes de gastos ou rendimentos não relevantes para efeitos fiscais ou que apenas serão considerados em exercícios posteriores.

Impostos diferidos

Os impostos diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com exceção: i) do *goodwill* não dedutível para efeitos fiscais; ii) das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal; iii) que não resultem de uma concentração de atividades empresariais; e iv) de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro, que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis). Os impostos diferidos passivos são sempre contabilizados, independentemente da performance do Grupo.

O lucro tributável ou prejuízo fiscal apurado pelo Grupo pode ser corrigido pela administração fiscal Portuguesa no prazo de quatro anos, exceto no caso de ter sido efetuada qualquer dedução ou utilizado crédito de imposto, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito (5 ou 12 anos no caso de prejuízos fiscais, consoante o exercício). O Conselho de Administração considera que eventuais correções, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal, não terão efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras.

O Grupo procede, conforme estabelecido na IAS 12, parágrafo 74, à compensação de ativos e passivos por impostos diferidos, sempre que (i) tenha o direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e ativos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou ativos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

O Grupo cumpre as orientações da IFRIC 23 – Incerteza sobre o Tratamento de Imposto sobre o Rendimento no que respeita à determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento, não tendo resultado da aplicação da mesma qualquer impacto material nas suas demonstrações financeiras.

7.30. Ações próprias

Os instrumentos de capitais próprios do Grupo que são adquiridos por ele ou por qualquer uma das suas subsidiárias (ações próprias) são deduzidos do capital próprio. A contrapartida paga ou recebida na compra, venda, emissão ou cancelamento dos instrumentos de capital próprio do Grupo é reconhecida diretamente no capital próprio. Nenhum ganho ou perda é reconhecido no resultado na compra, venda, emissão ou cancelamento dos instrumentos de capital próprios. Em 31 de dezembro de 2021, o Grupo não detém instrumentos de capital próprio.

7.31. Desintermediação

O Grupo oferece serviços de desintermediação que resultam na compra ou venda de ativos em nome dos seus clientes. Os ativos de clientes investidos através do Grupo, verificados os critérios de reconhecimento, não são reportados nas demonstrações financeiras, uma vez que não são ativos do Grupo.

7.32. Dividendos

Os dividendos de ações ordinárias são reconhecidos como um passivo e deduzidos aos Capitais próprios quando são aprovados pelos acionistas do Banco. Os dividendos interinos são deduzidos aos Capitais próprios quando são declarados. Dividendos do exercício que são aprovados após a data das Demonstrações Financeiras são divulgados como um evento após a data de relatório.

7.33. Reservas

As reservas registadas em capital próprio na demonstração da posição financeira do Grupo compreendem:

- Outro rendimento integral:
 - Reservas de justo valor que incluem: (i) A variação líquida acumulada no justo valor dos instrumentos de dívida classificados ao justo valor através de outro rendimento integral, menos a imparidade quando aplicável; (ii) A variação líquida acumulada no justo valor dos instrumentos de capital classificados como justo valor através de outro rendimento integral;
 - Reservas de imparidade dos instrumentos de dívida classificados ao justo valor através de outro rendimento integral;
 - Reservas associadas a vendas de instrumentos de capital classificados como justo valor através de outro rendimento integral, que incluem o resultado das vendas destes títulos;
 - Reservas de desvios atuariais que corresponde aos ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais e aos ganhos e perdas decorrentes da diferença entre o rendimento esperado dos ativos do fundo e os valores obtidos;
 - Reserva de reavaliação de crédito próprio, que compreende as alterações acumuladas no justo valor dos passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados atribuíveis a alterações no risco de crédito próprio do Grupo;
 - Reserva de cobertura de fluxo de caixa, que inclui a parte do ganho ou perda no instrumento de cobertura numa relação de cobertura de fluxo de caixa que é determinado como uma cobertura eficaz;
 - Reserva de conversão de moeda estrangeira, que é usada para registar as diferenças de câmbio decorrentes da conversão do investimento líquido em operações estrangeiras, líquido dos efeitos de cobertura;
 - Outra reserva de capital, que inclui a parte dos passivos financeiros compostos que se qualificam como instrumentos de Capital.
- Resultados retidos, que corresponde aos resultados transitados de anos anteriores do Grupo;
- Outras reservas (reserva originária, especial e outras reservas).

7.34. Resultados por ação

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível aos acionistas da empresa-mãe pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação.

Para o cálculo dos resultados por ação diluídos, o número médio ponderado de ações ordinárias em circulação é ajustado de forma a refletir o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras, como as resultantes de dívida convertível e de opções sobre ações próprias concedidas aos trabalhadores. O efeito da diluição traduz-se numa redução nos resultados por ação, resultante do pressuposto de que os instrumentos convertíveis são convertidos ou de que as opções concedidas são exercidas.

7.35. Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas, mas que ainda não entraram em vigor e que o Grupo ainda não aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras podem ser analisadas como segue:

Normas, interpretações, emendas e revisões que entram em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (“endorsed”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Descrição
Alterações à IFRS 3 – Referências à Estrutura Conceptual para o Relato Financeiro	1-jan-2022	Esta alteração atualiza as referências à Estrutura Conceptual no texto da IFRS 3, não tendo sido introduzidas alterações aos requisitos contabilísticos para as concentrações de atividades empresariais. É também clarificado o tratamento contabilístico a adotar relativamente aos passivos e passivos contingentes no âmbito da IAS 37 e IFRIC 21, incorridos separadamente versus os que foram incluídos numa

		concentração de atividades empresariais. A alteração é de aplicação prospetiva.
Alterações à IAS 16 – Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento	1-jan-2022	Clarifica o tratamento contabilístico dado à contraprestação obtida com a venda de produtos que resultam da produção em fase de teste dos ativos fixos tangíveis, proibindo a sua dedução ao custo de aquisição dos ativos. A entidade reconhece os rendimentos obtidos da venda de tais produtos e os custos da sua produção nos resultados.
Alterações à IAS 37 – Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato	1-jan-2022	Esta alteração especifica que na avaliação sobre se um contrato é ou não oneroso, apenas podem ser considerados os gastos diretamente relacionados com o cumprimento do contrato, como os custos incrementais relacionados com mão-de-obra direta e materiais e a alocação de outros gastos diretamente relacionados como a alocação dos gastos de depreciação dos ativos tangíveis utilizados para realizar o contrato. Os custos gerais e administrativos não se relacionam diretamente com um contrato e são excluídos exceto se forem explicitamente debitados à contraparte de acordo com o contrato. Esta alteração deverá ser aplicada aos contratos que, no início do primeiro período anual de relato ao qual a alteração é aplicada, ainda incluam obrigações contratuais por satisfazer, sem haver lugar à reexpressão do comparativo.
Alterações à IFRS 1 – Subsidiária enquanto adotante das IFRS pela primeira vez (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2018-2020)	1-jan-2022	Esta melhoria clarifica que, quando a subsidiária optar pela mensuração dos seus ativos e passivos pelos montantes incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas da empresa-mãe (assumindo que não ocorreu nenhum ajuste no processo de consolidação), a mensuração das diferenças de transposição acumuladas de todas as operações estrangeiras podem ser efetuadas pelos montantes que seriam registados nas demonstrações financeiras consolidadas, baseado na data de transição da empresa-mãe para as IFRS.
Alterações à IFRS 9 – Desreconhecimento de passivos financeiros – Comissões a incluir no teste dos ‘10 por cento’ de variação (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2018-2020)	1-jan-2022	Esta melhoria vem clarificar quais as comissões que uma entidade deve incluir ao avaliar se os termos de um passivo financeiro são substancialmente diferentes dos termos do passivo financeiro original. Esta melhoria clarifica que no âmbito dos testes de desreconhecimento efetuados aos passivos renegociados, deverão apenas ser incluídas as comissões pagas ou recebidas entre o devedor e o credor, incluindo as comissões pagas ou recebidas pelo devedor ou pelo credor em nome do outro.
Alterações à IAS 41 – Tributação e mensuração do justo valor (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2018-2020)	1-jan-2022	Esta melhoria elimina o requisito de exclusão dos fluxos de caixa fiscais na mensuração de justo valor dos ativos biológicos, assegurando a consistência com os princípios a IFRS 13 – Justo valor.
IFRS 17 – Contratos de Seguro	1-jan-2023	A IFRS 17 aplica-se a todos os contratos de seguro (i.e., vida, não vida, seguros diretos e resseguros), independentemente do tipo de entidades que os emite, bem como a algumas garantias e a alguns instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Em termos gerais, IFRS 17 fornece um modelo contabilístico para os contratos de seguro de maior utilidade e mais consistente para os emitentes. Contrastando com os requisitos da IFRS 4, que são baseadas em políticas contabilísticas locais adotadas anteriormente, a IFRS 17 fornece um modelo integral para contratos de seguro, cobrindo todos os aspetos contabilísticos relevantes.

O Grupo não procedeu à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras no exercício findo em 31 de dezembro de 2021. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não adotadas pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Descrição
Alterações à IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras – Classificação de passivos correntes e não correntes	<p>Esta alteração pretende clarificar a classificação dos passivos como saldos correntes ou não correntes em função dos direitos que uma entidade tem de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato.</p> <p>A classificação dos passivos não é afetada pelas expectativas da entidade (a avaliação deverá determinar se um direito existe, mas não deverá considerar se a entidade irá ou não exercer tal direito), ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um “<i>covenant</i>”.</p> <p>No entanto, se o direito de adiar a liquidação por pelo menos doze meses estiver sujeito ao cumprimento de determinadas condições após a data de balanço, esses critérios não afetam o direito de diferir a liquidação cuja finalidade seja de classificar um passivo como corrente ou não corrente.</p> <p>Esta alteração inclui ainda uma nova definição de “liquidação” de um passivo e é de aplicação retrospectiva.</p>
Alterações à IAS 8 – Definição de estimativas contabilísticas	<p>A alteração vem esclarecer qual a distinção entre alteração de estimativa contabilística, alteração de política contabilística e a correção de erros. Adicionalmente, esclarece de que forma uma entidade usa as técnicas de mensuração e <i>inputs</i> para desenvolver estimativas contabilísticas.</p>
Alterações à IAS 1 – Divulgação de políticas contabilísticas	<p>Estas alterações pretendem auxiliar a entidade na divulgação das políticas contabilísticas ‘materiais’, anteriormente designadas por políticas ‘significativas’. No entanto devido à inexistência deste conceito nas normas IFRS, foi decidido substituir pelo conceito “materialidade”, um conceito já conhecido pelos utilizadores das demonstrações financeiras.</p> <p>Ao avaliar a materialidade das políticas contabilísticas, a entidade tem de considerar não só a dimensão das transações como também outros eventos ou condições e a natureza dos mesmos.</p>
Alterações à IAS 12 – Imposto diferido relacionados com ativos e passivos decorrentes a uma transação única	<p>As alterações esclarecem que os pagamentos que liquidem um passivo são fiscalmente dedutíveis, contudo trata-se de uma questão de julgamento profissional se tais deduções são atribuíveis ao passivo que está reconhecido nas demonstrações financeiras ou ao ativo relacionado. Isto é importante para determinar se existem diferenças temporárias no reconhecimento inicial do ativo ou do passivo.</p> <p>De acordo com estas alterações, a exceção de reconhecimento inicial não é aplicável às transações que originaram diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis iguais. Apenas é aplicável se o reconhecimento de um leasing ativo e um leasing passivo derem origem a diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis que não sejam iguais.</p>
Alterações à IFRS 17 – Contratos de seguro – Aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 – Informação comparativa	<p>Esta alteração à IFRS 17 refere-se à apresentação de informação comparativa de ativos financeiros na aplicação inicial da IFRS 17.</p> <p>A emenda adiciona uma opção de transição que permite que uma entidade aplique um ‘<i>overlay</i>’ na classificação de um ativo financeiro no(s) período(s) comparativo(s) apresentado(s) na aplicação inicial da IFRS 17. O ‘<i>overlay</i>’ permite que todos os ativos financeiros, incluindo aqueles mantidos em relação a atividades não relacionadas a contratos dentro do âmbito da IFRS 17 ser classificado, instrumento a instrumento, no(s) período(s) comparativo(s) de forma alinhada com a forma como a entidade espera que esses ativos sejam classificados na aplicação inicial da IFRS 9.</p>

Estas normas não foram ainda adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Grupo no exercício findo em 31 de dezembro de 2021. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

NOTA 8 - PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Considerando que o atual quadro contabilístico exige que sejam realizados julgamentos e calculadas estimativas que incorporam algum grau de subjetividade, o uso de parâmetros diferentes ou julgamentos com base em evidências diferentes podem resultar em estimativas diferentes. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Grupo são discutidas nesta Nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados do Grupo e a sua divulgação.

A pandemia COVID-19, apesar das medidas de resposta governamental e regulatória adotadas, resultou num elevado nível adicional de incerteza sobre a economia portuguesa e europeia e em particular a atividade bancária, com impacto nos julgamentos e estimativas utilizados nas demonstrações financeiras. Contudo, as políticas e normas de controlo interno adotadas pelo Grupo permitem-nos considerar que esses julgamentos e estimativas foram efetuados de forma independente e adequada a 31 de dezembro de 2021.

Os julgamentos relevantes efetuados pela gestão na aplicação das políticas contabilísticas do Grupo e as principais fontes da incerteza das estimativas foram as mesmas que as descritas no último reporte das Demonstrações Financeiras.

8.1. Imparidade dos ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado e pelo justo valor através de outro rendimento integral

Os julgamentos críticos com maior impacto nos montantes reconhecidos de imparidade dos ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado e pelo justo valor através de outro rendimento integral são os seguintes:

- Avaliação do modelo de negócio: a classificação e a mensuração dos ativos financeiros dependem dos resultados do teste SPPI e da definição do modelo de negócio. O Grupo determina o modelo de negócio em função da forma como quer gerir os ativos financeiros e os objetivos de negócio. O Grupo anualmente monitoriza se a classificação do modelo de negócio é apropriada com base na análise do desreconhecimento antecipado dos ativos ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, avaliando se é necessária uma alteração prospetiva da mesma;
- Aumento significativo do risco de crédito: como referido na política 7.9, a determinação da transferência de um ativo do *stage 1* para o *stage 2* para efeitos de determinação da respetiva imparidade é efetuada com base no julgamento que, de acordo com a Gestão do Grupo, constitui um aumento significativo do seu risco de crédito;
- Classificação de exposição em *default*: a definição interna no Grupo **novobanco** de exposição em *default* está globalmente em linha com a definição regulamentar constante no artigo 178º da CRR/CRD IV. Esta mesma regulamentação define critérios qualitativos para a aferição do estado de *default* – *unlikely to pay* –, critérios esses que estão replicados na definição interna implementada pelo **novobanco** e que se traduzem em julgamentos sobre a elevada probabilidade de o mutuário não cumprir as suas obrigações dentro das condições acordadas com o **novobanco**. Este conceito é abordado com maior detalhe abaixo;
- Definição de grupos de ativos com características de risco de crédito semelhantes: quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas num modelo coletivo, os instrumentos financeiros são agrupados com base nas mesmas características de risco. O Grupo monitoriza a adequação das características de risco de crédito de forma a assegurar que é efetuada a devida reclassificação dos ativos, em caso de alteração das características de risco de crédito;
- Modelos e pressupostos utilizados: o Grupo utiliza vários modelos e pressupostos na mensuração da estimativa das perdas de crédito esperadas. O julgamento é aplicado na identificação do modelo mais apropriado para cada tipologia de ativos assim como para determinar os pressupostos utilizados nestes modelos, incluindo os pressupostos relacionados com os principais drivers de risco de crédito. Adicionalmente, em cumprimento com a regulamentação da IFRS 9 que explicita a necessidade de o resultado de imparidade considerar múltiplos cenários, foi implementada uma metodologia de incorporação de cenarização nos parâmetros de risco. Assim, o cálculo de imparidade coletiva considera diversos cenários com uma ponderação específica, com base na metodologia interna definida sobre cenarização - definição de múltiplas perspetivas de evolução macroeconómica, com probabilidade de ocorrência relevante.

8.2. Justo valor dos instrumentos financeiros derivados e outros ativos e passivos financeiros valorizados pelo justo valor

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis e, na ausência de cotação, é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade, em conformidade com os princípios da IFRS 13 – Mensuração pelo Justo Valor. O Grupo utiliza vários modelos e pressupostos na mensuração do justo valor dos ativos financeiros. O julgamento é aplicado na identificação do modelo mais apropriado para cada tipologia de ativos assim como para determinar os pressupostos utilizados nestes modelos, incluindo os pressupostos relacionados com os principais drivers de risco de crédito.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar valorizações diferentes daquelas reportadas e resumidas na Nota 42.

8.3. Impostos sobre o rendimento

O Grupo encontra-se sujeito ao pagamento de impostos sobre o rendimento em diversas jurisdições. A determinação do montante global de impostos sobre o rendimento requer determinadas interpretações e estimativas. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre o rendimento, correntes e diferidos, reconhecidos no período e evidenciados na Nota 30.

Este aspeto assume relevância acrescida para efeitos de análise de recuperabilidade dos impostos diferidos, sendo que o Grupo considera projeções de lucros tributáveis futuros baseados num conjunto de pressupostos, incluindo a estimativa de resultados antes de impostos, ajustamentos à matéria coletável e a sua interpretação da legislação fiscal. Desta forma, a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração, nomeadamente na capacidade de gerar os resultados tributáveis estimados e da interpretação da legislação fiscal.

As Autoridades Fiscais têm a atribuição de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pelo Grupo durante um período de quatro ou doze anos, no caso de haver prejuízos fiscais reportáveis. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração Executivo da subsidiária **novobanco** de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

8.4. Pensões e outros benefícios a empregados

A determinação das responsabilidades por pensões de reforma apresentadas na Nota 16 requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de tábuas atuariais, pressupostos de crescimento das pensões e dos salários e taxas de desconto (as quais são determinadas com base nas taxas de mercado associadas a emissões de obrigações de empresas de alta qualidade, denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos e com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano). Estes pressupostos são baseados nas expectativas do Grupo **novobanco** para o período durante o qual irão ser liquidadas as responsabilidades e outros fatores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

Alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados.

8.5. Provisões e passivos contingentes

O reconhecimento de provisões envolve um grau significativo de julgamento complexo, nomeadamente identificar se existe uma obrigação presente e estimar a probabilidade e o momento, bem como quantificar as saídas de fluxos que podem surgir decorrentes de eventos passados. Quando os eventos estão numa fase inicial, os julgamentos e estimativas podem ser difíceis de quantificar devido ao elevado grau de incerteza envolvido. O Conselho de Administração Executivo da subsidiária **novobanco** monitoriza estes assuntos à medida que os mesmos se desenvolvem para reavaliar regularmente se as provisões devem ser reconhecidas. No entanto, muitas vezes não é praticável efetuar estimativas, mesmo quando os eventos já estão numa fase mais avançada, devido às incertezas existentes.

A complexidade de tais questões frequentemente requer aconselhamento profissional especializado na determinação de estimativas, nomeadamente ao nível de questões jurídicas e regulatórias. O valor das provisões reconhecidas também pode ser sensível aos pressupostos utilizados, o que poderá originar a uma variedade de potenciais resultados que requerem julgamento para a determinação de um nível de provisão que se considere apropriado face ao evento em causa.

8.6. Propriedades de investimento, Ativos recebidos por recuperação de crédito e Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda

As propriedades de investimento são reconhecidas inicialmente ao custo de aquisição, incluindo os custos de transação diretamente relacionados e, subsequentemente, ao seu justo valor. Os ativos por recuperação de crédito e os ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda são mensurados ao menor de entre o valor líquido contabilístico e o justo valor deduzido dos custos de venda.

O justo valor destes ativos é apurado com base em avaliações, conduzidas por entidades independentes especializadas, utilizando os métodos de mercado, rendimento ou custo, tal como definidos nas Notas 7.18 e 7.19. Os relatórios de avaliação são analisados internamente, designadamente comparando os valores de venda com os valores reavaliados dos imóveis a fim de se manterem atualizados os parâmetros e processos de avaliação à evolução do mercado.

A utilização de metodologias alternativas e de diferentes pressupostos poderá resultar num nível diferente de justo valor com impacto respetivo valor de balanço reconhecido.

8.7. Entidades incluídas no perímetro de consolidação

Para a determinação das entidades a incluir no perímetro de consolidação, o Grupo avalia em que medida (i) está exposto, ou tem direitos, à variabilidade do retorno proveniente do seu envolvimento com esta entidade e (ii) pode apoderar-se desse retorno através do seu poder. Nesta análise, o Grupo também tem em consideração contratos parassociais que possam existir e que resultam no poder de tomar decisões com impacto na gestão da atividade da entidade. A decisão de que uma entidade tem que ser consolidada pelo Grupo requer a utilização de julgamentos para determinar em que medida o Grupo está exposto à variabilidade do retorno de uma entidade e tem o poder de apoderar-se desse retorno. Na utilização desse julgamento, o Grupo analisa pressupostos e estimativas. Assim, outros pressupostos e estimativas poderiam levar a que o perímetro de consolidação fosse diferente, com impacto direto no balanço.

8.8 Julgamento significativo na determinação do prazo de locação dos contratos

O Grupo aplica julgamento para determinar o prazo de locação de alguns contratos, nos quais se encontra na posição de locatário, e que incluem opções de renovação e rescisão. O Grupo determina o prazo da locação como o prazo não cancelável da locação, juntamente com quaisquer períodos cobertos por uma opção de prorrogar a locação se for razoavelmente certo que seja exercida, ou quaisquer períodos cobertos por uma opção de rescindir a locação, se for razoavelmente certo que não seja exercida. Esta avaliação terá impacto no prazo de locação, que afetará significativamente o montante dos passivos da locação e dos ativos sob direito de uso reconhecidos.

O Grupo tem a opção, nomeadamente nos contratos de arrendamento de imóveis, de arrendar os ativos por prazos adicionais de 1 mês a 20 anos. O Grupo aplica julgamento ao avaliar se é razoavelmente certo exercer a opção de renovação. Ou seja, considera todos os fatores relevantes que criam um incentivo económico para o exercício da renovação.

NOTA 9 – REPORTE POR SEGMENTOS

O Grupo desenvolve a sua atividade centrada no setor financeiro direcionado para as empresas, institucionais e clientes particulares. Tem o seu centro de decisão em Portugal, o que confere ao território nacional o seu mercado natural de atuação.

Os produtos e serviços prestados incluem a captação de depósitos, a concessão de crédito a empresas e particulares, a gestão de fundos de investimento, serviços de corretagem e custódia, serviços de banca de investimento e ainda a comercialização de seguros de vida e não vida. Adicionalmente, o Grupo realiza investimentos de curto, de médio e longo prazo nos mercados financeiro e cambial como forma de tirar vantagens das oscilações de preços ou como meio para rendibilizar os recursos financeiros disponíveis.

Para o efeito o Grupo conta a 31 de dezembro de 2021 com o **novobanco** como principal unidade operacional – com uma rede de 291 balcões em Portugal (31 de dezembro de 2020: 339 balcões) com sucursais no Luxemburgo e em Espanha e 4 escritórios de representação – com o **novobanco dos Açores** (13 balcões), Banco BEST (6 balcões), GNB GA, entre outras empresas.

Na avaliação do desempenho por áreas de negócio o Grupo considera os seguintes Segmentos Operacionais: (1) Banca Comercial Nacional, que inclui os subsegmentos de Retalho e de Empresas; (2) Banca Comercial Internacional; (3) Gestão de Ativos; (4) Mercados; e (5) Centro Corporativo. Cada segmento engloba as estruturas diretamente dedicadas do **novobanco**, bem como as unidades do Grupo com a qual a atividade mais se identifica. A monitorização individual e isolada de cada unidade operacional é complementada, a nível do Conselho de Administração Executivo da subsidiária **novobanco**, pela definição de estratégias e planos comerciais próprios de cada unidade.

No decorrer do ano de 2020, o **novobanco** iniciou o processo de venda da Sucursal de Espanha, passando a ser reconhecida como operação em descontinuação. Com a conclusão da transação de venda de ativos e passivos da Sucursal em novembro de 2021, os ativos e passivos remanescentes da Sucursal deixaram de ser integrados como uma operação em descontinuação.

9.1. Descrição dos segmentos operacionais

Cada um dos segmentos operacionais inclui as seguintes atividades, produtos, clientes e estruturas do Grupo, agregados por critérios de risco, mercado/geografia e natureza dos produtos e serviços:

Banca Comercial Nacional

Este Segmento Operacional inclui a atividade bancária com clientes particulares e empresas desenvolvida em território nacional baseada na rede de distribuição de balcões, centros de empresas e outros canais e engloba os seguintes subsegmentos:

- a) **Retalho:** corresponde à atividade desenvolvida em Portugal com os clientes particulares e pequenos negócios. A informação financeira do segmento relaciona-se com, entre outros produtos e serviços, o crédito à habitação, o crédito ao consumo, o financiamento dos pequenos negócios, os depósitos, os PPR e outros produtos de seguros para particulares, a gestão de contas e de meios de pagamento e os serviços de colocação de fundos de investimento, de compra e venda de títulos e de custódia;
- b) **Empresas e Institucionais:** congrega a atividade em Portugal com as empresas de média e grande dimensão, através de estrutura comercial dedicada a este segmento constituído por 20 Centros de Empresas. Inclui também o negócio com os

clientes institucionais e municípios. O Grupo detém uma importante presença neste segmento, fruto do seu apoio ao desenvolvimento do tecido empresarial nacional, focalizado nas empresas de bom risco, com cariz inovador e vocação exportadora;

- c) **Private Banking:** De acordo com os compromissos assumidos perante a Direção Geral da Concorrência da Comissão Europeia, o Grupo descontinuou a prestação de serviços de *Private Banking* pelo que este segmento deixou de ser reportado.

Banca Comercial Internacional

Este Segmento Operacional integra as unidades localizadas no exterior cuja atividade é dirigida tanto a empresas como a particulares, excluindo o negócio de gestão de ativos, o qual está integrado no segmento correspondente.

De entre as unidades que concorrem para este segmento, salientamos as sucursais do **novobanco** no Luxemburgo e Espanha. A agregação destas unidades no exterior no mesmo segmento está desde logo relacionada com o critério geográfico e com a própria natureza dos clientes e dos produtos e serviços prestados.

Gestão de Ativos

Segmento que resulta da natureza específica dos produtos e serviços prestados, englobando a atividade de gestão de ativos desenvolvida em território nacional e no estrangeiro através de sociedades especializadas constituídas para o efeito. A oferta de produtos abrange todo o tipo de fundos – mobiliários, imobiliários e de pensões – para além de prestação de serviços de gestão discricionária e de gestão de carteiras.

Mercados

Neste segmento inclui-se a atividade de gestão financeira global do Grupo, que engloba tanto a tomada e cedência de fundos nos mercados financeiros, como o investimento e gestão de risco de instrumentos de crédito, de taxa de juro, cambial e de ações, quer de natureza estratégica quer relacionados com a atividade corrente da área de mercados. Considera-se ainda a atividade com investidores institucionais não residentes e os efeitos decorrentes de decisões de ordem estratégica com impacto transversal a todo o Grupo.

Centro Corporativo

Esta área não corresponde a um segmento operacional na verdadeira aceção do conceito, tratando-se de uma agregação de estruturas corporativas transversais que asseguram as funções básicas de gestão global do Grupo, como sejam as ligadas aos órgãos de Administração e Fiscalização, *Compliance*, Planeamento, Contabilidade, Gestão e Controlo de Risco, Comunicação Institucional, Auditoria Interna, Organização e Qualidade, entre outras. Uma vez que o Banco se encontra em situação de prejuízo fiscal em 2021 e 2020, os impostos diferidos reconhecidos foram totalmente afetos a este segmento.

9.2. Critérios de imputação da atividade e resultados aos segmentos

A informação financeira apresentada para cada segmento foi preparada tendo por referência os critérios usados para a produção de informação interna com base na qual o Conselho de Administração Executivo da subsidiária **novobanco** toma decisões, tal como preconizado pela IFRS.

As políticas contabilísticas seguidas na preparação da informação relativa aos segmentos operacionais são as mesmas que as utilizadas na preparação destas demonstrações financeiras e que se encontram descritas na Nota 7, tendo sido adotados ainda os seguintes princípios:

Mensuração dos lucros ou prejuízos dos segmentos

O Grupo utiliza o resultado antes de impostos como medida de mensuração dos lucros e prejuízos para a avaliação do desempenho de cada um dos segmentos operacionais.

Unidades operacionais autónomas

Como referido anteriormente, cada unidade operacional autónoma (sucursais no exterior e empresas subsidiárias e associadas) é avaliada *per se* atendendo a que estas unidades são encaradas como centros de investimento. Complementarmente, atendendo às características do negócio que maioritariamente desenvolvem, são englobadas num dos Segmentos Operacionais pela sua totalidade, ou seja, ativos, passivos, proveitos e custos.

Estruturas do **novobanco** dedicadas ao Segmento

A atividade do **novobanco** abrange a generalidade dos segmentos operacionais pelo que é objeto de desagregação em conformidade.

Na alocação da informação financeira são utilizados os seguintes princípios: (i) da originação das operações, ou seja, é imputado a cada segmento o negócio originado pelas estruturas comerciais dedicadas ao segmento, mesmo que, numa fase posterior o Grupo, estrategicamente, decida titularizar alguns dos ativos neles originados; (ii) da imputação de uma margem de comercialização para os produtos-massa a qual é definida ao mais alto nível aquando do lançamento dos produtos; (iii) da imputação da margem que haja sido negociada, para os produtos não massa, diretamente pelas estruturas comerciais com os clientes; (iv) da imputação dos custos diretos das estruturas comerciais e centrais dedicadas ao segmento; (v) da imputação dos custos indiretos (serviços centrais de apoio e informáticos) determinados com base em *drivers* específicos; (vi) da imputação do risco de crédito determinado de acordo com o modelo da imparidade e (vii) afetação da totalidade do capital próprio do **novobanco** ao segmento de Mercados.

As operações entre as unidades juridicamente autónomas do Grupo são realizadas a preços de mercado, sendo o preço das prestações entre as estruturas de cada unidade, designadamente os preços estabelecidos para o fornecimento ou cedência interna de fundos, determinado pelo processo de margens acima referido (que variam em função da relevância estratégica do produto e do equilíbrio das estruturas entre a função de captação de recursos e da concessão de crédito). As restantes prestações internas são alocadas aos segmentos, sem qualquer margem das estruturas fornecedoras, e as decisões de natureza estratégica e/ou natureza excepcional são analisadas casuisticamente sendo os rendimentos e/ou encargos, regra geral, imputados ao segmento de Mercados.

Os riscos de taxa de juro, cambial, de liquidez e outros que não o risco de crédito, são imputados ao Departamento Financeiro o qual tem por missão proceder à gestão financeira global do Grupo estando a respetiva atividade e resultados incluídos no segmento de Mercados.

Juros ativos e passivos

Sendo a atividade do Grupo exercida exclusivamente na área financeira, significa que parte substancial das receitas geradas decorre da diferença entre os juros auferidos dos seus ativos e os juros suportados pelos recursos financeiros que capta. Esta circunstância e o facto de a atividade dos segmentos ser avaliada pela gestão através das margens negociadas ou determinadas previamente para cada produto, significa que os proveitos da atividade de intermediação são apresentados, tal como permitido, pelo parágrafo 23 da IFRS 8, pelo valor líquido dos juros sob a designação de Margem Financeira.

Investimentos apresentados pelo método de equivalência patrimonial

Os investimentos em associadas apresentados pelo método de equivalência patrimonial estão incluídos no segmento designado por Mercados para o caso das associadas do **novobanco**. Para o caso dos investimentos em associadas de outras entidades do Grupo as mesmas encontram-se afetadas aos segmentos em que essas unidades se incluem.

Ativos não correntes

Os ativos não correntes, na ótica preconizada na IFRS 8, incluem os Ativos fixos tangíveis, os Ativos intangíveis e os Ativos não correntes detidos para venda. No **novobanco** estes ativos encontram-se afetados ao segmento de Mercados. Para as restantes subsidiárias são alocados ao segmento em que estas desenvolvem maioritariamente o seu negócio.

Impostos sobre o rendimento

A componente de impostos sobre o rendimento é um elemento para a formação dos resultados do Grupo que não afeta a avaliação da generalidade dos Segmentos Operacionais, para efeitos da monitorização de performance dos Segmentos Operacionais, realizada pelo Conselho de Administração Executivo da subsidiária **novobanco**. Nos quadros seguidamente apresentados os impostos diferidos reconhecidos no resultado do exercício foram incluídos no Centro Corporativo. Os ativos e passivos por impostos diferidos estão afetados ao segmento Mercados.

Áreas Doméstica e Internacional

Na apresentação da informação financeira por áreas geográficas, as unidades operacionais que integram a Área Internacional são as sucursais do **novobanco** em Espanha e Luxemburgo, as subsidiárias NB Servicios e Novo Vanguarda (ambas liquidadas durante 2021), as unidades localizadas no exterior da GNB GA, e ainda o Banco Delle Tre Venezie (deixou de integrar o perímetro do Grupo durante 2021) e Ijar Leasing Algérie como operações descontinuadas.

Os elementos patrimoniais e económicos relativos à área internacional são os constantes das demonstrações financeiras daquelas unidades com os respetivos ajustamentos e eliminações de consolidação.

O reporte por segmentos operacionais é apresentado conforme segue:

(milhares de euros)

	31.12.2021							Total
	Retailho	Empresas	Banca comercial internacional	Gestão de ativos	Seguros Vida	Mercados	Centro corporativo	
Margem Financeira	184 453	196 875	30 391	(4)	-	161 679	-	573 384
Resultado de taxas e comissões	177 343	85 548	10 053	27 303	-	(22 093)	-	278 154
Outros resultados operacionais	(9 690)	15 640	22 162	(643)	-	90 362	-	117 831
Receitas operacionais totais	352 106	298 063	62 606	26 656	-	229 948	-	969 379
Custos operacionais	257 673	208 273	21 064	12 620	-	197 545	105 230	802 405
<i>Dos quais:</i>								
<i>Provisões/Imparidade</i>	16 167	178 816	13 418	330	-	144 006	-	352 737
<i>Depreciações</i>	14 979	915	576	715	-	1 097	15 722	34 004
Proporção dos lucros ou prejuízos de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas contabilizadas pelo método da equivalência	-	-	-	-	-	3 794	-	3 794
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação antes de impostos e interesses que não controlam	94 433	89 790	41 542	14 036	-	36 197	(105 230)	170 768
Despesas ou receitas com impostos	-	-	1 734	4 102	-	-	(21 022)	(15 186)
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais descontinuadas	-	-	8 796	-	-	(3 909)	-	4 887
Lucros ou prejuízos do período atribuíveis a interesses minoritários (interesses que não controlam)	2 053	-	-	-	-	51 758	-	53 811
Lucros ou prejuízos do exercício atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe	92 380	89 790	48 604	9 934	-	(19 470)	(84 208)	137 030
<i>Proveitos operacionais intersegmentos ⁽¹⁾</i>	<i>2 018</i>	<i>6 486</i>	<i>122 553</i>	<i>9</i>	<i>-</i>	<i>(126 289)</i>	<i>-</i>	<i>4 777</i>
Total do Ativo líquido	20 912 255	10 131 250	2 347 139	97 837	-	11 132 489	-	44 620 970
Total do Passivo	20 605 900	9 983 157	2 262 731	11 127	-	8 606 499	-	41 469 414
Investimentos em associadas	-	-	-	-	-	94 590	-	94 590
Investimentos em ativos fixos tangíveis	859	-	-	78	-	81 030	6	81 973
Investimentos em ativos intangíveis	288	-	-	27	-	25 381	-	25 696
Investimentos em propriedades de investimento	-	-	-	-	-	4 973	-	4 973
Investimentos em outros ativos - imóveis	449	-	2 511	-	-	41 702	-	44 662

(1) os proveitos operacionais intersegmentos referem-se essencialmente a juros (resultado financeiro)

(milhares de euros)

	31.12.2020							Total
	Retailho	Empresas	Banca comercial internacional	Gestão de ativos	Seguros Vida	Mercados	Centro corporativo	
Margem Financeira	200 736	221 839	19 687	(11)	-	112 883	-	555 134
Resultado de taxas e comissões	165 851	98 403	10 022	26 023	-	(33 781)	-	266 518
Outros resultados operacionais	19 288	24 873	(28 727)	170	-	(494 435)	-	(478 831)
Receitas operacionais totais	385 875	345 115	982	26 182	-	(415 333)	-	342 821
Custos operacionais	354 653	515 379	29 252	14 755	-	639 915	104 713	1 658 667
<i>Dos quais:</i>								
<i>Provisões/Imparidade</i>	100 195	477 820	20 996	1 624	-	590 828	-	1 191 463
<i>Depreciações</i>	12 355	920	668	640	-	1 215	17 274	33 072
Proporção dos lucros ou prejuízos de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas contabilizadas pelo método da equivalência	-	-	-	-	-	9 430	-	9 430
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação antes de impostos e interesses que não controlam	31 222	(170 264)	(28 270)	11 427	-	(1 045 818)	(104 713)	(1 306 416)
Despesas ou receitas com impostos	-	-	55	3 104	-	11 617	(13 694)	1 082
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais descontinuadas	-	-	(40 830)	1 498	8 057	(2 070)	-	(33 345)
Lucros ou prejuízos do período atribuíveis a interesses minoritários (interesses que não controlam)	1 134	-	-	-	-	(343 537)	-	(342 403)
Lucros ou prejuízos do exercício atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe	30 088	(170 264)	(69 155)	9 821	8 057	(715 968)	(91 019)	(998 440)
<i>Proveitos operacionais intersegmentos ⁽¹⁾</i>	<i>4 164</i>	<i>5 977</i>	<i>78 170</i>	<i>189</i>	<i>-</i>	<i>(80 342)</i>	<i>-</i>	<i>8 158</i>
Total do Ativo líquido	20 626 864	10 704 403	4 474 776	88 507	-	8 503 269	-	44 397 819
Total do Passivo	20 372 193	10 862 412	4 470 127	11 554	-	5 533 055	-	41 249 341
Investimentos em associadas	-	-	-	-	-	93 630	-	93 630
Investimentos em ativos fixos tangíveis	3 718	-	305	825	-	43 093	344	48 285
Investimentos em ativos intangíveis	340	-	-	18	-	26 508	-	26 866
Investimentos em outros ativos - imóveis	624	-	1 941	-	-	28 126	-	30 691

(1) os proveitos operacionais intersegmentos referem-se essencialmente a juros (resultado financeiro)

A informação geográfica das diferentes unidades de negócio do Grupo é a seguinte:

(milhares de euros)

31.12.2021

	Portugal	Espanha	Luxemburgo	Brasil	Angola	Outros	Total
Lucros ou prejuízos do período atribuíveis aos acionistas da empresa-mãe	103 930	2 436	31 016	(352)	-	-	137 030
<i>(do qual: relativo a operações descontinuadas)</i>	87	5 171	-	(371)	-	-	4 887
Total de Proveitos	4 609 947	8 890	243 098	-	-	-	4 861 935
<i>Proveitos operacionais intersegmentos</i>	(110 374)	-	115 151	-	-	-	4 777
Ativo líquido	42 653 438	56 346	1 902 794	1 006	3 060	4 326	44 620 970
<i>(do qual: relativo a operações descontinuadas)</i>	3 339	-	-	1 006	702	4 326	9 373
Investimentos em associadas	94 590	-	-	-	-	-	94 590
Investimentos em ativos fixos tangíveis	81 973	-	-	-	-	-	81 973
Investimentos em ativos intangíveis	25 696	-	-	-	-	-	25 696
Investimentos em propriedades de investimento	4 973	-	-	-	-	-	4 973
Investimentos em outros ativos - imóveis	42 151	2 511	-	-	-	-	44 662
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação antes de impostos e interesses que não controlam	124 772	4 898	41 450	(352)	-	-	170 768
Volume de negócios ^{(a) (b)}	1 196 888	94	172 529	-	-	-	1 369 511
Número de colaboradores ^(a)	4 165	10	11	-	-	7	4 193

^(a) Informação financeira apresentada de acordo com o artº 2º do DL nº 157/2014.^(b) O volume de negócios corresponde à soma dos seguintes itens da conta de exploração consolidada: receitas de juros, receitas de dividendos, receitas de taxas e comissões, ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados, ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação, ganhos ou perdas com ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados, ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura, diferenças cambiais, ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos não financeiros, outras receitas operacionais de exploração e proporção dos lucros ou prejuízos de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas contabilizadas pelo método da equivalência

(milhares de euros)

31.12.2020

	Portugal	Espanha	Luxemburgo	Brasil	Angola	Cabo Verde	Macau	Outros	Total
Lucros ou prejuízos do período atribuíveis aos acionistas da empresa-mãe	(900 985)	(77 821)	(15 682)	(227)	-	-	-	(3 725)	(998 440)
<i>(do qual: relativo a operações descontinuadas)</i>	6 466	(39 811)	-	-	-	-	-	-	(33 345)
Total de Proveitos	4 691 995	-	244 271	1 054	-	-	-	-	4 937 320
<i>Proveitos operacionais intersegmentos</i>	(41 855)	-	50 013	-	-	-	-	-	8 158
Ativo líquido	40 325 957	2 062 005	1 998 432	1 740	3 060	-	-	6 625	44 397 819
<i>(do qual: relativo a operações descontinuadas)</i>	7 861	1 545 138	-	-	1 037	1 299	1 883	2 300	1 559 518
Investimentos em associadas	93 630	-	-	-	-	-	-	-	93 630
Investimentos em ativos fixos tangíveis	47 980	-	305	-	-	-	-	-	48 285
Investimentos em ativos intangíveis	26 866	-	-	-	-	-	-	-	26 866
Investimentos em outros ativos - imóveis	28 750	1 941	-	-	-	-	-	-	30 691
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação antes de impostos e interesses que não controlam ^(a)	(1 316 944)	(817)	11 187	158	-	-	-	-	(1 306 416)
Volume de negócios ^{(a) (b)}	694 919	-	107 489	438	-	-	-	-	802 846
Número de colaboradores ^(a)	4 560	-	10	5	-	-	-	7	4 582

^(a) Informação financeira apresentada de acordo com o artº 2º do DL nº 157/2014.^(b) O volume de negócios corresponde à soma dos seguintes itens da conta de exploração consolidada: receitas de juros, receitas de dividendos, receitas de taxas e comissões, ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados, ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação, ganhos ou perdas com ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados, ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura, diferenças cambiais, ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos não financeiros, outras receitas operacionais de exploração e proporção dos lucros ou prejuízos de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas contabilizadas pelo método da equivalência

NOTA 10 - MARGEM FINANCEIRA

Esta rubrica em 31 de dezembro de 2021 e 2020 é analisada como segue:

(milhares de euros)											
31.12.2021					31.12.2020						
Método do juro efetivo					Método do juro efetivo						
De ativos / passivos ao custo amortizado	De ativos ao justo valor através de outro rendimento integral	Receitas / despesas resultantes de taxas de juro negativas	Outras	De ativos / passivos ao justo valor através de resultados	Total	De ativos / passivos ao custo amortizado	De ativos ao justo valor através de outro rendimento integral	Receitas / despesas resultantes de taxas de juro negativas	Outras	De ativos / passivos ao justo valor através de resultados	Total
Receitas de juros											
Juros de crédito	498 967	12 965	-	-	511 932	524 695	13 388	-	-	-	538 083
Juros de disponibilidades e aplicações / recursos em instituições de crédito	13 528	-	75 062	-	88 590	19 111	-	39 401	-	-	58 512
Juros de títulos	51 973	71 585	-	9 211	132 769	43 713	82 093	-	-	10 793	136 599
Juros de derivados	-	-	1 544	4 576	6 120	-	-	1 630	-	8 353	9 983
Outros juros e proveitos similares	1 048	-	-	-	1 048	530	-	-	-	-	530
	565 516	84 550	76 606	13 787	740 459	588 049	95 481	41 031	19 146	19 146	743 707
Despesas com juros											
Juros de responsabilidades representadas por títulos	36 732	-	-	-	36 732	39 487	-	-	-	-	39 487
Juros de recursos de clientes	51 328	-	-	-	51 328	71 688	-	-	-	-	71 688
Juros de recursos / disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	7 026	-	11 380	-	18 406	15 991	-	2 750	-	-	18 741
Juros de passivos subordinados	34 168	-	-	-	34 168	34 165	-	-	-	-	34 165
Juros de derivados	-	-	6 991	11 311	18 302	-	-	5 771	-	10 816	16 587
Outros juros e custos similares	7 024	-	1 105	-	8 129	7 549	-	356	-	-	7 905
	136 278	-	19 476	11 311	167 065	168 880	-	8 877	10 816	10 816	188 573
	429 238	84 550	57 130	2 476	573 394	419 169	95 481	32 154	8 330	8 330	555 134

Em 31 de dezembro de 2021 a rubrica de juros de crédito inclui 31 037 milhares de euros relativos a operações de locação financeira (31 de dezembro 2020: 35 385 milhares de euros).

Em relação às operações com acordo de recompra, os juros de recursos de instituições de crédito incluem, a 31 de dezembro de 2021, o valor de 2 301 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 16 milhares de euros em recursos de clientes e 822 milhares de euros em juros de recursos de instituições de crédito).

As rubricas de receitas e despesas relativos a juros de derivados incluem, de acordo com a política contabilística descrita nas Notas 7.10.6 e 7.2, os juros dos derivados de cobertura e os juros dos derivados contratados com o objetivo de efetuar a cobertura económica de determinados ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, conforme políticas contabilísticas descritas nas Notas 7.10.6 e 7.10.7.

NOTA 11 - RECEITAS DE DIVIDENDOS

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)		
	31.12.2021	31.12.2020
De ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados		
Ações	2 162	1 781
Euronext NV	1 801	1 391
Visa Inc CL C	226	261
Outros	135	129
Unidades de participação	7 604	6 407
Explorer III B	7 604	634
Fundo Solução Arrendamento	-	3 141
Fundo Arrendamento Mais	-	1 593
Outros	-	1 039
De ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através de outro rendimento integral		
Ações	1 330	8 290
FLITPTREL X	-	6 000
SIBS SGPS	785	978
ESA Energia	275	1 106
Outros	270	206
	11 096	16 478

NOTA 12 - RESULTADOS DE TAXAS E COMISSÕES

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	31.12.2021	31.12.2020
Receitas de taxas e comissões		
Por serviços bancários prestados	243 938	233 059
Por garantias prestadas	32 917	35 096
Por operações realizadas com títulos	7 108	5 241
Por compromissos perante terceiros	7 998	8 065
Operações realizadas por conta de terceiros - venda cruzada	32 320	30 882
Outros rendimentos de serviços e comissões	1 230	1 480
	325 511	313 823
Despesas de taxas e comissões		
Por serviços bancários prestados por terceiros	32 842	32 525
Por garantias recebidas	1 564	1 755
Por operações realizadas com títulos	2 455	2 527
Outros encargos com serviços e comissões	10 496	10 498
	47 357	47 305
	278 154	266 518

NOTA 13 - RESULTADOS DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	31.12.2021			31.12.2020		
	Ganhos	Perdas	Total	Ganhos	Perdas	Total
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor através de resultados						
De ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	17 198	12 758	4 440	95 449	6 529	88 920
De outros emissores	11 021	1 073	9 948	1 010	7 482	(6 472)
	28 219	13 831	14 388	96 459	14 011	82 448
De ativos e passivos financeiros pelo custo amortizado						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De outros emissores	-	142	(142)	6 281	154	6 127
Crédito	12 639	32 008	(19 369)	8 336	8 439	(103)
	12 639	32 150	(19 511)	14 617	8 593	6 024
	40 858	45 981	(5 123)	111 076	22 604	88 472
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	3 252	14 507	(11 255)	13 710	13 121	589
De outros emissores	43	20	23	5	-	5
Instrumentos financeiros derivados						
Contratos sobre taxas de câmbio	59 421	62 678	(3 257)	68 313	52 606	15 707
Contratos sobre taxas de juro	424 716	360 721	63 995	604 219	713 130	(108 911)
Contratos sobre ações/índices	31 491	30 678	813	82 587	81 270	1 317
Contratos sobre créditos	16	18	(2)	42	71	(29)
Outros	4 179	3 600	579	488	777	(289)
	523 118	472 222	50 896	769 364	860 975	(91 611)
Ganhos ou perdas com ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De outros emissores	15 796	5 497	10 299	12 877	36 600	(23 723)
Ações	25 726	471	25 255	23 557	141 372	(117 815)
Outros títulos de rendimento variável	24 956	13 813	11 143	746	223 208	(222 462)
	66 478	19 781	46 697	37 180	401 180	(364 000)
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados						
Títulos						
Outros títulos de rendimento variável	34	13	21	-	-	-
	34	13	21	-	-	-
Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura						
Variações de justo valor do instrumento de cobertura						
Contratos sobre taxas de juro	89 079	41 684	47 395	76 026	98 036	(22 010)
Variações de justo valor do item coberto atribuível ao risco coberto	9 778	42 978	(33 200)	50 369	40 000	10 369
	98 857	84 662	14 195	126 395	138 036	(11 641)
Reavaliação cambial	1 134 393	1 123 588	10 805	1 305 708	1 308 122	(2 414)
	1 863 738	1 746 247	117 491	2 349 723	2 730 917	(381 194)

Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 7.5, os instrumentos financeiros são mensurados, no momento do seu reconhecimento inicial, pelo seu justo valor. Presume-se que o valor de transação do instrumento corresponde à melhor estimativa do seu justo valor na data do seu reconhecimento inicial. Contudo, em determinadas circunstâncias, o justo valor inicial de um instrumento financeiro, determinado com base em técnicas de avaliação, pode diferir do valor de transação, nomeadamente pela existência de uma margem de intermediação, dando origem a um *day one profit*.

O Grupo reconhece em resultados os ganhos decorrentes da margem de intermediação (*day one profit*), gerados fundamentalmente na intermediação de produtos financeiros derivados e cambiais, uma vez que o justo valor destes instrumentos, na data do seu reconhecimento inicial e subsequentemente, é determinado apenas com base em variáveis observáveis no mercado e reflete o acesso do Grupo ao mercado financeiro grossista (*wholesale market*).

A 31 de dezembro de 2021, os ganhos assim reconhecidos em resultados, relacionados essencialmente com operações cambiais, ascenderam a cerca de 1 867 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 5 100 milhares de euros).

Ganhos ou perdas com ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados

Em 31 de dezembro de 2021, os ganhos ou perdas com ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados – títulos – ações e outros títulos de rendimento variável incluem uma perda de -300,2 milhões de euros, decorrente da conclusão de uma avaliação independente efetuada aos fundos de reestruturação. Estes fundos são ativos “nível 3” de acordo com a hierarquia de justo valor do IFRS 13 (cotações fornecidas por terceiras entidades cujos parâmetros utilizados não são, na sua maioria, observáveis no mercado), tendo o **novobanco** solicitado uma avaliação independente a uma empresa de consultoria internacional em articulação com empresas de consultoria imobiliária. Deste trabalho resultou um valor de mercado de 498,8 milhões de euros para a totalidade do investimento detido nestes ativos (ver Nota 24), o que levou ao registo da referida perda de -300,2 milhões de euros no exercício de 2020 (ver Nota 42).

Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura

Os ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura incluem as variações de justo valor do instrumento de cobertura (derivado) e as variações de justo valor do item coberto atribuível ao risco coberto. No caso em que as operações de cobertura são interrompidas antecipadamente pode ocorrer o pagamento/recebimento de uma compensação, a qual é registada em Outras despesas operacionais/ Outras receitas operacionais. Em 31 de dezembro de 2021, o montante das compensações recebidas ascendeu a 1 726 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 10 181 milhares de euros).

Diferenças cambiais

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na Nota 7.1.

NOTA 14 – GANHOS OU PERDAS COM O DESRECONHECIMENTO DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	31.12.2021	31.12.2020
Imóveis	6 761	(4 527)
Equipamento	294	(520)
Outros	495	1 631
	7 551	(3 416)

NOTA 15 - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS E OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

O valor destas rubricas é composto por:

(milhares de euros)

	31.12.2021	31.12.2020
Outras receitas operacionais		
Resultados de recuperação de operações de crédito	27 293	30 181
Serviços não recorrentes de consultoria	355	264
Proveitos de Fundos e sociedades imobiliárias	13 537	29 955
Ganhos na reavaliação de propriedades de investimento (ver Nota 28)	49 935	3 590
Outros proveitos	72 177	55 695
	163 297	119 685
Outras despesas operacionais		
Perdas na aquisição de dívida emitida pelo Grupo (ver Nota 33)	(73 522)	(26 998)
Impostos diretos e indiretos	(6 588)	(8 476)
Contribuição sobre o setor bancário	(34 087)	(32 752)
Quotizações e donativos	(2 430)	(1 666)
Custos de Fundos e sociedades imobiliárias	(6 458)	(11 647)
Encargos com entidades de Supervisão	(1 849)	(2 321)
Indemnizações contratuais (SPE)	(1 723)	-
Perdas na reavaliação de propriedades de investimento (ver Nota 28)	(18 753)	(107 900)
Outros custos	(36 194)	(38 624)
	(181 604)	(230 384)
Outras receitas/ (despesas) operacionais	(18 307)	(110 699)

Em 31 de dezembro de 2021 o montante recebido relativo a compensação por interrupção de operações de cobertura, incluído nos outros proveitos, ascende a 1 726 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 10 181 milhares de euros) (ver Nota 13).

No seguimento da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, foi criada a Contribuição sobre o Setor Bancário, a qual incide sobre o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios e dos depósitos abrangidos pela garantia do Fundo de Garantia de Depósitos e sobre o valor nocional dos instrumentos financeiros derivados, e cujo regime tem vindo a ser prorrogado. A 31 de dezembro de 2021, o Grupo reconheceu como gasto relativamente à Contribuição sobre o Setor Bancário o valor de 28 893 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 27 439 milhares de euros). O gasto reconhecido a 31 de dezembro de 2021 foi apurado e pago com base na taxa máxima de 0,110% que incide sobre o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios e dos depósitos abrangidos pela garantia do Fundo de Garantia de Depósitos, aprovada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e pela Portaria n.º 165-A/2016, de 14 de junho.

Em 2020, na sequência de uma das medidas previstas no Programa de Estabilização Económica e Social (PEES) e no seguimento do art. 18º da Lei n.º 27 -A/2020, de 24 de julho, foi criado o Adicional de Solidariedade sobre o Setor Bancário, o qual à semelhança do que acontece com a Contribuição sobre o Setor Bancário incide sobre o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios e dos depósitos abrangidos pela garantia do Fundo de Garantia de Depósitos e sobre o valor nocional dos instrumentos financeiros derivados. A sua liquidação é efetuada até ao final do mês de junho do ano seguinte ao das contas a que respeita o adicional. Foi estabelecido um regime transitório para o ano de 2020 e 2021, sendo a liquidação do mesmo efetuada de acordo com as seguintes regras: (i) a base de incidência é calculada por referência à média semestral dos saldos finais de cada mês, que tenham correspondência nas contas relativas ao primeiro semestre de 2020, no caso do adicional de solidariedade devido em 2020, e nas contas relativas ao segundo semestre de 2020, no caso do adicional de solidariedade devido em 2021, publicadas em cumprimento da obrigação estabelecida no Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2019; (ii) a liquidação é efetuada pelo sujeito passivo através da declaração a enviar até aos dias 15 de dezembro de 2020 e 2021, respetivamente, sendo o pagamento devido nas mesmas datas.

A 31 de dezembro de 2021, o Grupo reconheceu como gasto relativamente ao Adicional de Solidariedade sobre o Setor Bancário o valor de 5 194 (31 de dezembro de 2020: 5 313 milhares de euros). O gasto reconhecido foi apurado e pago com base na taxa máxima de 0,02% que incide sobre o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios e dos depósitos abrangidos pela garantia do Fundo de Garantia de Depósitos.

NOTA 16 - DESPESAS DE PESSOAL

O valor das despesas de pessoal é composto por:

(milhares de euros)

	31.12.2021	31.12.2020
Vencimentos e salários	179 007	183 798
Remunerações	178 468	182 847
Prémios de carreira (ver Nota 17)	539	951
Encargos sociais obrigatórios	49 365	55 270
Custos com benefícios pós emprego (ver Nota 17)	946	1 735
Outros custos	3 943	4 803
	233 261	245 606

As provisões e os custos relacionados com o processo de reestruturação encontram-se apresentados na Nota 34.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o número de colaboradores do Grupo decompõe-se como segue:

	31.12.2021	31.12.2020
Colaboradores da Nani Holdings	-	-
Colaboradores das subsidiárias do Grupo		
Colaboradores do novobanco	3 918	4 256
Colaboradores das subsidiárias do Grupo	275	326
Total colaboradores do Grupo	4 193	4 582

Por categoria profissional, o número de colaboradores do Grupo analisa-se da seguinte forma:

	31.12.2021	31.12.2020
Funções diretivas	469	472
Funções de chefia	456	513
Funções específicas	1 980	2 175
Funções administrativas e outras	1 288	1 422
	4 193	4 582

NOTA 17 - BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

Pensões de reforma e benefícios de saúde

Conforme referido na política contabilística 7.27, o Grupo assumiu o compromisso de conceder aos seus empregados, ou às suas famílias, prestações pecuniárias a título de reforma por velhice, invalidez e pensões de sobrevivência e outras responsabilidades tais como um Serviço de Assistência Médico-Social (SAMS), gerido pelo Sindicato.

Para os empregados admitidos até 31 de dezembro de 2008, as prestações pecuniárias a título de reforma por invalidez e pensões de invalidez, sobrevivência e morte relativas às obrigações consagradas no âmbito do ACT, assim como as responsabilidades para com benefícios de saúde (SAMS), são cobertas por um fundo de pensões fechado, gerido pela GNB – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A..

A proteção dos colaboradores na eventualidade de maternidade, paternidade e adoção, e ainda de velhice, é assegurada pelo regime geral da Segurança Social, pois com a publicação do Decreto-lei n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, todos os trabalhadores bancários beneficiários da CAFEB – Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários, foram integrados no Regime Geral da Segurança Social a partir de 1 de janeiro de 2011.

Os colaboradores admitidos após 31 de dezembro de 2008 beneficiam do Regime Geral da Segurança Social.

As pensões de reforma dos bancários integrados na Segurança Social no âmbito do 2.º acordo tripartido continuam a ser calculadas conforme o disposto no ACT e restantes convenções, havendo, contudo, lugar a uma pensão a receber do Regime Geral, cujo montante tem em consideração os anos de descontos para este regime. Aos Bancos compete assegurar a diferença entre a pensão determinada de acordo com o disposto no ACT e aquela que o empregado vier a receber da Segurança Social.

A taxa contributiva é de 26,6%, cabendo 23,6% à entidade empregadora e 3% aos trabalhadores, em substituição da Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) que foi extinta por aquele mesmo diploma. Em consequência desta alteração o direito à pensão dos empregados no ativo passa a ser coberto nos termos definidos pelo Regime Geral da Segurança Social, tendo em conta o tempo de serviço prestado de 1 de janeiro de 2011 até à idade da reforma, passando os Bancos a suportar o diferencial necessário para a pensão garantida nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho.

No final do exercício de 2011 e na sequência do 3º acordo tripartido, foi decidida a transmissão definitiva e irreversível para a esfera da Segurança Social, das responsabilidades com pensões em pagamento dos reformados e pensionistas que se encontravam nessa condição à data de 31 de dezembro de 2011 a valores constantes (taxa de atualização 0%), na componente prevista no Instrumento de Regulação Coletiva de Trabalho (IRCT) dos trabalhadores bancários, incluindo as eventualidades de morte, invalidez e sobrevivência. As responsabilidades relativas às atualizações das pensões, benefícios complementares, contribuições para o SAMS, subsídio de morte e pensões de sobrevivência diferida, permaneceram na esfera da responsabilidade das instituições financeiras com o financiamento a ser assegurado através dos respetivos fundos de pensões.

O acordo estabeleceu ainda que os ativos dos fundos de pensões das respetivas instituições financeiras, na parte afeta à satisfação das responsabilidades pelas pensões referidas, fossem transmitidos para o Estado.

De acordo com a deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal de 3 de agosto de 2014 (20:00 horas), com a redação que lhe foi dada pela deliberação do mesmo Conselho de Administração de 11 de agosto de 2014 (17:00 horas), e os esclarecimentos adicionais constantes da deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal, de 11 de fevereiro de 2015, foi clarificado que as responsabilidades do BES não transferidas para o **novobanco** respeitam às responsabilidades com pensões de reforma e de sobrevivência e de complementos de pensão de reforma e sobrevivência dos administradores do BES que tenham sido membros da sua Comissão Executiva, tal como definidas no Contrato de Sociedade do BES e nos Regulamentos da Assembleia Geral do BES para os quais o Contrato de Sociedade remete, não tendo, por isso, sido transferidas para o **novobanco**, sem prejuízo da transferência das responsabilidades destes participantes decorrentes exclusivamente do seu contrato de trabalho com o BES.

Face ao atrás exposto apenas as responsabilidades do fundo de pensões decorrentes do Plano Complementar Comissão Executiva foram divididas permanecendo uma parte (acima descrita) no BES e sendo transferidas para o **novobanco** as restantes responsabilidades afetas ao Plano Complementar Comissão Executiva, conjuntamente com as responsabilidades do Fundo de Pensões respeitantes ao Plano Base e ao Plano Complementar.

Para a quantificação dos montantes respeitantes à separação dos ativos do Fundo de Pensões afetos às responsabilidades que permaneceram no BES, decorrente da deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal de 11 de fevereiro de 2015 e às que foram transferidas para o **novobanco**, procedeu-se à separação do património existente a 3 de agosto de 2014, de forma proporcional às responsabilidades calculadas à mesma data, afetos a cada um dos grupos de ex-participantes e beneficiários alocados a cada uma das entidades. Da separação efetuada nestes termos, resultará um nível de financiamento no Plano Complementar da Comissão Executiva igual, a 3 de agosto de 2014, para cada um dos associados do Fundo (**novobanco** e BES).

Em 16 de junho de 2020, a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”) aprovou a extinção da parcela que financia o Plano da anterior Comissão Executiva e, simultaneamente, a alteração do Contrato Constitutivo do Fundo de Pensões do Grupo. Esta aprovação conduziu à criação de três vertentes do Plano de Pensões da Comissão Executiva: (i) Comissão Executiva – BES, (ii) Comissão Executiva – novobanco e (iii) Parte indivisa. Os ativos da parte indivisa não ficam afetos a qualquer passivo do Grupo ou do BES até à decisão final do tribunal (limite do artigo 402º), pelo que o Grupo transferiu o montante de 19,2 milhões de euros de responsabilidades líquidas do valor dos ativos do fundo relativos à parte indivisa para Provisões do passivo.

Em 1 de junho de 2016 foi efetuada uma alteração ao contrato constitutivo do Fundo de Pensões do NB, passando o plano complementar para contribuição definida em vez de benefício definido. Face ao atrás exposto, e de acordo com a IAS 19, as responsabilidades e os ativos deste plano foram expurgados dos valores apresentados para os planos de benefício definido. Em 31 de dezembro de 2021, foi registado em Custos com o pessoal o valor de 553 milhares de euros relativo ao plano de contribuição definida (31 de dezembro de 2020: 535 milhares de euros).

Durante o exercício de 2021 foram efetuadas duas alterações ao Fundo de Pensões:

- **Inclusão de Pensão de Segurança Social – Pensionistas**

Até 2020, a metodologia aplicada considerava as pensões em pagamento pelo Fundo de Pensões para o cálculo das responsabilidades com pensionistas. Em 2021, esta metodologia foi alterada para pensionistas que iniciaram pensão posterior a 2011, e não têm atribuída uma pensão de Segurança Social. Para este grupo de pensionistas com idade inferior à idade normal de reforma do Regime Geral da Segurança Social (RGSS) foi abatida a responsabilidade decorrente de uma pensão de Segurança Social, a ser paga a partir da idade normal de reforma do RGSS. Quanto aos pensionistas com idade superior à idade normal de reforma do RGSS foi abatida a responsabilidade decorrente de uma pensão de Segurança Social, a ser paga a partir do momento da avaliação.

- **Inclusão de Direitos Adquiridos (Cláusula 98 ACT)**

Em 2021, foram incluídas as responsabilidades com ex-colaboradores que saíram do Grupo após 2011, e que podem reclamar ao Fundo de Pensões direitos ao abrigo da Cláusula 98 do ACT.

Os participantes no plano de pensões são desagregados da seguinte forma:

	31.12.2021	31.12.2020
Ativos	4 095	4 417
Reformados e sobreviventes	6 997	6 949
Participantes ao abrigo da Cláusula 98	990	-
TOTAL	12 082	11 366

As responsabilidades e níveis de cobertura do Grupo, calculadas de acordo com a política contabilística definida na Nota 7.27 – Benefícios aos empregados, reportáveis a 31 de dezembro de 2021 e 2020 são analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2021	31.12.2020
Ativos/(responsabilidades) líquidas reconhecidas em balanço		
Total das responsabilidades	(1 929 188)	(1 934 668)
Pensionistas	(1 334 872)	(1 368 021)
Ativos	(594 316)	(566 647)
Coberturas		
Valor dos Fundos	1 907 928	1 907 616
Ativos/(responsabilidades) líquidos em balanço (ver Notas 29 e 33)	(21 260)	(27 052)
Desvios atuariais acumulados reconhecidos em outro rendimento integral	799 052	723 723

De acordo com a política definida na Nota 7.27 – Benefícios aos empregados, o Grupo procede ao cálculo das responsabilidades com pensões de reforma e dos ganhos e perdas atuariais semestralmente e avalia à data de cada balanço, e para cada plano separadamente, a recuperabilidade do excesso da cobertura do fundo face às respetivas responsabilidades com pensões.

A evolução das responsabilidades com pensões de reforma e benefícios de saúde pode ser analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2021	31.12.2020
Responsabilidades no início do exercício	1 934 668	1 848 930
Custo do serviço corrente	434	425
Custo dos juros	18 836	23 870
Contribuições dos participantes	2 656	2 617
Contribuições de outras entidades	219	238
(Ganhos) e perdas atuariais no exercício:		
- Alteração de pressupostos financeiros	10 612	101 787
- (Ganhos) e perdas de experiência	46 984	50 737
Pensões pagas pelo fundo / transferências e prémios únicos	(76 269)	(73 073)
Transferência para Parte Indivisa	-	(54 679)
Reformas antecipadas	38 562	32 902
Segurança Social e cláusula 98	(37 187)	-
Diferenças cambiais e outros ⁽¹⁾	(10 327)	914
Responsabilidades no final do exercício	1 929 188	1 934 668

⁽¹⁾ inclui 13 019 milhares de euros decorrente da conclusão da venda de ativos e passivos da sucursal de Espanha

A evolução do valor dos fundos de pensões nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 pode ser analisada como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2021	31.12.2020
Saldo dos fundos no início do exercício	1 907 616	1 695 857
Rendimento líquido do fundo	238	47 403
- Quota parte do juro líquido sobre os ativos	15 928	19 891
- Retorno dos ativos excluindo o juro líquido	(15 690)	27 512
Contribuições do Grupo	86 708	269 419
Contribuições dos empregados	2 656	2 617
Pensões pagas pelo fundo / transferências e prémios únicos	(76 269)	(73 073)
Transferencia para Parte Indivisa	-	(35 523)
Diferenças cambiais e outros ⁽¹⁾	(13 021)	916
Saldo dos fundos no final do exercício	1 907 928	1 907 616

⁽¹⁾ inclui 13 019 milhares de euros decorrente da conclusão da venda de ativos e passivos da sucursal de Espanha

Os ativos dos fundos de pensões podem ser analisados como seguem:

(milhares de euros)

	31.12.2021			31.12.2020		
	Cotados	Não cotados	Total	Cotados	Não cotados	Total
Instrumentos de capital	914	51 215	52 129	39 710	-	39 710
Instrumentos de dívida	1 187 975	-	1 187 975	1 105 727	-	1 105 727
Fundos de investimento	279 949	103 278	383 227	324 480	71 489	395 969
Dívida estruturada	63	15	78	66	31	97
Instrumentos derivados	-	74	74	-	75	75
Imóveis	-	150 344	150 344	-	115 855	115 855
Caixa e equivalentes de caixa	-	134 101	134 101	-	250 183	250 183
Total	1 468 901	439 027	1 907 928	1 469 983	437 633	1 907 616

Os ativos dos fundos de pensões utilizados pelo Grupo ou representativos de títulos emitidos por entidades do Grupo são detalhados como seguem:

(milhares de euros)

	31.12.2021	31.12.2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	41 827	63 627
Unidades de participação	86 684	131 265
Imóveis	43 032	63 630
Total	171 543	258 522

Os principais pressupostos atuariais utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões e por benefícios de saúde são iguais e apresentam-se como segue:

	31.12.2021		31.12.2020	
	Pressupostos	Verificado	Pressupostos	Verificado
Pressupostos Atuariais				
Taxas de rendimento projetado	1,35%	-0,24%	1,00%	2,41%
Taxa de desconto	1,35%	-	1,00%	-
Taxa de crescimento de pensões	0,50%	0,36%	0,25%	1,34%
Taxa de crescimento salarial	0,75%	2,05%	0,50%	3,07%
Tábua de Mortalidade masculina		TV 88/90		TV 88/90
Tábua de Mortalidade feminina		TV 88/90-3 anos		TV 88/90-2 anos

Não são considerados decrementos de invalidez no cálculo das responsabilidades. A determinação da taxa de desconto com referência a 31 de dezembro de 2021 e 2020 teve por base: (i) a evolução ocorrida nos principais índices relativamente a *high quality corporate bonds* e (ii) a *duration* das responsabilidades.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a análise de sensibilidade a uma variação de 0,25% na taxa dos pressupostos utilizados e de um ano na tabela de mortalidade resulta nas seguintes variações no valor atual das responsabilidades apuradas por serviços passados:

(milhares de euros)

Pressupostos	Variação no valor das responsabilidades resultantes da variação:			
	31.12.2021		31.12.2020	
	de +0,25% na taxa utilizada	de -0,25% na taxa utilizada	de +0,25% na taxa utilizada	de -0,25% na taxa utilizada
Taxa de desconto	(73 171)	77 795	(73 282)	78 127
Taxa de crescimento dos salários	13 507	(13 009)	26 643	(16 935)
Taxa de crescimento das pensões	68 855	(64 469)	57 714	(52 943)
	de +1 ano	de -1 ano	de +1 ano	de -1 ano
Tábua de mortalidade	(68 096)	68 413	(70 811)	71 808

A evolução dos desvios atuariais em balanço pode ser analisada como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2021	31.12.2020
Perdas atuariais reconhecidas em outro rendimento integral no início do exercício	723 723	599 454
(Ganhos) e perdas atuariais no exercício:		
- Alteração de pressupostos		
- Financeiros	10 612	101 787
- Retorno dos ativos do plano (excluindo juro líquido)	62 674	23 225
Outros	2 043	(743)
Perdas atuariais reconhecidas em outro rendimento integral no final do exercício	799 052	723 723

Os custos com pensões de reforma e com benefícios de saúde nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 podem ser analisados como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2021	31.12.2020
Custo do serviço corrente	434	425
Juro líquido	2 908	3 979
Reformas antecipadas	512	1 310
Custos com benefícios pós emprego	3 854	5 714

A evolução dos ativos/ (responsabilidades) líquidas em balanço pode ser analisada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2021	31.12.2020
No início do exercício	(27 052)	(153 073)
Custo do exercício	(3 854)	(5 714)
Ganhos e perdas atuariais reconhecidos em outro rendimento integral	(75 329)	(124 269)
Contribuições efetuadas no exercício	86 708	269 419
Transferência indivisa e redução de responsabilidades	-	19 156
Segurança Social e cláusula 98	37 187	-
Outros	(38 920)	(32 571)
No final do exercício	(21 260)	(27 052)

No exercício de 2021, o valor de reformas antecipadas foi de 39,1 milhões de euros (31 de dezembro de 2020: 32,9 milhões de euros), dos quais 38,6 milhões de euros se enquadram no processo de reestruturação do Grupo (31 de dezembro de 2020: 31,6 milhões de euros) e, como tal, foram reconhecidos por contrapartida da utilização da provisão para reestruturação (ver Nota 34). Estes montantes estão considerados em Outros no quadro anterior.

O resumo dos últimos cinco anos das responsabilidades e saldo dos fundos, bem como dos ganhos e perdas de experiência é analisado como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2021	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2017
Responsabilidades	(1 929 188)	(1 934 668)	(1 848 930)	(1 675 608)	(1 663 489)
Saldo dos fundos	1 907 928	1 907 616	1 695 857	1 648 168	1 648 405
Responsabilidades (sub) / sobre financiadas	(21 260)	(27 052)	(153 073)	(27 440)	(15 084)
(Ganhos) / Perdas de experiência decorrentes das responsabilidades	46 984	50 737	64 098	17 839	15 263
(Ganhos) / Perdas de experiência decorrentes dos ativos do fundo	15 690	(27 512)	(82 287)	53 917	(91 900)

A duração média das responsabilidades dos planos de benefício definido é de aproximadamente 16 anos (31 de dezembro de 2020: aproximadamente 16 anos).

Prémio de carreira

A 31 de dezembro de 2021 as responsabilidades assumidas pelo Grupo ascendem a 7 467 milhares de euros, correspondente às responsabilidades por serviços passados do prémio de carreira, conforme descrito na Nota 7.27 – Benefícios aos empregados (31 de dezembro de 2020: 7 591 milhares de euros) (ver Nota 33).

A 31 de dezembro de 2021 registou-se um custo de 539 milhares de euros com os prémios de carreira (31 de dezembro de 2020: 951 milhares de euros) (ver Nota 17).

NOTA 18 - OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	31.12.2021	31.12.2020
Rendas e alugueres	3 886	2 800
Publicidade e publicações	6 345	6 739
Comunicações e expedição	10 954	12 113
Conservação e reparação	8 311	8 766
Deslocações e representação	1 531	1 386
Transporte de valores	3 323	4 584
Seguros	5 362	3 123
Serviços de informática	39 444	45 612
Trabalho independente	2 256	3 013
Mão de obra eventual	915	1 322
Sistema eletrónico de pagamentos	11 023	11 625
Serviços judiciais, contencioso e notariado	3 533	4 938
Consultoria e auditoria	22 389	24 798
Água, energia e combustíveis	2 988	3 185
Material de consumo corrente	1 409	1 487
Outros custos	18 199	17 987
	141 868	153 478

A rubrica de Outros custos inclui, entre outros, serviços especializados com segurança e vigilância, informações, custos com formação e fornecimentos externos diversos.

A rubrica de rendas e alugueres inclui, em 31 de dezembro de 2021 um montante de 582 milhares de euros relativo a contratos de locação operacional de curto prazo (31 de dezembro de 2020: 196 milhares de euros), conforme descrito na nota 7.24.

Os honorários faturados durante os exercícios de 2021 e 2020 pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, de acordo com o disposto no artº 508º-F do Código das Sociedades Comerciais, detalha-se como se segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2021	31.12.2020
Nani Holdings		
Revisão Oficial de Contas	81	81
	81	81
Outras entidades do Grupo Nani Holdings		
Revisão Oficial de Contas	1 962	2 307
Outros serviços de garantia de fiabilidade	1 392	802
	3 354	3 109
Valor total dos serviços faturados	3 435	3 190

NOTA 19 - CONTRIBUIÇÕES PARA FUNDOS DE RESOLUÇÃO E GARANTIA DE DEPÓSITOS

Esta rubrica em 31 de dezembro de 2021 e 2020 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2021	31.12.2020
Contribuição para Fundo Único de Resolução	25 341	22 266
Contribuição para Fundo de Resolução Nacional	15 150	12 743
Contribuição para Fundo de Garantia de Depósitos	44	39
	40 535	35 048

NOTA 20 – IMPARIDADE

A 31 de dezembro de 2021 e 2020, o detalhe da imparidade é como se segue:

	31.12.2021			31.12.2020		
	Reforços	Reposições	Total	Reforços	Reposições	Total
Provisões líquidas de anulações (ver Nota 34)						
Provisões para garantias	18 764	(31 517)	(12 753)	44 897	(29 457)	15 440
Provisões para compromissos	10 768	(7 855)	2 913	12 189	(5 513)	6 676
Outras provisões	159 400	(21 725)	137 675	213 441	(49 134)	164 307
	188 932	(61 097)	127 835	270 527	(84 104)	186 423
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados (ver Nota 24)						
Títulos ao justo valor através de capital próprio	1 302	(928)	374	3 554	(5 080)	(1 526)
Títulos ao custo amortizado	1 215 760	(1 168 355)	47 405	738 568	(696 043)	42 525
Aplicações em instituições de crédito	135 814	(134 065)	1 749	320 533	(130 904)	189 629
Crédito a clientes	301 426	(152 051)	149 375	808 179	(283 737)	524 442
	1 654 302	(1 455 399)	198 903	1 870 834	(1 115 764)	755 070
Imparidades ou reversão de imparidades de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas (ver Nota 26)	678	(993)	(315)	5 142	(950)	4 192
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos não financeiros						
Ativos não correntes detidos para venda e Operações descontinuadas (ver Nota 32)	10 182	(520)	9 662	177 769	-	177 769
Ativos fixos tangíveis (ver Nota 27)	3 484	(5 167)	(1 683)	3 334	-	3 334
Outros ativos (ver Nota 31)	34 694	(16 359)	18 335	78 613	(13 938)	64 675
	48 360	(22 046)	26 314	259 716	(13 938)	245 778
	1 892 272	(1 539 535)	352 737	2 406 219	(1 214 756)	1 191 463

NOTA 21 - RESULTADOS POR AÇÃO

Resultados por ação básicos

Os resultados por ação básicos são calculados efetuando a divisão do resultado atribuível aos acionistas da Sociedade no exercício/período pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o exercício/período.

	(milhares de euros)	
	31.12.2021	31.12.2020
Resultado líquido consolidado atribuível aos acionistas da Sociedade	137 030	(998 440)
Número médio ponderado de ações ordinárias em circulação (milhares)	750 050	750 050
Resultado por ação básico atribuível aos acionistas da Nani Holdings (em euros)	0,18	(1,33)
Resultado por ação básico de atividades em continuação atribuível aos acionistas da Nani Holdings (em euros)	0,18	(1,29)

Resultados por ação diluídos

Os resultados por ação diluídos são calculados ajustando o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de ações ordinárias em circulação e ao resultado líquido atribuível aos acionistas da Sociedade.

Os resultados por ação diluídos não diferem dos resultados por ação básicos, uma vez que não existem efeitos diluidores.

NOTA 22 - CAIXA, SALDOS DE CAIXA EM BANCOS CENTRAIS E OUTROS DEPÓSITOS À ORDEM

Esta rubrica em 31 de dezembro de 2021 e 2020 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2021	31.12.2020
Caixa	151 699	149 205
Depósitos à ordem em bancos centrais		
Banco de Portugal	5 261 912	2 289 339
Bancos do SEBC	2 717	3 458
	5 264 629	2 292 797
Disponibilidades em outras instituições de crédito no país		
Depósitos à ordem	87 989	21 899
Cheques a cobrar	163 138	51 590
	251 127	73 489
Disponibilidades em outras instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	162 632	143 614
Outras disponibilidades	44 007	38 688
	206 639	182 302
	5 874 094	2 697 793

A rubrica Depósitos à ordem no Banco de Portugal inclui depósitos de carácter obrigatório no montante de 264,3 milhões de euros (31 de dezembro 2020: 262,2 milhões de euros) que têm por objetivo satisfazer os requisitos legais quanto à constituição de disponibilidades mínimas de caixa. De acordo com o Regulamento (CE) n.º 1358/2011 do Banco Central Europeu, de 14 de dezembro de 2011, as disponibilidades mínimas obrigatórias em depósitos à ordem no Banco de Portugal são remuneradas e correspondem a 1% dos depósitos e títulos de dívida com prazo inferior a 2 anos, excluindo destes os depósitos de instituições sujeitas ao regime de reservas mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais. Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 a taxa de remuneração média destes depósitos era nula.

O cumprimento das disponibilidades mínimas obrigatórias, para um dado período de observação, é concretizado tendo em consideração o valor médio dos saldos dos depósitos junto do Banco de Portugal durante o referido período. O saldo da conta junto do Banco de Portugal em 31 de dezembro de 2021 foi incluído no período de observação de 22 de dezembro de 2021 a 8 de fevereiro de 2022.

Os cheques a cobrar sobre instituições de crédito no país e no estrangeiro foram enviados para cobrança nos primeiros dias úteis subsequentes às datas em referência.

NOTA 23 - ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

Esta rubrica em 31 de dezembro de 2021 e 2020 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2021	31.12.2020
Ativos financeiros detidos para negociação		
Títulos		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo De emissores públicos	114 465	267 016
	114 465	267 016
Derivados		
Derivados de negociação com justo valor positivo	263 199	388 257
	263 199	388 257
	377 664	655 273
Passivos financeiros detidos para negociação		
Derivados		
Derivados de negociação com justo valor negativo	306 054	554 791
	306 054	554 791

Títulos detidos para negociação

Conforme a política contabilística descrita na Nota 7.10.5, os títulos detidos para negociação são aqueles adquiridos com o objetivo de serem transacionados no curto prazo independentemente da sua maturidade.

A 31 de dezembro de 2021 e 2020, o escalonamento dos títulos detidos para negociação por prazos de vencimento é como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2021	31.12.2020
De um a cinco anos	-	3 734
Mais de cinco anos	114 465	263 282
	114 465	267 016

O detalhe dos títulos detidos para negociação por hierarquia de justo valor é apresentado na Nota 42.

Derivados

Os instrumentos financeiros derivados em 31 de dezembro de 2021 e 2020 são analisados como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2021			31.12.2020		
	Nocional	Justo valor		Nocional	Justo valor	
		Ativo	Passivo		Ativo	Passivo
Derivados de negociação						
Contratos sobre taxas de câmbio						
Forward						
- compras	587 774	2 704	7 107	622 307	23 668	7 956
- vendas	591 858			605 890		
Currency Swaps						
- compras	451 112	633	1 934	967 872	1 431	5 468
- vendas	452 353			968 543		
Currency Interest Rate Swaps						
- compras	21 083			21 390		
- vendas	21 083	20 024	20 103	21 390	21 363	21 363
Currency Options						
- compras	304 349	5 766	5 766	168 095	10 743	10 706
- vendas	304 349			167 870		
		29 127	34 910		57 205	45 493
Contratos sobre taxas de juro						
Interest Rate Swaps						
- compras	5 988 949	224 317	265 143	7 138 184	318 578	499 782
- vendas	5 988 949			7 139 186		
Interest Rate Caps & Floors						
- compras	86 436	869	2 819	89 767	1 084	3 961
- vendas	166 554			165 221		
		225 186	267 962		319 662	503 743
Contratos sobre ações/índices						
Equity / Index Swaps						
- compras	-	-	-	30 467	2 337	2 204
- vendas	-	-	-	30 467		
Equity / Index Options						
- compras	526 502	8 190	2 608	663 491	9 053	3 335
- vendas	526 498			685 480		
		8 190	2 608		11 390	5 539
Contratos sobre risco de incumprimento						
Credit Default Swaps						
- compras	-	-	-	2 399	-	16
- vendas	-	-	-	2 399	-	16
						16
Contratos sobre commodities						
Commodities Swaps						
- compras	29 633	696	574	-	-	-
- vendas	29 633			-	-	-
		696	574			
		263 199	306 054		388 257	554 791

a) Derivados negociados em mercados organizados, cujo valor de mercado é liquidado diariamente por contrapartida da conta margem (ver Nota 29)

Os derivativos para cobertura económica (*fair value option*) incluem instrumentos destinados a gerir o risco associado a determinados ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, conforme política contabilística descrita nas Notas 7.10.6 e 7.10.7, e que o Grupo não designou para a contabilidade de cobertura.

O Grupo procede ao cálculo do “Credit Valuation Adjustment” (CVA) para os instrumentos derivativos de acordo com a seguinte metodologia: (i) Ótica de portfólio - o cálculo do CVA resulta da aplicação, à exposição agregada de cada contraparte, de uma perda esperada e de uma taxa de recuperação, tendo em consideração a duração média estimada para cada exposição; (ii) Ótica individual - assenta no cálculo da exposição com recurso a métodos estocásticos (*Expected Positive Exposure*) que se traduz no cálculo da exposição esperada de justo valor que cada derivado deverá assumir no período de vida remanescente. Posteriormente são aplicadas, à exposição apurada, uma perda esperada e uma taxa de recuperação.

No exercício de 2021 o Grupo reconheceu uma perda de 454 milhares de euros relacionados com o CVA dos instrumentos derivativos (31 de dezembro de 2020: perda de 291 milhares de euros).

O Grupo opta por não registar o “Debt Valuation Adjustment” (DVA), que representa o valor de mercado do risco de crédito próprio do Grupo de uma determinada exposição negativa a uma contraparte, refletindo uma perspetiva prudente de aplicação desta regulamentação. De salientar a exposição potencialmente sujeita a DVA é controlada mensalmente e tem assumido valores imateriais.

A 31 de dezembro de 2021 e 2020, o escalonamento dos derivativos detidos para negociação por prazos de vencimento residual é como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2021			31.12.2020		
	Nocional		Justo valor (líquido)	Nocional		Justo valor (líquido)
	Compra	Venda		Compra	Venda	
Derivados de negociação						
Até 3 meses	1 137 915	1 142 432	(6 380)	1 597 161	1 597 477	(81)
De 3 meses a um ano	654 256	654 868	5 224	822 432	805 003	8 725
De um a cinco anos	1 633 635	1 640 297	2 778	2 329 447	2 349 045	(23 606)
Mais de cinco anos	4 570 032	4 643 680	(44 477)	4 954 932	5 034 921	(151 572)
	7 995 838	8 081 277	(42 855)	9 703 972	9 786 446	(166 534)

NOTA 24 - ATIVOS FINANCEIROS OBRIGATORIAMENTE CONTABILIZADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS, CONTABILIZADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS, PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL E PELO CUSTO AMORTIZADO

Estas rubricas em 31 de dezembro de 2021 e 2020 são analisadas como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2021				
	Obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Variação do justo valor *	Total
Títulos	799 592	7 220 996	2 338 697	(3 136)	10 356 149
Aplicações em instituições de crédito	-	-	50 466	-	50 466
Crédito a clientes	-	-	23 650 739	33 797	23 684 536
	799 592	7 220 996	26 039 902	30 661	34 091 151

* Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro (ver Nota 25)

(milhares de euros)

	31.12.2020				
	Obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Variação do justo valor *	Total
Títulos	960 962	7 907 587	2 229 947	1 129	11 099 625
Aplicações em instituições de crédito	-	-	113 795	-	113 795
Crédito a clientes	-	-	23 554 304	62 730	23 617 034
	960 962	7 907 587	25 898 046	63 859	34 830 454

* Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro (ver Nota 25)

Títulos

O detalhe da carteira de Títulos a 31 de dezembro de 2021 e 2010 detalha-se como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2021	31.12.2020
Títulos obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De outros emissores	54 960	160 184
Ações	427 886	406 104
Outros títulos de rendimento variável	316 746	394 674
	799 592	960 962
Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos	5 761 717	6 490 076
De outros emissores	1 398 899	1 352 759
Ações	60 380	64 752
	7 220 996	7 907 587
Títulos ao custo amortizado		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos	377 335	421 249
De outros emissores	2 208 359	2 009 935
Imparidade	(246 997)	(201 237)
	2 338 697	2 229 947
Correções de valor por operações de cobertura para risco de taxa de juro (ver Nota 25)	(3 136)	1 129
	10 356 149	11 099 625

Os Outros títulos de rendimento variável obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados incluem as unidades de participação detidas pelo Grupo em fundos de reestruturação, as quais são contabilizadas de acordo com a política contabilística descrita na Nota 7.10.4, tendo por base o valor líquido contabilístico divulgado pelas Sociedades Gestoras, que poderá ser ajustado em função de informação, análises ou avaliações independentes que se considerem necessárias para determinar o seu justo valor, dando resposta a orientações do Banco Central Europeu.

No final de 2020, o **novobanco** concluiu a avaliação independente dos fundos de reestruturação. Estes fundos são ativos “nível 3” de acordo com a hierarquia de justo valor do IFRS 13 (cotações fornecidas por terceiras entidades cujos parâmetros utilizados não são, na sua maioria, observáveis no mercado), tendo o **novobanco** solicitado uma avaliação independente a uma empresa de consultoria internacional em articulação com empresas de consultoria imobiliária. Deste trabalho resultou um valor de mercado de 498,8 milhões de euros para a totalidade do investimento detido nestes ativos, o que levou ao registo de uma perda de -300,2 milhões de euros no exercício de 2020 registado na rubrica de Ganhos ou perdas com ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através de resultados (ver Nota 13). Esta avaliação incluiu o estabelecimento de pressupostos para a valorização dos ativos englobados nos fundos, um desconto ao nível do fundo com base em parâmetros equiparados em fundos cotados e uma apreciação sobre a potencial evolução do fundo (ver Nota 42).

O detalhe dos títulos ao justo valor através de outro rendimento integral em 31 de dezembro de 2020 e 2021 é como segue:

(milhares de euros)

	Custo ⁽¹⁾	Reserva de justo valor		Valor de balanço	Reservas de imparidade
		Positiva	Negativa		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	5 560 962	205 567	(4 812)	5 761 717	(3 043)
Residentes	2 478 402	87 103	(918)	2 564 587	(1 511)
Não residentes	3 082 560	118 464	(3 894)	3 197 130	(1 532)
De outros emissores	1 374 554	30 008	(5 663)	1 398 899	(673)
Residentes	29 609	63	(2 335)	27 337	(3)
Não residentes	1 344 945	29 945	(3 328)	1 371 562	(670)
Ações	442 843	15 963	(398 426)	60 380	-
Residentes	344 174	14 633	(310 732)	48 075	-
Não residentes	98 669	1 330	(87 694)	12 305	-
Outros títulos de rendimento variável	3	-	(3)	-	-
Residentes	3	-	(3)	-	-
Saldo a 31 de dezembro de 2021	7 378 362	251 538	(408 904)	7 220 996	(3 716)

⁽¹⁾ Custo de aquisição no que se refere a ações e outros instrumentos de capital e custo amortizado para títulos de dívida.

(milhares de euros)

	Custo ⁽¹⁾	Reserva de justo valor		Valor de balanço	Reservas de imparidade
		Positiva	Negativa		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	6 130 285	360 033	(242)	6 490 076	(3 125)
Residentes	2 650 953	129 520	-	2 780 473	(1 435)
Não residentes	3 479 332	230 513	(242)	3 709 603	(1 690)
De outros emissores	1 286 344	68 749	(2 334)	1 352 759	(565)
Residentes	29 605	107	(2 334)	27 378	(3)
Não residentes	1 256 739	68 642	-	1 325 381	(562)
Ações	463 232	18 163	(416 643)	64 752	-
Residentes	359 127	15 396	(319 824)	54 699	-
Não residentes	104 105	2 767	(96 819)	10 053	-
Outros títulos de rendimento variável	2	-	(2)	-	-
Residentes	2	-	(2)	-	-
Saldo a 31 de dezembro de 2020	7 879 863	446 945	(419 221)	7 907 587	(3 690)

⁽¹⁾ Custo de aquisição no que se refere a ações e outros instrumentos de capital e custo amortizado para títulos de dívida.

Durante o exercício de 2021, o Grupo alienou 956,1 milhões de euros de instrumentos financeiros classificados ao justo valor através de outro rendimento integral (31 de dezembro de 2020: 1 323,9 milhões de euros), com um ganho de 14,4 milhões de euros (31 de dezembro de 2020: ganho de 82,4 milhões de euros), registados em resultados, provenientes da venda de instrumentos de dívida e uma perda de 20,5 milhões de euros que foram transferidos de reservas de reavaliação para reservas associadas a vendas (31 de dezembro de 2020: perda de 15,0 milhões de euros), provenientes da venda de instrumentos de capital.

Os movimentos ocorridos nas reservas de imparidade nos títulos ao justo valor através de outro rendimento integral são apresentados como segue:

(milhares de euros)

	Movimento de Imparidade de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2019	5 556	-	-	5 556
Acréscimos por alteração do risco de crédito	3 516	38	-	3 554
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(5 080)	-	-	(5 080)
Utilizações	(232)	(44)	-	(276)
Outros movimentos	(70)	6	-	(64)
Saldo a 31 de dezembro de 2020	3 690	-	-	3 690
Acréscimos por alteração do risco de crédito	1 302	-	-	1 302
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(928)	-	-	(928)
Utilizações	(384)	-	-	(384)
Outros movimentos	36	-	-	36
Saldo a 31 de dezembro de 2021	3 716	-	-	3 716

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade nos títulos ao custo amortizado são apresentados como segue:

(milhares de euros)

	Movimento de Imparidade de títulos ao custo amortizado			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2019	2 296	54 056	102 422	158 774
Acréscimos por alteração do risco de crédito	10 187	717 848	10 533	738 568
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(8 816)	(683 933)	(3 294)	(696 043)
Utilizações	(36)	(2)	-	(38)
Outros movimentos	294	(317)	(1)	(24)
Saldo a 31 de dezembro de 2020	3 925	87 652	109 660	201 237
Acréscimos por alteração do risco de crédito	9 347	1 058 301	148 112	1 215 760
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(7 688)	(1 107 621)	(53 046)	(1 168 355)
Utilizações	(12)	(1)	(1 640)	(1 653)
Outros movimentos	(101)	(48)	157	8
Saldo a 31 de dezembro de 2021	5 471	38 283	203 243	246 997

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 7.16, o Grupo avalia regularmente se existe evidência objetiva de imparidade na sua carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral seguindo os critérios de julgamento descritos na Nota 8.1.

Durante o exercício de 2020, foi efetuado um reforço de imparidades para títulos no valor de 29,0 milhões de euros reflexo da atualização da informação nos modelos IFRS 9, antecipando-se as perdas relacionadas com a pandemia Covid-19.

A 31 de dezembro de 2021 e 2020, o escalonamento da carteira de títulos, por prazo de vencimento residual é como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2021	31.12.2020
Títulos obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados		
Até 3 meses	41 741	75 553
De 3 meses a um ano	-	32 670
De um a cinco anos	2 443	39 966
Mais de cinco anos	10 776	11 995
Duração indeterminada	<u>744 632</u>	<u>800 778</u>
	799 592	960 962
Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral		
Até 3 meses	451 416	218 275
De 3 meses a um ano	989 621	791 578
De um a cinco anos	3 033 249	3 906 220
Mais de cinco anos	2 686 330	2 926 762
Duração indeterminada	<u>60 380</u>	<u>64 752</u>
	7 220 996	7 907 587
Títulos ao custo amortizado (*)		
Até 3 meses	710 014	772 795
De 3 meses a um ano	139 547	113 105
De um a cinco anos	478 503	267 980
Mais de cinco anos	<u>1 257 630</u>	<u>1 277 304</u>
	2 585 694	2 431 184
	10 606 282	11 299 733

(*) Valor bruto antes de imparidade

O detalhe da carteira de títulos por hierarquia de justo valor é apresentado na Nota 42.

Os títulos em carteira dados em garantia pelo Grupo encontram-se analisados na Nota 38.

Aplicações em instituições de crédito

As aplicações em instituições de crédito encontram-se todas registadas na carteira de custo amortizado e a 31 de dezembro de 2021 e 2020 detalham-se da seguinte forma:

	(milhares de euros)	
	31.12.2021	31.12.2020
Aplicações em instituições de crédito no país		
Aplicações de muito curto prazo	-	4 075
Depósitos	715	4 897
Empréstimos	44 770	30 280
Outras aplicações	<u>3</u>	<u>4</u>
	45 488	39 256
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos	6 089	10 532
Outras aplicações	<u>2</u>	<u>279 419</u>
	6 091	289 951
Aplicações vencidas	<u>-</u>	<u>34 726</u>
	51 579	363 933
Perdas por imparidade	(1 113)	(250 138)
	50 466	113 795

O escalonamento das aplicações em instituições de crédito por prazos de vencimento residual, a 31 de dezembro de 2021 e 2020, é como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2021	31.12.2020
Até 3 meses	861	16 200
De 3 meses a um ano	6 558	4 854
De um a cinco anos	38 193	302 182
Mais de cinco anos	5 967	5 971
Duração indeterminada (crédito vencido)	-	34 726
	51 579	363 933

Os movimentos ocorridos com perdas por imparidade em empréstimos e aplicações em instituições de crédito são apresentados como segue:

	(milhares de euros)			
	Aplicações em instituições de crédito			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2019	318	76 341	429	77 088
Acréscimos por alteração do risco de crédito	536	2 457	317 540	320 533
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(436)	(1 948)	(128 520)	(130 904)
Outros movimentos	12	(76 848)	60 257	(16 579)
Saldo a 31 de dezembro de 2020	430	2	249 706	250 138
Acréscimos por alteração do risco de crédito	1 210	541	134 063	135 814
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(1 399)	(102)	(132 564)	(134 065)
Utilizações	(101 282)	-	(167 728)	(269 010)
Outros movimentos	101 258	33	(83 055)	18 236
Saldo a 31 de dezembro de 2021	217	474	422	1 113

O reforço de imparidade para aplicações em instituições de crédito verificado em 2020 resulta da degradação do risco de crédito de exposições internacionais analisadas em base individual, cuja situação de *default* no final de 2020, entre outros indícios de imparidade, levou à transferência da mesma para *stage* 3 e à constituição de imparidades adicionais no valor de 189,6 milhões de euros. Durante o exercício de 2021 parte desta exposição foi liquidada, tendo a exposição remanescente sido objeto de reestruturação, e posterior desreconhecimento, em linha com a adenda efetuada em maio de 2021 ao contrato do Mecanismo de Capitalização Contingente, a qual extinguiu os direitos e riscos do **novobanco** sobre este ativo.

Crédito a clientes

O Crédito a Clientes, a 31 de dezembro de 2021 e 2020 estão todos registado ao custo amortizado e detalha-se como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2021	31.12.2020
Crédito interno		
A empresas		
Créditos em conta corrente	1 139 614	1 147 959
Empréstimos	8 917 738	8 980 908
Descontos e outros créditos titulados por efeitos	76 741	81 843
<i>Factoring</i>	595 334	576 766
Descobertos	13 457	7 109
Locação financeira	1 245 885	1 421 599
Outros créditos	17 814	21 077
A particulares		
Habituação	8 733 283	8 977 196
Consumo e outros	1 193 500	1 118 813
	21 933 366	22 333 270
Crédito ao exterior		
A empresas		
Créditos em conta corrente	66 348	851 881
Empréstimos	1 319 819	146 986
Descontos e outros créditos titulados por efeitos	2	4
<i>Factoring</i>	40 519	51 483
Descobertos	54	8 321
Outros créditos	1	1
A particulares		
Habituação	1 038 286	950 312
Consumo e outros	190 201	186 020
	2 655 230	2 195 008
Crédito e juros vencidos		
Até 90 dias	20 010	15 632
Mais de 90 dias	290 050	610 169
	310 060	625 801
	24 898 656	25 154 079
Perdas por imparidade	(1 247 917)	(1 599 775)
	23 650 739	23 554 304
Correções de valor por operações de cobertura para risco de taxa de juro (ver Nota 25)		
A empresas		
Empréstimos	4 035	6 774
A particulares		
Habituação	29 762	55 956
	33 797	62 730
	23 684 536	23 617 034

Em 31 de dezembro de 2021 o valor de crédito a clientes (líquido de imparidade) inclui o montante de 1 255,1 milhões de euros (31 de dezembro de 2020: 1 390,3 milhões de euros), referente a operações de securitização que, de acordo com a política contabilística referida na Nota 6, são consolidadas pelo Grupo (ver Nota 1 e 41). Os passivos associados a estas operações de securitização foram reconhecidos como Responsabilidades representadas por títulos (ver Nota 33).

Em 31 de dezembro de 2021, a rubrica de crédito a clientes inclui 6 075,1 milhões de euros de crédito à habitação afeto à emissão de obrigações hipotecárias (31 de dezembro de 2020: 6 104,8 milhões de euros) (ver Nota 33).

Em 31 de dezembro de 2021, o valor dos juros e comissões registados em balanço relativo a operações de crédito ascende a 18 614 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 25 256 milhares de euros).

O escalonamento do crédito a clientes por prazos de vencimento residual, a 31 de dezembro de 2021 e 2020, é como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2021	31.12.2020
Até 3 meses	1 211 004	1 049 929
De 3 meses a um ano	1 303 386	1 299 816
De um a cinco anos	5 825 536	5 157 298
Mais de cinco anos	16 282 467	17 083 965
Duração indeterminada (crédito vencido)	310 060	625 801
	24 932 453	25 216 809

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade do crédito são apresentados como segue:

(milhares de euros)

	Movimento Imparidade crédito			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2019	53 945	139 775	1 658 775	1 852 495
Ativos financeiros desreconhecidos	(2)	-	(294 005)	(294 007)
Acréscimos por alteração do risco de crédito	40 289	339 145	428 745	808 179
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(116 192)	(98 938)	(68 607)	(283 737)
Utilizações	(16)	(113)	(441 321)	(441 450)
Outros movimentos ^(a)	83 405	(69 864)	(55 246)	(41 705)
Saldo a 31 de dezembro de 2020	61 429	310 005	1 228 341	1 599 775
Ativos financeiros desreconhecidos	(1 282)	(3 073)	(239 704)	(244 059)
Acréscimos por alteração do risco de crédito	22 683	123 196	155 547	301 426
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(47 899)	(57 439)	(46 713)	(152 051)
Utilizações	-	(194)	(267 008)	(267 202)
Outros movimentos	28 644	(50 301)	31 685	10 028
Saldo a 31 de dezembro de 2021	63 575	322 194	862 148	1 247 917

(a) Inclui 58 046 milhares de euros de imparidades de créditos da Sucursal de Espanha transferidos para operações descontinuadas (22 427 milhares de euros em stage 1 e 35 619 milhares de euros em stage 3).

As imparidades para risco de crédito reforçadas durante o exercício de 2021 incluem 71,8 milhões de euros, reflexo da atualização da informação nos modelos IFRS 9, antecipando-se as perdas relacionadas com a Pandemia Covid-19 (31 de dezembro de 2020: 218,8 milhões de euros).

A distribuição do crédito por tipo de taxa é como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2021	31.12.2020
Taxa fixa	4 075 515	3 982 917
Taxa variável	20 856 938	21 233 892
	24 932 453	25 216 809

O crédito de locação financeira, por prazos residuais, é apresentado de seguida:

	(milhares de euros)	
	31.12.2021	31.12.2020
Rendas e valores residuais vencidos		
Até um ano	278 587	270 188
De um a cinco anos	693 762	761 487
Mais de cinco anos	533 443	571 105
	<u>1 505 792</u>	<u>1 602 780</u>
Juros vencidos		
Até um ano	43 611	44 830
De um a cinco anos	94 599	67 455
Mais de cinco anos	91 120	32 654
	<u>229 330</u>	<u>144 939</u>
Capital vincendo		
Até um ano	234 976	225 358
De um a cinco anos	599 163	694 032
Mais de cinco anos	442 323	538 285
	<u>1 276 462</u>	<u>1 457 675</u>
Imparidade	(226 204)	(220 447)
	1 050 258	1 237 228

Vendas de carteiras de crédito**Exercício de 2021**Venda de uma carteira de créditos não produtivos (designada por Projeto Orion)

O **novobanco** celebrou contratos de compra e venda com um consórcio de fundos geridos por WEST INVEST UK LIMITED PARTNERSHIP e LX INVESTMENT PARTNERS III S.À.R.L. para a venda de uma carteira de créditos não produtivos e ativos relacionados (Projeto Orion). O valor contabilístico líquido dos créditos à data do seu desreconhecimento ascendia a 76,1 milhões de euros (valor bruto de 162,9 milhões de euros), com um impacto no resultado líquido do exercício de 2021 de cerca de 1,8 milhões de euros:

	(milhares de euros)
Impacto na Demonstração dos resultados	31.12.2021
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor através dos resultados	-10 159
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	19 295
Provisões ou reversão de provisões	-7 310
Impacto no Resultado líquido	1 826

Venda de uma carteira de créditos não produtivos (designada por Projeto Wilkinson)

O **novobanco** celebrou, no dia 5 de março de 2021, um contrato de compra e venda de uma carteira de créditos não produtivos (*non-performing loans*) e ativos relacionados (Projeto Wilkinson), com um valor contabilístico líquido de 62,3 milhões de euros (valor bruto de 210,4 milhões de euros), com a Burlington Loan Management, uma sociedade detida por sociedades afiliadas e aconselhadas pela Davidson Kempner European Partners, LLP. O impacto desta operação no resultado líquido do exercício de 2021 traduziu-se numa perda de 4,5 milhões de euros.

	(milhares de euros)
Impacto na Demonstração dos resultados	31.12.2021
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor através dos resultados	-1 363
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	-3 175
Impacto no Resultado líquido	-4 538

Exercício de 2020Venda de uma carteira de créditos não produtivos (designada por Projeto Carter)

O **novobanco** celebrou, no dia 23 de dezembro de 2020, um contrato de compra e venda de uma carteira de créditos não produtivos (*non-performing loans*) e ativos relacionados (no seu conjunto, Projeto Carter), com um valor contabilístico líquido de 37,0 milhões de euros (valor bruto de 82,8 milhões de euros), a uma sociedade detida por sociedades afiliadas e aconselhadas pela AGG Capital Management Limited e Christofferson, Robb & Company, LLC. O impacto desta operação no resultado líquido do exercício de 2020 traduziu-se num ganho de 2,9 milhões de euros.

	(milhares de euros)
Impacto na Demonstração dos resultados	31.12.2020
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor através dos resultados	3 337
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	-405
Impacto no Resultado líquido	2 932

NOTA 25 - DERIVADOS – CONTABILIDADE DE COBERTURA E VARIAÇÃO DO JUSTO VALOR DOS ELEMENTOS COBERTOS

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o justo valor dos derivados de cobertura sem balanço analisa-se como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2021	31.12.2020
Derivados de cobertura		
Ativo	19 639	12 972
Passivo	(44 460)	(72 543)
	(24 821)	(59 571)
Componente de justo valor dos ativos e passivos cobertos para risco de taxa de juro		
Ativos financeiros		
Títulos (ver Nota 24)	(3 136)	1 129
Crédito a clientes (ver Nota 24)	33 797	62 730
	30 661	63 859

As variações de justo valor associadas aos ativos e passivos acima descritos e aos respetivos derivados encontram-se registadas em resultados do exercício na rubrica de Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura (ver Nota 13).

O Grupo procede ao cálculo do “Credit Valuation Adjustment” (CVA) para os instrumentos derivados de acordo com a metodologia descrita na Nota 42 – Justo valor dos ativos e passivos financeiros.

As operações de cobertura de justo valor em 31 de dezembro de 2021 e 2020 podem ser analisadas como segue:

(milhares de euros)

31.12.2021							
Produto derivado	Produto coberto	Risco coberto	Nocional	Justo valor do derivado ⁽²⁾	Var. justo valor do derivado no ano	Componente de justo valor do elemento coberto ⁽¹⁾	Varição do justo valor do elemento coberto no ano ⁽¹⁾
<i>Interest Rate Swap</i>	Títulos ao custo amortizado	Taxa de Juro	378 000	4 184	3 675	(3 136)	(4 265)
<i>Interest Rate Swap/ CIRS</i>	Crédito a clientes	Taxa de Juro e câmbio	2 473 019	(29 005)	31 118	33 797	(28 935)
			2 851 019	(24 821)	34 793	30 661	(33 200)

⁽¹⁾ Atribuível ao risco coberto⁽²⁾ Inclui juro corrido

(milhares de euros)

31.12.2020							
Produto derivado	Produto coberto	Risco coberto	Nocional	Justo valor do derivado ⁽²⁾	Var. justo valor do derivado no ano	Componente de justo valor do elemento coberto ⁽¹⁾	Varição do justo valor do elemento coberto no ano ⁽¹⁾
<i>Interest Rate Swap</i>	Títulos ao custo amortizado	Taxa de Juro	378 000	665	801	1 129	1 130
<i>Interest Rate Swap/ CIRS</i>	Crédito a clientes	Taxa de Juro e câmbio	3 325 224	(60 236)	(9 045)	62 730	11 416
			3 703 224	(59 571)	(8 244)	63 859	12 546

⁽¹⁾ Atribuível ao risco coberto⁽²⁾ Inclui juro corrido

Em 31 de dezembro de 2021, a parte inefetiva das operações de cobertura de justo valor, que se traduziu num proveito de 1,6 milhões de euros foi registada por contrapartida de resultados (31 de dezembro de 2020: custo de 4,3 milhões de euros). O Grupo realiza periodicamente testes de efetividade das relações de cobertura existentes.

As operações com derivados de gestão de risco e de cobertura em 31 de dezembro de 2021 e 2020, por maturidades, podem ser analisadas como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2021			31.12.2020		
	Nocional		Justo valor (líquido)	Nocional		Justo valor (líquido)
	Compra	Venda		Compra	Venda	
Até 3 meses	65 000	65 000	(705)	-	-	-
De 3 meses a um ano	76 070	76 070	(1 212)	170 866	170 866	(912)
De um a cinco anos	418 161	418 161	1 171	803 084	803 084	(8 747)
Mais de cinco anos	866 278	866 279	(24 075)	877 662	877 662	(49 912)
	1 425 509	1 425 510	(24 821)	1 851 612	1 851 612	(59 571)

NOTA 26 - INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS, EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS E ASSOCIADAS

Os investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas são apresentados como segue:

(milhares de euros)

	Custo da participação		Interesse económico		Valor de bruto de balanço		Imparidade		Valor de balanço		Resultados de associadas atribuível ao Grupo	
	31.12.2021	31.12.2020	31.12.2021	31.12.2020	31.12.2021	31.12.2020	31.12.2021	31.12.2020	31.12.2021	31.12.2020	31.12.2021	31.12.2020
LOCARENT	2 967	2 967	37,50%	37,50%	21 349	20 607	-	-	21 349	20 607	1 054	1 021
LINEAS - CONCESSÕES DE TRANSPORTES	146 769	146 769	30,00%	30,00%	59 737	60 200	(26 361)	(26 570)	33 376	33 630	(1 908)	4 526
EDENRED	4 984	4 984	37,50%	37,50%	2 692	2 102	-	-	2 692	2 102	904	469
UNICRE a)	11 497	11 497	13,13%	13,13%	27 242	28 983	-	-	27 242	28 983	3 120	4 242
ESEGUR b)	9 634	-	33,00%	-	13 847	-	(8 673)	-	5 174	-	98	-
Outras	14 445	28 572	-	-	11 474	19 701	(6 717)	(11 393)	4 757	8 308	526	(828)
	190 296	194 789			136 341	131 693	(41 751)	(37 963)	94 590	93 630	3 794	9 430

a) Não obstante o interesse económico do Grupo ser inferior a 20%, esta entidade foi incluída no balanço consolidado pelo método da equivalência patrimonial uma vez que o Grupo exerce uma influência significativa sobre as suas atividades.

b) Reclassificada durante 2021 de operações descontinuadas (ver Nota 32)

Os dados financeiros relativos às empresas associadas mais relevantes são apresentados no quadro seguinte:

(milhares de euros)

	Ativo		Passivo		Capital Próprio		Proveitos		Resultado Líquido	
	31.12.2021	31.12.2020	31.12.2021	31.12.2020	31.12.2021	31.12.2020	31.12.2021	31.12.2020	31.12.2021	31.12.2020
LOCARENT	271 440	278 892	229 358	238 299	42 082	40 593	28 253	33 115	2 108	2 042
LINEAS - CONCESSÕES DE TRANSPORTES	226 769	239 341	138 557	154 744	88 212	84 597	1 503	19 769	(4 770)	12 333
EDENRED	84 502	78 399	72 897	67 973	11 605	10 426	11 175	7 083	1 807	938
UNICRE a)	376 148	376 266	220 481	210 647	155 667	165 619	142 625	148 490	17 827	24 239
ESEGUR b)	28 923	-	13 007	-	15 916	-	39 947	-	220	-

Nota: Dados ajustados para efeitos de consolidação

a) Não obstante o interesse económico do Grupo ser inferior a 20%, esta entidade foi incluída no balanço consolidado pelo método da equivalência patrimonial uma vez que o Grupo exerce uma influência significativa sobre as suas atividades.

b) Reclassificada durante 2021 de operações descontinuadas (ver Nota 32)

O movimento verificado nesta rubrica nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 é como se segue:

(milhares de euros)

	31.12.2021	31.12.2020
Saldo inicial	93 630	92 628
Alienações e outros reembolsos (ver Nota 1)	(153)	-
Aquisições e investimentos adicionais (ver Nota 1)	-	2 919
Resultado de associadas	3 794	9 430
Imparidade em associadas	315	(4 192)
Reserva de justo valor de associadas	(774)	691
Dividendos recebidos	(7 499)	(1 541)
Diferenças de câmbio e outras (a)	5 277	(6 305)
Saldo final	94 590	93 630

(a) Em 31 de dezembro de 2021 inclui 4 326 milhares de euros referente à reclassificação da Ijar Leasing para operações em descontinuação e 5 232 milhares de euros e 669 milhares de euros referentes à reclassificação da ESEGUR e Multipessoal, respetivamente, para operações em descontinuação (ver Nota 32)

No exercício de 2021, foram registadas receitas de dividendos no valor de 7 499 milhares de euros em ativos financeiros em investimentos em associadas e subsidiárias, que incluem dividendos recebidos da Unicre no valor de 6 321 milhares de euros e da Edenred no valor de 660 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 1 541 milhares de euros, que incluem dividendos recebidos da Locarent no valor de 958 milhares de euros e da Edenred no valor de 583 milhares de euros).

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade para investimentos em associadas são apresentados como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2021	31.12.2020
Saldo inicial	37 963	36 317
Dotações	678	5 142
Utilizações	-	(2 680)
Reversões	(993)	(950)
Diferenças de câmbio e outras (a)	4 103	134
Saldo final	41 751	37 963

(a) No exercício de 2021 inclui 4 725 milhares de euros de imparidade para a Ijar Leasing transferida durante o primeiro semestre de 2021 para operações em descontinuação (ver Nota 32)

NOTA 27 - ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Esta rubrica em 31 de dezembro de 2021 e 2020 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2021	31.12.2020
Imóveis		
De serviço próprio	245 988	225 571
Beneficiações em edifícios arrendados	120 800	135 909
	366 788	361 480
Equipamento		
Equipamento informático	114 847	106 337
Instalações interiores	49 276	56 936
Mobiliário e material	54 728	52 296
Equipamento de segurança	21 775	24 248
Máquinas e ferramentas	8 407	7 993
Material de transporte	583	583
Outros	146	189
	249 762	248 582
Ativos por direito de uso		
Imóveis	55 993	53 082
Equipamentos	9 819	10 228
	65 812	63 310
Imobilizado em curso		
Beneficiações em edifícios arrendados	952	-
Imóveis	9 891	148
Equipamento	6	1
Outros	336	1 417
	11 185	1 566
	693 547	674 938
Imparidade acumulada	(13 221)	(13 943)
Depreciação acumulada	(441 381)	(473 943)
	238 945	187 052

O movimento nesta rubrica foi o seguinte:

	(milhares de euros)				
	Imóveis	Equipamento	Ativos por direito de uso	Imobilizado em curso	Total
Custo de aquisição					
Saldo a 31 de dezembro de 2019	346 810	274 569	66 483	95	687 957
Adições	31 178	11 238	4 276	1 593	48 285
Abates / vendas	(5 090)	(10 360)	(7 449)	-	(22 899)
Transferências	(1 665)	(147)	-	(121)	(1 933)
Varição cambial e outros movimentos (a)	(9 753)	(26 718)	-	(1)	(36 472)
Saldo a 31 de dezembro de 2020	361 480	248 582	63 310	1 566	674 938
Adições	37 989	24 853	2 502	16 629	81 973
Abates / vendas	(37 561)	(23 835)	-	-	(61 396)
Transferências (d)	4 881	160	-	(7 010)	(1 969)
Varição cambial e outros movimentos	(1)	2	-	-	1
Saldo a 31 de dezembro de 2021	366 788	249 762	65 812	11 185	693 547
Depreciações					
Saldo a 31 de dezembro de 2019	228 222	245 967	14 751	-	488 940
Depreciações do exercício	4 881	9 624	15 780	-	30 285
Abates / vendas	(3 103)	(9 980)	(5 825)	-	(18 908)
Transferências (b)	(805)	(143)	-	-	(948)
Varição cambial e outros movimentos (c)	(995)	(24 431)	-	-	(25 426)
Saldo a 31 de dezembro de 2020	228 200	221 037	24 706	-	473 943
Depreciações do exercício	5 391	10 668	11 400	-	27 459
Abates / vendas	(31 068)	(23 200)	(7 229)	-	(61 497)
Transferências (d)	(1 512)	(284)	-	-	(1 796)
Varição cambial e outros movimentos	3 101	171	-	-	3 272
Saldo a 31 de dezembro de 2021	204 112	208 392	28 877	-	441 381
Imparidade					
Saldo a 31 de dezembro de 2019	10 609	-	-	-	10 609
Perdas por imparidade	3 334	-	-	-	3 334
Saldo a 31 de dezembro de 2020	13 943	-	-	-	13 943
Perdas por imparidade	3 484	-	-	-	3 484
Reversão de perdas por imparidade	(5 167)	-	-	-	(5 167)
Transferências	303	-	-	-	303
Varição cambial e outros movimentos	658	-	-	-	658
Saldo a 31 de dezembro de 2021	13 221	-	-	-	13 221
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2021	149 455	41 370	36 935	11 185	238 945
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2020	119 337	27 545	38 604	1 566	187 052

(a) Inclui 9 005 e 27 118 milhares de euros de imóveis e equipamentos da sucursal de Espanha transferidos para atividades descontinuadas durante o ano de 2020.

(b) Inclui 1 951 milhares de euros de imobilizado (imóveis e equipamento) e 1 064 milhares de euros de depreciações acumuladas referente a balcões descontinuados que foram transferidos pelo valor líquido para as adequadas rubricas de balanço.

(c) Inclui 2 034 e 24 274 milhares de euros de amortizações referentes aos imóveis e equipamentos da Sucursal de Espanha transferidos para atividades descontinuadas durante o ano 2020.

(d) Inclui 3 471 milhares de euros de imobilizado (imóveis e equipamento) e 1 650 milhares de euros de depreciações acumuladas referente a balcões descontinuados que foram transferidos pelo valor líquido para as adequadas rubricas de balanço.

NOTA 28 - PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

O movimento ocorrido na rubrica propriedades de investimento apresenta-se como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2021	31.12.2020
Saldo no início do exercício	592 605	700 744
Aquisições	4 973	11 966
Alienações	(49 727)	(67 581)
Variações de justo valor	31 179	(101 827)
Outros movimentos (a)	46 157	49 303
Saldo no final do exercício	625 187	592 605

(a) Inclui 37 609 milhares de euros em 2021 e 52 915 milhares de euros em 2020 de ativos imobiliário, anteriormente classificados em Outros Ativos, transferidos no âmbito do processo de reorganização dos Fundos Imobiliários (ver Nota 31)

De acordo com o descrito na política contabilística da Nota 7.19, o valor de balanço das propriedades de investimento corresponde ao justo valor das propriedades tal como determinado por um avaliador registado e independente cuja qualificação profissional e experiência na respetiva categoria e localização da propriedade tenha sido devidamente reconhecida. Para efeitos da determinação do justo valor destes ativos são utilizados critérios e metodologias geralmente aceites para o efeito, que integram análises pelo método do rendimento e pelo método de mercado, correspondendo ao nível 3 da hierarquia de justo valor (ver Nota 42). Atendendo à incerteza associada à estimativa de valor destes ativos, o Grupo considera os impactos do atual contexto da pandemia Covid-19 à medida que os ativos vão sendo objeto de reavaliação.

As propriedades de investimento constituem um grupo de ativos detidos por Fundos e Sociedades Imobiliárias e incluem propriedades comerciais que se encontram arrendadas a terceiros para obtenção de rendimentos ou propriedades para valorização de capital. A maioria dos contratos de aluguer não tem um termo específico, sendo possível ao locatário cancelar o mesmo a qualquer momento. Contudo, para uma pequena parcela destas propriedades comerciais arrendadas a terceiros, existe uma cláusula inicial de não-cancelamento de cerca de 10 anos. Os alugueres subsequentes são negociados com o locatário.

No exercício de 2021 o acréscimo do justo valor das propriedades de investimento, no montante de 31,2 milhões de euros (31 de dezembro de 2020: redução de 101,8 milhões de euros) (ver Nota 15), e as rendas registadas no arrendamento das propriedades de investimento, no montante de 19,2 milhões de euros (31 de dezembro de 2020: 19,3 milhões de euros), estão registadas em Outras receitas e despesas operacionais.

NOTA 29 - ATIVOS INTANGÍVEIS

Esta rubrica em 31 de dezembro de 2021 e 2020 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2021	31.12.2020
Goodwill	13 907	13 907
Perdas por imparidade	<u>(13 907)</u>	<u>(13 907)</u>
	-	-
Gerados internamente		
Sistema de tratamento automático de dados	69 511	69 511
Outras	1	1
Adquiridos a terceiros		
Sistema de tratamento automático de dados	<u>387 358</u>	<u>353 678</u>
	456 870	423 190
Imobilizações em curso	<u>13 455</u>	<u>21 439</u>
	470 325	444 629
Amortização acumulada	<u>(402 339)</u>	<u>(395 796)</u>
	67 986	48 833

O movimento nesta rubrica foi o seguinte:

(milhares de euros)

	<i>Goodwill</i>	Sistema de tratamento automático de dados	Imobilizado em curso	Total
Custo de aquisição				
Saldo a 31 de dezembro de 2019	13 908	440 946	17 464	472 318
Adições:				
Adquiridas a terceiros	-	2 730	24 136	26 866
Abates / vendas	-	(24)	-	(24)
Transferências	-	20 161	(20 161)	-
Variação cambial e outros movimentos (a)	(1)	(40 623)	-	(40 624)
Saldo a 31 de dezembro de 2020	13 907	423 190	21 439	458 536
Adições:				
Adquiridas a terceiros	-	3 499	22 197	25 696
Transferências	-	30 181	(30 181)	-
Saldo a 31 de dezembro de 2021	13 907	456 870	13 455	484 232
Amortizações				
Saldo a 31 de dezembro de 2019	-	432 032	-	432 032
Amortizações do exercício	-	2 787	-	2 787
Abates / vendas	-	(20)	-	(20)
Variação cambial e outros movimentos (b)	-	(39 003)	-	(39 003)
Saldo a 31 de dezembro de 2020	-	395 796	-	395 796
Amortizações do período	-	6 545	-	6 545
Variação cambial e outros movimentos	-	(2)	-	(2)
Saldo a 31 de dezembro de 2021	-	402 339	-	402 339
Imparidade				
Saldo a 31 de dezembro de 2019	13 908	-	-	13 908
Variação cambial e outros movimentos	(1)	-	-	(1)
Saldo a 31 de dezembro de 2020	13 907	-	-	13 907
Saldo a 31 de dezembro de 2021	13 907	-	-	13 907
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2021	-	54 531	13 455	67 986
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2020	-	27 394	21 439	48 833

(a) Inclui 40 083 milhares de euros relativos à Sucursal de Espanha transferida para atividades descontinuadas durante o ano de 2020.

(b) Inclui 38 463 milhares de euros relativos à Sucursal de Espanha transferida para atividades descontinuadas durante o ano 2020.

O *goodwill* é registado de acordo com a política contabilística descrita na Nota 6, sendo analisado como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2021	31.12.2020
Subsidiárias		
Imbassaf	13 526	13 526
GNB Concessões	381	381
	13 907	13 907
Perdas por imparidade		
Imbassaf	(13 526)	(13 526)
GNB Concessões	(381)	(381)
	(13 907)	(13 907)
	-	-

NOTA 30 - IMPOSTOS

Os ativos e passivos por impostos reconhecidos em balanço em 31 de dezembro de 2021 e 2020 podem ser analisados como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2021		31.12.2020	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Imposto Corrente	35 654	12 262	611	9 203
IRC a recuperar / liquidar	142	12 162	144	9 129
Outros	35 512	100	467	74
Imposto Diferido	744 239	3 035	774 888	5 121
	779 893	15 297	775 499	14 324

Os ativos e passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço a 31 de dezembro de 2021 e 2020 detalham-se como segue:

(milhares de euros)

	Ativo		Passivo		Líquido	
	31.12.2021	31.12.2020	31.12.2021	31.12.2020	31.12.2021	31.12.2020
Instrumentos financeiros	92 300	64 322	(78 526)	(138 855)	13 774	(74 533)
Imparidade de crédito (não abrangido pelo regime especial)	339 022	790 784	-	-	339 022	790 784
Imparidade de crédito (abrangido pelo regime especial)	267 341	-	-	-	267 341	-
Outros ativos tangíveis	-	-	(8 029)	(8 203)	(8 029)	(8 203)
Provisões	82 240	39 136	-	-	82 240	39 136
Pensões	48 995	31 676	-	-	48 995	31 676
Prémios de antiguidade	21	22	-	-	21	22
Outros	124	123	(3 035)	(9 989)	(2 911)	(9 866)
Prejuízos fiscais reportáveis	751	751	-	-	751	751
Imposto diferido ativo/(passivo)	830 794	926 814	(89 590)	(157 047)	741 204	769 767
Compensação de ativos/passivos por impostos diferidos	(86 555)	(151 926)	86 555	151 926	-	-
Imposto diferido ativo/(passivo) líquido	744 239	774 888	(3 035)	(5 121)	741 204	769 767

A 31 de dezembro de 2021 o imposto diferido relativo à generalidade das diferenças temporárias foi apurado com base numa taxa agregada de 31%, resultante do somatório da taxa geral de IRC (21%), da taxa de Derrama Municipal de 1,5% e de uma taxa média de Derrama Estadual de 8,5%.

A 4 de setembro de 2019 foi publicada a Lei n.º 98/2019 que veio alterar o Código do IRC em matéria do tratamento fiscal das imparidades das instituições de crédito, criando regras aplicáveis às perdas por imparidade registadas nos períodos de tributação com início anterior a 1 de janeiro de 2019, ainda não aceites fiscalmente. A presente lei consagrou um período de adaptação para o regime fiscal acima referido, o qual permite aos sujeitos passivos nos cinco períodos de tributação com início em, ou após, 1 de janeiro de 2019, continuar a aplicar o regime fiscal em vigor antes da publicação desta lei, exceto se efetuarem o exercício de "opt in" até ao final do mês de outubro de cada período de tributação do regime de adaptação. Assim, a 31 de dezembro de 2021, o Grupo continuou a aplicar o Decreto Regulamentar n.º 13/2018, de 28 de dezembro que visa prorrogar, para efeitos fiscais, o enquadramento fiscal que decorre do Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal.

As declarações de autoliquidação do IRC ficam sujeitas a inspeção e eventual ajustamento pelas Autoridades Fiscais durante um período de quatro anos ou durante o período em que seja possível deduzir prejuízos fiscais ou créditos de imposto (até ao máximo de doze anos, em função do exercício em que forem apurados). Assim, poderão vir a ter lugar eventuais liquidações adicionais de impostos devido essencialmente a diferentes interpretações da legislação fiscal. No entanto, é convicção da Administração que, no contexto das demonstrações financeiras consolidadas, não ocorrerão encargos adicionais de valor significativo.

A 31 de dezembro de 2021 e 2020 o Grupo mantém registados impostos diferidos ativos associados a imparidades não aceites fiscalmente para operações de crédito, que já foram abatidas ao ativo, tendo em conta a expectativa de que estas irão concorrer para a formação do lucro tributável nos períodos de tributação em que se encontrem reunidas as condições requeridas para a sua dedutibilidade fiscal. A 31 de dezembro de 2021, os valores mantidos pelo Grupo referentes a estas realidades ascendem a cerca 37 milhões de euros.

Os movimentos ocorridos nas rubricas de impostos diferidos de balanço tiveram as seguintes contrapartidas:

(milhares de euros)

	31.12.2021	31.12.2020
Saldo inicial	769 767	892 360
Reconhecido em resultados	27 923	(9 721)
Reconhecido em reservas de justo valor	60 294	(4 699)
Reconhecido em outras reservas	(74)	2 169
Conversão de impostos diferidos em Créditos tributários	(124 721)	(107 705)
Varição cambial e outros	8 015	(2 637)
Saldo final (Ativo / (Passivo))	741 204	769 767

O imposto reconhecido em resultados e reservas nos exercícios findos em 2021 e 2020 teve as seguintes origens:

(milhares de euros)

	31.12.2021		31.12.2020	
	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas
Instrumentos financeiros	(28 322)	(60 294)	(11 350)	4 699
Imparidade de crédito a clientes	59 699	-	14 041	-
Outros ativos tangíveis	(174)	-	(174)	-
Provisões	(43 105)	-	9 424	-
Pensões	(17 393)	74	(2 100)	(2 169)
Prémios de antiguidade	1	-	1	-
Outros	1 371	-	(132)	-
Prejuízos fiscais reportáveis	-	-	11	-
Imposto Diferido	(27 923)	(60 220)	9 721	2 530
Impostos Correntes	12 737	-	(8 639)	-
Total do imposto reconhecido (proveito) / custo	(15 186)	(60 220)	1 082	2 530

A reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao montante reconhecido em resultados, pode ser analisada como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2021		31.12.2020	
	%	Valor	%	Valor
Resultado antes de impostos		175 655		(1 339 761)
Taxa de imposto	21,0		21,0	
Imposto apurado com base na taxa de imposto		36 888		(281 350)
Dividendos excluídos de tributação	(0,9)	(1 593)	0,0	(482)
Imparidades em Participações Financeiras sujeitas a <i>Participation Exemption</i>	(23,5)	(41 203)	(3,0)	40 166
Diferencial de taxas na geração/reversão de diferenças temporárias	18,0	31 650	3,5	(46 706)
Lucros/prejuízos em unidades com regime de tributação mais favorável	0,2	326	(0,2)	2 107
Imposto de Sucursais e Imposto Retido no estrangeiro	1,2	2 138	(0,2)	2 902
Imparidades e provisões para crédito	(30,3)	(53 201)	(11,0)	147 255
Imparidades e ajustamentos de justo valor de títulos	(21,5)	(37 715)	(7,8)	104 665
Provisões para outros riscos e encargos e contingências	(9,0)	(15 830)	(1,6)	21 988
Benefícios longo prazo a colaboradores	(5,7)	(10 044)	(0,0)	61
Imposto diferido ativo não reconhecido sobre prejuízo fiscal do exercício	37,1	65 183	(1,2)	15 913
Contribuição e Adicional Solidariedade sobre o Setor Bancário	4,1	7 158	(0,5)	6 860
Outros	0,6	1 057	0,9	(12 297)
Total do imposto reconhecido	(8,6)	(15 186)	(0,1)	1 082

Análise de recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos na medida em que seja provável que lucros tributáveis estarão disponíveis contra os quais as diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas. O Grupo avaliou a recuperabilidade dos seus impostos diferidos em balanço tendo por base a expectativa de lucros futuros tributáveis até 2028. A recuperação dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo Regime Especial aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos não está dependente da geração de lucros tributáveis futuros.

A avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos é efetuada anualmente. A 31 de dezembro de 2021, o exercício foi efetuado tendo por base a versão provisória do plano a médio prazo (“MTP”) elaborado para o período de 2022-2024, apreciada preliminarmente pelo *General Supervisory Board* da subsidiária **novobanco** em dezembro de 2021 e que, após aprovação definitiva, será remetido para o Banco Central Europeu no final de março de 2022.

Na avaliação da expectativa de geração de resultados tributáveis futuros em Portugal para efeitos do exercício de recuperação acima foram tidos em consideração os seguintes efeitos:

- Para além das estimativas detalhadas até 2024, é assumido, a partir daí um crescimento dos resultados antes de impostos a uma taxa de 2,60% a partir de 2024;
- Crescimento moderado do resultado financeiro comercial, compensando o custo previsto com emissões de dívida para cumprimento dos requisitos MREL, bem como a continuação do desenvolvimento de novas linhas de atividade e com a

retoma da atividade económica, fortemente afetada com a atual situação pandémica. O crescimento da atividade económica também deverá proporcionar uma retoma dos níveis de comissionamento para valores semelhantes a exercícios anteriores;

- Recuperação progressiva dos referenciais de taxa de juro para patamares positivos;
- Redução dos custos operacionais, alicerçado no plano específico de redução de custos e da implementação de um novo modelo de distribuição, refletindo o efeito favorável das diminuições do número de colaboradores e de balcões e, genericamente, a simplificação e o aumento da eficiência dos processos, em particular o enfoque na componente digital; e
- Dotações para imparidades de crédito em linha com a evolução da atividade do Grupo e suportada nas projeções macroeconómicas, tendo nomeadamente presente o esforço significativo realizado nos últimos exercícios no provisionamento da carteira de crédito e a progressiva convergência para custos de risco gradualmente normalizados.

A evolução do plano de negócios usado para este exercício está fortemente condicionada pela evolução a situação pandémica Covid-19, cuja evolução é de difícil previsibilidade.

Em função da análise acima referida, o montante de impostos diferidos não reconhecidos relativos a prejuízos fiscais, por ano de caducidade, e o seguinte:

	(milhares de euros)	
	31.12.2021	31.12.2020
2024-2026	313 192	468 903
2026 e seguintes	1 163 678	1 124 790
	1 476 870	1 593 693

Adicionalmente, no decorrer do exercício de 2020, o Grupo tomou conhecimento da posição da autoridade tributária no que respeita aos ajustamentos decorrentes da aplicação do justo valor a unidades de participação em fundos de investimento imobiliário e capital de risco. Estes ajustamentos resultantes da aplicação do modelo do justo valor às unidades de participação de fundos de investimento imobiliário e de fundos de capital de risco não concorrem para a formação do lucro tributável do período de tributação em que são reconhecidos contabilisticamente, tendo apenas relevância fiscal no momento da respetiva realização, nomeadamente na transmissão onerosa das unidades de participação ou liquidação dos fundos. O montante global de ativos por impostos diferidos relativos a estas diferenças temporárias, não reconhecido em balanço, em 31 de dezembro de 2021 ascende a 333,5 milhões de euros.

Regime Especial aplicável aos ativos por impostos diferidos

No exercício de 2014, a subsidiária **novobanco** e determinadas entidades do Grupo aderiram ao regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, após deliberação favorável da Assembleia Geral de Acionistas.

O Regime Especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, abrange os ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas relacionadas com perdas de imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de trabalhadores.

As alterações ao regime acima referido, introduzidas pela Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, vieram limitar a aplicação temporal dos gastos e variações patrimoniais negativas acima referidas, contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016, assim como os impostos diferidos a eles associados. Assim, os impostos diferidos abrangidos por este regime especial correspondem apenas aos gastos e variações patrimoniais negativas apurados até 31 de dezembro de 2015.

Os ativos por impostos diferidos abrangidos pelo regime acima referido, são convertíveis em créditos tributários quando o sujeito passivo registre um resultado líquido negativo no respetivo período de tributação, ou em caso de liquidação por dissolução voluntária ou insolvência decretada por sentença judicial.

Na conversão em crédito tributário (que não por liquidação ou insolvência), deverá ser criada uma reserva especial pelo valor do respetivo crédito tributário majorado em 10%. O exercício dos direitos de conversão tem por consequência o aumento do capital do sujeito passivo por incorporação da reserva especial e emissão de novas ações ordinárias. Esta reserva especial não poderá ser distribuível.

Na sequência do apuramento de um resultado líquido negativo nos exercícios compreendidos entre 2016 e 2020, os ativos por impostos diferidos convertidos ou que se estima converter, tendo por referência os ativos por impostos diferidos elegíveis à data de encerramento dos referidos exercícios, apresentam a seguinte decomposição:

	(milhares de euros)				
	2020	2019	2018	2017	2016
Crédito Tributário	124 721	110 922	161 974	127 575	99 474

Decorrente da Lei n.º 61/2014, o montante dos ativos por impostos diferidos a converter em crédito tributário e a constituição da reserva especial deverão ser objeto de certificação por revisor oficial de contas, bem como objeto de confirmação pela Autoridade

Tributária e Aduaneira, no âmbito dos procedimentos de revisão do apuramento da matéria coletável relativos aos períodos de tributação relevantes.

NOTA 31 - OUTROS ATIVOS

A rubrica de Outros Ativos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2021	31.12.2020
Contas caução	525 229	806 215
<i>Produtos Derivados</i>	399 631	655 952
<i>Colaterais CLEARNET e VISA</i>	33 092	33 092
<i>Conta caução relacionada com operações de resseguro</i>	92 457	117 127
<i>Outras contas caução</i>	49	45
Devedores por bonificações de juros de crédito imobiliário	12 300	6 756
Setor público administrativo	956 130	703 701
Mecanismo de Capitalização Contingente	209 220	598 312
Outros devedores	498 681	491 627
Proveitos a receber	138 601	63 923
Despesas com custo diferido	48 430	52 822
Pensões de reforma e benefícios de saúde (ver Nota 16)	1 684	-
Metais preciosos, numismática, medalhística e outras disponibilidades	10 034	9 722
Imóveis ^{a)}	589 390	770 054
Equipamento ^{a)}	3 189	3 488
Operações sobre valores mobiliários a regularizar	-	60 917
Outros ativos	25 001	62 752
	3 017 889	3 630 289
Perdas por imparidade		
Imóveis ^{a)}	(390 762)	(481 358)
Equipamento ^{a)}	(2 180)	(2 285)
Outros devedores - Suprimentos, prestações acessórias e suplementares	(110 528)	(124 939)
Outros	(71 971)	(77 517)
	(575 441)	(686 099)
	2 442 448	2 944 190

a) imóveis e equipamento em dação, por recuperação de crédito e descontinuados

A rubrica de contas caução inclui, entre outros, os depósitos realizados pelo Grupo a título de caução para que possa contratualizar operações de produtos derivados em mercado organizado (contas margem) e em mercado de balcão (*Credit Support Annex – CSA*). Os CSA revestem a forma de contrato de colateral estabelecido entre duas partes que negociam entre si derivados *Over-the-Counter*, tendo como principal objetivo fornecer proteção contra o risco de crédito, estabelecendo para o efeito um conjunto de regras relativas ao colateral. As transações de derivados são regulamentadas pelo *International Swaps and Derivatives Association (ISDA)* e apresentam uma margem mínima de risco que pode alterar de acordo com o *rating* das partes.

Em 31 de dezembro de 2021, os outros devedores incluem, entre outros:

- 2,3 milhões de euros de suprimentos e prestações suplementares a entidades no âmbito da atividade de capital de risco do Grupo que se encontram totalmente provisionados (31 de dezembro de 2020: 14,7 milhões de euros, totalmente provisionados);
- 111,6 milhões de euros de suprimentos e prestações acessórias na sequência das operações de cedência de créditos, os quais se encontram totalmente provisionados (31 de dezembro de 2020: 111,6 milhões de euros, totalmente provisionados);
- 61,3 milhões de euros de valores a receber relativos às operações de venda de créditos não produtivos (Projeto NATA II) (31 de dezembro de 2020: 67,0 milhões de euros);
- 1,3 milhões de euros de valores a receber relativos à operação de venda de imóveis realizada em 2019 (denominada “Projeto Sertorius”) (31 de dezembro de 2020: 28,8 milhões de euros);
- 4,4 milhões de euros de valores a receber relativos à operação de venda de créditos não produtivos realizada em 2020 (denominada “Projeto Carter”) (31 de dezembro de 2020: 27,4 milhões de euros) (ver Nota 24);
- 29,7 milhões de euros de valores a receber relativos à operação de venda de créditos não produtivos realizada em 2021 (denominada “Projeto Wilkinson”) (ver Nota 24); e
- 50,3 milhões de euros de valores a receber relativos à operação de venda de créditos não produtivos realizada em 2021 (denominada “Projeto Orion”) (ver Nota 24).

A rubrica de despesas com custo diferido inclui, em 31 de dezembro de 2021, o montante de 37 440 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 41 346 milhares de euros) relativo à diferença entre o valor nominal dos empréstimos concedidos aos

colaboradores do Grupo no âmbito do ACT para o setor bancário e o seu justo valor à data da concessão, calculado de acordo com a IFRS 9. Este valor é reconhecido em custos com pessoal durante o menor do prazo residual do empréstimo e o número de anos estimado de serviço do colaborador no futuro.

As operações sobre valores mobiliários a regularizar refletem as operações realizadas com títulos, registadas na *trade date*, conforme política contabilística descrita na Nota 7.10, a aguardar liquidação.

As rubricas de imóveis e equipamento referem-se a ativos recebidos por recuperação de crédito e instalações descontinuadas, para os quais o Grupo tem por objetivo a venda imediata dos mesmos.

O Grupo tem implementado um plano com vista à venda imediata dos imóveis registados em outros ativos, continuando a desenvolver todos os esforços com vista à concretização do programa de alienações estabelecido, dos quais destacamos (i) a existência de um *site* especialmente vocacionado para a venda dos imóveis; (ii) o desenvolvimento e participação em eventos do ramo imobiliário quer no país quer no estrangeiro; (iii) a celebração de protocolos com os diversos agentes de intermediação mobiliária; e (iv) a promoção de realização regular de leilões. De referir que o Grupo, apesar de manter a intenção de venda destes imóveis, solicita regularmente ao Banco de Portugal, ao abrigo do artigo 114º do RGICSF, a prorrogação do prazo de detenção dos imóveis adquiridos em reembolso de crédito próprio.

Durante o exercício de 2021, foi registado um valor de imparidade de 16,2 milhões de euros para os imóveis em carteira (31 de dezembro de 2020: 64,4 milhões de euros). Atendendo à incerteza associada à estimativa de valor destes ativos, o Grupo considera os impactos do atual contexto da pandemia Covid-19 à medida que os ativos vão sendo objeto de reavaliação.

Durante o exercício de 2020 o Grupo iniciou um processo de reorganização dos fundos imobiliários que são objeto de consolidação, o que implicou a transferência de imóveis de Outros ativos para Propriedades de investimento de acordo com a estratégia definida para os mesmos. O valor bruto dos imóveis transferidos ascendeu a 118 987 milhares de euros e a respetiva imparidade a 66 072 milhares de euros. Uma vez que o método de valorização destes imóveis é distinto, conforme indicado nas políticas contabilísticas (Nota 7.18 e 7.19), a alteração resultou no reconhecimento de um ganho de 1 805 milhares de euros registados em Outras receitas operacionais.

Conforme descrito na política contabilística 7.27, o Grupo avalia a cada data de reporte, a recuperabilidade destes ativos e avalia a existência de indícios de imparidade, sendo as perdas por imparidade reconhecidas na demonstração de resultados.

Os movimentos ocorridos em perdas por imparidade são apresentados como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2021	31.12.2020
Saldo inicial	686 099	764 808
Dotações	34 694	78 613
Utilizações	(134 726)	(34 848)
Reversões	(16 359)	(13 938)
Diferenças de câmbio e outros (a)	5 733	(108 536)
Saldo final	575 441	686 099

(a) Em 2020 inclui 66 072 milhares de euros de imparidades em ativos transferidos para Propriedades de Investimento (ver Nota 28) e 19 854 milhares de euros de imparidades em ativos da Sucursal de Espanha transferidos para operações descontinuadas.

Os movimentos dos imóveis foram os seguintes:

	(milhares de euros)	
	31.12.2021	31.12.2020
Saldo inicial	770 054	977 465
Entradas	44 662	30 691
Vendas	(170 501)	(93 936)
Outros movimentos (a)	(54 825)	(144 166)
Saldo final	589 390	770 054

(a) Inclui 118 987 milhares de euros de ativos transferidos para Propriedades de Investimento durante o exercício de 2020 e 50 208 milhares de euros transferidos em 2021 (ver Nota 28). Inclui também 31 732 milhares de euros de ativos da Sucursal de Espanha transferidos para operações descontinuadas em 2020.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o detalhe dos imóveis incluídos em Outros ativos por tipologia é como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2021				
	Número de imóveis	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido contabilístico	Justo valor do ativo (b)
Terrenos					
Urbano	341	83 965	42 853	41 112	38 955
Rural	91	190 648	149 359	41 289	44 214
	432	274 613	192 212	82 401	83 169
Edifícios construídos					
Comerciais	496	179 579	134 729	44 850	47 210
Habitação	1 187	104 084	29 341	74 743	84 378
Outros	151	4 277	1 184	3 093	3 129
	1 834	287 940	165 254	122 686	134 717
Outros ^(a)	-	26 837	33 296	(6 459)	(6 459)
	2 266	589 390	390 762	198 628	211 427

(a) o valor líquido contabilístico nesta rubrica é negativo pelo facto de serem imputados os custos com venda de imóveis

(b) apurado de acordo com a política contabilística referida na Nota 7.18

(milhares de euros)

	31.12.2020				
	Número de imóveis	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido contabilístico	Justo valor do ativo (b)
Terrenos					
Urbano	520	75 122	34 055	41 067	46 030
Rural	207	195 556	145 732	49 824	58 652
	727	270 678	179 787	90 891	104 682
Edifícios construídos					
Comerciais	1 041	356 643	255 203	101 440	138 103
Habitação	1 483	142 592	38 721	103 871	115 506
Outros	-	-	-	-	-
	2 524	499 235	293 924	205 311	253 609
Outros ^(a)	2	141	7 647	(7 506)	(7 506)
	3 253	770 054	481 358	288 696	350 785

(a) o valor líquido contabilístico nesta rubrica é negativo pelo facto de serem imputados os custos com venda de imóveis

(b) apurado de acordo com a política contabilística referida na Nota 7.18

O detalhe por antiguidade dos imóveis registados em Outros ativos é o seguinte:

(milhares de euros)

	31.12.2021				
	Até 1 ano	De 1 a 2,5 anos	De 2,5 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total do valor líquido contabilístico
Terrenos					
Urbano	15 945	145	201	24 821	41 112
Rural	13	95	14 526	26 655	41 289
	15 958	240	14 727	51 476	82 401
Edifícios construídos					
Comerciais	1 309	2 562	9 483	31 496	44 850
Habitação	3 883	5 528	21 647	43 685	74 743
Outros	6	2 509	309	269	3 093
	5 198	10 599	31 439	75 450	122 686
Outros ^(a)	5	(3 959)	-	(2 505)	(6 459)
	21 161	6 880	46 166	124 421	198 628

(a) o valor líquido contabilístico nesta rubrica é negativo pelo facto de serem imputados os custos com venda de imóveis

(milhares de euros)

	31.12.2020				Total do valor líquido contabilístico
	Até 1 ano	De 1 a 2,5 anos	De 2,5 a 5 anos	Mais de 5 anos	
Terrenos					
Urbano	128	2 110	29 295	9 535	41 067
Rural	153	2 730	15 500	31 442	49 824
	281	4 840	44 795	40 977	90 891
Edifícios construídos					
Comerciais	10 975	20 020	23 541	46 904	101 440
Habitação	7 707	16 779	28 444	50 939	103 871
	18 682	36 799	51 985	97 843	205 311
Outros ^(a)	(3 537)	-	-	(3 969)	(7 506)
	15 426	41 639	96 780	134 851	288 696

(a) o valor líquido contabilístico nesta rubrica é negativo pelo facto de serem imputados os custos com venda de imóveis

Em 31 de dezembro de 2021 o valor relativo a instalações descontinuadas incluídas na rubrica Imóveis ascende a 9 848 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 15 917 milhares de euros), tendo o Grupo registado imparidade para estes ativos no valor total de 4 863 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 8 273 milhares de euros).

NOTA 32 - ATIVOS NÃO CORRENTES E GRUPOS PARA ALIENAÇÃO CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA E PASSIVOS INCLUÍDOS EM GRUPOS PARA ALIENAÇÃO CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA

De acordo com a IFRS 5 – Ativos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas, um grupo de ativos e passivos diretamente associados são reclassificados para descontinuação se o seu valor de balanço for recuperável através de uma transação de venda, devendo os mesmos estarem em condições de venda imediata.

Esta categoria integra assim as subsidiárias e associadas incluídas no perímetro de consolidação do Grupo, mas que o Banco tem a intenção de vender e estão ativamente em processo de venda com o valor líquido de ativos e passivos mensurado ao menor do seu valor contabilístico ou do justo valor deduzido dos custos de venda.

O detalhe dos Ativos e Passivos não correntes classificados como detidos para venda a 31 de dezembro de 2021 e 2020, líquidos de ajustamentos de consolidação, é como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2021		31.12.2020	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativos/Passivos de operações descontinuadas				
International Investment Bank, S.A. (anterior BICV)	1 300	-	1 299	-
Banco Well Link (anterior NB Ásia)	2 039	-	1 883	-
Banco Delle Tre Venezie	-	-	9 633	-
Económico FI	3 060	-	3 060	-
Greendraive	1 392	563	1 887	1 969
ESEGUR	-	-	14 003	-
Multipessoal	-	-	2 687	-
novobanco - Sucursal em Espanha	-	-	1 696 245	1 993 851
NB Servicios	-	-	14 845	535
Novo Vanguarda	-	-	48	27
Ijar Leasing	9 051	-	-	-
Imbassaí	1 006	405	-	-
	17 848	968	1 745 590	1 996 382
Perdas por imparidade				
novobanco - Sucursal em Espanha	-	-	(166 000)	-
Banco Delle Tre Venezie	-	-	(7 333)	-
Económico FI	(2 358)	-	(2 023)	-
Greendraive	(1 392)	-	(1 887)	-
ESEGUR	-	-	(8 829)	-
Ijar Leasing	(4 725)	-	-	-
	(8 475)	-	(186 072)	-
	9 373	968	1 559 518	1 996 382

Os resultados de operações descontinuadas a 31 de dezembro de 2021 e 2020 detalham-se da seguinte forma:

(milhares de euros)

	31.12.2021	31.12.2020
Resultados de operações descontinuadas		
Greendraive	87	(1 694)
NOVO AF	-	1 498
GNB Seguros	-	8 057
ESEGUR	-	52
Multipessoal	-	51
novobanco - Sucursal em Espanha	8 796	(40 830)
NB Servicios	(3 588)	(479)
Novo Vanguarda	(37)	-
Imbassaí	(371)	-
	4 887	(33 345)

O movimento de imparidade para Ativos e Passivos não correntes para alienação classificados como detidos para venda é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2021	31.12.2020
Saldo inicial	186 072	8 303
Dotações / (Reversões)	9 662	177 769
Utilizações	(164 954)	-
Diferenças de câmbio e outras (a)	(22 305)	-
Saldo final	8 475	186 072

(a) Inclui 4 725 milhares de euros de imparidade da Ijar Leasing transferida de investimentos em associadas e 8 829 milhares de euros de imparidade da ESEGUR reclassificada para associadas (ver Nota 26)

Durante o exercício de 2021, as associadas ESEGUR e Multipessoal foram transferidas de operações descontinuadas para investimentos em associadas e a participação no Banco Delle Tre Venezie transferida para ativos ao justo valor através de outro rendimento integral, no seguimento dos processos de venda não se encontrarem ativos no final do exercício.

Ijar Leasing

Durante o exercício de 2021 a associada Ijar Leasing foi transferida para ativos não correntes detidos para venda por se encontrar em processo de venda ativo com vista à sua alienação no curto prazo.

NOVO AF

No final do exercício de 2020 ficou concluído o processo de venda desta subsidiária em Espanha, tendo sido reconhecida uma mais valia de 2,7 milhões de euros.

GNB Seguros

Também decorrente dos compromissos assumidos entre o Estado Português e a Comissão Europeia da Concorrência, durante o exercício de 2020 o Grupo concluiu o processo de alienação da sua participação na GNB Seguros (25%) à Crédit Agricole Assurances, S.A. (Grupo Crédit Agricole), tendo registado um ganho de 6,4 milhões de euros.

Sucursal de Espanha

No seguimento da política contabilística seguida pelo Grupo, e de acordo com a IFRS5 5 – Ativos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas, durante o exercício de 2020 o Grupo procedeu à transferência da sua atividade em Espanha para a rubrica de Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda, por ser expectável que o seu valor seja recuperado através de uma transação de venda e a mesma seja altamente provável, estando os respetivos ativos em condições de venda imediata. A determinação do justo valor deduzido dos custos de venda, efetuada por uma entidade externa independente, teve em consideração os valores recebidos de potenciais interessados em vendas parciais desta atividade, o custo de venda de portfólios de crédito selecionados, e o custo de descontinuar a atividade residual remanescente, e resultou numa necessidade de constituição de uma imparidade de 166,0 milhões de euros.

No dia 2 de abril de 2021, o **novobanco** celebrou um contrato de venda de um conjunto de ativos e passivos da Sucursal de Espanha com o ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA, S.A, o qual se concretizou no dia 30 de novembro de 2021 com o desreconhecimento dos ativos e passivos alienados. Os ativos e passivos excluídos desta transação, de valor residual, permaneceram no balanço da sucursal, tendo integrado o perímetro de consolidação do **novobanco**, conforme se apresenta de seguida:

(milhares de euros)

	Ativos/ passivos alienados	Ativos/ passivos que permaneceram na Sucursal
Ativo		
Caixa, saldos de caixa em Bancos Centrais e outros depósitos à ordem	-	5 000
Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados	-	2 751
Ativos financeiros pelo custo amortizado	(462 796)	33 794
Aplicações em instituições de crédito	(462 796)	33 794
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	-	604
Ativos por impostos	-	37 910
Ativos por impostos correntes	-	11 929
Ativos por impostos diferidos	-	25 981
Outros ativos	-	9 591
Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	(1 294 344)	-
Total de Ativo	(1 757 140)	89 650
Passivo		
Recursos de Bancos Centrais e de outras instituições de crédito	-	33 885
Provisões	-	6 611
Outros passivos	-	28 259
Passivos incluídos em grupos para alienação classificados como detidos para venda	(1 757 140)	-
Total de Passivo	(1 757 140)	68 755
Capital Próprio		
Outras reservas	-	19 804
Resultados atribuíveis aos acionistas da empresa-mãe	-	1 091
Total de Capital Próprio	-	20 895
Total de Passivo e Capital Próprio	(1 757 140)	89 650

A conclusão desta operação não teve impactos na conta de exploração à data do desreconhecimento, uma vez que existia em balanço uma provisão constituída no valor de 176 milhões de euros (dos quais 10 milhões de euros reforçados já durante o ano de 2021), a qual foi parcialmente utilizada. O valor remanescente de 15,2 milhões de euros foi transferido para Provisões para outras contingências relacionadas com esta transação (custos de assessoria, contingências fiscais e outras *claims* eventuais).

No âmbito da operação acima referida foram liquidadas as subsidiárias Novo Vanguarda e NB Servicios, sem impacto na conta de exploração.

NOTA 33 - PASSIVOS FINANCEIROS CONTABILIZADOS AO CUSTO AMORTIZADO

Esta rubrica em 31 de dezembro de 2021 e 2020 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2021	31.12.2020
Recursos de Bancos Centrais e outras instituições de crédito	10 745 155	10 102 896
Recursos de clientes	27 581 940	26 321 907
Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos associados a ativos transferidos	1 514 153	1 017 928
Outros passivos financeiros	374 593	365 883
	40 215 841	37 808 614

Recursos de Bancos Centrais e outras instituições de crédito

O saldo da rubrica Recursos de Bancos Centrais e outras instituições de crédito é composto, quanto à sua natureza, como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2021	31.12.2020
Recursos de Bancos Centrais		
Recursos do Sistema Europeu de Bancos Centrais		
Depósitos	53 126	29 030
Outros recursos	7 954 000	7 004 000
	<u>8 007 126</u>	<u>7 033 030</u>
Recursos de Outras Instituições de Crédito		
No país		
Depósitos	158 366	155 313
Outros recursos	24 523	4 788
	<u>182 889</u>	<u>160 101</u>
No estrangeiro		
Depósitos	455 484	651 656
Empréstimos	531 973	596 534
Operações com acordo de recompra	1 529 847	1 625 724
Outros recursos	37 836	35 851
	<u>2 555 140</u>	<u>2 909 765</u>
	<u>2 738 029</u>	<u>3 069 866</u>
	<u>10 745 155</u>	<u>10 102 896</u>

Em 31 de dezembro de 2021, o saldo da rubrica Recursos do Sistema Europeu de Bancos Centrais inclui 7 954 milhões de euros colateralizados por ativos financeiros do Grupo, no âmbito da terceira série de operações de refinanciamento de prazo alargado do Banco Central Europeu (TLTRO III). A bonificação introduzida pelo BCE na taxa de juros destas operações, de acordo com o estipulado na IAS 20 - Contabilização dos Subsídios do Governo e Divulgação de Apoios do Governo, está a ser deduzida aos custos de financiamento numa base linear para efeitos contabilísticos, tendo em consideração a expectativa do Banco de cumprir com os requisitos de elegibilidade definidos pelo BCE.

O saldo da rubrica operações com acordo de recompra corresponde a operações de venda de títulos com acordo de recompra (*repos*), registadas de acordo com a política contabilística descrita na Nota 7.22.

O escalonamento dos Recursos de Bancos centrais e das outras instituições de crédito, por prazos de vencimento residual, a 31 de dezembro de 2021 e 2020, é como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2021	31.12.2020
Recursos de Bancos Centrais		
Até 3 meses	53 126	29 030
De 3 meses a um ano	1 627 000	-
De um a cinco anos	6 327 000	7 004 000
	<u>8 007 126</u>	<u>7 033 030</u>
Recursos de outras instituições de crédito		
Até 3 meses	1 061 398	918 156
De 3 meses a um ano	963 050	496 630
De um a cinco anos	181 609	1 085 594
Mais de cinco anos	531 972	569 486
	<u>2 738 029</u>	<u>3 069 866</u>
	<u>10 745 155</u>	<u>10 102 896</u>

As maturidades das operações com acordo de recompra são as seguintes:

	(milhares de euros)	
	31.12.2021	31.12.2020
No estrangeiro		
Até 3 meses	679 782	225 507
De 3 meses a um ano	850 065	350 014
De um a cinco anos	-	1 050 203
	<u>1 529 847</u>	<u>1 625 724</u>

Recursos de clientes

O saldo da rubrica Recursos de clientes é composto, quanto à sua natureza, como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2021	31.12.2020
Depósitos à vista		
Depósitos à ordem	12 858 835	11 882 873
Depósitos a prazo		
Depósitos a prazo	9 028 713	9 234 116
Outros	191	251
	9 028 904	9 234 367
Depósitos de poupança		
Reformados	226 362	233 160
Outros	5 200 726	4 742 284
	5 427 088	4 975 444
Outros recursos		
Outros	254 062	216 598
	254 062	216 598
	27 581 940	26 321 907

O escalonamento dos Recursos de clientes, por prazos de vencimento residual, a 31 de dezembro de 2021 e 2020, é como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2021	31.12.2020
Exigível à vista	12 858 835	11 882 873
Exigível a prazo		
Até 3 meses	7 641 456	7 128 529
De 3 meses a um ano	5 722 112	5 678 797
De um a cinco anos	1 319 466	1 591 570
Mais de cinco anos	40 071	40 138
	14 723 105	14 439 034
	27 581 940	26 321 907

Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos Financeiros associados a ativos transferidos

Esta rubrica decompõe-se como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2021	31.12.2020
Responsabilidades representadas por títulos		
<i>Euro Medium Term Notes</i> (EMTN)	447 453	518 866
Obrigações	606 855	39 377
	1 054 308	558 243
Passivos Subordinados		
Obrigações	415 394	415 234
Passivos Financeiros associados a ativos transferidos		
Operações de cedências de ativos	44 451	44 451
	1 514 153	1 017 928

No âmbito do Programa de Emissão de Obrigações Hipotecárias, cujo montante máximo é de 10 000 milhões de euros, o Grupo procedeu a emissões que a 31 de dezembro de 2021 totalizam 5 500 milhões de euros (31 de dezembro de 2020: 5 500 milhões de euros), tendo as referidas emissões sido totalmente recompradas pelo Grupo. As características das emissões vivas a 31 de dezembro de 2021 e 2020 são como segue:

(milhares de euros)

31.12.2021

Designação	Valor Nominal	Valor de balanço	Data Emissão	Data de Reembolso	Periodicidade do pagamento dos juros	Taxa de Juro	Mercado	Rating	
								Moody's	DBRS
NB 2015 SR.1	1 000 000	-	07/10/2015	07/10/2025	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
NB 2015 SR.2	1 000 000	-	07/10/2015	07/10/2024	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
NB 2015 SR.3	1 000 000	-	07/10/2015	07/10/2027	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
NB 2015 SR.4	700 000	-	07/10/2015	07/10/2022	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
NB 2015 SR.5	500 000	-	22/12/2016	22/12/2023	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
NB 2019 SR.6	750 000	-	10/12/2019	10/06/2023	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XMSM	A2	A
NB 2019 SR.7	550 000	-	10/12/2019	10/12/2024	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XMSM	A2	A
	5 500 000	-							

(milhares de euros)

31.12.2020

Designação	Valor Nominal	Valor de balanço	Data Emissão	Data de Reembolso	Periodicidade do pagamento dos juros	Taxa de Juro	Mercado	Rating	
								Moody's	DBRS
NB 2015 SR.1	1 000 000	-	07/10/2015	07/10/2021	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
NB 2015 SR.2	1 000 000	-	07/10/2015	07/10/2024	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
NB 2015 SR.3	1 000 000	-	07/10/2015	07/10/2020	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
NB 2015 SR.4	700 000	-	07/10/2015	07/10/2022	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
NB 2015 SR.5	500 000	-	22/12/2016	22/12/2023	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
NB 2019 SR.6	750 000	-	10/12/2019	10/06/2023	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XMSM	A2	A
NB 2019 SR.7	550 000	-	10/12/2019	10/12/2024	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XMSM	A2	A
	5 500 000	-							

Estas obrigações são garantidas por um conjunto de créditos à habitação e demais ativos que se encontram segregados como património autónomo nas contas do Grupo **novobanco**, conferindo assim privilégios creditórios especiais aos detentores destes títulos sobre quaisquer outros credores. As condições das referidas emissões enquadram-se no Decreto-Lei n.º 59/2006, nos Avisos n.º 5, 6 e 8 do ano 2006 e na Instrução n.º 13/2006 do Banco de Portugal. O valor dos créditos que contragarantem estas emissões ascendem em 31 de dezembro de 2021 a 6 075,1 milhões de euros (31 de dezembro de 2020: 6 104,8 milhões de euros) (ver Nota 24).

O movimento ocorrido nos exercícios de 2021 e 2020 nas responsabilidades representadas por títulos, passivos subordinados e passivos financeiros associados a ativos transferidos foi o seguinte:

(milhares de euros)

	Saldo em 31.12.2020	Emissões	Reembolsos ^{b)}	LME	Compras (líquidas)	Outros Movimentos ^{a)}	Saldo em 31.12.2021
Responsabilidades representadas por títulos							
<i>Euro Medium Term Notes</i> (EMTN)	518 866	-	(1 623)	(81 124)	(4 097)	15 431	447 453
Certificados de depósitos	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações	39 377	580 000	(6 110)	-	(5 000)	(1 412)	606 855
	558 243	580 000	(7 733)	(81 124)	(9 097)	14 019	1 054 308
Passivos Subordinados							
Obrigações	415 234	-	-	-	-	160	415 394
Passivos Financeiros associados a ativos transferidos							
Operações de cedências de ativos	44 451	-	-	-	-	-	44 451
	1 017 928	580 000	(7 733)	(81 124)	(9 097)	14 179	1 514 153

^{a)} Os outros movimentos incluem o juro corrido em balanço, correções por operações de cobertura, correções de justo valor e variação cambial.

^{b)} Durante o exercício de 2021 foi reembolsada antecipadamente a totalidade da emissão EMTN 114 do NB Finance no montante de 1 623 milhares de euros e da Classe A da emissão do Lusitano Mortgage nr 6 no montante de 6 110 milhares de euros.

(milhares de euros)

	Saldo em 31.12.2019	Emissões	Reembolsos	LME	Compras (líquidas)	Outros Movimentos ^{a)}	Saldo em 31.12.2020
Responsabilidades representadas por títulos							
<i>Euro Medium Term Notes</i> (EMTN)	661 849	-	-	(155 869)	(570)	13 456	518 866
Obrigações	45 855	-	(6 476)	-	-	(2)	39 377
	707 704	-	(6 476)	(155 869)	(570)	13 454	558 243
Passivos Subordinados							
Obrigações	415 069	-	-	-	-	165	415 234
Passivos Financeiros associados a ativos transferidos							
Operações de cedências de ativos	44 450	-	-	-	-	1	44 451
	1 167 223	-	(6 476)	(155 869)	(570)	13 619	1 017 928

^{a)} Os outros movimentos incluem o juro corrido em balanço, correções por operações de cobertura, correções de justo valor e variação cambial.

Liability Management Exercise (LME)

A 30 de julho de 2021, no seguimento de uma oferta de aquisição voluntária de obrigações (*Tender Offer and Solicitation Memorandum*), procedeu-se ao reembolso de *EMTN* (i) emitidas pela sucursal do Luxemburgo, com um valor nominal total de 84,3 milhões de euros (representativo de 31,9% do total nominal emitido), e (ii) emitidas pela subsidiária NB Finance com um valor nominal total de 0,1 milhões de euros (representativo de 4,8% do total nominal emitido). Esta operação resultou numa perda de 73 480 milhares de euros.

A 10 de dezembro de 2020, no seguimento de uma oferta de reembolso antecipado, procedeu-se ao reembolso de *EMTN* emitidas pela subsidiária NB Finance com um valor nominal total de 440,8 milhões de euros (de um total de valor nominal de 453,3 milhões de euros). Esta operação resultou numa perda de 26 980 milhares de euros.

As características essenciais destas responsabilidades a 31 de dezembro de 2021 e 2020 são como segue:

(milhares de euros)									
31.12.2021									
Entidade Emitente	ISIN	Descrição	Moeda	Data de emissão	Preço unitário (€)	Valor de balanço	Maturidade	Taxa de juro	Mercado
Obrigações									
Lusitano Mortgage nº 6	XS0312981649	Lusitano Mortgage nr 6- Classe A	EUR	2007	0,20	31 767	2025 a)	Euribor 3m + 0,40%	XDUB
Lusitano Mortgage nº 6	XS0312982290	Lusitano Mortgage nr 6- Classe B	EUR	2007	1,00	1 500	2035 a)	Euribor 3m + 0,60%	XDUB
novobanco	PTNOBIOM0014	NB 3,5% 23/07/24 OBRG.	EUR	2021	100,00	303 571	2024	Taxa Fixa 3,5%	XDUB
novobanco	PTNOBJOM0005	NB 4,25% 09/23 OBRG.	EUR	2021	100,00	270 017	2022 a)	Euribor 3M + 4,25%	XDUB
Euro Medium Term Notes									
novobanco Luxemburgo	XS0869315241	BES Luxembourg 3.5% 02/01/43	EUR	2013	1,00	42 807	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX
novobanco Luxemburgo	XS0877741479	BES Luxembourg 3.5% 23/01/43	EUR	2013	1,00	98 081	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX
novobanco Luxemburgo	XS0888530911	BES Luxembourg 3.5% 19/02/2043	EUR	2013	1,00	63 952	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX
novobanco Luxemburgo	XS0897950878	BES Luxembourg 3.5% 18/03/2043	EUR	2013	1,00	47 063	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX
novobanco Luxemburgo	XS0972653132	BES Luxembourg ZC	EUR	2013	1,00	33 649	2048	Cupão Zero	XLUX
novobanco Luxemburgo	XS1031115014	Banco Esp San Lux ZC 12/02/49	EUR	2014	1,00	40 947	2049	Cupão Zero	XLUX
novobanco Luxemburgo	XS1034421419	Banco Esp San Lux ZC 19/02/49	EUR	2014	1,00	11 375	2049	Cupão Zero	XLUX
novobanco Luxemburgo	XS1038896426	Banco Esp San Lux ZC 27/02/51	EUR	2014	1,00	15 602	2051	Cupão Zero	XLUX
novobanco Luxemburgo	XS1042343308	BES Luxembourg ZC 06/03/2051	EUR	2014	1,00	10 974	2051	Cupão Zero	XLUX
novobanco Luxemburgo	XS1053939978	BES Luxembourg ZC 03/04/48	EUR	2014	1,00	37 479	2048	Cupão Zero	XLUX
novobanco Luxemburgo	XS1055501974	BES Luxembourg ZC 09/04/52	EUR	2014	1,00	36 512	2052	Cupão Zero	XLUX
novobanco Luxemburgo	XS1058257905	BES Luxembourg ZC 16/04/46	EUR	2014	1,00	7 192	2046	Cupão Zero	XLUX
NB Finance	XS0439764191	EMTN 57	EUR	2009	1,00	1 820	2044	Cupão Zero	XLUX
Subordinados									
NOVO BANCO	PTNOBFOM0017	NB 06/07/2028	EUR	2018	100,00	415 394	2023 a)	8,50%	XDUB
1 469 702									

a) Data da próxima *call option*

(milhares de euros)									
31.12.2020									
Entidade	ISIN	Descrição	Moeda	Data de emissão	Preço unitário (€)	Valor de balanço	Maturidade	Taxa de juro	Mercado
Obrigações									
Lusitano Mortgage nº 6	XS0312981649	Lusitano Mortgage nr 6- Classe A	EUR	2007	0,23	37 877	2031 a)	Euribor 3m + 0,40%	XDUB
Lusitano Mortgage nº 6	XS0312982290	Lusitano Mortgage nr 6- Classe B	EUR	2007	1,00	1 500	2031 a)	Euribor 3m + 0,60%	XDUB
Euro Medium Term Notes									
NB (Sucursal Luxemburgo)	XS0869315241	BES Luxembourg 3.5% 02/01/43	EUR	2013	1,00	42 287	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	XS0877741479	BES Luxembourg 3.5% 23/01/43	EUR	2013	1,00	97 153	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	XS0888530911	BES Luxembourg 3.5% 19/02/2043	EUR	2013	1,00	63 183	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	XS0897950878	BES Luxembourg 3.5% 18/03/2043	EUR	2013	1,00	46 521	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	XS0972653132	BES Luxembourg ZC	EUR	2013	1,00	36 398	2048	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	XS1031115014	Banco Esp San Lux ZC 12/02/49	EUR	2014	1,00	45 717	2049	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	XS1034421419	Banco Esp San Lux ZC 19/02/49	EUR	2014	1,00	40 220	2049	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	XS1038896426	Banco Esp San Lux ZC 27/02/51	EUR	2014	1,00	34 848	2051	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	XS1042343308	BES Luxembourg ZC 06/03/2051	EUR	2014	1,00	15 212	2051	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	XS1053939978	BES Luxembourg ZC 03/04/48	EUR	2014	1,00	43 649	2048	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	XS1055501974	BES Luxembourg ZC 09/04/52	EUR	2014	1,00	38 646	2052	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	XS1058257905	BES Luxembourg ZC 16/04/46	EUR	2014	1,00	11 477	2046	Cupão Zero	XLUX
NB Finance	XS0439764191	EMTN 57	EUR	2009	1,00	1 782	2044	Cupão Zero	XLUX
NB Finance	XS0723597398	EMTN 114	EUR	2011	0,91	1 773	2021	Taxa fixa 6%	XLUX
Subordinados									
NOVO BANCO	PTNOBFOM0017	NB 06/07/2028	EUR	2018	100,00	415 234	2023 a)	8,50%	XDUB
973 477									

a) Data da próxima *call option*

A duração residual das responsabilidades representadas por títulos e dos passivos subordinados, a 31 de dezembro de 2021 e 2020, é como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2021	31.12.2020
Responsabilidades representadas por títulos		
De 3 meses a um ano	270 017	-
De um a cinco anos	335 338	1 773
Mais de cinco anos	448 953	556 470
	1 054 308	558 243
Passivos Subordinados		
De um a cinco anos	415 394	415 234
	415 394	415 234
Passivos Financeiros associados a activos transferidos		
Duração indeterminada	44 451	44 451
	44 451	44 451
	1 514 153	1 017 928

O quadro abaixo apresenta a componente do justo valor atribuível ao risco de crédito das emissões ao justo valor através de resultados:

	(milhares de euros)	
	31.12.2021	31.12.2020
Justo valor atribuível ao risco de crédito no início do período	-	47 935
Reconhecido em outro rendimento integral		
Varição através de outro rendimento integral	-	10 883
Varição por recompra de dívida	-	(58 818)
Justo valor atribuível ao risco de crédito no fim do período	-	-

A variação no justo valor atribuível a alterações no risco de crédito das emissões é calculada utilizando o *spread* de crédito observado em recentes emissões de dívida similar, ajustadas das subseqüentes alterações no *spread* de crédito do CDS da dívida sénior emitida por entidades do Grupo. A partir de 1 de janeiro de 2018, de acordo com a IFRS 9, esta componente do passivo passou a ser refletida no Outro rendimento integral. Com o reembolso em 2020, no âmbito da operação de *LME*, da emissão registada ao justo valor através de resultados, o Grupo deixou de ter risco de crédito associado. Contudo, o risco de crédito reconhecido desde 1 de janeiro de 2018 no valor de 9 214 milhares de euros, ficou fixado na respetiva rubrica de reservas de risco de crédito, de acordo com a IFRS 9 (ver Nota 37).

O Grupo não apresentou *defaults* de capital ou juros relativamente à sua dívida emitida no exercício de 2021 e 2020.

NOTA 34 - PROVISÕES

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica Provisões apresenta os seguintes movimentos:

	(milhares de euros)				
	Provisão para reestruturação	Provisão para garantias e compromissos	Ofertas Comerciais	Outras Provisões	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2019	24 044	97 086	41 334	145 353	307 817
Reforços / (reposições)	123 915	22 116	(629)	41 021	186 423
Utilizações	(42 188)	(2 188)	(29 506)	(16 578)	(90 460)
Diferenças de câmbio e outras ^(a)	(8 798)	(15 028)	-	4 428	(19 398)
Saldo a 31 de dezembro de 2020	96 973	101 986	11 199	174 224	384 382
Reforços / (reposições)	10 070	(9 840)	-	127 605	127 835
Utilizações	(60 358)	-	(10 205)	(23 373)	(93 936)
Diferenças de câmbio e outras	1	190	-	24 362	24 553
Saldo a 31 de dezembro de 2021	46 686	92 336	994	302 818	442 834

(a) Inclui 8 798 milhares de euros de provisões de reestruturação e 14 420 milhares de euros de provisões para garantias prestadas da Sucursal de Espanha transferidas para operações descontinuadas.

Para fazer face às necessidades financeiras dos seus clientes, o Grupo assume diversos compromissos irrevogáveis e passivos contingentes, que consistem em garantias financeiras, cartas de crédito e outros compromissos de crédito, que poderão implicar o pagamento por parte do Grupo, em nome dos clientes, no caso de acontecimentos específicos, previstos contratualmente. Apesar

destes compromissos não se encontrarem registados patrimonialmente, acarretam risco de crédito e, portanto, fazem parte da exposição ao risco global do Grupo.

No que se refere às provisões para garantias, o movimento da provisão é detalhado como segue:

	(milhares de euros)			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2019	3 249	14 098	76 587	93 934
Acréscimos por alteração do risco de crédito	1 086	20 502	23 309	44 897
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(627)	(12 830)	(16 000)	(29 457)
Utilizações	-	-	(2 188)	(2 188)
Outros movimentos ^(a)	(2 392)	2 299	(14 930)	(15 023)
Saldo a 31 de dezembro de 2020	1 316	24 069	66 778	92 163
Acréscimos por alteração do risco de crédito	873	3 044	14 847	18 764
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(861)	(17 833)	(12 823)	(31 517)
Outros movimentos	135	(2 361)	2 415	189
Saldo a 31 de dezembro de 2021	1 463	6 919	71 217	79 599

(a) Inclui 14 420 milhares de euros de provisões para garantias prestadas da Sucursal de Espanha transferidas para operações descontinuadas (2 360 milhares de euros em stage 1 e 12 060 milhares de euros em stage 3).

No que se refere às provisões para compromissos, o movimento da provisão é detalhado como segue:

	(milhares de euros)			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2019	1 984	1 168	-	3 152
Acréscimos por alteração do risco de crédito	6 617	5 572	-	12 189
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(3 875)	(1 605)	(33)	(5 513)
Outros movimentos	1 093	(1 131)	33	(5)
Saldo a 31 de dezembro de 2020	5 819	4 004	-	9 823
Acréscimos por alteração do risco de crédito	1 933	6 938	1 897	10 768
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(1 843)	(5 979)	(33)	(7 855)
Outros movimentos	647	(734)	88	1
Saldo a 31 de dezembro de 2021	6 556	4 229	1 952	12 737

As provisões de reestruturação foram constituídas no âmbito dos compromissos assumidos perante a Comissão Europeia decorrentes do processo de venda e de reestruturação do Grupo. No exercício de 2020 foi constituída uma provisão para reestruturação de 127,4 milhões de euros, tendo sido também registada uma reversão das provisões constituídas em 2016 e 2017 no valor de 3,4 milhões de euros. Durante o exercício de 2021, procedeu-se a um reforço líquido de 10,1 milhões de euros, tendo sido utilizados 60,4 milhões de euros, pelo que a 31 de dezembro de 2021 o valor de provisões de reestruturação em balanço é de 46,7 milhões de euros.

As Outras provisões, cujo valor ascende a 302,8 milhões de euros (31 de dezembro de 2020: 174,2 milhões de euros), visam a cobertura de determinadas contingências devidamente identificadas, decorrente da atividade do Grupo, sendo as mais relevantes as seguintes:

- Contingências associadas a processos em curso relativos a matérias fiscais, para as quais o Grupo mantém provisões de 32,2 milhões de euros (31 de dezembro de 2020: 29,2 milhões de euros);
- Contingências associadas a processos legais no valor de 9,5 milhões de euros (31 de dezembro de 2020: 11,1 milhões de euros);
- Contingências associadas a processos de venda no valor de 39,3 milhões de euros (31 de dezembro de 2020: 41,1 milhões de euros);
- Contingências relativas à parte indivisa do Plano de pensões da Comissão Executiva, no valor de 19,2 milhões de euros (31 de dezembro de 2020: 19,2 milhões de euros), transferidos das rubricas de responsabilidades líquidas do valor dos ativos do Fundo de Pensões (ver Nota 17);
- O valor remanescente de 202,6 milhões de euros (31 de dezembro de 2020: 73,6 milhões de euros), destina-se à cobertura de perdas decorrentes da atividade do Grupo, tais como fraudes, roubos e assaltos e processos judiciais em curso para contingências relacionadas com os processos de venda de ativos, entre outras.

O aumento verificado em 2021 decorre da Lei do Orçamento do Estado para 2021 (“LOE 21”), que procedeu à alteração às normas do Código do Imposto sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (“IMT”) e do Imposto Municipal sobre Imóveis (“IMI”), com o alargamento do âmbito de incidência da taxa agravada do IMI e IMT, e perdas de isenções, para os imóveis detidos por sujeitos passivos que sejam controlados, direta ou indiretamente, por uma entidade que esteja sujeita a um regime fiscal mais favorável, constante de lista aprovada por portaria do Ministro das Finanças. A esta data está pendente de

esclarecimento, conforme pedido de informação vinculativa efetuado à Autoridade Tributária e Aduaneira, a amplitude da aplicação destas novas normas em termos de sujeição ao **novobanco**.

A 31 de dezembro de 2021, com base nos pareceres obtidos de especialistas legais e fiscais, e em resultado de avaliação interna, considera-se não ser possível, com inteira segurança, remover a dúvida quanto à aplicação das novas normas, referidas supra, embora admita-se que possam existir outras interpretações uma vez que se trata de novas normas, ainda não aplicadas, e por isso sujeitas a interpretação. A esta data o cálculo da aplicação das taxas agravadas de IMI à totalidade dos imóveis na titularidade direta e indireta do **novobanco** ascendem a aproximadamente 115,8 milhões de euros para o exercício de 2021, e não existe expectativa sobre a data em que será obtida clarificação por parte da AT ou outra entidade equiparável que determine a existência ou não de um efetivo acréscimo de responsabilidades para o novobanco. Desta forma, em dezembro de 2021 foi constituída uma provisão para esta contingência com um risco mais provável que não de ocorrer um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos, no valor acima mencionado de 115,8 milhões de euros, a qual está incluída em Outras provisões.

NOTA 35 - OUTROS PASSIVOS

A rubrica de Outros passivos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2021	31.12.2020
Setor público administrativo	38 017	34 658
Credores por fornecimento de bens	59 323	58 793
Outros credores	107 903	64 386
Interesses que não controlam de fundos imobiliários abertos (ver Nota 37)	90 181	90 206
Prémios de carreira (ver Nota 17)	7 467	7 591
Pensões de reforma e benefícios de saúde (ver Nota 17)	22 944	27 052
Outros custos a pagar	76 851	76 064
Receitas com proveito diferido	2 077	2 175
Operações cambiais a liquidar	14	-
Outras operações a regularizar	39 183	57 380
	443 960	418 305

Em 31 de dezembro de 2021, a rubrica de Credores por fornecimentos de bens inclui 38 673 milhares de euros relativos a credores de ativos por direito de uso, no âmbito do IFRS 16 (31 de dezembro de 2020: 39 826 milhares de euros), cujos prazos de maturidades se apresentam como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2021	31.12.2020
Até 3 meses	234	80
De 3 meses a um ano	1 199	484
De um a cinco anos	16 293	22 194
Mais de cinco anos	20 947	17 068
	38 673	39 826

NOTA 36 - CAPITAL

Ações ordinárias

A Nani Holdings foi constituída a 22 de março de 2017 com um capital social de 50 milhares de euros, representado por 50 milhares de ações. Em 13 de outubro de 2017, realizou-se um aumento de capital de 750 milhões de euros, integralmente subscrito e realizado pela acionista LSF Nani Investments S.à.r.l, pelo que em 31 de dezembro de 2018 e 2017 o capital social é de 750 050 milhares de euros, representado por 750 050 000 ações de valor nominal de 1 euro cada.

Conforme referido na Nota 30, a subsidiária **novobanco** aderiu ao Regime Especial Aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto. O referido regime aplica-se aos ativos por impostos diferidos resultantes da não dedução, para efeitos de IRC, de gastos e variações patrimoniais negativas que tenham sido registados até 31 de dezembro de 2015 com perdas por imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo a empregados. O referido regime prevê que os ativos por impostos diferidos possam ser convertidos em créditos tributários quando o sujeito passivo registre um resultado líquido anual negativo.

A conversão dos ativos por impostos diferidos elegíveis em créditos tributários é efetuada em função da proporção entre o montante daquele resultado líquido e o total dos capitais próprios a nível individual. A reserva especial é constituída no mesmo

montante do crédito tributário aprovado, majorado em 10%. Esta reserva especial é constituída por contrapartida da reserva originária e destina-se a ser incorporada no capital social.

Em dezembro de 2021, foi realizado um aumento de capital da subsidiária **novobanco** no valor de 154 907 milhares de euros através da conversão dos direitos de conversão (resultantes do Regime Especial Aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos) relativos ao exercício de 2015, que conferiram uma participação de 1,56% do Estado no **novobanco**, e do qual resultou a emissão de 154 907 314 novas ações ordinárias (ver Nota 37). Por efeito dos acordos celebrados entre o Fundo de Resolução e o acionista Lone Star no contexto da venda de 75% do capital social do **novobanco**, apenas o Fundo de Resolução verá a sua participação diluída com a conversão dos direitos de conversão, aguardando-se à data de 31 de dezembro de 2021 a entrega das ações por parte do Fundo de Resolução à Nani Holdings. Após a entrega das ações, a percentagem de participação da Nani Holdings passará para 75,00% e a do Fundo de Resolução para 23,44%. O interesse económico da Nani Holdings no **novobanco** mantém-se inalterado em 75%.

Os direitos de conversão são valores mobiliários que conferem ao Estado o direito a exigir ao **novobanco** o respetivo aumento de capital social, através da incorporação do montante da reserva especial e consequente emissão e entrega gratuita de ações ordinárias. Estima-se que os direitos de conversão a serem emitidos e atribuídos ao Estado na sequência dos resultados líquidos negativos dos exercícios compreendidos entre 2015 e 2020 lhe confirmam uma participação até cerca de 16,63% do capital social do **novobanco**, que apenas diluirá, de acordo com o contrato de venda, a participação do Fundo de Resolução.

Relativamente aos exercícios de 2016 e 2017, a Autoridade Tributária já validou o crédito fiscal, sendo que o valor final de direitos de conversão atribuídos ao Estado representa uma participação adicional de 4,13% do capital social do **novobanco** (5,69% referente aos exercícios de 2015 a 2017). Esta conversão será exercida de acordo com os procedimentos e prazos estabelecidos no regime legal. O emitente desses direitos acordou com os acionistas que será solicitada uma clarificação por parte do Estado no que se refere ao procedimento da conversão desses direitos. Assim que recebida essa clarificação, irá ocorrer a conversão dos direitos relativos aos exercícios de 2016 e 2017.

Outros instrumentos de capital

Em 19 de dezembro de 2017 foi deliberado pelo acionista a realização de entradas em dinheiro através de prestações acessórias no montante de 250 milhões de euros, tendo posteriormente, durante os exercícios de 2018, 2019, 2020 e 2021, sido reforçadas em 855 milhares de euros, 2 330 milhares de euros, 2 900 milhares de euros e 1 400 milhares de euros, respetivamente.

NOTA 37 - OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL ACUMULADO, RESULTADOS RETIDOS, OUTRAS RESERVAS E INTERESSES MINORITÁRIOS (INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM)

O outro rendimento integral acumulado, os resultados retidos e as outras reservas do Grupo apresentam o seguinte detalhe a 31 de dezembro de 2021 e 2020:

	(milhares de euros)	
	31.12.2021	31.12.2020
Outro rendimento integral acumulado	(784 116)	(617 564)
Resultados retidos	(4 163)	(2 973)
Outras reservas	1 984 627	2 950 627
	1 196 348	2 330 090

Outro rendimento integral acumulado

Os movimentos ocorridos em Outro rendimento integral acumulado foram os seguintes:

(milhares de euros)

	Outro Rendimento Integral acumulado						Total
	Reservas de Imparidade	Reservas de Risco de Crédito	Reservas Associadas a Vendas	Reservas de justo valor	Outras variações do outro rendimento integral	Desvíos atuariais (Valor líquido de imposto)	
Saldo em 31 de dezembro de 2019	4 160	(1 252)	(5 839)	(64 418)	(143)	(449 353)	(516 845)
Desvíos atuariais	-	-	-	-	-	(93 248)	(93 248)
Alterações de justo valor, líquidas de imposto	-	-	-	9 547	-	-	9 547
Diferenças de câmbio	-	-	-	-	(1 139)	-	(1 139)
Variações no risco de crédito de passivos financeiros ao justo valor, líquidos de impostos	-	8 163	-	-	-	-	8 163
Reservas de imparidade de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	(1 389)	-	-	-	-	-	(1 389)
Reservas de vendas de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	(11 229)	-	-	-	(11 229)
Outro rendimento integral apropriado de associadas	-	-	-	(1 536)	-	-	(1 536)
Outros movimentos	-	-	-	-	(9 888)	-	(9 888)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	2 771	6 911	(17 068)	(56 407)	(11 170)	(542 601)	(617 564)
Desvíos atuariais	-	-	-	-	-	(56 688)	(56 688)
Alterações da reserva justo valor, líquidas de imposto	-	-	-	(94 351)	-	-	(94 351)
Diferenças de câmbio	-	-	-	-	71	-	71
Reservas de imparidade de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	9	-	-	-	-	-	9
Reservas de vendas de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	(15 404)	-	-	-	(15 404)
Outro rendimento integral apropriado de associadas	-	-	-	(189)	-	-	(189)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	2 780	6 911	(32 472)	(150 947)	(11 099)	(599 289)	(784 116)

Reservas de justo valor

As reservas de justo valor representam as mais e menos-valias potenciais relativas à carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquidas da imparidade. O valor desta reserva é apresentado líquido de imposto diferido e de interesses que não controlam.

O movimento das reservas de justo valor líquidas de impostos diferidos e das reservas de imparidade pode ser assim analisado:

(milhares de euros)

	31.12.2021			31.12.2020		
	Reservas de justo valor			Reservas de justo valor		
	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Reservas por impostos diferidos	Total Reserva de justo valor	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Reservas por impostos diferidos	Total Reserva de justo valor
Saldo Inicial	21 328	(77 735)	(56 407)	9 793	(74 211)	(64 418)
Variação de justo valor	(150 673)	-	(150 673)	71 697	-	71 697
Variação de justo valor	1 763	-	1 763	(3 210)	-	(3 210)
Variação de reservas cambiais	10 170	-	10 170	(52 239)	-	(52 239)
Alienações do exercício	(1 020)	-	(1 020)	(4 713)	-	(4 713)
Imparidade reconhecida no exercício	-	45 220	45 220	-	(3 524)	(3 524)
Saldo no final do exercício	(118 432)	(32 515)	(150 947)	21 328	(77 735)	(56 407)

A reserva de justo valor explica-se da seguinte forma:

(milhares de euros)

	31.12.2021	31.12.2020
Custo amortizado dos ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	7 378 362	7 879 863
Valor de mercado dos ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	7 220 996	7 907 587
Ganhos / (perdas) potenciais reconhecidos na reserva de justo valor	(157 366)	27 724
Reservas de justo valor pelo método de equivalência patrimonial	665	917
Reservas de justo valor das atividades em descontinuação	-	1 193
Interesses que não controlam	38 269	(8 506)
Reserva de justo valor total	(118 432)	21 328
Impostos diferidos	(32 515)	(77 735)
Reserva de justo valor atribuível aos acionistas da Sociedade	(150 947)	(56 407)

Outras reservas

Conforme referido na Nota 36, a reserva especial foi constituída em resultado da adesão da subsidiária **novobanco** ao Regime Especial aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, que implicou a conversão dos ativos por impostos diferidos elegíveis em créditos tributários e a constituição simultânea de uma reserva especial.

Na sequência do apuramento de um resultado líquido negativo nos exercícios compreendidos entre 2015 e 2020, tendo por referência os ativos por impostos diferidos elegíveis à data de encerramentos dos referidos exercícios, da aplicação do referido regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, a subsidiária **novobanco** registou uma reserva especial, no mesmo montante do crédito tributário apurado, majorado de 10%, a qual apresenta a seguinte decomposição:

(milhares de euros)

	31.12.2021	31.12.2020
2016 (resultado líquido negativo 2015)	14 004	168 911
2017 (resultado líquido negativo 2016)	109 421	109 421
2018 (resultado líquido negativo 2017)	140 332	150 044
2019 (resultado líquido negativo 2018)	178 171	178 171
2020 (resultado líquido negativo 2019)	122 015	122 014
2021 (resultado líquido negativo 2020)	137 193	-
	701 136	728 561

No que respeita à reserva constituída em 2016 (relativa ao resultado líquido negativo de 2015), tendo em conta os prazos legais previstos no Regime Especial, em 2021 foi deliberado aumentar o capital social da subsidiária **novobanco** por incorporação de reservas no montante de 154 907 milhares de euros, sendo o montante remanescente da reserva no valor de 14 004 milhares de euros (referente ao ágio), destinado a ser incorporado numa reserva especial sujeita ao regime da reserva legal nos termos do artigo 295.º do Código das Sociedades Comerciais.

Na sequência das condições acordadas no processo de venda do **novobanco**, foi criado um Mecanismo de Capitalização Contingente de acordo com o qual, caso os rácios de capital desçam abaixo de determinado patamar e, cumulativamente, se registem perdas numa carteira de ativos delimitada, o Fundo de Resolução realiza um pagamento correspondente ao menor valor entre as perdas registadas e o montante necessário para repor os rácios de capital no patamar relevante, até ao limite máximo de 3 890 milhões de euros (ver Nota 38 – Passivos contingentes e compromissos). O capital corresponde a um perímetro de ativos previamente definido, com um valor líquido contabilístico inicial (junho de 2016) de cerca de 7,9 mil milhões de euros. Em 31 de dezembro de 2021 estes ativos apresentavam um valor líquido de 1,8 mil milhões de euros, essencialmente em resultado da ocorrência de recebimentos e recuperações e do registo de perdas (31 de dezembro de 2020: valor líquido de 2,1 mil milhões de euros).

Face aos prejuízos apresentados pelo **novobanco** em 31 de dezembro de 2020, 2019, 2018 e 2017, verificaram-se as condições que determinaram o pagamento por parte do Fundo de Resolução de 429 013 milhares de euros, 1 035 016 milhares de euros, 1 149 295 milhares de euros e 791 695 milhares de euros em 2021, 2020, 2019 e 2018, respetivamente.

O valor relativo ao Mecanismo de Capitalização Contingente registado no exercício de 2020, como a receber por parte do Fundo de Resolução (598 312 milhares de euros), difere do valor pago em resultado de divergências, entre o **novobanco** e o Fundo de Resolução, relativamente (i) à provisão para operações descontinuadas em Espanha e (ii) à valorização de unidades de participação, conduzindo a uma limitação ao acesso imediato a este montante, que apesar de se encontrar registado como valores a receber, o Banco deduziu, em 31 de dezembro de 2021, ao cálculo de capital regulamentar (165 442 milhares de euros). O **novobanco** considera este valor como devido ao abrigo do Mecanismo de Capitalização Contingente, estando a despoletar os mecanismos legais e contratuais à sua disposição no sentido de assegurar o recebimento dos mesmos (ver Nota 38). Adicionalmente, foi ainda deduzido o montante da remuneração variável do Conselho de Administração Executivo relativo aos exercícios de 2019 e 2020 (3 857 milhares de euros).

Em 2021 foi registado um valor a receber por parte do Fundo de Resolução de 209 220 milhares de euros relativo ao Mecanismo de Capitalização Contingente, contabilizado em Outras Reservas e que resulta, a data de cada balanço, das perdas ocorridas e dos rácios regulamentares em vigor no momento da sua determinação. Consequência do acima referido e em linha com orientações do Regulador, em 31 de dezembro de 2021, este valor foi também deduzido ao cálculo de capital regulamentar.

Interesses que não controlam

O detalhe da rubrica de Interesses que não controlam por subsidiária é como segue:

	31.12.2021			31.12.2020		
	Balanço	Resultados	% interesses que não controlam	Balanço	Resultados	% interesses que não controlam
novobanco	779 608	46 126	25,00%	778 647	(332 330)	25,00%
NB Património ^{a)}	-	6 007	57,75%	-	(7 759)	58,13%
novobanco Açores	20 445	2 053	56,85%	18 451	1 134	56,85%
Amoreiras	9 012	(87)	28,57%	9 099	(123)	28,57%
Outros	1 578	(288)		4 496	(3 325)	
	810 643	53 811		810 693	(342 403)	

^{a)} Os interesses que não controlam de balanço relativos a Fundos Imobiliários Abertos são registados em Outros Passivos (ver Nota 35)

O movimento de interesses que não controlam pode ser assim analisado:

	31.12.2021	31.12.2020
Interesses que não controlam no início do exercício	810 693	1 028 157
Variações resultantes de alterações no perímetro de consolidação e de percentagens de controlo	(3 288)	(1 553)
Reserva de Mecanismo de Capitalização Contingente	9 980	149 079
Remensurações de planos de benefícios definidos, líquidos de imposto	(18 896)	(31 083)
Variação da reserva de justo valor	(31 450)	3 182
Outros	(10 207)	5 314
Resultado líquido do exercício	53 811	(342 403)
Interesses que não controlam no final do exercício	810 643	810 693

NOTA 38 - PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS

Para além dos instrumentos financeiros derivados, existiam em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os seguintes saldos relativos a contas extrapatrimoniais:

	31.12.2021	31.12.2020
Passivos contingentes		
Garantias e avales prestados	2 234 243	2 826 190
Ativos financeiros dados em garantia	13 997 048	14 101 034
Créditos documentários abertos	402 332	410 292
	16 666 552	17 337 516
Compromissos		
Compromissos revogáveis	5 298 799	6 389 435
Compromissos irrevogáveis	546 458	631 500
	5 845 257	7 020 935

As garantias e avales prestados são operações bancárias que não se traduzem numa mobilização de fundos por parte do Grupo.

Em 31 de dezembro de 2021, a rubrica de ativos financeiros dados em garantia inclui:

- O valor de mercado dos ativos financeiros dados em garantia ao Banco Central Europeu, no âmbito de operações de cedência de liquidez, no montante de 13,2 mil milhões de euros (31 de dezembro de 2020: 13,1 mil milhões de euros);
- Títulos dados em garantia à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, no âmbito do Sistema de Indemnização aos Investidores, no montante de 9,1 milhões de euros (31 de dezembro de 2020: 9,4 milhões de euros);
- Títulos dados em garantia ao Fundo de Garantia de Depósitos no montante de 67,5 milhões de euros (31 de dezembro de 2020: 70,8 milhões de euros);

- Títulos dados em garantia ao Banco Europeu de Investimento no montante de 651,4 milhões de euros (31 de dezembro de 2020: 769,7 milhões de euros);
- Títulos entregues como colateral no âmbito da negociação de derivativos com contraparte central no montante de 100,5 milhões de euros (31 de dezembro de 2020: 107,0 milhões de euros).

Estes ativos financeiros dados em garantia encontram-se registados nas diversas categorias de ativos do balanço do Grupo e podem ser executados em caso de incumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo Grupo, nos termos e condições dos contratos celebrados. O aumento do valor dos títulos dados em garantia ao Banco Europeu de Investimento prende-se com o reforço do colateral por motivos de alteração dos valores dos mínimos requeridos.

Os créditos documentários são compromissos irrevogáveis do Grupo, por conta dos seus clientes, de pagar/mandar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

Os compromissos, revogáveis e irrevogáveis, representam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Grupo (p.e. linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, requerem o pagamento de uma comissão. Substancialmente, todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contratualização dos mesmos.

Não obstante as particularidades destes passivos contingentes e compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade quer do cliente quer do negócio que lhes estão subjacentes, sendo que o Grupo requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Adicionalmente, as responsabilidades evidenciadas em contas extrapatrimoniais relacionadas com a prestação de serviços bancários são como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2021	31.12.2020
Depósito e guarda de valores	31 739 971	35 469 555
Valores recebidos para cobrança	197 567	233 699
Crédito securitizado sob gestão (<i>servicing</i>)	620 091	697 905
Outras responsabilidades por prestação de serviços	652 518	1 240 566
	33 210 147	37 641 725

Nos termos da medida de resolução aplicada ao BES por deliberação do Banco de Portugal de 3 de agosto de 2014 (ponto 1., alínea b), subalínea (vii) do Anexo 2), conforme alterada pela deliberação do Banco de Portugal de 11 de agosto de 2014, fazem parte dos “passivos excluídos” de transferência para o **novobanco** “quaisquer obrigações, garantias, responsabilidades ou contingências assumidas na comercialização, intermediação financeira e distribuição de instrumentos de dívida emitidos por entidades que integram o Grupo Espírito Santo (...)”.

Nos termos do ponto e alínea acima e subponto (v) também fazem parte dos passivos excluídos “quaisquer responsabilidades ou contingências, nomeadamente as decorrentes de fraude ou de violação de disposições ou determinações regulatórias, penais ou contra-ordenacionais”.

Em 29 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal adotou uma nova deliberação de “Clarificação e retransmissão de responsabilidades e contingências definidas como passivos excluídos nas subalíneas (v) a (vii) da alínea (b) do n.º 1 do Anexo 2 à Deliberação do Banco de Portugal de 3 de agosto de 2014 (20 horas), na redação que lhe foi dada pela Deliberação do Banco de Portugal de 11 de agosto de 2014 (17 horas)”. Nos termos desta deliberação, o Banco de Portugal veio:

- (i) Clarificar o tratamento como passivos excluídos das responsabilidades contingentes e desconhecidas do BES (incluindo responsabilidades litigiosas relativas ao contencioso pendente e responsabilidades ou contingências decorrentes de fraude ou da violação de disposições ou determinações regulatórias, penais ou contraordenacionais), independentemente da sua natureza (fiscal, laboral, civil ou outra) e de se encontrarem ou não registadas na contabilidade do BES, nos termos da subalínea (v) da alínea (b) do n.º 1 do Anexo 2 da Deliberação de 3 de agosto; e
- (ii) Clarificar não terem sido transferidos do BES para o **novobanco** os seguintes passivos do BES:
 - a. Todos os créditos relativos a ações preferenciais emitidas por sociedades veículo estabelecidas pelo BES e vendidas pelo BES;
 - b. Todos os créditos, indemnizações e despesas relacionados com ativos imobiliários que foram transferidos para o **novobanco**;
 - c. Todas as indemnizações relacionadas com o incumprimento de contratos (compra e venda de ativos imobiliários e outros) assinados e celebrados antes das 20h00 do dia 3 de agosto de 2014;

- d. Todas as indemnizações relacionadas com contratos de seguro de vida, em que a seguradora era o BES – Companhia de Seguros de Vida, S.A.;
 - e. Todos os créditos e indemnizações relacionados com a alegada anulação de determinadas cláusulas de contratos de mútuo em que o BES era o mutuante;
 - f. Todas as indemnizações e créditos resultantes de anulação de operações realizadas pelo BES enquanto prestador de serviços financeiros e de investimento; e
 - g. Qualquer responsabilidade que seja objeto de qualquer dos processos descritos no Anexo I da referida deliberação.
- (iii) Na medida em que, não obstante as clarificações acima efetuadas, se verifique terem sido efetivamente transferidos para o **novobanco** quaisquer passivos do BES que, nos termos de qualquer daquelas alíneas e da Deliberação de 3 de agosto, devessem ter permanecido na sua esfera jurídica, serão os referidos passivos retransmitidos do **novobanco** para o BES, com efeitos às 20 horas do dia 3 de agosto de 2014.

Na preparação das suas demonstrações financeiras consolidadas e individuais relativas a 31 de dezembro de 2021 (bem como nas demonstrações financeiras anteriores), o **novobanco** incorporou as determinações resultantes da medida de resolução, conforme alterada, no que respeita ao perímetro de transferência dos ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do BES, bem como das deliberações do Banco de Portugal de 29 de dezembro de 2015, em particular, no que respeita à clarificação da não transmissão para o **novobanco** das responsabilidades contingentes e desconhecidas e ainda as clarificações relativas aos passivos constantes da alínea (ii) supra, aqui se incluindo os processos judiciais listados na referida deliberação.

Adicionalmente, também por deliberação do Banco de Portugal de 29 de dezembro de 2015, foi decidido que compete ao Fundo de Resolução neutralizar, ao nível do **novobanco**, os efeitos de decisões que sejam juridicamente vinculativas, alheias à vontade do **novobanco** e para as quais este não tenha contribuído e que, simultaneamente, se traduzam na materialização de responsabilidades e contingências que, de acordo com o perímetro de transferência para o **novobanco**, conforme definido pelo Banco de Portugal, deveriam permanecer na esfera do BES ou dar origem à fixação de indemnizações no âmbito da execução de sentenças anulatórias de decisões adotadas pelo Banco de Portugal.

Considerando que a criação do Banco resulta da aplicação de uma medida de resolução ao BES, a qual teve impactos significativos na esfera patrimonial de terceiros, e sem prejuízo das deliberações do Banco de Portugal de 29 de dezembro de 2015, existem ainda riscos de litigância relevantes, embora mitigados, nomeadamente, o respeitante aos diversos litígios relativos ao empréstimo efetuado pela Oak Finance ao BES, à comercialização pelo BES de instrumentos de dívida e os relativos às emissões de obrigações seniores retransmitidas para o BES, bem como o risco de não reconhecimento e/ou aplicação das diversas decisões do Banco de Portugal por parte de tribunais portugueses ou estrangeiros (como é o caso dos tribunais em Espanha) nos litígios relacionados com o perímetro de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do BES transferidos para o **novobanco**. De entre estes litígios incluem-se as duas ações judiciais intentadas no final de janeiro de 2016, junto do Supremo Tribunal de Justiça da Venezuela, pelo Banco de Desarrollo Económico y Social de Venezuela e pelo Fondo de Desarrollo Nacional contra o BES e o **novobanco**, respeitantes à venda de instrumentos de dívida emitidos por entidades pertencentes ao Grupo Espírito Santo, no valor de 37 milhões de dólares e de 335 milhões de dólares, respetivamente, e nas quais se solicita o reembolso do valor investido, acrescido de juros, indemnização pelo valor da inflação e custas (no valor global estimado pelos respetivos autores à data de 96 milhões de dólares e 871 milhões de dólares, respetivamente). Estas ações principais estão ainda pendentes no Supremo Tribunal de Justiça da Venezuela.

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas e individuais do **novobanco** de 31 de dezembro de 2021 (bem como nas demonstrações financeiras anteriores), o Conselho de Administração Executivo da subsidiária **novobanco** refletiu a Medida de Resolução e decisões conexas tomadas pelo Banco de Portugal, em particular as decisões de 29 de dezembro de 2015. Nesse contexto, as presentes demonstrações financeiras, nomeadamente no que respeita às provisões para contingências decorrentes de processos judiciais, refletem o exato perímetro de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do BES e responsabilidades transferidos para o **novobanco**, conforme determinado pelo Banco de Portugal e tendo por referência as atuais bases legais e a informação disponível à presente data.

Adicionalmente, no âmbito da operação de venda do **novobanco**, concluída a 18 de outubro de 2017, os respetivos documentos contratuais contemplam disposições específicas que produzem efeitos equivalentes à deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal, de 29 de dezembro de 2015, relativa à neutralização, ao nível do **novobanco**, dos efeitos de decisões desfavoráveis que sejam juridicamente vinculativas, embora, agora, com origem contratual, pelo que se mantém, assim, o quadro de responsabilidades contingentes do Fundo de Resolução.

Litígios relevantes

Para efeitos de passivos contingentes, e sem prejuízo da informação constante das presentes notas às contas, nomeadamente no que respeita à conformidade da política de constituição de provisões com a medida de resolução e decisões subsequentes do Banco de Portugal (e critério de repartição de responsabilidades e contingências daí decorrentes), cumpre ainda identificar os seguintes litígios cujos efeitos ou impactos nas demonstrações financeiras do Grupo **novobanco** são, na presente data, insuscetíveis de determinar ou quantificar:

- (i) Ação judicial intentada pela Partran, SGPS, S.A., Massa Insolvente da Espírito Santo Financial Group, S.A. e Massa Insolvente da Espírito Santo Financial (Portugal), S.A. contra o **novobanco** e a Calm Eagle Holdings, S.A.R.L. através da qual se pretende a declaração de nulidade do penhor constituído sobre as ações da Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A. e, subsidiariamente, a anulação do penhor ou a declaração da sua ineficácia;

- (ii) Ação judicial apresentada pelo **novobanco** de impugnação da resolução em benefício da massa insolvente dos atos de constituição e de posterior execução do penhor sobre as ações da sociedade Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A., declarada pelo administrador de insolvência da Partran, SGPS, S.A., por considerar que não existem fundamentos para a resolução dos referidos atos, bem como para a devolução das quantias recebidas a título de preço (25 milhões de euros correspondente ao preço inicial e respetivos ajustamentos positivos) pela venda das ações da Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A.. O **novobanco** impugnou judicialmente o ato de resolução, correndo o processo por apenso ao processo de insolvência da Partran, SGPS, S.A.;
- (iii) Ações judiciais intentadas na sequência da celebração do contrato de compra e venda do capital social do **novobanco**, assinado entre o Fundo de Resolução e a Lone Star em 31 de março de 2017, relacionadas com as condições da venda, nomeadamente a ação administrativa intentada pelo Banco Comercial Português, S.A. contra o Fundo de Resolução, da qual o **novobanco** não é parte e, no âmbito da qual, segundo a divulgação pública de informação privilegiada efetuada pelo BCP no site da CMVM em 1 de setembro de 2017, é solicitada a apreciação jurídica da obrigação de capitalização contingente assumida pelo Fundo de Resolução no âmbito do Mecanismo de Capitalização Contingente.

Fundo de Resolução

O Fundo de Resolução é uma pessoa coletiva de direito público com autonomia administrativa e financeira, criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, que se rege pelo RGICSF e pelo seu regulamento e que tem como missão prestar apoio financeiro às medidas de resolução aplicadas pelo Banco de Portugal, na qualidade de autoridade nacional de resolução, e para desempenhar todas as demais funções conferidas pela lei no âmbito da execução de tais medidas.

O Banco, a exemplo da generalidade das instituições financeiras a operar em Portugal, é uma das instituições participantes no Fundo de Resolução, efetuando contribuições que resultam da aplicação de uma taxa definida anualmente pelo Banco de Portugal tendo por base, essencialmente, o montante dos seus passivos. Em 31 de dezembro de 2021, a contribuição periódica efetuada pelo Grupo ascendeu a 15 150 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 12 743 milhares de euros).

No âmbito da sua responsabilidade enquanto autoridade de supervisão e resolução, o Banco de Portugal, em 3 de agosto de 2014, decidiu aplicar ao BES uma medida de resolução, ao abrigo do n.º 5 do artigo 145º-G do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), que consistiu na transferência da generalidade da sua atividade para o **novobanco**, criado especialmente para o efeito, tendo a capitalização sido assegurada pelo Fundo de Resolução.

Para realização do capital social do **novobanco**, o Fundo de Resolução disponibilizou 4 900 milhões de euros, dos quais 365 milhões de euros corresponderam a recursos financeiros próprios. Foi ainda concedido um empréstimo por um sindicato bancário ao Fundo de Resolução, no montante de 635 milhões de euros, sendo a participação de cada instituição de crédito ponderada em função de diversos fatores, incluindo a respetiva dimensão. O restante montante (3 900 milhões de euros) teve origem num empréstimo concedido pelo Estado Português.

Em dezembro de 2015, as autoridades nacionais decidiram vender a maior parte dos ativos e passivos associados à atividade do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (BANIF) ao Banco Santander Totta, S.A. (Santander Totta), por 150 milhões de euros, também no quadro da aplicação de uma medida de resolução. No contexto desta medida de resolução, os ativos do Banif identificados como problemáticos foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, criado para o efeito – Oitante, S.A.. Esta operação envolveu um apoio público estimado em 2 255 milhões de euros, que visou cobrir contingências futuras, financiado em 489 milhões de euros pelo Fundo de Resolução e 1 766 milhões de euros diretamente pelo Estado Português.

A situação de desequilíbrio financeiro grave em que se encontravam o BES, em 2014, e o BANIF, em 2015, e que justificaram a aplicação de medidas de resolução, criaram incertezas relacionadas com o risco de litigância envolvendo o Fundo de Resolução, que é significativo, bem como com o risco de uma eventual insuficiência de recursos para assegurar o cumprimento das responsabilidades, em particular o reembolso a curto prazo dos financiamentos contraídos.

Foi neste enquadramento que, no segundo semestre de 2016, o Governo Português chegou a acordo com a Comissão Europeia no sentido de serem alteradas as condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos Bancos participantes ao Fundo de Resolução, por forma a preservar a estabilidade financeira por via da promoção das condições que conferem previsibilidade e estabilidade ao esforço contributivo para o Fundo de Resolução. Para o efeito, foi formalizado um aditamento aos contratos de financiamento ao Fundo de Resolução, que introduziu um conjunto de alterações sobre os planos de reembolso, as taxas de remuneração e outros termos e condições associados a esses empréstimos por forma a que os mesmos se ajustem à capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base nas suas receitas regulares, isto é, sem necessidade de serem cobradas, aos Bancos participantes no Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuição extraordinária.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 21 de março de 2017, emitido na sequência de um comunicado anterior de 28 de setembro de 2016 e do comunicado do Ministério das Finanças emitido na mesma data, a revisão das condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos Bancos participantes visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o setor bancário. Com base nesta revisão, o Fundo de Resolução assumiu que está assegurado o pagamento integral das suas responsabilidades, bem como a respetiva remuneração, sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário.

No dia 31 de março de 2017, o Banco de Portugal comunicou ter selecionado o Fundo Lone Star para a compra do **novobanco**, a qual foi concluída em 18 de outubro de 2017, mediante a injeção, pelo novo acionista, de 750 milhões de euros, à qual se seguiu uma nova entrada de capital de 250 milhões de euros, concretizada em 21 de dezembro de 2017. O Fundo Lone Star passou a deter 75% do capital social do **novobanco** e o Fundo de Resolução os remanescentes 25%. Adicionalmente, as condições aprovadas incluem:

- Um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução poderá ser chamado a realizar pagamentos no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com: (i) o desempenho de um conjunto restrito de ativos do **novobanco** e (ii) a evolução dos níveis de capitalização do Banco. Os eventuais pagamentos a realizar nos termos deste mecanismo contingente estão sujeitas a um limite máximo absoluto de 3 890 milhões de euros;
- Um mecanismo de indemnização ao **novobanco** caso, verificadas determinadas condições, este venha a ser condenado no pagamento de qualquer responsabilidade, por decisão judicial transitada em julgado que não reconheça ou seja contrária à medida de resolução aplicada pelo Banco de Portugal, ou ao perímetro de ativos e passivos do **novobanco**.

Não obstante a possibilidade prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, atendendo à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado Português e por um sindicato bancário, e aos comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças que referem que essa possibilidade não será utilizada, as presentes demonstrações financeiras refletem a expectativa do Conselho de Administração Executivo da subsidiária **novobanco** de que não serão exigidas ao Banco contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao BANIF, bem como o mecanismo de capitalização contingente e o mecanismo de indemnização referidos no parágrafos precedentes.

Eventuais alterações relativamente a esta matéria e à aplicação destes mecanismos podem ter implicações relevantes nas demonstrações financeiras do Grupo.

NOTA 39 - DESINTERMEDIAÇÃO

De acordo com a legislação em vigor, as sociedades gestoras, em conjunto com o Banco depositário, respondem solidariamente perante os participantes dos fundos pelo incumprimento das obrigações assumidas nos termos da lei e nos regulamentos dos fundos geridos.

À data de 31 de dezembro de 2021 e 2020, o valor dos recursos de desintermediação geridos pelas empresas do Grupo é analisado como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2021	31.12.2020
Fundos de investimento mobiliário	1 309 544	1 128 238
Fundos de investimento imobiliário	67 408	74 654
Fundos de pensões	2 633 464	2 463 098
Gestão discricionária	700 260	710 054
	4 710 676	4 376 044

Os valores incluídos nestas rubricas encontram-se valorizados ao justo valor determinado na data do Balanço.

NOTA 40 - SALDOS E TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

O conjunto de entidades consideradas como partes relacionadas pela Nani Holdings, de acordo com as definições do IAS 24, são: (i) o pessoal chave da gestão (membros do Conselho de Administração da Nani Holdings e do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão da subsidiária **novobanco**); (ii) pessoas ou entidades que tenham uma relação familiar, jurídica ou de negócios com elementos do pessoal chave da gestão; (iii) pessoas ou entidades que tenham uma relação familiar, jurídica ou de negócios com acionistas; (iv) acionistas detentores de participação direta ou indireta igual ou superior a 2% no capital social ou nos direitos de voto da Nani Holdings; (v) empresas subsidiárias que consolidem para efeitos contabilísticos através do método de consolidação integral; (vi) associadas, isto é, empresas sobre as quais o Grupo Nani Holdings detenha o poder de exercer influência significativa sobre as suas políticas financeiras e operacionais, embora não detenha o seu controlo; e (vii) entidades sob controlo conjunto da Nani Holdings (em empreendimento conjunto – *joint venture*).

Durante o ano de 2021 foram celebradas as seguintes transações com Partes Relacionadas (de crédito e de outra natureza):

1) Operações de Crédito

Entidades / Pessoas Singulares	Justificação	Tipo de Transação	Montante (euros)
BEST Banco Electrónico de Serviço Total S.A.	Grupo novobanco	Garantia Bancária	8 090 174
		Garantia Bancária	41 359 876
EDENRED - Portugal S.A.	Grupo novobanco	Limites Débitos Diretos (RCE) (renovação)	410 000
		Limites de Cartões de Crédito (renovação)	24 000
		Limites de Cartões de Crédito (renovação)	10 000
		Conta Empréstimo Conta-Corrente (renovação)	2 500 000
		Operações Sala Mercado (RCE)	3 000 000
LOCARENT - Companhia Portuguesa Aluguer Viaturas S.A.	Grupo novobanco	Limites Débitos Diretos (RCE) (renovação)	4 000 000
		Leasing (renovação e redução)	25 000 000
		Leasing (renovação)	43 250 000
		Papel Comercial (renovação)	1 000 000
		Papel Comercial (renovação)	4 500 000
LOCARENT - Companhia Portuguesa Aluguer Viaturas S.A.	Grupo novobanco	Papel Comercial (renovação)	23 000 000
		Papel Comercial (renovação)	50 000 000
Novobanco dos Açores	Membros Administração e/ou Fiscalização comuns	Subscrição integral da emissão de Títulos da Dívida Sénior (não preferencial) no novobanco dos Açores pelo novobanco	5 000 000
Novo Banco Group (BEST, NB Açores e NB Finance)	Membros Administração e/ou Fiscalização comuns	• Limites Interbancários (Operações de Sala Mercados) • Limites Comerciais	1 400 000 000
		Conta Empréstimo Conta-Corrente	18 000 000
Unicre - Cartão Internacional de Crédito S.A.	Grupo novobanco	Conta Empréstimo Conta-Corrente	Até 10 000 000
		Reformulação de 3 Empréstimos Conta-Corrente (renovação)	20 050 000

2) Prestação de serviços e outros contratos efetuados

Entidades / Pessoas Singulares	Justificação	Operação	Montante (euros)
GNB Gestão de Ativos	Grupo novobanco	Acordo de Prestação de Serviços Intra Grupo	na
GNB Soc Gestora de Fundo de Pensões S.A.	Grupo novobanco	Transacção sobre Imóveis	22 932 300

Os saldos de balanço do Grupo com partes relacionadas a 31 de dezembro de 2021 e 2020, assim como os respetivos custos e proveitos reconhecidos, resumem-se como segue:

	31.12.2021					31.12.2020				
	Ativos	Passivos	Garantias	Proveitos	Custos	Ativos	Passivos	Garantias	Proveitos	Custos
Acionistas										
LSF NANI INVESTMENTS S.A.R.L.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas associadas										
LINEAS	-	3 123	-	2 395	-	64 933	6 505	-	2 871	-
LOCARENT	121 982	3 146	-	1 040	3 282	115 832	633	-	1 081	3 806
ESEGUR	1 894	919	915	-	-	2 955	1 650	915	-	-
UNICRE	38 193	6	-	522	-	22 597	49	-	289	-
MULTIPESSOAL	2 017	43	273	-	-	2 030	31	273	31	-
BANCO DELLE TRE VENEZIE	-	222	-	-	-	-	94	-	-	-
EDENRED	1	93 081	62	2 039	24	2	81 821	62	1 967	37
ENKROTT	-	-	-	-	-	-	-	-	15	-
PNBC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	276
	164 087	100 540	1 250	5 996	3 306	208 349	90 783	1 250	6 254	4 119
Outras entidades relacionadas										
HUDSON ADVISORS PORTUGAL	-	-	-	-	4 138	-	-	-	-	4 685
NACIONAL CONTA LDA	375	18	-	-	-	295	52	-	-	-
INFRAMOURA	-	-	-	-	-	114	16	-	-	-
ESMALGLASS	-	100	2	-	-	-	107	2	-	-
MARINA VILAMOOURA	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-
Outras	375	118	2	-	4 138	409	176	2	-	4 685

Em junho de 2018 foi celebrado um contrato entre a NANI HOLDINGS, SGPS, S.A., a LSF NANI INVESTMENTS S.à.r.l. e o **novobanco**, de prestação de serviços de suporte à preparação da informação consolidada e reportes regulamentares.

Os ativos em balanço relativos a empresas associadas incluídas no quadro acima referem-se fundamentalmente a crédito concedido, suprimentos ou títulos de dívida adquiridos no âmbito da atividade desenvolvida pelo Grupo. Os passivos referem-se no essencial a depósitos bancários tomados.

As garantias relativas a empresas associadas incluídas no quadro acima referem-se essencialmente a garantias prestadas.

As operações com Partes Relacionadas foram realizadas em condições de mercado (*at arm's length*), em termos e condições semelhantes, quando comparadas com outras celebradas com partes não relacionadas e, quando tal não ocorreu, tais exceções foram fundamentadas nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas do **novobanco**.

Todos os créditos concedidos às entidades relacionadas integram o modelo de imparidade, sendo objeto de determinação de imparidade nos moldes estabelecidos para os créditos comerciais concedidos pelo Grupo. Os ativos aplicados junto de entidades relacionadas vencem juros a taxas que variam entre 0% e 6,24% (as taxas indicadas correspondem às taxas aplicadas de acordo com a moeda original do ativo).

Os custos com remunerações e outros benefícios atribuídos ao Pessoal Chave da Gestão da subsidiária **novobanco** em 2021 e 2020 são apresentados como segue:

	31.12.2021			31.12.2020		
	Conselho de Administração Executivo	Conselho Geral e de Supervisão	Total	Conselho de Administração Executivo	Conselho Geral e de Supervisão	Total
Benefícios de empregados de curto prazo	2 524	1 183	3 707	2 676	993	3 669
Benefícios pós emprego	2	-	2	3	-	3
Outros benefícios de longo prazo	51	50	101	33	8	41
	2 577	1 233	3 810	2 712	1 001	3 713

(milhares de euros)

Em 2021 e 2020, o valor com remunerações variáveis relativamente aos Órgãos de Administração ascendeu a 1 600 milhares de euros e 1 860 milhares de euros, respetivamente, o qual respeita as remunerações que não constituem direitos adquiridos dos respetivos membros até depois do final do período de reestruturação, estando o seu pagamento sujeito a deferimento e verificação de certas condições. Adicionalmente, no exercício de 2020, foram registados custos de 320 milhares de euros a título de *sign-on bonus* resultante da entrada em funções de um novo Administrador executivo da subsidiária **novobanco**, e foram registadas compensações por cessação de mandato de três Administradores Executivos da subsidiária **novobanco** no valor de 206 milhares de euros.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o valor do crédito concedido e depósitos de membros do Pessoal Chave da Gestão do **novobanco** era o seguinte:

Crédito concedido

(i) a membros do Conselho de Administração Executivo da subsidiária **novobanco** e seus familiares diretos era de 317 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 331 milhares de euros); e (ii) os membros do Conselho Geral e de Supervisão e seus familiares diretos não detinham responsabilidades sobre crédito (31 de dezembro de 2020: sem exposição).

Depósitos

(i) de membros do Conselho de Administração Executivo da subsidiária **novobanco** e seus familiares diretos era de 1 080 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 1 312 milhares de euros); e (ii) de membros do Conselho Geral e de Supervisão e seus familiares diretos era de 1 562 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 1 293 milhares de euros).

NOTA 41 - SECURITIZAÇÃO DE ATIVOS

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, encontravam-se em curso as seguintes operações de securitização efetuadas pelo Grupo:

Emissão	Data de início	Montante inicial	Montante atual do crédito		Ativo securitizado
			31.12.2021	31.12.2020	
Lusitano Mortgages No.4 plc	Setembro de 2005	1 200 000	246 943	280 051	Crédito à habitação (regime geral)
Lusitano Mortgages No.5 plc	Setembro de 2006	1 400 000	373 147	417 854	Crédito à habitação (regime geral)
Lusitano Mortgages No.6 plc	Julho de 2007	1 100 000	355 513	396 083	Crédito à habitação (regime geral)
Lusitano Mortgages No.7 plc	Setembro de 2008	1 900 000	907 327	1 003 303	Crédito à habitação (regime geral)

(milhares de euros)

De acordo as regras de consolidação estabelecidas na IFRS 10, o Lusitano Mortgages No.6 plc e o Lusitano Mortgages No. 7 plc são consolidados pelo método integral desde a data da sua constituição (ver Nota 1). Apresentamos em seguida os principais impactos da consolidação destas entidades nas contas do Grupo:

	(milhares de euros)	
	31.12.2021	31.12.2020
Caixa, saldos de caixa em Bancos Centrais e outros depósitos à ordem	121 856	122 769
Crédito a Clientes (líquido de imparidade)	1 255 063	1 390 316
Responsabilidades representadas por títulos ^(a)	33 267	39 377

^(a) ver Nota 33

Adicionalmente, o Lusitano Mortgages No. 4 plc e o Lusitano Mortgages No. 5 plc não são consolidados uma vez que não se enquadram nas regras definidas pela IFRS 10, nomeadamente porque o interesse retido pelo Grupo é residual.

As principais características destas operações, com referência a 31 de dezembro de 2021 e 2020, podem ser analisadas como segue:

(milhares de euros)														
31.12.2021														
Emissão	Obrigações emitidas	Valor nominal inicial	Valor nominal atual	Interesse retido pelo Grupo (Valor nominal)	Interesse retido pelo Grupo (Valor de balanço)	Data de reembolso	Rating inicial das obrigações				Rating atual das obrigações			
							Fitch	Moody's	S&P	DBRS	Fitch	Moody's	S&P	DBRS
Lusitano Mortgages No.4 plc	Classe A	1 134 000	189 071	-	-	Dezembro de 2048	AAA	Aaa	AAA	-	A+	Aa2	AA	-
	Classe B	22 800	12 515	-	-	Dezembro de 2048	AA	Aa2	AA	-	BBB+	A2	A-	-
	Classe C	19 200	10 539	-	-	Dezembro de 2048	A+	A1	A+	-	BB+	Ba1	BBB-	-
	Classe D	24 000	13 174	-	-	Dezembro de 2048	BBB+	Baa1	BBB-	-	CCC	Caa1	B-	-
	Classe E	10 200	5 100	-	-	Dezembro de 2048	NA	-	NA	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.5 plc	Classe A	1 323 000	277 689	-	-	Dezembro de 2059	AAA	Aaa	AAA	-	A	Aa2	AA	-
	Classe B	26 600	22 729	-	-	Dezembro de 2059	AA	Aa2	AA	-	BBB-	Baa2	AA	-
	Classe C	22 400	19 141	-	-	Dezembro de 2059	A	A1	A	-	B	Ba3	BBB	-
	Classe D	28 000	23 926	-	-	Dezembro de 2059	BBB+	Baa2	BBB	-	CC	Caa3	B	-
	Classe E	11 900	11 301	-	-	Dezembro de 2059	N/A	-	N/A	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.6 plc	Classe A	943 250	189 723	157 956	152 431	Março de 2060	AAA	Aaa	AAA	-	AA	Aa2	A-	-
	Classe B	65 450	65 450	63 950	61 124	Março de 2060	AA	Aa3	AA	-	A	Aa2	A-	-
	Classe C	41 800	41 800	41 800	33 936	Março de 2060	A	A3	A	-	BB-	A3	A-	-
	Classe D	17 600	17 600	17 600	12 388	Março de 2060	BBB	Baa3	BBB	-	CCC	B3	B	-
	Classe E	31 900	31 900	31 900	8 568	Março de 2060	BB	-	BB	-	CC	-	D	-
	Classe F	22 000	22 000	22 000	-	Março de 2060	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.7 plc	Classe A	1 425 000	437 435	437 434	409 580	Outubro de 2064	-	-	AAA	AAA	-	-	AA	AAA
	Classe B	294 500	294 500	294 500	266 902	Outubro de 2064	-	-	BBB-	-	-	-	A	-
	Classe C	180 500	180 500	180 500	121 349	Outubro de 2064	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe D	57 000	57 000	57 000	-	Outubro de 2064	-	-	-	-	-	-	-	-

(milhares de euros)

(milhares de euros)														
31.12.2020														
Emissão	Obrigações emitidas	Valor nominal inicial	Valor nominal atual	Interesse retido pelo Grupo (Valor nominal)	Interesse retido pelo Grupo (Valor de balanço)	Data de reembolso	Rating inicial das obrigações				Rating atual das obrigações			
							Fitch	Moody's	S&P	DBRS	Fitch	Moody's	S&P	DBRS
Lusitano Mortgages No.4 plc	Classe A	1 134 000	214 891	-	-	Dezembro de 2048	AAA	Aaa	AAA	-	BB	Aa3	AA	-
	Classe B	22 800	14 224	-	-	Dezembro de 2048	AA	Aa2	AA	-	BB	Baa1	BB+	-
	Classe C	19 200	11 978	-	-	Dezembro de 2048	A+	A1	A+	-	BB	Ba3	B+	-
	Classe D	24 000	14 973	-	-	Dezembro de 2048	BBB+	Baa1	BBB-	-	CCC	Caa3	B-	-
	Classe E	10 200	5 100	-	-	Dezembro de 2048	NA	-	NA	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.5 plc	Classe A	1 323 000	311 465	-	-	Dezembro de 2059	AAA	Aaa	AAA	-	BB	A1	AA	-
	Classe B	26 600	25 494	-	-	Dezembro de 2059	AA	Aa2	AA	-	BB	Baa3	A	-
	Classe C	22 400	21 469	-	-	Dezembro de 2059	A	A1	A	-	B	B3	BBB	-
	Classe D	28 000	26 836	-	-	Dezembro de 2059	BBB+	Baa2	BBB	-	CC	Ca	B	-
	Classe E	11 900	11 900	-	-	Dezembro de 2059	N/A	-	N/A	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.6 plc	Classe A	943 250	235 906	188 337	180 754	Março de 2060	AAA	Aaa	AAA	-	A	Aa3	A-	-
	Classe B	65 450	65 450	63 950	52 775	Março de 2060	AA	Aa3	AA	-	BBB-	Baa1	A-	-
	Classe C	41 800	41 800	41 800	32 562	Março de 2060	A	A3	A	-	B	Ba3	BBB+	-
	Classe D	17 600	17 600	17 600	11 906	Março de 2060	BBB	Baa3	BBB	-	CCC	Caa3	CCC	-
	Classe E	31 900	31 900	31 900	8 458	Março de 2060	BB	-	BB	-	CC	-	D	-
	Classe F	22 000	22 000	22 000	-	Março de 2060	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.7 plc	Classe A	1 425 000	528 003	528 003	488 778	Outubro de 2064	-	-	AAA	AAA	-	-	AA	AAA
	Classe B	294 500	294 500	294 500	265 146	Outubro de 2064	-	-	BBB-	-	-	-	BBB	-
	Classe C	180 500	180 500	180 500	116 051	Outubro de 2064	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe D	57 000	57 000	57 000	-	Outubro de 2064	-	-	-	-	-	-	-	-

NOTA 42 - JUSTO VALOR DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

O modelo de *governance* da valorização dos instrumentos financeiros do Grupo está definido em normativo interno, que estabelece as políticas e procedimentos a seguir na identificação e valorização dos instrumentos financeiros, os procedimentos de controlo e a definição das responsabilidades dos intervenientes neste processo.

O justo valor dos ativos financeiros cotados é determinado com base na cotação de fecho (*bid-price*), no preço da última transação efetuada ou no valor da última cotação (*bid*) conhecida. Na ausência de cotação, o Grupo estima o justo valor utilizando (i) metodologias de avaliação, tais como a utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de

mercado, técnicas de fluxos de caixa descontados e modelos de avaliação de opções customizados de modo a refletir as particularidades e circunstâncias do instrumento e (ii) pressupostos de avaliação baseados em informações de mercado.

Para os ativos integrados na hierarquia de justo valor 3, cuja cotação é fornecida por uma terceira entidade com recurso a parâmetros não observáveis no mercado, o Grupo procede, quando aplicável, a uma análise detalhada da performance histórica e de liquidez destes ativos podendo implicar um ajustamento adicional ao seu justo valor, bem como em resultado de avaliações internas ou externas adicionais.

Os modelos de valorização utilizados por tipo de instrumento são os que seguidamente se apresentam:

Operações de mercado monetário e crédito a clientes: o justo valor é determinado pelo método dos fluxos de caixa descontados, sendo o fluxo de caixa futuro descontado considerando a curva de rendimento da moeda acrescido do risco de crédito da entidade que contratualmente irá liquidar esse fluxo.

Papel comercial: o seu justo valor é apurado descontando os fluxos de caixa futuros à curva de rendimento da moeda acrescido do risco de crédito do emitente determinado no programa da emissão.

Instrumentos de dívida (obrigações) com liquidez: é utilizada a metodologia de seleção independente da valorização com base nas observações disponíveis na Bloomberg, designada de 'Best Price', onde são solicitadas todas as valorizações disponíveis, mas apenas considerados como *input* as fontes previamente validadas, sendo que o modelo considera também a exclusão de preços por antiguidade e de *outliers*. No caso específico da dívida pública portuguesa, e decorrente da atividade de *market making* e da materialidade das posições do Grupo, são sempre consideradas as valorizações da fonte CBBT (o CBBT é um compósito de valorizações elaborado pela Bloomberg, que considera a média de preços executáveis e com alta liquidez).

Instrumentos de dívida (obrigações) com reduzida liquidez: os modelos considerados para valorização de obrigações com reduzida liquidez sem valorizações observáveis em mercado são determinados tendo em consideração a informação disponível sobre o emitente e instrumento, podendo ser considerados os seguintes modelos: (i) fluxos de caixa descontados - os fluxos de caixa são descontados considerando o risco de taxa de juro, risco de crédito do emitente e quaisquer outros riscos que possam estar subjacentes ao instrumento; ou (ii) valorizações disponibilizadas por contrapartes externas, na impossibilidade de se apurar o justo valor do instrumento, sendo sempre selecionadas fontes fidedignas com reputada credibilidade no mercado e isenção na valorização dos instrumentos em análise.

Obrigações convertíveis: os fluxos de caixa são descontados considerando o risco de taxa de juro, risco de crédito do emitente e quaisquer outros riscos que possam estar associados ao instrumento, acrescido do valor líquido presente (NPV) das opções de convertibilidade embutidas no instrumento.

Ações e fundos cotados: nos produtos de capital cotados em mercado é considerada a cotação apresentada pela respetiva bolsa de valores.

Ações não cotadas: A avaliação é efetuada através de avaliações externas efetuadas às empresas onde detém a posição acionista. No caso de não se justificar o pedido de uma avaliação externa devido à imaterialidade da posição no balanço, a posição é reavaliada considerando o valor contabilístico da entidade (*book value*).

Fundos não cotados: é considerada a valorização disponibilizada pela sociedade gestora, que considera pressupostos não observáveis em mercado. No caso de existirem chamadas de capital posteriores à data de referência da última valorização disponibilizada, a valorização é recalculada considerando as chamadas de capital posteriores à data de referência ao valor que foram efetuadas, até que seja disponibilizada pela sociedade gestora uma nova valorização que incorpore as chamadas de capital realizadas. De salientar que apesar de serem aceites as valorizações disponibilizadas pelas sociedades gestoras, sempre que se aplique de acordo com os regulamentos dos fundos, o Grupo solicita a certificação legal de contas emitida por auditores independentes, por forma a obter o conforto adicional necessário à informação disponibilizada pela sociedade gestora. Adicionalmente, e para os maiores ativos detidos pelos fundos de investimento imobiliário, e de acordo com um plano de trabalho anual previamente aprovado pelo Conselho de Administração Executivo da subsidiária **novobanco**, é realizado um processo de desafio às avaliações dos mesmos que consiste numa análise técnica detalhada dos principais pressupostos considerados nas avaliações. Este processo poderá conduzir à necessidade de realização de novas avaliações, bem como a ajustamentos ao justo valor desses mesmos ativos.

No caso específico dos Fundos de Reestruturação ("Ativos avaliados"), estes foram alvo de uma avaliação detalhada realizada durante o exercício de 2020 por uma entidade internacional externa independente ("Avaliador"), que contratou empresas de avaliação imobiliária de renome para determinar o justo valor dos ativos imobiliários que representam parte significativa da carteira dos fundos.

A estimativa do justo valor dos Ativos avaliados requer uma abordagem em várias etapas, tendo em consideração o seguinte (i) o justo valor dos ativos investidos por cada fundo (os "Ativos Subjacentes"); (ii) a natureza da participação do respetivo Fundo em cada um dos Ativos Subjacentes; (iii) os outros ativos e passivos nos balanços do Fundo; (iv) a natureza da participação do **novobanco** em cada um dos fundos; e (v) a consideração de quaisquer descontos ou prémios aplicáveis. O justo valor dos Ativos Subjacentes foi estimado usando considerando as três abordagens de avaliação (mercado, rendimento e custo) dependendo, entre outras coisas, da natureza específica de cada ativo, do seu estado de desenvolvimento, da informação disponível e da data do investimento inicial. Os outros ativos e passivos no balanço do fundo seriam normalmente avaliados usando a abordagem de

custo, com ajustes potenciais baseados no mercado, e a consideração de descontos e prémios, normalmente avaliada usando dados de mercado e *benchmarks*.

Os Ativos Subjacentes são divididos principalmente em Ativos Não Imobiliários e Ativos Imobiliários (que podem, por sua vez, ser subdivididos em Hotéis e Outros Ativos Imobiliários). Nos Ativos Não Imobiliários foi considerado pelo Avaliador a abordagem de Mercado baseada essencialmente em Múltiplos de Mercado para ativos comparáveis e considerando o desempenho histórico de cada ativo. Para os ativos imobiliários, o avaliador considerou a abordagem de mercado ou a abordagem de renda, dependendo do estado de cada ativo. No caso dos hotéis, os principais pressupostos determinantes de valor considerados foram a tarifa média de quarto, a taxa de ocupação, a margem GOP, a margem EBITDA, as necessidades de *Capex* e taxa de desconto. Em relação aos Outros Ativos Imobiliários, as principais premissas determinantes de valor foram os preços de venda, custos de construção, cronograma (tanto no desenvolvimento como na venda) e Taxas de Desconto. Cada um dos pressupostos descritos acima e considerados na avaliação dos ativos imobiliários foram determinados ativo a ativo (total de 149 grandes ativos subdivididos num total com mais de 1 000 ativos), dependendo do status do ativo, desempenho histórico do ativo, localização e concorrentes de mercado.

No que se refere a informação relativa a indicadores quantitativos subjacentes às mensurações de justo valor dos Fundos de Reestruturação, é apresentado o seguinte:

Pressuposto	Hotéis			Imobiliário em Desenvolvimento			Imobiliário			Centros Comerciais			Propriedades Agrícolas		
	Min	Média	Max	Min	Média	Max	Min	Média	Max	Min	Média	Max	Min	Média	Max
Tarifa Média por Quarto (€)	51	177	497	95	145	207	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Taxa de Ocupação %	40%	58%	78%	54%	66%	75%	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
€/m2	n.a.	n.a.	n.a.	30	3 227	6 059	173	2 024	4 610	1 007	3 460	4 560	n.a.	n.a.	n.a.
€/Ha	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	3 954	23 088	77 296
Taxa de Desconto	7,5%	8,2%	10,6%	8,1%	12,1%	20,0%	5,0%	6,0%	7,0%	9,3%	9,7%	10,6%	n.a.	n.a.	n.a.
Metodologia de avaliação	Mercado Rendimento			Mercado Rendimento			Mercado Rendimento			Mercado Rendimento			Mercado Rendimento		

Notas:

1. Todos os pressupostos acima apresentados foram calculados com base nas médias dos valores considerados pelos avaliadores externos por propriedade avaliada
2. A média apresentada foi calculada na média ponderada por propriedade no somatório do valor dos ativos subjacentes por categoria apresentada
3. Hotel - Inclui os hotéis e aparthotéis atualmente em exploração (Hotéis em desenvolvimento ou projeto estão incorporados em Imobiliário em Desenvolvimento conjuntamente com a sua respetiva propriedade)
4. €/m2 consideram a área bruta de construção

Em complemento, são apresentados abaixo os pressupostos adicionais considerados na mensuração de justo valor das participações financeiras detidas nos fundos de reestruturação.

Tipologia de Fundo	Desconto com base em P/BV observados em mercado
Imobiliário e Turismo	14,5%
Imobiliário e Turismo /Outros	13,6%
Outros	10,6%

Em 2021, e tal como havia sido feito em 2020, foi considerado o movimento observável em termos da evolução de preços de mercado de fundos, empresas e ativos considerados comparáveis aos ativos subjacentes, a fim de obter uma estimativa objetiva da evolução do valor justo destes ativos entre 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021.

Instrumentos derivados: se forem transacionados em mercados organizados as valorizações são observáveis em mercado, caso contrário são valorizados utilizando modelos *standard* com recurso a variáveis observáveis em mercado, sendo de destacar:

- Opções cambiais: são valorizadas através do sistema de *front office*, que considera modelos como Garman-Kohlhagen, Binomial, Black&Scholes, Levy ou Vanna-Volga;
- Swaps de taxa de juro e swaps cambiais: a valorização destes instrumentos é efetuada através do sistema de *front office*, onde os fluxos de caixa da perna fixa do instrumento são descontados a partir da curva de rendimento da respetiva moeda, e os fluxos de caixa da perna variável são projetados considerando a curva *forward* e descontados considerando igualmente os fatores de desconto e taxas *forward* a partir da curva de rendimento da respetiva moeda;

- *Credit Default Swaps*: Ambas as pernas do CDS são compostas por fluxos de caixa contingentes ao risco de crédito do ativo subjacente, pelo que são valorizadas através dos *spreads* de crédito de mercado;
- Futuros e Opções: O Grupo negocia estes produtos em mercado organizado, existindo no entanto a possibilidade de negociar em mercado OTC. Nos negócios de mercado organizado de futuros e opções as valorizações são observáveis em mercado, sendo recebido diariamente a valorização através do *broker* selecionado para estes produtos. Nos negócios de futuros e opções em mercado OTC, e com base no tipo de produto e no tipo de ativo subjacente, podem ser considerados modelos em tempo discreto (binominal) ou em tempo contínuo (Black & Scholes).

O Grupo procede ao cálculo do “Credit Valuation Adjustment” (CVA) para os instrumentos derivados de acordo com a seguinte metodologia: (i) Ótica de portfólio - o cálculo do CVA resulta da aplicação, à exposição agregada de cada contraparte, de uma perda esperada e de uma taxa de recuperação, tendo em consideração a duração média estimada para cada exposição; (ii) Ótica individual - assenta no cálculo da exposição com recurso a métodos estocásticos (*Expected Positive Exposure*) que se traduz no cálculo da exposição esperada de justo valor que cada derivado deverá assumir no período de vida remanescente. Posteriormente são aplicadas, à exposição apurada, uma perda esperada e uma taxa de recuperação.

O Grupo opta por não registar o “Debt Valuation Adjustment” (DVA), que representa o valor de mercado do risco de crédito próprio do Grupo de uma determinada exposição negativa a uma contraparte, refletindo uma perspetiva prudente de aplicação desta regulamentação. De salientar a exposição potencialmente sujeita a DVA é controlada mensalmente e tem assumido valores imateriais.

Propriedades de investimento: o seu justo valor é apurado com base em avaliações periódicas realizadas por entidades independentes especializadas neste tipo de serviço, contudo, dada a subjetividade de alguns pressupostos utilizados nas avaliações, o Grupo procede a análises internas sobre os pressupostos utilizados o que poderá implicar ajustamentos adicionais ao seu justo valor, suportados por avaliações internas ou externas adicionais (ver política contabilística na Nota 7.19). O valor de mercado dos imóveis para os quais foi celebrado um contrato promessa de compra e venda corresponde ao valor desse contrato.

A validação da valorização dos instrumentos financeiros é efetuada por uma área independente, que valida os modelos utilizados e os preços atribuídos. Mais especificamente, esta área é responsável por efetuar a verificação independente dos preços para as avaliações ao preço de mercado (*mark-to-market*), para as avaliações com recurso a modelos (*mark-to-model*) valida os modelos utilizados e as alterações aos mesmos, sempre que existam. Para os preços fornecidos por entidades externas a validação efetuada consiste na confirmação da utilização dos preços corretos.

O valor de balanço dos ativos e passivos financeiros e dos ativos não financeiros (propriedades de investimento) mensurados ao justo valor do Grupo é como segue:

(milhares de euros)

	Valorizados ao Justo Valor			Total Justo Valor
	Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado	
	(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)	
31 de dezembro de 2021				
Ativos financeiros detidos para negociação	114 465	263 199	-	377 664
Títulos detidos para negociação	114 465	-	-	114 465
<i>Obrigações de emissores públicos</i>	114 465	-	-	114 465
Derivados de negociação	-	263 199	-	263 199
<i>Taxas de câmbio</i>	-	29 127	-	29 127
<i>Taxas de juro</i>	-	225 186	-	225 186
<i>Outros</i>	-	8 886	-	8 886
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	190 252	22 890	586 450	799 592
<i>Obrigações de outros emissores</i>	52 532	50	2 378	54 960
<i>Ações</i>	137 607	-	290 279	427 886
<i>Outros títulos de rendimento variável</i>	113	22 840	293 793	316 746
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	7 167 814	9 958	43 224	7 220 996
<i>Obrigações de emissores públicos</i>	5 761 717	-	-	5 761 717
<i>Obrigações de outros emissores</i>	1 398 899	-	-	1 398 899
<i>Ações</i>	7 198	9 958	43 224	60 380
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	19 639	-	19 639
<i>Taxas de juro</i>	-	19 639	-	19 639
Propriedades de investimento	-	-	625 187	625 187
Ativos ao justo valor	7 472 531	315 686	1 254 861	9 043 078
Passivos financeiros detidos para negociação	-	304 104	1 950	306 054
Derivados de negociação	-	304 104	1 950	306 054
<i>Taxas de câmbio</i>	-	34 910	-	34 910
<i>Taxas de juro</i>	-	266 012	1 950	267 962
<i>Outros</i>	-	3 182	-	3 182
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	44 460	-	44 460
<i>Taxas de juro</i>	-	44 460	-	44 460
Passivos ao justo valor	-	348 564	1 950	350 514

(milhares de euros)

	Valorizados ao Justo Valor			Total Justo Valor
	Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado	
	(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)	
31 de dezembro de 2020				
Ativos financeiros detidos para negociação	267 016	388 257	-	655 273
Títulos detidos para negociação	267 016	-	-	267 016
Obrigações de emissores públicos	267 016	-	-	267 016
Derivados de negociação	-	388 257	-	388 257
Taxas de câmbio	-	57 205	-	57 205
Taxas de juro	-	319 662	-	319 662
Outros	-	11 390	-	11 390
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	214 882	36 849	709 231	960 962
Obrigações de outros emissores	82 203	50	77 931	160 184
Ações	132 525	-	273 579	406 104
Outros títulos de rendimento variável	154	36 799	357 721	394 674
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	7 854 337	10 028	43 222	7 907 587
Obrigações de emissores públicos	6 490 076	-	-	6 490 076
Obrigações de outros emissores	1 352 759	-	-	1 352 759
Ações	11 502	10 028	43 222	64 752
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	12 972	-	12 972
Taxas de juro	-	12 972	-	12 972
Propriedades de investimento	-	-	592 605	592 605
Ativos ao justo valor	8 336 235	448 106	1 345 058	10 129 399
Passivos financeiros detidos para negociação	-	552 633	2 158	554 791
Derivados de negociação	-	552 633	2 158	554 791
Taxas de câmbio	-	45 493	-	45 493
Taxas de juro	-	501 585	2 158	503 743
Crédito	-	16	-	16
Outros	-	5 539	-	5 539
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	72 543	-	72 543
Taxas de juro	-	72 543	-	72 543
Passivos ao justo valor	-	625 176	2 158	627 334

O movimento dos ativos e passivos financeiros valorizados com recurso a métodos com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3 da hierarquia de justo valor) durante os exercícios de 2021 e 2020, pode ser analisado como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2021							
	Ativos financeiros detidos para negociação		Ativos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Propriedades de Investimento	Total ativos	Passivos financeiros detidos para negociação	Total passivos
	Derivados de negociação	Derivados de cobertura económica					Derivados de negociação	
Saldo a 31 de dezembro de 2020	-	-	709 231	43 222	592 605	1 345 058	2 158	2 158
Aquisições	-	-	11 200	556	4 973	16 729	24 117	24 117
Saídas por maturidade	-	-	(22 352)	-	-	(22 352)	-	-
Saídas por liquidação	-	-	(122 743)	(4 247)	-	(126 990)	(24 117)	(24 117)
Alienações	-	-	-	-	(49 727)	(49 727)	-	-
Variação de valor	-	-	8 363	1 393	31 179	40 935	(208)	(208)
Outros movimentos	-	-	-	-	46 157	46 157	-	-
Saldo a 31 de dezembro de 2021	-	-	586 450	43 224	625 187	1 254 861	1 950	1 950

(milhares de euros)

31.12.2020

	Ativos financeiros detidos para negociação		Ativos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Propriedades de Investimento	Total ativos	Passivos financeiros detidos para negociação	
	Derivados de negociação	Derivados de cobertura económica					Derivados de negociação	Total passivos
Saldo a 31 de dezembro de 2019	191	74 093	1 142 664	37 179	700 744	1 954 871	1 837	1 837
Aquisições	-	-	8 479	5 125	11 966	25 570	-	-
Saídas por maturidade	-	-	(41 302)	-	-	(41 302)	-	-
Saídas por liquidação	-	(80 489)	(1 583)	(22 913)	-	(104 985)	-	-
Transferências por entrada	-	-	-	16 326	-	16 326	-	-
Transferências por saída	-	-	(27 541)	(2 685)	-	(30 226)	-	-
Alienações	-	-	-	-	(67 581)	(67 581)	-	-
Varição de valor	(191)	6 396	(371 486)	10 190	(101 828)	(456 919)	321	321
Outros movimentos	-	-	-	-	49 304	49 304	-	-
Saldo a 31 de dezembro de 2020	-	-	709 231	43 222	592 605	1 345 058	2 158	2 158

Nos exercícios de 2021 e 2020 não ocorreram transferências de valor significativo entre os diferentes níveis de hierarquia de justo valor.

Os ganhos e perdas potenciais dos instrumentos financeiros e das propriedades de investimento classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor são registados em resultados do exercício ou reservas de reavaliação, de acordo com a respetiva política contabilística dos ativos. Os valores apurados a 31 de dezembro de 2021 e 2020 foram os seguintes:

(milhares de euros)

	31.12.2021			31.12.2020		
	Reconhecidos em Reservas	Reconhecidos em resultados	Total	Reconhecidos em Reservas	Reconhecidos em resultados	Total
Derivados de negociação	-	144	144	-	23 605	23 605
Derivados de gestão de risco	-	(24 117)	(24 117)	-	(68 722)	(68 722)
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	-	21 662	21 662	-	(359 642)	(359 642)
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	9 122	-	9 122	10 905	-	10 905
Propriedades de investimento	-	31 182	31 182	-	(104 310)	(104 310)
	9 122	28 871	37 993	10 905	(509 390)	(498 485)

O quadro seguinte apresenta, para os ativos financeiros incluídos no nível 3 da hierarquia de justo valor, os principais métodos de valorização utilizados e o impacto da alteração das principais variáveis utilizadas na respetiva valorização, quando aplicável:

(milhões de euros)

Ativos classificados no Nível 3	31.12.2021		Valor de balanço	Cenário Desfavorável		Cenário Favorável	
	Modelo de valorização	Variável analisada		Varição	Impacto	Varição	Impacto
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados			586,5		(2,4)		4,8
Obrigações de outros emissores	<i>Modelo de desconto de cash flows</i>	<i>Imparidade Especifica</i>	2,4	-50%	(2,4)	+50%	4,8
Ações	<i>Valorização da sociedade gestora ajustada</i>	<i>(b)</i>	290,3	-	-	-	-
	<i>Outros</i>	<i>(a)</i>	2,8	-	-	-	-
Outros títulos de rendimento variável	<i>Valorização da sociedade gestora ajustada</i>	<i>(b)</i>	293,8	-	-	-	-
	<i>Valorização da sociedade gestora</i>	<i>(c)</i>	57,3	-	-	-	-
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral			43,2		(2,9)		0,1
Ações	<i>Discounted cash flows</i>	<i>Tarifa de energia renovável</i>	43,2	-	(2,9)	-	0,1
	<i>Outros</i>	<i>(a)</i>	16,2	-	(2,9)	-	0,1
			27,0	-	-	-	-
Total			629,7		(5,3)		4,9

(a) Não se procedeu à análise de sensibilidade para estas categorias por as mesmas incluírem ativos financeiros de valor individual imaterial

(b) Para a análise de sensibilidade efetuada à valorização dos Fundos de Reestruturação, tendo em consideração as metodologias de valorização aplicadas e considerando que os ativos imobiliários representam mais de 95% dos ativos subjacentes dos Fundos, foi considerada uma variação de +10% e -10% no justo valor dos principais ativos imobiliários de cada Fundo, o que conduz a um impacto de +5,8% e -5,7% no justo valor dos fundos de reestruturação.

(c) No caso específico das unidades de participação valorizadas de acordo com a cotação fornecida pela respetiva sociedade gestora, não é razoável proceder à análise do impacto da alteração das variáveis subjacente ao apuramento da cotação por essa entidade

(milhões de euros)

Ativos classificados no Nível 3	31.12.2020						
	Modelo de valorização	Variável analisada	Valor de balanço	Cenário Desfavorável		Cenário Favorável	
				Variação	Impacto	Variação	Impacto
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados			709,2		(22,2)		12,2
Obrigações de outros emissores	<i>Modelo de desconto de cash flows</i>	<i>Imparidade Especifica</i>	77,9	-50%	(22,2)	+50%	12,2
Ações	<i>Valorização da sociedade gestora ajustada</i>	<i>(b)</i>	273,6		-		-
Outros títulos de rendimento variável			357,7		-		-
	<i>Valorização da sociedade gestora ajustada</i>	<i>(b)</i>	225,3		-		-
	<i>Valorização da sociedade gestora</i>	<i>(c)</i>	132,5		-		-
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral			43,2		(2,9)		0,1
Ações			43,2		(2,9)		0,1
	<i>Discounted cash flows</i>	<i>Tarifa de energia renovável</i>	16,2		(2,9)		0,1
	<i>Outros</i>	<i>(a)</i>	27,0		-		-
Total			752,5		(25,1)		12,3

(a) Não se procedeu à análise de sensibilidade para estas categorias por as mesmas incluírem ativos financeiros de valor individual imaterial

(b) Para a análise de sensibilidade efetuada à valorização dos Fundos de Reestruturação, tendo em consideração as metodologias de valorização aplicadas e considerando que os ativos imobiliários representam mais de 95% dos ativos subjacentes dos Fundos, foi considerada uma variação de +10% e -10% no justo valor dos principais ativos imobiliários de cada Fundo, o que conduz a um impacto de +6,15% e -5,8% no justo valor dos fundos de reestruturação.

(c) No caso específico das unidades de participação valorizadas de acordo com a cotação fornecida pela respetiva sociedade gestora, não é razoável proceder à análise do impacto da alteração das variáveis subjacente ao apuramento da cotação por essa entidade

Os principais parâmetros utilizados, em 31 de dezembro de 2021 e 2020, nos modelos de valorização foram os seguintes:

Curvas de taxas de juro

As taxas de curto prazo apresentadas refletem os valores indicativos praticados em mercado monetário, sendo que para o longo prazo os valores apresentados representam as cotações para swap de taxa de juro para os respetivos prazos:

	31.12.2020 (%)					
	31.12.2021			31.12.2020		
	EUR	USD	GBP	EUR	USD	GBP
<i>Overnight</i>	-0,5740	0,0644	0,2100	-0,5780	0,0776	0,1000
1 mês	-0,5830	0,1013	0,2400	-0,5540	0,1439	0,0900
3 meses	-0,5720	0,2091	0,3900	-0,5450	0,2384	0,0900
6 meses	-0,5460	0,3388	0,6100	-0,5260	0,2576	0,1450
9 meses	-0,5235	0,4603	0,6700	-0,5125	0,2995	0,1950
1 ano	-0,5010	0,5831	0,8246	-0,4990	0,3419	-0,0125
3 anos	-0,1450	1,1495	1,2972	-0,5080	0,2370	0,0913
5 anos	0,0160	1,3460	1,2910	-0,4575	0,4275	0,1926
7 anos	0,1300	1,4530	1,2373	-0,3845	0,6478	0,2799
10 anos	0,3030	1,5610	1,2095	-0,2650	0,9170	0,3966
15 anos	0,4920	1,6800	1,1817	-0,0720	1,1835	0,5200
20 anos	0,5480	1,7708	1,1518	0,0090	1,3033	0,5730
25 anos	0,5240	1,7316	1,1264	0,0090	1,3680	0,5805
30 anos	0,4790	1,7160	1,1030	-0,0250	1,3998	0,5741

Spreads de créditoOs spreads de crédito utilizados pelo Grupo na avaliação dos derivados de crédito são divulgados diariamente pelo *Markit* representando observações constituídas por cerca de 85 entidades financeiras internacionais de renome. Seguidamente apresenta-se a evolução dos principais índices, que se entende como representativa do comportamento dos spreads de crédito no mercado ao longo do ano:

Índice	Série	(pontos de base)				
		1 ano	3 anos	5 anos	7 anos	10 anos
31 de dezembro de 2021						
CDX USD Main	37	0,00	0,00	49,57	68,55	0,00
iTraxx Eur Main	36	10,43	26,82	47,76	66,71	87,01
iTraxx Eur Senior Financial	36	0,00	0,00	54,86	0,00	85,86
31 de dezembro de 2020						
CDX USD Main	35	18,95	30,35	49,98	70,70	90,52
iTraxx Eur Main	34	0,00	27,66	47,95	66,24	86,37
iTraxx Eur Senior Financial	34	0,00	0,00	59,06	0,00	89,30

Volatilidades de taxas de juro

Os valores a seguir apresentados referem-se às volatilidades implícitas (*at the money*) que serviram de base para a avaliação de opções de taxa de juro:

	(%)					
	31.12.2021			31.12.2020		
	EUR	USD	GBP	EUR	USD	GBP
1 ano	23,16	73,74	76,14	15,39	118,44	-
3 anos	55,79	59,15	63,57	21,33	91,12	-
5 anos	65,81	56,88	71,17	28,38	84,06	-
7 anos	68,34	54,59	79,98	34,60	65,41	-
10 anos	68,98	50,93	88,08	41,18	62,77	-
15 anos	66,28	-	-	46,54	-	-

Câmbios e volatilidade cambiais

Seguidamente apresentam-se as taxas de câmbio (Banco Central Europeu) à data de balanço e as volatilidades implícitas (*at the money*) para os principais pares de moedas, utilizadas na avaliação dos derivados:

Cambial			Volatilidade (%)				
	31.12.2021	31.12.2020	1 mês	3 meses	6 meses	9 meses	1 ano
EUR/USD	1,1326	1,2271	5,15	5,38	5,55	5,57	5,58
EUR/GBP	0,8403	0,8990	5,13	5,63	6,05	6,25	6,39
EUR/CHF	1,0331	1,0802	4,33	4,63	4,90	4,98	4,95
EUR/NOK	9,9888	10,4703	9,01	9,18	9,20	9,18	9,18
EUR/PLN	4,5969	4,5597	5,43	5,60	5,79	5,85	5,83
EUR/RUB	85,3004	91,4671	7,51	8,07	8,71	9,29	9,58
USD/BRL ^{a)}	5,5713	5,1940	15,91	16,24	16,59	17,19	17,79
USD/TRY ^{b)}	13,4500	7,4265	77,79	60,35	49,71	45,58	41,29

^{a)} Calculada com base nos câmbios EUR/USD e EUR/BRL

^{b)} Calculada com base nos câmbios EUR/USD e EUR/TRY

Relativamente às taxas de câmbio, o Grupo utiliza nos seus modelos de avaliação a taxa *spot* observada no mercado no momento da avaliação.

Índices sobre cotações

No quadro seguinte, resume-se a evolução dos principais índices de cotações e respetivas volatilidades utilizadas nas valorizações dos derivados sobre ações:

	Cotação			Volatilidade histórica		Volatilidade implícita
	31.12.2021	31.12.2020	Varição %	1 mês	3 meses	
DJ Euro Stoxx 50	4 298	3 553	20,99%	24,38	17,81	-
PSI 20	5 569	4 898	13,70%	13,34	14,68	-
IBEX 35	8 714	8 074	7,93%	23,88	18,20	-
FTSE 100	7 385	6 461	14,30%	16,62	12,21	11,96
DAX	15 885	13 719	15,79%	21,77	16,10	13,76
S&P 500	4 766	3 756	26,89%	18,23	13,84	12,53
BOVESPA	104 822	119 017	-11,93%	21,59	23,76	24,48

O justo valor dos ativos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado é analisado como segue, tendo sido estimado com base nas principais metodologias e pressupostos abaixo descritos:

(milhares de euros)

	Ativos/ passivos registados ao custo amortizado	Justo valor			Justo valor total
		Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado	
		(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)	
31 de dezembro de 2021					
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	5 874 094	-	5 874 094	-	5 874 094
Ativos financeiros pelo custo amortizado					
Títulos	2 338 697	1 076 479	327 192	1 146 334	2 550 005
Aplicações em instituições de crédito	50 466	-	50 466	-	50 466
Crédito a clientes	23 650 739	-	-	24 028 198	24 028 198
Ativos financeiros	31 913 996	1 076 479	6 251 752	25 174 532	32 502 763
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado					
Recursos de Bancos Centrais e de outras instituições de crédito	10 745 155	-	10 779 351	-	10 779 351
Recursos de clientes	27 581 940	-	-	27 581 940	27 581 940
Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos associados a ativos transferidos	1 514 153	1 739 388	-	77 349	1 816 737
Outros passivos financeiros	374 593	-	-	374 593	374 593
Passivos financeiros	40 215 841	1 739 388	10 779 351	28 033 882	40 552 621

(milhares de euros)

	Ativos/ passivos registados ao custo amortizado	Justo valor			Justo valor total
		Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado	
		(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)	
31 de dezembro de 2020					
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	2 697 793	-	2 697 793	-	2 697 793
Ativos financeiros pelo custo amortizado					
Títulos	2 229 947	846 176	378 588	1 203 883	2 428 647
Aplicações em instituições de crédito	113 795	-	113 795	-	113 795
Crédito a clientes	23 554 304	-	-	23 784 698	23 784 698
Ativos financeiros	28 595 839	846 176	3 190 176	24 988 581	29 024 933
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado					
Recursos de Bancos Centrais e de outras instituições de crédito	10 102 896	-	10 143 505	-	10 143 505
Recursos de clientes	26 321 907	-	-	26 321 907	26 321 907
Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos associados a ativos transferidos	1 017 928	1 146 753	1 800	82 898	1 231 451
Outros passivos financeiros	365 883	-	-	365 883	365 883
Passivos financeiros	37 808 614	1 146 753	10 145 305	26 770 688	38 062 746

Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem, Aplicações em instituições de crédito e Recursos de Bancos Centrais

Estes ativos e passivos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

Títulos ao custo amortizado

O justo valor dos títulos registados ao custo amortizado é estimado de acordo com as metodologias seguidas para a valorização dos títulos que estão registados ao justo valor, conforme descrito no início da presente Nota.

Crédito a clientes

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. Os fluxos de caixa futuros esperados das carteiras de crédito homogêneas, como por exemplo o crédito à habitação, são estimados numa base de *portfolio*. As taxas de desconto utilizadas são as taxas atuais praticadas para empréstimos com características similares.

Recursos de Bancos Centrais e outras instituições de crédito

O justo valor dos recursos de Bancos centrais e de outras instituições de crédito é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros.

Recursos de clientes

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço. Considerando que as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos associados a ativos transferidos

O justo valor destes instrumentos é baseado em cotações de mercado quando disponíveis; caso não existam, é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

Outros passivos financeiros

Estes passivos são de curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

NOTA 43 - TRANSFERÊNCIA DE ATIVOS

No âmbito do processo de reestruturação do setor imobiliário português, foram lançadas várias iniciativas no sentido de serem criadas condições financeiras, operacionais e de gestão que pudessem revitalizar aquele setor. Nesse sentido, o Governo, em estreita ligação com as empresas e o setor financeiro, incluindo o anterior BES, encorajou a criação de sociedades e de fundos especializados que, através de operações de concentração, agregação, fusão e gestão integradas, permitissem a obtenção das sinergias necessárias à recuperação das empresas. Tendo em vista os referidos objetivos, foram constituídas sociedades (empresas-mãe), com participação minoritária do Banco Originário, que, por sua vez, passaram a deter a quase totalidade do capital de certas subsidiárias (subsidiárias daquelas empresas-mãe) com o objetivo de adquirirem certos créditos bancários imobiliários.

Foi realizado um conjunto de operações de cedência de ativos financeiros (nomeadamente crédito a clientes) para aquelas últimas entidades (subsidiárias das empresas-mãe). Estas entidades são responsáveis pela gestão dos ativos recebidos em colateral que, após a cedência dos créditos, têm como objetivo a implementação de um plano de valorização dos mesmos. A quase totalidade dos ativos financeiros cedidos nestas operações foi desreconhecida do balanço do Grupo, uma vez que foi transferida para as referidas entidades terceiras a parte substancial dos riscos e benefícios associados a estes, bem como o respetivo controlo.

As referidas entidades adquirentes têm uma estrutura de gestão específica, totalmente autónoma dos Bancos cedentes, que é selecionada na data da sua constituição e tem como principais responsabilidades:

- definir o objetivo da entidade;
- administrar e gerir em regime exclusivo e independente os ativos adquiridos, determinar os objetivos e política de investimento e o modo de conduta da gestão e negócios da entidade.

As entidades adquirentes são financiadas, predominantemente, através da emissão de instrumentos de capital de natureza sénior que são totalmente subscritos pelas sociedades empresa-mãe. O valor do capital representado por títulos sénior iguala o justo valor do ativo objeto de cedência, determinado mediante um processo negocial baseado em avaliações efetuadas por ambas as partes. Estes títulos são remunerados a uma taxa de juro que reflete o risco da sociedade detentora dos ativos. Adicionalmente, o financiamento pode ser complementado pela subscrição pelos Bancos de instrumentos de capital júnior pela diferença entre o valor de balanço dos créditos cedidos e o justo valor que teve por base a valorização do título sénior. Estes instrumentos juniores, quando subscritos pelo Grupo, darão direito a um valor positivo contingente, caso o valor dos ativos transferidos ultrapasse o montante das prestações seniores acrescido da remuneração das mesmas, e encontra-se normalmente limitado a um máximo de 25% do valor global que resulta dos títulos sénior e títulos júnior emitidos.

Considerando que estes títulos júnior refletem um diferencial de avaliação dos ativos cedidos, tendo por base avaliações efetuadas por entidades independentes e um processo negocial entre as partes, os mesmos encontram-se integralmente provisionados no balanço do Grupo.

Assim, na sequência das operações de cedência de ativos, o Grupo subscreu:

- instrumentos de capital, representativos do capital das sociedades empresas-mãe em que os *cash flows* que permitirão a sua recuperação são provenientes de um conjunto alargado de ativos cedidos pelos vários Bancos. Estes títulos encontram-se registados nas carteiras de ativos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados sendo avaliados a mercado, com valorização divulgada regularmente pelas referidas empresas cujas contas são auditadas no final de cada ano;
- instrumentos juniores, emitidos pelas sociedades adquirentes dos créditos que se encontram a ser totalmente provisionados por refletirem a melhor estimativa da imparidade dos ativos financeiros cedidos.

Das referidas subscrições pelo Grupo **novobanco** resultou uma posição claramente minoritária no capital das referidas entidades.

Neste contexto, não tendo controlo mas permanecendo com algum risco e benefício, o Grupo **novobanco**, nos termos da IFRS 9 3.2.7, procedeu a uma análise da exposição à variabilidade de riscos e benefícios nos ativos transferidos, antes e após a operação, tendo concluído que não reteve uma parte substancial dos riscos e benefícios. Adicionalmente, e considerando que também não tem controlo, procedeu nos termos da IFRS 9 3.2.6c, (i) ao desreconhecimento dos ativos transferidos e (ii) ao reconhecimento dos ativos recebidos como contrapartida, como se mostra no quadro seguinte:

(milhares de euros)

	Valores à data da transferência							
	Valores associados à Cedência de Ativos			Subscrição de Títulos				
	Ativos Líquidos Cedidos	Valor da Transferência	Resultado Apurado com a Transferência	Ações (Títulos Senior)	Títulos Junior	Total	Imparidade	Valor Líquido
Até 31 de dezembro de 2012								
Fundo Recuperação Turismo, FCR	282 121	282 121	-	256 892	34 906	291 798	(34 906)	256 892
FLIT SICAV	252 866	254 547	1 682	235 318	23 247	258 565	(23 247)	235 318
Discovery Portugal Real Estate Fund	96 196	93 208	(2 988)	96 733	-	96 733	-	96 733
Fundo Vallis Construction Sector	66 272	66 272	-	81 002	21 992	102 994	(21 992)	81 002
Fundo Recuperação, FCR	145 564	149 883	4 319	148 787	36 182	184 970	(23 000)	161 970
Até 31 de dezembro de 2013								
Fundo Vallis Construction Sector	18 552	18 552	-	1 606	2 874	4 480	(2 874)	1 606
FLIT SICAV	80 769	80 135	(634)	85 360	-	85 360	-	85 360
Discovery Portugal Real Estate Fund	51 809	45 387	(6 422)	51 955	-	51 955	-	51 955
Fundo Recuperação Turismo, FCR	11 066	11 066	-	-	-	-	-	-
Fundo Recuperação, FCR	52 983	52 963	(20)	726	-	726	-	726
Fundo Reestruturação Empresarial	67 836	67 836	-	99 403	-	99 403	-	99 403
Até 31 de dezembro de 2014								
Discovery Portugal Real Estate Fund	73 802	74 240	438	58 238	-	58 238	-	58 238
Fundo Vallis Construction Sector	-	-	-	1 289	314	1 603	(314)	1 289
Fundo Recuperação, FCR	-	-	-	14 565	-	14 565	-	14 565
Fundo Reestruturação Empresarial	5 389	5 389	-	4 078	-	4 078	-	4 078
Fundo Aquarius	108 517	108 481	(36)	104 339	-	104 339	-	104 339
FLIT SICAV	-	-	-	1 500	-	1 500	-	1 500
Até 31 de dezembro de 2015								
Fundo Aquarius	24 883	24 753	(130)	30 406	-	30 406	-	30 406
Fundo Recuperação, FCR	1 471	1 471	-	-	-	-	-	-
Discovery Portugal Real Estate Fund	5 348	5 774	427	4 855	-	4 855	-	4 855
Até 31 de dezembro de 2016								
Fundo Aquarius	710	602	(108)	600	-	600	-	600
Fundo Vallis Construction Sector	14 156	14 156	-	14 453	-	14 453	-	14 453
Até 31 de dezembro de 2017								
Fundo Aquarius	555	470	(86)	624	-	624	-	624
FLIT SICAV	3 261	3 298	37	-	-	-	-	-
Até 31 de dezembro de 2018								
Fundo Aquarius	839	644	(194)	644	-	644	-	644
FLIT SICAV	-	-	-	3 348	-	3 348	-	3 348
Fundo Vallis Construction Sector	-	-	-	(1)	-	(1)	-	(1)
Até 31 de dezembro de 2019								
Fundo Aquarius	376	332	(44)	507	-	507	-	507
Até 31 de dezembro de 2020								
Fundo Aquarius	1 947	1 488	(458)	1 313	-	1 313	-	1 313
Até 31 de dezembro de 2021								
Fundo Aquarius	6 628	6 625	(3)	7 000	-	7 000	-	7 000
	1 373 917	1 369 695	(4 222)	1 305 541	119 516	1 425 057	(106 333)	1 318 724

A 31 de dezembro de 2021, a exposição total do Grupo em títulos associados às operações de cedência de crédito, ascendia a um valor de 524,1 milhões de euros (31 de dezembro de 2020: 498,8 milhões de euros). Com a adoção do IFRS 9 estes títulos foram transferidos da carteira de justo valor através de outro rendimento integral para a carteira de obrigatoriamente ao justo valor através de resultados, pelo que o seu valor de balanço abaixo apresentado corresponde já ao respetivo justo valor, não havendo lugar ao registo de imparidade. O detalhe é como segue:

	(milhares de euros)											
	31.12.2021					31.12.2020						
	Títulos		Suprimentos ou prestações suplementares de capital			Capital subscrito não realizado	Títulos		Suprimentos ou prestações suplementares de capital			Capital subscrito não realizado
Unidades de Participação subscritas (nº)	Valor de Balanço	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido	Unidades de Participação subscritas (nº)		Valor de Balanço	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido		
Fundo Recuperação Turismo, FCR	261 656	87 288	34 824	(34 824)	-	12 796	260 683	86 316	34 824	(34 824)	-	13 769
FLIT SICAV	282 793	158 486	14 900	(14 900)	-	12 423	281 191	157 084	14 900	(14 900)	-	13 826
Discovery Portugal Real Estate Fund	259 527	129 037	-	-	-	3 950	258 440	116 479	-	-	-	5 232
Fundo Recuperação, FCR	206 805	46 960	-	-	-	18 034	206 805	44 873	-	-	-	18 543
Fundo Reestruturação Empresarial	80 719	29 886	-	-	-	5 680	117 051	22 436	-	-	-	6 113
Fundo Aquarius	167 602	72 401	-	-	-	21 073	160 586	71 631	-	-	-	19 519
	1 259 102	524 058	49 724	(49 724)	-	73 956	1 284 756	498 819	49 724	(49 724)	-	77 002

O Grupo mantém também uma exposição indireta aos ativos financeiros cedidos, no âmbito de uma participação minoritária na pool de todos os ativos cedidos por outras instituições financeiras, por via das ações das empresas-mãe subscritas. Existiu, porém, uma operação com a sociedade FLITPTREL VIII em que, pelo facto de a sociedade adquirente deter substancialmente ativos cedidos pelo Grupo e considerando a detenção dos títulos júnior, o teste da variabilidade resultou numa exposição substancial a todos os riscos e benefícios. Nessa circunstância, a operação, no montante inicial de 60 milhões de euros, manteve-se reconhecida no balanço na rubrica de crédito a clientes.

NOTA 44 - GESTÃO DOS RISCOS DE ATIVIDADE

A área “Institucional” do site do Novo Banco, S.A. apresenta informação dirigida ao Investidor, nomeadamente o Relatório de Disciplina de Mercado de 2021 do Novo Banco, S.A., o qual visa dar cumprimento ao dever de divulgação pública de informação previsto na Parte VIII do Regulamento n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 (CRR) e às orientações emanadas pela EBA, transpostas para o quadro regulatório português através da Instrução 5/2018 do Banco de Portugal.

Nos casos em que a informação deste Relatório e Contas suporta a informação do Relatório de Disciplina de Mercado, esta informação é identificada através de referências para este Relatório sistematizadas no Anexo VI do Relatório de Disciplina de Mercado.

44.1 - Enquadramento

O risco está implícito no negócio bancário e, como tal, o Grupo **novobanco** está naturalmente exposto a várias categorias de riscos que decorrem de fatores externos e internos, e que surgem em função das características dos mercados em que o Banco atua e das atividades que desenvolve.

Deste modo, a gestão e controlo de risco do Grupo **novobanco** tem por base as seguintes premissas:

- Independência face às outras unidades do grupo, em particular às unidades tomadoras de risco;
- Universalidade pela aplicação em todo o Grupo **novobanco**;
- Integralidade da cultura de riscos, através de uma visão holística e de antecipação à sua materialização;
- Modelo de 3 Linhas de defesa, com o objetivo de detetar, medir, monitorizar e controlar de forma adequada os riscos materialmente relevantes a que o Grupo **novobanco** está sujeito. Este Modelo, implica que todos os colaboradores, na sua esfera de atuação, são responsáveis pela gestão e controlo dos riscos.

44.2 - Governance e estrutura de gestão do risco

A Gestão de Riscos, sendo vital para o desenvolvimento da atividade do Grupo **novobanco**, está centralizada na Função Gestão de Risco, composta pelos Departamentos de Risco Global (DRG) e de Rating (DRT), que define de forma holística os princípios de gestão e controlo dos riscos, em estreita articulação com as restantes unidades de 2ª linha do Grupo **novobanco**, bem como com o Departamento de Auditoria Interna.

Todos os riscos materialmente relevantes são reportados aos respetivos Órgãos de Gestão e de Supervisão (CAE, CGS e ambos os Comitês de Risco e Comitês especializados), que assumem a responsabilidade de supervisionar, monitorizar, avaliar e definir o Apetite de Risco e os princípios de controlo implementados.

Operacionalmente o DRG centraliza a Função da Gestão de Risco do Grupo **novobanco**, nomeadamente as responsabilidades inerentes à função, supervisionando as várias instituições financeiras materialmente relevantes do Grupo, garantindo independência perante as áreas de negócio.

O Responsável pela Função de Gestão de Risco do Grupo **novobanco** é o responsável pelo DRG. De modo a garantir uma maior eficiência na articulação com o DRG, foi nomeado um Responsável da Função de Risco local em cada entidade relevante do Grupo **novobanco**. A intervenção do DRG é direta ou de coordenação em articulação com as unidades que assumem a Função de Gestão de Risco local.

Os riscos identificados como relevantes e materiais são quantificados no âmbito do exercício de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP), sendo os mais relevantes:

- risco de crédito;
- risco de mercado;
- risco de liquidez;
- risco operacional.

A Função Gestão de Risco também acompanha e avalia de forma contínua os Riscos ESG (*Environmental, Social and Governance*) em estreita articulação com a área de Sustentabilidade que contribui com conhecimento específico para a compreensão dos fatores de risco climático e ambiental e dos fatores de risco social. Os fatores ESG, referem-se às questões climáticas e ambientais, sociais ou de governação que podem ter um impacto positivo ou negativo no desempenho financeiro ou na solvabilidade de uma entidade, instituição ou pessoa.

De seguida apresentam-se as principais linhas orientadoras da gestão dos riscos acima identificados:

- risco de crédito: a gestão e controlo desta natureza de risco são suportados pela utilização de um sistema interno de identificação, avaliação e quantificação de riscos, bem como de processos de atribuição interna de *ratings* e *scorings* para os portfólios e sua monitorização contínua em fóruns específicos de decisão;

- **risco de mercado:** existência de uma equipa especializada que centraliza a gestão e controlo de risco de mercado e risco de taxa de juro do balanço (IRRBB) do Grupo, alinhadas com a regulamentação e boas práticas de risco;
- **risco de liquidez:** tendo por base a aferição das saídas de liquidez de posições contratuais e contingentes em situações normais ou em stress, a gestão e controlo deste risco consiste por um lado, na determinação da dimensão da *pool* de liquidez disponível a cada momento, e por outro lado planear, a médio e longo prazo, fontes de financiamento estáveis;
- **risco operacional:** as políticas de risco operacional são definidas por uma equipa especializada do DRG, existindo outras unidades, como o Departamento de Compliance e o Gabinete de Segurança de Informação que emitem políticas de risco específicas. A efetividade das metodologias de identificação e controlo de risco operacional é garantida através da atuação dos Representantes da gestão de risco operacional nomeados para cada Unidade orgânica, que promovem a cultura de risco na primeira linha de defesa em colaboração contínua com o DRG.

44.3 - Risco de crédito

O Risco de Crédito resulta da possibilidade de ocorrência de perdas financeiras decorrentes do incumprimento do cliente ou contraparte relativamente às obrigações contratuais estabelecidas com o Grupo no âmbito da sua atividade creditícia. O risco de crédito está essencialmente presente nos produtos tradicionais bancários – empréstimos, garantias e outros passivos contingentes e derivados. Nos *credit default swaps* (CDS), a exposição líquida entre as posições vendedoras e compradoras de proteção sobre cada entidade subjacente às operações, constitui risco de crédito para o Grupo **novobanco**. Os CDS estão registados ao seu justo valor conforme política contabilística descrita na Nota 7.10.6.

É efetuada uma gestão permanente das carteiras de crédito que privilegia a interação entre as várias equipas envolvidas na gestão de risco ao longo das sucessivas fases da vida do processo de crédito. Esta abordagem é complementada pela introdução de melhorias contínuas tanto no plano das metodologias e ferramentas de avaliação e controlo dos riscos, como ao nível dos procedimentos e circuitos de decisão.

O acompanhamento do perfil de risco de crédito do Grupo, nomeadamente no que se refere à evolução das exposições de crédito e monitorização das perdas creditícias, é efetuado regularmente pelo Comité de Risco. São igualmente objeto de análises regulares o cumprimento dos limites de crédito aprovados e o correto funcionamento dos mecanismos associados às aprovações de linhas de crédito no âmbito da atividade corrente das áreas comerciais.

Principais eventos no exercício de 2021

Os eventos de maior relevância no decurso do exercício de 2021 e com impacto nas políticas e procedimentos de gestão de risco de crédito consistiram na incorporação de ajustamentos específicos para assegurar um nível adequado de imparidades sobre o universo de clientes que terminaram moratória no 2º semestre de 2021.

Em virtude da pandemia COVID e do prolongamento do seu impacto por 2021, tornou-se imperativo assegurar que o nível de provisionamento se manteria adequado num contexto pós-COVID. O nível de incerteza mantém-se elevado em relação à retoma económica bem como à duração dos efeitos da pandemia nos sectores de atividade económica mais afetados pela pandemia. Essa incerteza tornou-se ainda mais premente sobre o universo que beneficiou de moratórias, nomeadamente na capacidade para retomar integralmente e manter o cumprimento das suas obrigações creditícias após o fim dessas mesmas moratórias.

Para este efeito, foram identificados diversos critérios quantitativos e qualitativos adicionais aos observados nas regras de segmentação e *staging* em vigor no modelo de imparidade e aplicados os mesmos ao universo de exposições que beneficiou de moratórias até ao 2º semestre de 2021. Mediante a verificação desses critérios, estas poderiam ver agravado o *stage* originalmente apurado e/ou a própria notação de risco considerada para efeito do cálculo de imparidade.

Assim o **novobanco** definiu um conjunto de 8 critérios adicionais para o universo de exposições que beneficiaram de moratória, sobre os quais considerou, para efeitos de cálculo de imparidade a dezembro de 2021, um *stage* e/ou um nível de notação de risco agravado.

Esses critérios e consequente ajustamento estão sistematizados na tabela abaixo:

Nº	Critérios	Ajustamento
1	Devedores com crédito vencido há mais de 45 dias	Classificação em stage 3
2	Particulares com indícios de Unlikely to Pay	Classificação em stage 3
3	Pequenas empresas com indícios de Unlikely to Pay	Classificação em stage 3
4	Empresas sem notação de risco	Classificação em stage 2 e atribuída a pior notação de risco
5	Devedores com crédito reestruturado por dificuldades financeiras	Agravamento de notação de risco
6	Particulares com indícios de deterioração significativa de risco de crédito	Classificação em stage 2 e agravamento de notação de risco
7	Devedores com notação actual no limiar de deterioração significativa de risco de crédito	Classificação em stage 2
8	Pequenas empresas com proposta de agravamento de rating	Agravamento de notação de risco

Os três primeiros ajustamentos visavam capturar situações de devedores que, tendo beneficiado de um período prolongado de moratória e consequente acréscimo de liquidez, apresentaram incumprimentos após esse período e/ou reduzida capacidade financeira para retomar as suas obrigações.

Os restantes ajustamentos refletem situações de devedores que, também tendo beneficiado de um período prolongado de moratória e consequente acréscimo de liquidez, apresentam indícios menos graves que os três primeiros grupos. Não sendo situações de incumprimento, são situações de devedores que revelam sinais de dificuldades em cumprir integralmente com as suas responsabilidades. Não sendo possível traduzir essas mesmas dificuldades na notação final do Cliente, o ajustamento aplicado para efeitos de cálculo de imparidade passa por agravar o *stage* para 2 e/ou considerar uma notação de risco agravada face à actual.

Os ajustamentos acima sistematizados foram incorporados no apuramento de imparidade coletiva como ajustamentos pós modelo e em simultâneo com a actualização dos cenários de suporte ao cálculo, com a correspondente actualização dos parâmetros de risco *forward looking*.

O impacto exclusivo destes ajustamentos foi um acréscimo nas imparidades de €16 milhões de euros. Este impacto foi parcialmente mitigado pela actualização dos cenários macroeconómicos que dão suporte ao cálculo de imparidade coletiva através dos parâmetros *forward looking*.

Esta actualização ocorreu em 2021 e foram tidos em conta os cenários macroeconómicos conforme descrito na Nota 44 – Gestão dos riscos de atividade.

44.3.1 - Exposição ao risco de crédito

Seguidamente apresenta-se a informação relativa à exposição máxima do Grupo **novobanco** ao risco de crédito:

	31.12.2021			31.12.2020		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Disponibilidades e aplicações em Instituições de crédito	506 789	(1 113)	505 676	617 390	(250 138)	367 252
Derivados detidos para negociação e cobertura económica	263 199	-	263 199	388 257	-	388 257
Títulos detidos para negociação	114 465	-	114 465	267 016	-	267 016
Títulos ao justo valor através de resultados mandatário	54 960	-	54 960	160 184	-	160 184
Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	7 160 616	(3 716)	7 156 900	7 842 835	(3 690)	7 839 145
Títulos ao custo amortizado	2 582 558	(246 997)	2 335 561	2 432 313	(201 237)	2 231 076
Crédito a clientes	24 932 453	(1 247 917)	23 684 536	25 216 809	(1 599 775)	23 617 034
Derivados - Contabilidade de cobertura	19 639	-	19 639	12 972	-	12 972
Outros ativos	923 866	(182 499)	741 367	960 708	(202 456)	758 252
Garantias e avals prestados	2 234 243	(79 599)	2 154 644	2 826 190	(92 163)	2 734 027
Créditos documentários	402 332	-	402 332	410 292	-	410 292
Compromissos revogáveis e irrevogáveis	5 845 257	(12 737)	5 832 520	7 020 935	(9 823)	7 011 112
Risco de crédito associado às entidades de referência dos derivados de crédito	-	-	-	4 798	-	4 798
	45 040 377	(1 774 578)	43 265 799	48 160 699	(2 359 282)	45 801 417

Para os ativos financeiros reconhecidos no Balanço, a exposição máxima ao risco de crédito é representada pelo valor contabilístico líquido de imparidade. Para os elementos fora de balanço, a exposição máxima das garantias é o montante máximo que o Grupo teria de pagar se as garantias fossem executadas e para os compromissos de empréstimos e de outros compromissos relacionados com crédito de natureza irrevogável é o montante total de compromissos assumidos.

A imparidade é calculada em base coletiva ou individual de acordo com a política contabilística definida na Nota 7.16. Nos casos em que o valor dos colaterais após aplicação dos *haircuts* (diferenciados por tipologia de colateral) iguale ou exceda a exposição, a imparidade individual poderá ser nula. Assim, o Grupo **novobanco** não tem ativos financeiros vencidos para os quais não tenha realizado uma análise acerca da sua recuperação e consequente reconhecimento da imparidade respetiva quando verificada.

44.3.2 - Cenarização nos modelos de imparidade

O exercício de construção dos cenários central e alternativos macroeconómicos para a economia portuguesa baseia-se numa combinação de previsões econométricas, de informação sobre previsões de outras instituições externas e do exercício de *subjective expert judgement*.

Na primeira componente, estima-se o crescimento do PIB através de estimativas para o crescimento das componentes da despesa, chegando ao PIB através da identidade PIB = Consumo + Investimento + Exportações – Importações. As especificações econométricas escolhidas são aquelas que, após o teste de diferentes alternativas, geram o melhor resultado.

As estimativas econométricas assim obtidas são depois ponderadas com previsões de instituições externas, segundo o princípio de que a combinação de diferentes projeções tende a ser mais precisa do que uma previsão apenas (o risco de erros e enviesamentos associados a métodos e variáveis específicas é minimizado).

As previsões para preços (consumo e imobiliário) e desemprego seguem uma metodologia semelhante: previsões próprias a partir de um modelo estimado, ponderadas com previsões de instituições externas, se estas estiverem disponíveis. Num cenário base, as projeções para as taxas de juro partem das expectativas de mercado (disponibilizadas pela Bloomberg), com eventuais ajustamentos de acordo com os princípios atrás definidos, se considerado adequado (ponderação por *expert judgement* e previsões de instituições externas). Os cenários alternativos têm como base a observação histórica dos desvios face à tendência no comportamento do PIB (ciclos de expansão e contração), a referência das recomendações da EBA para cenários adversos extremos, os factos estilizados dos ciclos económicos, no que respeita às componentes da despesa, preços, desemprego, etc. e estimativas.

Assim aquando da revisão / atualização dos cenários são também revistas as respetivas probabilidades de execução. Uma vez atualizados os cenários, são atualizados os valores dos parâmetros de risco para posterior consideração no âmbito do cálculo de Imparidade. A imparidade final apurada resultará assim da soma do valor de imparidade de cada cenário, ponderado pela respetiva probabilidade de execução.

Atualmente são considerados para o cálculo de imparidade em base coletiva 3 cenários: central, menos favorável (ou adverso) e mais favorável. Os cenários considerados e respetiva evolução das principais variáveis macroeconómicas encontram-se descritos nas tabelas abaixo:

A – Cenário Base, com peso relativo de 60%

	Unit	2019	2020	2021	2022	2023	2024
GDP	Real growth %	2,7	-8,4	4,5	5,3	2,4	2,2
Private Consumption	Real growth %	3,0	-5,5	4,5	4,6	2,3	2,1
Government Expenditure	Real growth %	2,1	0,4	4,3	1,8	0,3	0,3
Investment	Real growth %	3,2	-5,7	5,3	8,2	5,6	4,9
Exports	Real growth %	4,1	-18,6	9,3	10,1	4,9	4,5
Imports	Real growth %	4,9	-12,1	9,5	8,5	5,1	4,7
Domestic Demand	Real growth %	3,1	-5,6	4,6	4,8	2,6	2,3
GDP	EUR mn(real)	203 854	186 645	194 971	205 317	210 330	214 982
Private Consumption	EUR mn(real)	132 018	122 677	128 197	134 095	137 179	140 059
Government Expenditure	EUR mn(real)	33 772	33 918	35 376	36 013	36 121	36 230
Investment	EUR mn(real)	36 795	34 680	36 518	39 513	41 725	43 770
Exports	EUR mn(real)	88 102	71 683	78 350	86 263	90 490	94 562
Imports	EUR mn(real)	86 751	76 229	83 471	90 566	95 185	99 658
Domestic Demand	EUR mn(real)	202 585	191 275	200 092	209 620	215 025	220 059
Net External Demand	EUR mn(real)	1 351	-4 546	-5 121	-4 303	-4 695	-5 097
Prices							
CPI	%	0,3	0,0	1,2	1,9	1,6	1,7
Real Estate (Residential)	%	9,6	8,4	6,6	3,7	2,5	2,0
Real Estate (Commercial)	%	1,9	1,7	1,5	2,3	1,6	1,4
Equity prices (incremental change)	%	10,2	-6,1	15,0	0,0	0,0	0,0
Unemployment							
	% labour force	6,6	7,0	6,9	6,6	6,4	6,3
Households Disposable Income	EUR mn (nominal)	147 925	146 873	154 364	160 692	165 192	169 322
Households Savings	EUR mn (nominal)	10 663	18 820	17 131	14 420	13 012	11 149
Households Savings Rate	% Displ income	7,2	12,8	11,1	9,0	7,9	6,6
Household Investment (GFCF)	EUR mn (nominal)	8 472	8 224	8 553	8 904	9 171	9 372
Non Fin Corp. Disposable Income (Savings)	EUR mn (nominal)	19 452	16 062	20 302	21 541	22 381	23 209
Non Financial Corporations Investment	EUR mn (nominal)	26 905	24 142	26 508	28 337	29 612	30 500
Capital Transf. + Net Acquis of fin. assets	EUR mn (nominal)	352	2 398	2 800	4 900	4 900	4 100
Non Fin. Corp. Financing Capacity	EUR mn (nominal)	-7 101	-5 682	-3 406	-1 896	-2 331	-3 191

	Unit	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Euribor (annual average)							
3-month	%	-0,36	-0,43	-0,54	-0,43	-0,17	0,05
end-of-period	%	-0,38	-0,55	-0,50	-0,35	0,01	0,09
6-month	%	-0,30	-0,37	-0,51	-0,41	-0,15	0,07
end-of-period	%	-0,32	-0,53	-0,48	-0,33	0,03	0,11
12-month	%	-0,22	-0,31	-0,45	-0,37	-0,13	0,09
end-of-period	%	-0,25	-0,50	-0,42	-0,31	0,05	0,13
Sovereign Yields (average)							
Bund 10Y	%	-0,21	-0,47	-0,23	-0,03	0,11	0,21
end-of-period	%	-0,19	-0,57	-0,10	0,05	0,17	0,24
PGB 10Y	%	0,77	0,42	0,30	0,71	1,01	1,16
end-of-period	%	0,44	0,03	0,52	0,90	1,12	1,19
PGB 2Y	%	-0,42	-0,42	-0,57	-0,31	0,00	0,13
end-of-period	%	-0,55	-0,73	-0,51	-0,10	0,10	0,15
10Y PGB-Bund spread							
Annual Average	bps	98	89	53	74	90	95
end-of-period	bps	63	60	62	85	95	95
10Y-2Y PGB Spread							
Annual Average	bps	119	84	87	102	101	103
end-of-period	bps	99	76	103	100	102	104

O cenário macroeconómico base traduz-se numa projeção do Produto Interno Bruto para recuperar integralmente em 2022 o nível que tinha em 2019, prosseguindo com um crescimento moderado em 2023 e 2024. Em relação às taxas de referência, a EURIBOR permaneceria com valores negativos em 2022, embora projetando com sinais de regresso a valores positivos no final de 2023, facto que beneficiaria os resultados do sector financeiro – caso persistam valores baixos de custo de risco.

B – Cenário menos favorável / adverso, com peso relativo de 30%

	Unit	2019	2020	2021	2022	2023	2024
GDP	Real growth %	2,7	-8,4	4,5	-4,0	-1,6	0,5
Private Consumption	Real growth %	3,0	-5,5	4,5	-4,4	-1,9	1,0
Government Expenditure	Real growth %	2,1	0,4	4,3	0,8	0,6	0,3
Investment	Real growth %	3,2	-5,7	5,3	-3,7	-0,6	1,6
Exports	Real growth %	4,1	-18,6	9,3	-14,3	-8,8	4,5
Imports	Real growth %	4,9	-12,1	9,5	-12,1	-7,2	5,4
Domestic Demand	Real growth %	3,1	-5,6	4,6	-3,4	-1,2	1,0
GDP	EUR mn (real)	203854	186646	194971	187158	184206	185154
Private Consumption	EUR mn (real)	132018	122677	128197	122557	120228	121430
Government Expenditure	EUR mn (real)	33772	33918	36378	36669	36873	36981
Investment	EUR mn (real)	36795	34680	36618	36167	34956	35615
Exports	EUR mn (real)	88102	71683	78350	67146	61237	63892
Imports	EUR mn (real)	86751	76229	83471	73371	68088	71766
Domestic Demand	EUR mn (real)	202585	191275	200052	193383	191058	192827
Net External Demand	EUR mn (real)	1351	-4546	-5121	-6225	-6851	-7772
Prices							
	CPI	%	0,3	0,0	1,4	1,6	-0,4
	Real Estate (Residential)	%	9,6	8,4	6,6	-11,5	-8,5
	Real Estate (Commercial)	%	1,9	1,7	1,5	-13,0	-9,6
	Equity prices (incremental change)	%	10,2	-6,1	15,0	-50,0	-35,0
Unemployment							
	% labour force	6,6	7,0	6,9	10,3	11,6	11,9
Households Disposable Income	EUR mn (nominal)	147925	148873	154384	150813	149607	150953
Households Savings	EUR mn (nominal)	10663	18820	18860	17257	19112	19285
Households Savings Rate	% Disp Income	7,2	12,8	10,9	11,4	12,8	12,8
Household Investment (GFCF)	EUR mn (nominal)	8472	8224	8553	8055	7832	7879
Non Fin Corporations Gross Disposable Income (Savings)	EUR mn (nominal)	19452	16052	20302	19531	19257	19546
Non Financial Corporations Investment	EUR mn (nominal)	26905	24142	26508	24228	23308	23680
Capital Transfers - net acquisition/disposal of assets (non-financial & financial)	EUR mn (nominal)	352	2388	2800	2400	2200	2200
Non Financial Corporations Financing Capacity (S-FC TNDAA)	EUR mn (nominal)	-7101	-5682	-3408	-2297	-1850	-1934
	% GDP	-3,3	-2,8	-1,6	-1,1	-0,9	-0,9

	Unit	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Euribor (annual average)							
3-month	%	-0,36	-0,43	-0,54	-0,55	-0,60	-0,58
end-of-period	%	-0,38	-0,55	-0,50	-0,60	-0,60	-0,55
6-month	%	-0,30	-0,37	-0,51	-0,53	-0,58	-0,55
end-of-period	%	-0,32	-0,53	-0,48	-0,58	-0,58	-0,52
12-month	%	-0,22	-0,31	-0,45	-0,49	-0,55	-0,53
end-of-period	%	-0,25	-0,50	-0,42	-0,55	-0,55	-0,50
Sovereign Yields (average)							
Bund 10Y	%	-0,21	-0,47	-0,23	-0,43	-0,73	-0,70
PGB 10Y	%	0,77	0,42	0,30	0,94	1,35	1,33
PGB 2Y	%	-0,42	-0,42	-0,57	0,02	0,53	0,50
10Y PGB-Bund spread							
Annual Average	bps	98	89	53	136	208	203
10Y-2Y PGB Spread							
Annual Average	bps	119	84	87	92	83	83

O cenário macroeconómico menos favorável – ou adverso – considera que os efeitos da pandemia COVID ainda se farão sentir em 2022, levando a uma recessão que se traduz numa quebra de 4% no Produto Interno Bruto em 2022, registando crescimento ténue nesta variável apenas em 2024. Em relação às taxas de referência, a EURIBOR permaneceria com valores negativos em todos os anos da projeção.

C – Cenário mais favorável, com peso relativo de 10%

	Unit	2019	2020	2021	2022	2023	2024
GDP	Real growth %	2,7	-8,4	4,7	6,7	3,9	3,2
Private Consumption	Real growth %	3,0	-5,5	5,1	6,3	3,5	2,8
Government Expenditure	Real growth %	2,1	0,4	4,6	0,5	0,4	0,4
Investment	Real growth %	3,2	-5,7	4,9	14,3	9,2	7,1
Exports	Real growth %	4,1	-18,6	9,5	20,4	21,1	13,2
Imports	Real growth %	4,9	-12,1	10,1	19,6	20,6	12,6
Domestic Demand	Real growth %	3,1	-5,6	5,0	6,7	4,1	3,3
GDP	EUR mn (real)	203854	186645	195356	208421	216449	223399
Private Consumption	EUR mn (real)	132018	122677	128934	137056	141853	145825
Government Expenditure	EUR mn (real)	33772	33918	35478	36656	36798	36941
Investment	EUR mn (real)	36795	34680	36379	41582	45407	48631
Exports	EUR mn (real)	88102	71683	78493	94505	114445	129553
Imports	EUR mn (real)	86751	76229	83828	100378	121056	136551
Domestic Demand	EUR mn (real)	202585	191275	200791	214294	223059	230388
Net External Demand	EUR mn (real)	1351	-4546	-5435	-5873	-6610	-6998
Prices							
	CPI	%	0,3	0,0	1,3	1,4	1,7
	Real Estate (Residential)	%	9,6	8,4	8,3	4,9	4,0
	Real Estate (Commercial)	%	1,9	1,7	1,5	1,8	1,6
	Equity prices (incremental change)	%	10,2	-6,1	13,7	15,0	20,0
Unemployment							
	% labour force		6,6	7,0	6,6	5,7	5,5
Households Disposable Income	EUR mn (nominal)	147925	146873	154364	163825	170170	175616
Households Savings	EUR mn (nominal)	10663	18820	16343	14563	13268	11094
Households Savings Rate	% Disp Income		7,2	12,8	10,6	8,9	7,8
Household Investment (GFCF)	EUR mn (nominal)	8472	8224	8553	8981	9385	9751
Non Financial Corporations Gross Disposable Income (Savin	EUR mn (nominal)	19452	16062	20302	21987	23571	24820
Non Financial Corporations Investment	EUR mn (nominal)	26905	24142	26508	28894	30772	32495
Capital Transfers - net acquisition/disposal of assets (non-financial &	EUR mn (nominal)	352	2398	2800	2900	2900	2800
Non Financial Corporations Financing Capacity (S-I+C)	EUR mn (nominal)	-7101	-5682	-3406	-4008	-4301	-4875
	% GDP		-3,3	-2,8	-1,6	-1,7	-1,8

	Unit	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Euribor (annual average)							
3-month	%	-0,36	-0,43	-0,55	-0,36	0,10	0,64
end-of-period	%	-0,38	-0,55	-0,57	-0,15	0,35	0,93
6-month	%	-0,30	-0,37	-0,52	-0,34	0,12	0,67
end-of-period	%	-0,32	-0,53	-0,55	-0,13	0,37	0,96
12-month	%	-0,22	-0,31	-0,49	-0,25	0,21	0,74
end-of-period	%	-0,25	-0,50	-0,50	0,00	0,42	1,05
Sovereign Yields (average)							
Bund 10Y	%	-0,21	-0,47	-0,31	0,09	0,58	1,09
end-of-period	%	-0,19	-0,57	-0,18	0,35	0,80	1,38
PGB 10Y	%	0,77	0,42	0,29	0,74	1,18	1,57
end-of-period	%	0,44	0,03	0,47	1,00	1,35	1,78
PGB 2Y	%	-0,42	-0,42	-0,65	-0,31	0,21	0,56
end-of-period	%	-0,55	-0,73	-0,66	0,05	0,37	0,74
10Y PGB-Bund spread							
Annual Average	bps	96	89	60	65	60	48
end-of-period	bps	63	60	65	65	55	40
10Y-2Y PGB Spread							
Annual Average	bps	119	84	94	104	97	101
end-of-period	bps	99	76	113	95	98	104

O cenário macroeconómico mais favorável é semelhante ao cenário base, diferenciando-se genericamente por considerar que a retoma da economia se fará a níveis mais altos. Neste cenário a projeção do Produto Interno Bruto para 2022 seria atingir os 6,7% e ter um crescimento acima dos 3% em 2023 e 2024. Em relação às taxas de referência, a EURIBOR permaneceria com valores negativos em 2022, regressando também a valores positivos no final de 2023.

44.3.3 - Modelos de imparidade

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade avaliada individual e coletivamente, por segmento era o seguinte:

	31.12.2021					
	Avaliação Individual ⁽¹⁾		Avaliação Coletiva ⁽²⁾		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Empresas	1 329 469	643 005	12 384 556	369 675	13 714 025	1 012 680
Crédito à Habitação	3 138	155	9 808 875	55 865	9 812 013	56 020
Outro Crédito a Particulares	148 390	132 298	1 258 025	46 919	1 406 415	179 217
Total	1 480 997	775 458	23 451 456	472 459	24 932 453	1 247 917

⁽¹⁾ Créditos cuja imparidade final foi determinada e aprovada pelo Comité de Imparidade

⁽²⁾ Créditos cuja imparidade final foi determinada de acordo com as regras de cálculo do modelo coletivo de imparidade

	31.12.2020					
	Avaliação Individual ⁽¹⁾		Avaliação Coletiva ⁽²⁾		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Empresas	1 667 521	951 926	12 205 537	393 094	13 873 058	1 345 020
Crédito à Habitação	4 551	220	10 005 902	65 625	10 010 453	65 845
Outro Crédito a Particulares	155 734	136 305	1 177 564	52 605	1 333 298	188 910
Total	1 827 806	1 088 451	23 389 003	511 324	25 216 809	1 599 775

⁽¹⁾ Créditos cuja imparidade final foi determinada e aprovada pelo Comité de Imparidade

⁽²⁾ Créditos cuja imparidade final foi determinada de acordo com as regras de cálculo do modelo coletivo de imparidade

No caso dos créditos analisados pelo Comité de Imparidade para os quais não foi alterada a imparidade determinada automaticamente pelo Modelo de imparidade são incluídos e apresentados na "Avaliação coletiva".

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade avaliada individualmente e coletivamente, por geografia era o seguinte:

(milhares de euros)

	31.12.2021					
	Avaliação Individual*		Avaliação Coletiva**		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Portugal	1 300 717	683 754	20 969 733	425 794	22 270 450	1 109 548
Espanha	58 906	8 008	566 121	13 495	625 027	21 503
Reino Unido	-	-	269 010	3 417	269 010	3 417
França	-	-	309 486	11 831	309 486	11 831
Suíça	-	-	240 456	1 825	240 456	1 825
Luxemburgo	-	-	264 525	2 552	264 525	2 552
Outros	121 374	83 696	832 125	13 545	953 499	97 241
Total	1 480 997	775 458	23 451 456	472 459	24 932 453	1 247 917

* Créditos cuja imparidade resulta da análise individual (definida e aprovada pelo Comité de Imparidade)

** Créditos cuja imparidade foi avaliada em base coletiva e determinada de forma automática pelo Modelo de imparidade

(milhares de euros)

	31.12.2020					
	Avaliação Individual*		Avaliação Coletiva**		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Portugal	1 621 724	938 644	21 294 043	471 246	22 915 767	1 409 890
Luxemburgo	29 762	17 762	410 771	13 019	440 533	30 781
Reino Unido	-	-	272 723	6 682	272 723	6 682
Espanha	-	-	256 544	3 351	256 544	3 351
Ilhas Caimão	-	-	231 385	1 573	231 385	1 573
Irlanda	-	-	167 956	2 038	167 956	2 038
Outros	176 320	132 045	755 581	13 415	931 901	145 460
Total	1 827 806	1 088 451	23 389 003	511 324	25 216 809	1 599 775

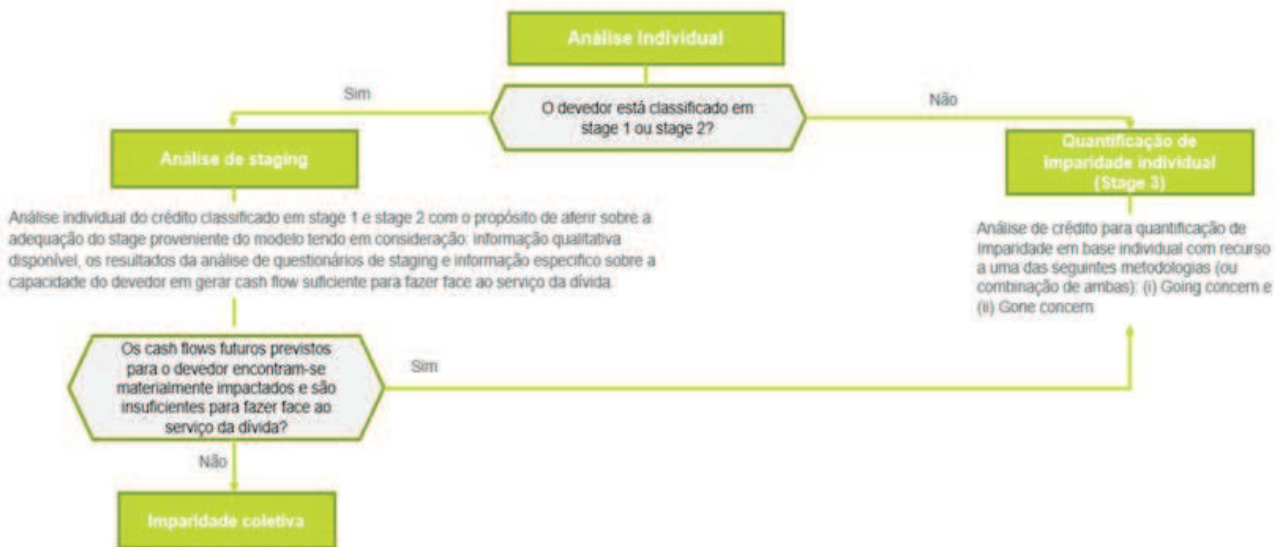
* Créditos cuja imparidade resulta da análise individual (definida e aprovada pelo Comité de Imparidade)

** Créditos cuja imparidade foi avaliada em base coletiva e determinada de forma automática pelo Modelo de imparidade

44.3.3.1 - Processo de análise Individual de imparidade

A Análise Individual de crédito compreende uma análise de *staging* e uma análise de quantificação de imparidade individual. A análise de *staging* é realizada para os devedores classificados previamente em *stage 1* e *stage 2* tem como propósito avaliar a adequação do *stage* atribuído com informação adicional obtida em base individual. A análise de quantificação de imparidade individual tem por objetivo determinar a taxa de imparidade mais adequada a cada cliente de crédito, independentemente do valor resultante do Modelo de Imparidade Coletivo. Os clientes em que após realização de análise individual, não seja concluído que exista uma perda objetiva de imparidade, são mantidos no Modelo de Imparidade Coletivo. A Análise Individual dos clientes selecionados é realizada tendo por base a informação prestada pelas Estruturas Comerciais quanto ao enquadramento do cliente/Grupo, fluxos de caixa históricos e previsionais (quando disponíveis) e colaterais existentes.

O esquema abaixo apresentado é ilustrativo da análise individual de crédito a realizar para efeitos da conclusão sobre a classificação em termos de *staging* dos devedores:



CrITÉRIOS de Seleção

O Grupo considera como alvo de um processo de Análise Individual (análise de *staging* e, quando aplicável, quantificação de imparidade individual), os clientes que:

- Registem exposição em *Stage 3* e responsabilidade igual ou superior a 1 milhão de euros;
- Registem exposição em *Stage 2* e responsabilidade igual ou superior a 5 milhões de euros;
- Registem exposição em *Stage 2*, responsabilidade igual ou superior a 1 milhão de euros e não tenham *rating* atribuído;
- Registem exposição em *Stage 1*, responsabilidade igual ou superior a 5 milhões de euros e não tenham *rating* atribuído;
- Registem exposição em *Stage 1* e responsabilidade igual ou superior a 25 milhões de euros (exposição individualmente significativa);
- Se enquadram no segmento de risco Holding Financeira e responsabilidade igual ou superior a 5 milhões de euros;
- Se enquadrem no segmento de risco Imobiliário e com responsabilidade igual ou superior a 5 milhões de euros
- Sejam identificados pelo próprio Comité com base noutro critério que se justifique (e.g. setor de atividade);
- No passado, lhes tenha sido atribuída imparidade específica;
- Em face de algum elemento novo que possa ter repercussões no cálculo da imparidade, sejam propostos para análise por um dos intervenientes do Comité de Imparidade ou por outro Órgão/Fórum.

A identificação dos clientes alvo de Análise Individual será atualizada mensalmente, de modo a contemplar eventuais alterações que possam ocorrer ao longo do ano. A análise em Comité, dos clientes identificados no paragrafo anterior, será realizada no mês em que:

- O cliente registre, pela primeira vez, um dos critérios de seleção para Análise Individual de Imparidade, mencionados no parágrafo anterior;
- Caduque a data de validade da Análise;
- Seja requerida a sua análise por um dos intervenientes do Comité de Imparidade ou por outro Órgão/Fórum.

A Análise Individual de Imparidade pode ser realizada aos clientes individualmente, mas deve sempre que possível considerar a visão de Grupo Económico dos clientes selecionados.

Regras de Atuação

A Análise Individual dos clientes selecionados é realizada tendo por base a informação prestada pelas Unidades Comerciais quanto ao enquadramento do cliente/Grupo, fluxos de caixa históricos e previsionais (quando disponíveis) e colaterais existentes. Para a análise de quantificação de imparidade em base individual, é estabelecido um cenário que se perspetiva para a recuperação do crédito: por via da continuidade do negócio do cliente ou por via de dação/execução dos colaterais. Se desta análise resultar não ser necessária qualquer imparidade, a imparidade será apurada por análise coletiva, ou seja, pelo modelo de imparidade coletiva (exceto para os casos com evidência objetiva de perda/*Default*, em que terá que ser definida a taxa final).

A Análise Individual de quantificação de imparidade determina, para cada período, o melhor cenário de recuperação alinhando as estratégias comerciais definidas para o cliente, com as diferentes possibilidades de recuperação. Quando, por falta de informação, não for possível identificar ou atualizar o cenário de recuperação, é mantida a taxa anterior e marcada nova data para reapreciação do cliente.

44.3.3.2 - Modelo coletivo

Em linha com os princípios dispostos na norma contabilística IFRS9, uma entidade deve usar na estimativa dos parâmetros de risco informação sobre eventos passados, condições atuais e previsão das condições económicas futuras. As informações históricas devem capturar exatamente as condições atuais e, ao mensurar as perdas de crédito esperadas, o período máximo a ser considerado deve ser o período contratual máximo. Por essas razões, os parâmetros de risco associados à mensuração de perdas no âmbito da norma contabilística IFRS9, são frequentemente referidos como parâmetros PIT (point-in-time). Em particular, no que respeita à estimação do parâmetro de risco PD, em linha com os requisitos da norma IFRS9, nomeadamente com o disposto no paragrafo [B5.5.43], foi estimada a probabilidade de default (PD) num horizonte temporal de 12 meses, mas também numa perspetiva longa, capturando o ciclo de vida remanescente, PD Lifetime.

Considerando o requisito de mensuração de perdas num horizonte temporal máximo, torna-se necessário estimar o parâmetro PD para diferentes horizontes temporais, superior ou iguais aos 12 meses, obtendo assim a designada “PD term structures”, que pretende refletir a PD associada a cada contrato, contendo um determinado conjunto de características, para cada data de referência. A PD lifetime estimada, refere-se à probabilidade marginal condicional usada no cálculo do ECL, representando a probabilidade de Default do próximo fluxo de caixa, enquanto a estrutura de PD é probabilidade cumulativa de default, sendo usada para estimada a PD ao longo de um intervalo de tempo definido, por exemplo, estrutura de termo da PD 5 anos equivale à probabilidade de default durante 5 anos. No exercício de revisão efetuado foi considerado um horizonte temporal, para estimativa da estrutura de termo da PD de janeiro 2015 a dezembro 2019 (5 anos). Uma vez que 2020 e 2021 são anos onde a PD estaria subestimada por força das concessões de moratórias, os valores de PD 2020 e 2021 foram estimados de acordo com a aplicação da metodologia forward looking – abaixo descrita – tendo por base os resultados efetivamente verificados nas variáveis macroeconómicas relevantes.

Em linha com a framework de desenvolvimento do parâmetro de risco PD âmbito IFRS9, a abordagem primordial para obtenção da chamada estrutura de termo das PD, é baseada na estimada de curvas de Hazard. A função de risco $h(t)$ (hazard function) também chamada taxa de risco (de falha) ou força de mortalidade e representa a taxa instantânea de morte de um indivíduo no intervalo de tempo t a $t+1$, sabendo que sobreviveu até ao momento t . A utilização desta metodologia justifica-se pela necessidade de incluir, no processo de estimação, os efeitos de sobrevivência, bem como a presença do efeito de maturidade. Esta abordagem foi utilizada para estimar o parâmetro PD para cada cliente (portfolios de empresas High Default Portfolio) ou para cada contrato (portfolio de particulares), em função da classe de *rating/score* subjacente.

No que respeita a portfolios de baixa sinistralidade (Low Default Portfolio), tipicamente sem significância estatística no número de defaults observados que permitam a utilização de métodos estatísticos (como as curvas de hazard), foi utilizada uma abordagem alternativa. Essa abordagem consiste na extrapolação da PD determinada e usada para efeitos de capital (IRB), assumindo uma probabilidade marginal constante aplicando, contudo, um ajustamento para notações inferiores ou igual a “b+”, consequência da diferença verificada entre a PD Through The Cycle e as Default Rates observadas dos últimos 5 anos, nestas notações face as restantes. Adicionalmente, em portfolios de curto prazo, com maturidades contratuais inferiores a 12 meses, a abordagem seguida na estimação do parâmetro de risco PD, consistiu no cálculo da taxa de incumprimento média anual observada e extrapolar de forma a construir a estrutura de termo de PD e a PD lifetime.

Tão importante quanto a previsão de Default, é fundamental a perceção da perda associada ao contrato dado um acontecimento de Default. A perda dado o incumprimento ou Default (do inglês loss given default), define-se com a perda máxima incorrida numa exposição, em relação ao montante em risco, à data do Default.

A magnitude da perda dependerá do momento do Default, desta forma segregam-se as seguintes tipologias de parâmetros:

1. LGD non-Default – parâmetro de perda estimada aplicável aos contratos que ainda não estão em Default;
2. LGD in-Default ou Taxa Recuperação Esperada – parâmetro de perda estimada aplicável aos contratos que se encontram em Default e que depende da melhor estimativa para a perda esperada;

Para efeitos da determinação do parâmetro LGD (non-default e TRE), foi desenvolvida e aprovada uma framework específica que consiste nas seguintes etapas metodológicas:

- Determinação do RDS (Reference data Set): nesta etapa, foram selecionados os contratos/clientes, com entrada em situação de default em linha com a nova definição (nDoD- recuperação histórica) desde janeiro 2010 a julho 2019.
- Determinação do LGD realized (ou observado): para cada classe e cada um dos estados de finalização definido, determinar o montante de perda associado.
- Determinação do LGD estimado: para os clientes/contratos com posições em aberto (casos incompletos), estimar até ao workout definido o montante ainda recuperável (com base no histórico de perdas/recuperação). Para portfolios de empresas, a estimação dos casos incompletos foi efetuada com recursos ao método chain-ladder (visão cliente), enquanto nos portfolios de particulares foi usado o método das probabilidades/severidades (visão contrato).

- Determinação da TRE: com base na curva estimada (0->workout) determinar a recuperação marginal esperada em cada momento.
- Para efeitos de atualização dos parâmetros LGD e TRE, foram ainda atualizados os seguintes parâmetros de input: o Haircut relativo aos colaterais; o Taxa de atualização para cada portfolio; o Modelo de custos, incluindo os custos diretos e indiretos; o Atualização do período de workout e adaptação do mesmo à estratégia atual e futura do processo de cobranças, para cada segmento de estimação.

A incorporação de informação forward looking foi efetuada através de modelos macroeconómicos, que estimam a evolução dos parâmetros de risco através da evolução de variáveis macroeconómicas. Foram desenvolvidos 4 modelos de PD: Grande e Médias Empresas, Pequenas Empresas e Start-ups, Crédito à Habitação e Outro Crédito a Consumidores e ainda 3 modelos de LGD: Habitação, Consumo e Empresas.

Os referidos modelos, têm por base, por um lado, as séries históricas de incumprimento e, por outro, as séries históricas das principais variáveis macroeconómicas (PIB, inflação, taxa de juro, taxa de desemprego e preço dos imóveis). Foram utilizados dados históricos trimestrais desde 2010.

No que respeita aos modelos projeção de PD e LGD segmento habitação, o primeiro passo consistiu na análise multivariada das variáveis explicativas, para o efeito foram utilizadas as seguintes variáveis: PIB, taxa de desemprego, taxa de inflação, crescimento dos preços do mercado imobiliário residencial e taxa de inflação. Por outro lado, as séries históricas de incumprimento foram transformadas através da função logit por forma a assegurar que as projeções apresentam valores entre 0 e 1, mesmo em cenários extremamente adversos.

Em seguida, procedeu-se a modelização da regressão linear considerando 3 variáveis explicativas, com o objetivo de determinar a regressão que melhor explica a evolução do parâmetro de risco.

A escolha do modelo final depende do sentido económico e da sua performance estatística. Para a determinação da performance estatística dos modelos, foram tidos em conta os seguintes indicadores:

- R²: que indica que parte da evolução do parâmetro de risco é explicado pelas variáveis explicativas, ou seja, o poder explicativo do modelo;
- P-value das variáveis explicativas: que indica se a variável explicativa em causa é significativa na explicação da evolução do parâmetro de risco;
- Variance inflation factors (VIF): que analisa se as variáveis explicativas estão correlacionadas. Se a variável tiver um valor superior a 10 é considerada como tendo uma elevada correlação com as restantes variáveis, ou seja, apenas os modelos com VIFs inferiores a 10 são considerados.
- Normalidade dos resíduos, que verifica se os resíduos do modelo se encontram normalmente distribuídos, através dos testes Q-Q plot e Shapiro-Wilk;
- Homocedasticidade: que procura demonstrar que a variância dos erros é constante, uma vez que é um dos pressupostos da modelização através de regressão linear, tendo por base uma regressão do parâmetro de risco com os seus resíduos, assegurando que essa mesma regressão tem um p-value superior a 5%;
- Auto-correlação dos erros: através do teste Durbin-Watson é assegurado que o resultado do mesmo se encontra entre 1,5 e 2,5.

Por forma a corrigir problemas de auto-correlação dos erros, foi utilizado o modelo ARIMA (modelo auto-regressivo integrado de médias móveis) e novamente testada a performance do modelo final, através do teste de Durbin-Watson, após a correção da auto-correlação.

No que respeita ao modelo de projeção LGD Crédito Individual, embora se tenha seguido a metodologia supracitada, os resultados obtidos provaram ser contraintuitivos, nomeadamente ao nível da interpretação económica das variáveis versus os resultados estatísticos. Por esta razão, todos os modelos desenvolvidos foram rejeitados, tendo sido assumido para este segmento uma variação futura similar ao projetado para o segmento de CH (com base no modelo desenvolvido, cujo resultados para além de estatisticamente significativos, são igualmente interpretáveis do ponto de vista económico), considerando a correlação verificada entre estes segmentos de particulares. No que refere aos modelos forward looking âmbito LGD de Empresas, por se considerar que o modelo de projeção era adequado tanto nas variáveis usadas como na sua interpretação, procedeu-se somente à atualização das séries macroeconómicas e atualizou-se em concordância a projeção.

44.3.3.3 - Ajustamentos de análise coletiva ao resultado automático do modelo

Após o processamento do cálculo de imparidade coletiva e validada a consistência dos resultados obtidos são avaliadas todas as situações que podem carecer de um ajustamento ao valor de imparidade calculado. Estes ajustamentos são refletidos, sempre que possível, diretamente nas exposições.

Quando tal não é possível, o valor de imparidade apurado é contabilizado sem ser alocado a exposições específicas e, para esse efeito, a este montante são associados o *stage* e o tipo de crédito a que se refere. Tendo como prerrogativa assegurar que toda a imparidade constituída esteja alocada a exposições específicas, estes montantes de imparidade constituídos inicialmente sob a forma não alocada serão, uma vez que existam condições para o efeito, integralmente distribuídos pelas exposições em que se determine a sua afetação.

Em termos de modelo de governo, quer os ajustes em exposições específicas quer os montantes de imparidade constituídos sob a forma não alocada devem ser validados e estar sustentados numa aprovação por parte de um órgão competente que, por regra, será o Comité de Imparidade Alargado.

Com exceção dos ajustamentos já descritos que foram efetuados sobre o universo que beneficiou de moratória em 2021, e cujo impacto estimámos em acréscimo de imparidade de €16 milhões de euros, os restantes ajustes que são efetuados resultam sobretudo da necessidade de revisão / correção de dados. Assim, a maioria dos ajustamentos efetuados em 2021 refletem a aplicação das regras de cálculo de imparidade coletiva mas com dados de *input* corrigidos.

44.3.4 - Monitorização do risco de crédito

44.3.4.1 - Modelos internos de rating para as carteiras de empresas, instituições e ações

No que concerne aos modelos de *rating* para carteiras de empresas, são adotadas abordagens distintas em função da dimensão e do setor de atividade dos clientes. São ainda utilizados modelos específicos adaptados a operações de crédito de *project finance*, *acquisition finance*, *object finance*, *commodity finance* e financiamentos à construção.

Apresenta-se de seguida um quadro síntese relativo aos tipos de modelos de risco adotados na atribuição interna de notações de risco:

	Critérios de Segmentação	Tipo de Modelo	Descrição
	Setor, Dimensão, Produto <ul style="list-style-type: none"> Grandes Empresas Instituições Financeiras Municípios Institucionais Administrações Locais e Regionais Imobiliário (Investimento/ Promoção) Acquisition Finance Project Finance Object Finance Commodity Finance 	Template	Ratings atribuídos por equipas de analistas, utilizando modelos específicos por setor (<i>templates</i>) e informação financeira e qualitativa.
	Médias Empresas	Semi-automático	Modelo de <i>rating</i> baseado em informação financeira, qualitativa e comportamental, validado por analistas.
	Pequenas Empresas	Automático	Modelo de <i>rating</i> baseado em informação financeira, qualitativa e comportamental.
	Start-Up's e Empresários em Nome Individual		Modelo de <i>rating</i> baseado em informação qualitativa e comportamental.

O Departamento de *Rating* do Banco tem Modelo de *Rating* para os seguintes segmentos: *Start-ups*; Empresários em Nome Individual (ENIs); Pequenas Empresas; Médias Empresas; Grandes Empresas; Imobiliário e Imobiliário Rendimento; *Holding* Grande Empresa; Instituições Financeiras; Municípios e Institucionais; Países; *Project Finance*; *Object*, *Commodity* e *Acquisition Finance*; *Holding* Financeira.

Os segmentos para os quais não estão disponíveis modelos de atribuição de *rating* são:

- Seguros e Fundos de Pensões;
- Igrejas, partidos políticos e associações sem fins lucrativos com volume de negócios inferior a 500 milhares de euros.

Relativamente aos portfolios de crédito de grandes empresas, Instituições Financeiras, Institucionais, Administrações Locais e Regionais e Empréstimos Especializados - nomeadamente *Project Finance*, *Object Finance*, *Commodity Finance* e *Aquisition Finance* - as notações de risco são atribuídas pela Mesa de *Rating* do Grupo **novobanco**. Esta estrutura é constituída por 7 equipas multissetoriais que compreendem um chefe de equipa e vários analistas técnicos especializados. A atribuição das notações internas de risco por parte desta equipa a estes segmentos de risco, classificados como portfolios de baixa sinistralidade (*low default* portfolios), assenta na utilização de modelos de *rating* do tipo “*expert-based*” (*templates*) que se baseiam em variáveis qualitativas e quantitativas, fortemente correlacionados com o setor ou setores de atividade em que operam os clientes em análise. Com exceção da atribuição de *rating* a empréstimos especializados, a metodologia utilizada pela Mesa de *Rating* rege-se, ainda, por uma análise de risco ao nível do perímetro máximo de consolidação e pela identificação do estatuto de cada empresa participada no respetivo grupo económico. As notações internas de risco são validadas diariamente num Comité de *Rating* composto por membros da Direção do Departamento de *Rating* e das várias equipas especializadas.

Para o segmento de médias empresas são utilizados modelos de *rating* estatísticos, os quais combinam dados financeiros com informação de natureza qualitativa e comportamental. A publicação das notações de risco requer, todavia, a execução de um

processo prévio de validação que é realizado por uma equipa técnica de analistas de risco, os quais tomam também em consideração variáveis de natureza comportamental. Para além da atribuição de *rating*, as referidas equipas efetuam, ainda, uma monitorização da carteira de crédito dos clientes do Grupo **novobanco** através da elaboração de relatórios de análises de risco, previstos em normativo interno, de acordo com o binómio responsabilidades atuais/*rating* cliente, que podem incluir recomendações específicas sobre o relacionamento creditício com determinado cliente, bem como pareceres técnicos sobre operações de apoio ao investimento, reestruturação, ou outras operações sujeitas a risco de crédito.

Para o segmento de negócios, são utilizados igualmente modelos de *scoring* estatísticos que têm subjacente, para além da informação financeira e qualitativa, variáveis comportamentais das empresas e do(s) sócio(s) no cálculo das notações de risco.

Encontram-se igualmente implementados modelos de *scoring* especificamente vocacionados para a quantificação do risco de *start-ups* (empresas constituídas há menos de 2 anos) e empresários em nome individual (ENI). Estes clientes, em conjunto com as empresas de dimensão reduzida, dependendo do valor da exposição, são incluídos nas carteiras regulamentares de retalho.

Finalmente, para as empresas inseridas no setor imobiliário (empresas dedicadas à atividade de promoção e investimento imobiliário, em especial empresas de pequena e média dimensão), atentas as suas especificidades, os respetivos *ratings* são atribuídos por uma equipa central especializada, suportando-se na utilização de modelos específicos que combinam a utilização de variáveis quantitativas e técnicas (avaliações imobiliárias efetuadas por gabinetes especializados), bem como variáveis qualitativas e comportamentais.

Quanto às posições em risco equiparadas a ações detidas pelo Grupo **novobanco**, diretamente ou indiretamente através da detenção de fundos de investimento, bem como os suprimentos e prestações acessórias, todos incluídos na classe de risco ações para efeitos do apuramento dos ativos ponderados pelo risco de crédito, são classificados nos vários segmentos de risco de acordo com as características dos seus emitentes ou mutuários, seguindo os critérios de segmentação apresentados anteriormente. São esses critérios de segmentação que determinam o tipo de modelo de *rating* a ser aplicado aos emitentes das ações (ou mutuários dos suprimentos / prestações acessórias) e, por conseguinte, às mesmas.

44.3.4.2 - Relações entre as notações internas e externas

A atribuição de *rating* interno a entidades com *rating* externo atribuído é feita utilizando o *Template* de Mercados disponível na aplicação Cálculo de *Rating*. O *Template* de Mercados reúne os *ratings* externos que foram atribuídos a determinada entidade pelas agências de *rating* Standard & Poor's (S&P), Moody's e Fitch.

Concretamente a funcionalidade de fornecimento de *ratings* externos da S&P – XpressFeed alimenta diariamente a aplicação de *Ratings* Externos que, por sua vez, permite que sejam preenchidos no *Template* de Mercados os *ratings* externos publicados por estas agências para determinada entidade. Os *ratings* externos atribuídos pela Moody's e Fitch não são obtidos automaticamente, tendo de ser inseridos manualmente no *Template* de Mercados, após a consulta aos respetivos sites.

O *rating* interno resulta, na grande maioria das situações, do *rating* externo equivalente S&P e, em situações excecionais, do *rating* externo equivalente S&P adicionado de um ajustamento interno, o qual deve ser sempre acompanhado de comentários justificativos elaborado pelo analista.

Refira-se que o *rating* externo equivalente S&P é obtido fazendo uma correspondência entre os *ratings* externos disponíveis e a escala de *ratings* das referidas agências de notação financeira. Os *ratings* internos produzidos pelo *Template* de Mercados e que tenham tido ajustamentos têm de ser obrigatoriamente aprovados e validados em Comité de *Rating*.

Apresenta-se, de seguida, tabela com a correspondência entre os *ratings* externos S&P, Moody's e Fitch e o *rating* externo equivalente S&P:

S&P	Moody's	Fitch	Rating externo equivalente S&P
AAA	Aaa	AAA	AAA
AA+	Aa1	AA+	AA+
AA	Aa2	AA	AA
AA-	Aa3	AA-	AA-
A+	A1	A+	A+
A	A2	A	A
A-	A3	A-	A-
BBB+	Baa1	BBB+	BBB+
BBB	Baa2	BBB	BBB
BBB-	Baa3	BBB-	BBB-
BB+	Ba1	BB+	BB+
BB	Ba2	BB	BB
BB-	Ba3	BB-	BB-
B+	B1	B+	B+
B	B2	B	B
B-	B3	B-	B-
CCC+	Caa1	CCC+	CCC+
CCC	Caa2	CCC	CCC
CCC-	Caa3	CCC-	Lower than CCC
CC	Ca	CC	
SD	C	C	
D		RD/D	

44.3.4.3 - Modelos internos de scoring para carteiras de particulares

No que respeita a modelos de *scoring* para carteiras de particulares, o Grupo **novobanco** dispõe de modelos de *scoring* de originação/concessão e comportamentais (aplicados a operações com antiguidade superior a 6 meses).

Estes modelos são automáticos, com base em modelos estatísticos desenvolvidos com informação interna, considerando informação sócio demográfica, características do empréstimo, informação comportamental e penalizações automáticas (no caso de existirem sinais de alerta). No caso dos modelos comportamentais, também é considerada a informação sobre os restantes empréstimos dos titulares do contrato.

O Grupo está autorizado pelo Banco de Portugal a utilizar modelos internos no cálculo de requisitos de capital regulamentar para os principais portfolios de particulares: Crédito Habitação e Crédito Individual. Adicionalmente, dispõe de *scorings* de originação e comportamentais para os produtos de Cartões de Crédito, Descobertos e Contas Empréstimo, que utiliza para efeitos de conceção e monitorização da qualidade creditícia não sendo, contudo, portfolios IRB.

44.3.5 - Morosidade

O quadro seguinte apresenta os ativos que estão em imparidade, ou vencidos mas não em imparidade:

	31.12.2021					
	Nem em vencido nem em imparidade	Vencido mas não em Imparidade	Em imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição líquida
Disponibilidades e aplicações em Instituições de crédito	506 789	-	-	506 789	(1 113)	505 676
Títulos detidos para negociação	114 465	-	-	114 465	-	114 465
<i>Instrumentos de dívida - emissores públicos</i>	114 465	-	-	114 465	-	114 465
Títulos ao justo valor através de resultados mandatário	54 960	-	-	54 960	-	54 960
<i>Instrumentos de dívida- outros emissores</i>	54 960	-	-	54 960	-	54 960
Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	7 137 846	-	22 770	7 160 616	(3 716)	7 156 900
<i>Instrumentos de dívida - emissores públicos</i>	5 761 717	-	-	5 761 717	(3 043)	5 758 674
<i>Instrumentos de dívida- outros emissores</i>	1 376 129	-	22 770	1 398 899	(673)	1 398 226
Títulos ao custo amortizado	2 270 371	-	312 187	2 582 558	(246 997)	2 335 561
<i>Instrumentos de dívida - emissores públicos</i>	377 335	-	-	377 335	(543)	376 792
<i>Instrumentos de dívida- outros emissores</i>	1 893 036	-	312 187	2 205 223	(246 454)	1 958 769
Crédito a clientes	23 175 161	8 506	1 748 786	24 932 453	(1 247 917)	23 684 536

(milhares de euros)

(milhares de euros)

	31.12.2020					
	Nem em vencido nem em imparidade	Vencido mas não em Imparidade	Em imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição líquida
Disponibilidades e aplicações em Instituições de crédito	303 252	-	314 138	617 390	(250 138)	367 252
Títulos detidos para negociação	267 016	-	-	267 016	-	267 016
<i>Instrumentos de dívida - emissores públicos</i>	267 016	-	-	267 016	-	267 016
Títulos ao justo valor através de resultados mandatário	160 184	-	-	160 184	-	160 184
<i>Instrumentos de dívida- outros emissores</i>	160 184	-	-	160 184	-	160 184
Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	7 820 072	-	22 770	7 842 842	(3 697)	7 839 145
<i>Instrumentos de dívida - emissores públicos</i>	6 490 076	-	-	6 490 076	(3 132)	6 486 944
<i>Instrumentos de dívida- outros emissores</i>	1 329 996	-	22 770	1 352 766	(565)	1 352 201
Títulos ao custo amortizado	2 312 708	-	119 605	2 432 313	(201 237)	2 231 076
<i>Instrumentos de dívida - emissores públicos</i>	421 249	-	-	421 249	(579)	420 670
<i>Instrumentos de dívida- outros emissores</i>	1 891 459	-	119 605	2 011 064	(200 658)	1 810 406
Crédito a clientes	23 026 101	7 276	2 183 432	25 216 809	(1 599 775)	23 617 034

As exposições em imparidade correspondem a (i) exposições com evidência objetiva de perda ("Exposição em *default*", de acordo com a definição interna de *default* – que corresponde ao *Stage* 3); e (ii) exposições classificadas como tendo imparidade específica após avaliação individual de imparidade.

As exposições classificadas como não tendo imparidade dizem respeito a (i) todas as exposições que não apresentam sinais de deterioração significativa do risco de crédito – exposições classificadas em *Stage* 1; (ii) exposições que, apresentando sinais de deterioração significativa do risco de crédito, não têm evidência objetiva de perda nem imparidade específica após avaliação individual de imparidade.

O quadro seguinte apresenta os ativos que estão em imparidade ou vencidos mas não em imparidade, desagregados pela respetiva maturidade ou antiguidade (no caso de estarem vencidos):

(milhares de euros)

	31.12.2021					
	Carteira de Títulos - Instrumentos de dívida		Disponibilidades e aplicações em Instituições de crédito		Crédito a clientes	
	Vencido mas não em Imparidade	Em imparidade	Vencido mas não em Imparidade	Em imparidade	Vencido mas não em Imparidade	Em imparidade
Vencidos						
Até 3 meses	-	-	-	-	6 942	16 199
De 3 meses a 1 ano	-	210 598	-	-	1 110	18 033
De 1 a 3 anos	-	1 940	-	-	387	48 558
De 3 a 5 anos	-	37 594	-	-	38	71 646
Mais de 5 anos	-	84 825	-	-	29	147 118
	-	334 957	-	-	8 506	301 554
Vincendos						
Até 3 meses	-	-	-	-	-	95 322
De 3 meses a 1 ano	-	-	-	-	-	205 485
De 1 a 3 anos	-	-	-	-	-	250 897
De 3 a 5 anos	-	-	-	-	-	139 442
Mais de 5 anos	-	-	-	-	-	756 086
	-	-	-	-	-	1 447 232
	-	334 957	-	-	8 506	1 748 786

(milhares de euros)

	31.12.2020					
	Carteira de Títulos - Instrumentos de dívida		Disponibilidades e aplicações em Instituições de crédito		Crédito a clientes	
	Vencido mas não em Imparidade	Em imparidade	Vencido mas não em Imparidade	Em imparidade	Vencido mas não em Imparidade	Em imparidade
Vencidos						
Até 3 meses	-	-	-	34 726	5 194	15 240
De 3 meses a 1 ano	-	15 126	-	-	1 133	57 544
De 1 a 3 anos	-	10 330	-	-	357	93 105
De 3 a 5 anos	-	34 444	-	-	290	233 020
Mais de 5 anos	-	82 475	-	-	302	219 616
	-	142 375	-	34 726	7 276	618 525
Vincendos						
Até 3 meses	-	-	-	-	-	37 599
De 3 meses a 1 ano	-	-	-	-	-	308 017
De 1 a 3 anos	-	-	-	-	-	273 779
De 3 a 5 anos	-	-	-	-	-	149 134
Mais de 5 anos	-	-	-	279 412	-	796 378
	-	-	-	279 412	-	1 564 907
	-	142 375	-	314 138	7 276	2 183 432

O quadro seguinte apresenta os ativos que estão em imparidade ou vencidos, mas não em imparidade, desagregados pelo respetivo *Stage* da imparidade:

(milhares de euros)

	31.12.2021				31.12.2020			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Disponibilidades e aplicações em Instituições de crédito	-	-	-	-	-	314 138	-	314 138
Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	22 770	22 770	-	-	22 770	22 770
Títulos ao custo amortizado	-	-	312 187	312 187	-	-	119 605	119 605
Crédito a clientes	4 881	3 625	1 748 786	1 757 292	1 679	5 597	2 183 432	2 190 708
	4 881	3 625	2 083 743	2 092 249	1 679	319 735	2 325 807	2 647 221

Distribuição do risco de crédito por nível de *rating*

Relativamente aos ativos que não estão vencidos nem em imparidade, apresenta-se de seguida a distribuição por nível de *rating*. Para os instrumentos de dívida é considerando o *rating* atribuído pelas Agências de *Rating*, para o crédito a clientes e disponibilidades e aplicações em instituições de crédito são utilizados os modelos de *rating* e de *scoring* internos, com os quais é atribuída uma notação de risco, que é revista periodicamente. Para efeitos de apresentação da informação, os *ratings* foram agregados em cinco grandes grupos de risco, sendo que em "outros" estão incluídas as exposições sem *rating*.

(milhares de euros)

	31.12.2021					
	Prime +High grade	Upper Medium Grade	Lower Medium grade	Non Investment Grade Speculative + Highly speculative	Outros	Total
Disponibilidades e aplicações em Instituições de crédito	1 100	139 814	38 972	47 728	279 175	506 789
Títulos detidos para negociação	-	-	-	-	114 465	114 465
<i>Instrumentos de dívida - emissores públicos</i>	-	-	-	-	114 465	114 465
Títulos ao justo valor através de resultados mandatário	-	-	-	-	54 960	54 960
<i>Instrumentos de dívida- outros emissores</i>	-	-	-	-	54 960	54 960
Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	1 453 919	1 982 997	3 550 221	1 788	148 921	7 137 846
<i>Instrumentos de dívida - emissores públicos</i>	993 474	1 934 969	2 785 748	-	47 526	5 761 717
<i>Instrumentos de dívida- outros emissores</i>	460 445	48 028	764 473	1 788	101 395	1 376 129
Títulos ao custo amortizado	10 631	157 161	422 751	229 072	1 450 756	2 270 371
<i>Instrumentos de dívida - emissores públicos</i>	-	-	-	-	377 335	377 335
<i>Instrumentos de dívida- outros emissores</i>	10 631	157 161	422 751	229 072	1 073 421	1 893 036
Crédito a clientes	3 447 441	8 905 980	2 591 239	6 953 998	1 276 503	23 175 161

(milhares de euros)

31.12.2020						
	<i>Prime +High grade</i>	<i>Upper Medium Grade</i>	<i>Lower Medium grade</i>	<i>Non Investment Grade Speculative + Highly speculative</i>	<i>Outros</i>	<i>Total</i>
Disponibilidades e aplicações em Instituições de crédito	1 096	139 859	48 121	38 073	76 103	303 252
Títulos detidos para negociação	-	-	267 016	-	-	267 016
<i>Instrumentos de dívida - emissores públicos</i>	-	-	267 016	-	-	267 016
<i>Instrumentos de dívida - emissores públicos</i>	-	-	-	-	-	-
Títulos ao justo valor através de resultados mandatário	-	32 670	-	-	127 514	160 184
<i>Instrumentos de dívida - emissores públicos</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Instrumentos de dívida- outros emissores</i>	-	32 670	-	-	127 514	160 184
Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	1 415 572	2 335 007	3 330 418	-	739 075	7 820 072
<i>Instrumentos de dívida - emissores públicos</i>	966 035	2 322 904	2 946 842	-	254 295	6 490 076
<i>Instrumentos de dívida- outros emissores</i>	449 537	12 103	383 576	-	484 780	1 329 996
Títulos ao custo amortizado	-	51 608	140 510	37 958	2 082 632	2 312 708
<i>Instrumentos de dívida - emissores públicos</i>	-	-	-	-	421 249	421 249
<i>Instrumentos de dívida- outros emissores</i>	-	51 608	140 510	37 958	1 661 383	1 891 459
Crédito a clientes	3 734 056	8 854 914	2 469 068	6 855 355	1 112 709	23 026 101

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade constituída por segmento era o seguinte:

31.12.2021														
Segmento	Perfoming						Non-Perfoming						Crédito Total	
	Vivo ou com atraso < 30 dias		Com atraso > 30 dias		Total		Dias de atraso				Total		Exposição	Imparidade
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	<= 90 dias		> 90 dias		Exposição	Imparidade		
							Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade			Exposição	Imparidade
Empresas	12 191 609	320 313	132 381	8 736	12 323 990	329 049	873 543	361 247	516 492	322 384	1 390 035	683 631	13 714 025	1 012 680
Crédito à habitação	9 606 873	25 093	33 754	1 337	9 640 627	26 430	123 210	20 723	48 176	8 867	171 386	29 590	9 812 013	56 020
Outro Crédito a particulares	1 207 196	22 130	8 612	1 552	1 215 808	23 682	153 471	136 985	37 136	18 550	190 607	155 535	1 406 415	179 217
Total	23 005 678	367 536	174 747	11 625	23 180 425	379 161	1 150 224	518 955	601 804	349 801	1 752 028	868 756	24 932 453	1 247 917

31.12.2020														
Segmento	Perfoming						Non-Perfoming						Crédito Total	
	Vivo ou com atraso < 30 dias		Com atraso > 30 dias		Total		Dias de atraso				Total		Exposição	Imparidade
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	<= 90 dias		> 90 dias		Exposição	Imparidade		
							Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade			Exposição	Imparidade
Empresas	12 109 249	328 589	7 200	645	12 116 449	329 234	940 235	471 147	816 374	544 639	1 756 609	1 015 786	13 873 058	1 345 020
Crédito à habitação	9 723 675	17 526	65 067	1 706	9 788 742	19 232	110 577	17 312	111 134	29 301	221 711	46 613	10 010 453	65 845
Outro Crédito a particulares	1 116 057	21 113	12 129	2 391	1 128 186	23 504	147 730	122 182	57 382	43 224	205 112	165 406	1 333 298	188 910
Total	22 948 981	367 228	84 396	4 742	23 033 377	371 970	1 198 542	610 641	984 890	617 164	2 183 432	1 227 805	25 216 809	1 599 775

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de referência era como segue:

(milhares de euros)

31.12.2021												
Ano de referência	Empresas			Habitação			Outro Crédito a Particulares			Total		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2004 e anteriores	4 099	219 797	4 585	64 530	1 322 039	10 531	717 590	54 041	11 689	786 219	1 595 877	26 805
2005	759	47 005	2 883	8 057	320 861	2 726	10 142	6 837	266	18 958	374 703	5 875
2006	975	171 971	29 831	13 477	600 300	4 098	12 829	7 999	849	27 281	780 270	34 778
2007	1 336	284 776	50 359	20 113	891 891	6 739	23 922	11 051	705	45 371	1 187 718	57 803
2008	1 140	473 578	24 647	13 553	633 292	4 542	19 181	9 037	349	33 874	1 115 907	29 538
2009	851	200 431	24 417	8 745	438 134	2 452	11 337	17 744	8 663	20 933	656 309	35 532
2010	1 003	170 833	19 125	8 215	455 499	3 204	17 657	24 310	794	26 875	650 642	23 123
2011	994	184 975	48 473	4 307	199 745	1 221	19 395	18 364	493	24 696	403 084	50 187
2012	1 280	242 759	41 290	2 368	85 133	834	25 833	15 821	1 094	29 481	343 713	43 218
2013	1 659	415 767	77 995	2 754	130 239	1 518	23 129	25 084	1 769	27 542	571 090	81 282
2014	1 760	314 087	110 955	1 760	94 755	737	21 449	21 714	615	24 969	430 556	112 307
2015	2 570	626 789	122 220	2 713	164 306	810	26 890	118 868	91 085	32 173	909 963	214 115
2016	3 692	648 093	51 245	5 573	373 517	1 958	42 807	77 401	21 746	52 072	1 099 011	74 949
2017	6 282	879 951	63 746	8 633	675 178	3 757	48 286	94 954	6 888	63 201	1 650 083	74 391
2018	7 851	1 506 020	89 004	9 888	899 601	3 656	57 520	144 321	6 393	75 259	2 549 942	99 053
2019	9 349	2 429 806	153 837	10 070	969 282	3 519	63 893	232 921	10 950	83 312	3 632 009	168 306
2020	11 324	2 486 691	60 824	7 358	723 917	2 125	41 957	198 295	6 576	60 639	3 408 903	69 525
2021	12 984	2 410 696	37 244	7 450	834 324	1 593	60 640	327 653	8 293	81 074	3 572 673	47 130
Total	69 908	13 714 025	1 012 680	199 564	9 812 013	56 020	1 244 457	1 406 415	179 217	1 513 929	24 932 453	1 247 917

(milhares de euros)

31.12.2020												
Ano de referência	Empresas			Habitação			Outro Crédito a Particulares			Total		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2004 e anteriores	4 508	253 737	12 541	70 884	1 525 145	15 028	732 974	54 539	16 638	808 366	1 833 421	44 207
2005	801	66 294	6 277	8 760	363 661	3 964	10 920	7 453	388	20 481	437 408	10 629
2006	1 047	228 528	52 349	14 695	672 558	5 747	18 044	9 413	1 029	33 786	910 499	59 125
2007	1 311	308 621	46 549	21 786	1 003 716	9 050	25 665	12 887	1 567	48 762	1 325 224	57 166
2008	1 275	507 028	30 559	14 578	709 233	5 732	20 567	10 778	775	36 420	1 227 039	37 066
2009	991	282 231	41 733	9 533	492 528	4 356	12 380	19 179	8 274	22 904	793 938	54 363
2010	1 224	303 769	76 409	8 908	508 778	4 276	19 274	29 123	1 381	29 406	841 670	82 066
2011	1 208	214 814	48 687	4 847	226 201	2 214	22 191	20 942	1 145	28 246	461 957	52 046
2012	1 500	379 756	133 774	2 626	96 782	1 418	28 413	18 224	1 873	32 539	494 762	137 065
2013	2 065	506 226	116 278	3 041	149 827	1 520	25 794	27 293	8 798	30 900	683 346	126 596
2014	2 141	456 374	193 612	1 933	107 869	743	25 229	23 155	1 101	29 303	587 398	195 456
2015	3 442	730 681	146 759	2 977	185 390	787	30 078	124 058	82 465	36 497	1 040 129	230 011
2016	4 910	806 562	62 679	6 108	424 352	1 627	49 529	92 372	22 336	60 547	1 323 286	86 642
2017	7 939	1 124 252	66 057	9 475	762 490	3 039	56 275	129 533	10 083	73 689	2 016 275	79 179
2018	8 993	1 914 976	117 147	10 800	1 006 802	2 716	67 185	198 768	10 025	86 978	3 120 546	129 888
2019	10 488	2 771 828	137 204	10 672	1 035 025	2 358	74 966	304 366	13 832	96 126	4 111 219	153 394
2020	17 700	3 017 381	56 406	7 339	740 096	1 270	48 711	251 215	7 200	73 750	4 008 692	64 876
Total	71 543	13 873 058	1 345 020	208 962	10 010 453	65 845	1 268 195	1 333 298	188 910	1 548 700	25 216 809	1 599 775

Os valores apresentados incluem, para além de todas as novas operações do ano de referência, renovações, intervenções e reestruturações de operações originadas em anos anteriores, incluindo no período anterior à constituição do **novobanco**.

44.3.6 - Colaterais

Com o objetivo de mitigar o risco de crédito, as operações de crédito têm garantias associadas, nomeadamente hipotecas ou penhores. O justo valor dessas garantias é determinado à data da concessão do crédito, sendo reavaliado periodicamente. Seguidamente apresenta-se o valor bruto dos créditos e respetivo justo valor dos colaterais, limitado ao valor do crédito associado:

	31.12.2021				31.12.2020			
	Valor do crédito	Imparidade	Valor Líquido	Justo valor do colateral	Valor do crédito	Imparidade	Valor Líquido	Justo valor do colateral
Crédito à Habitação								
Hipotecas	9 568 808	(53 088)	9 515 720	9 558 200	9 801 563	(58 626)	9 742 937	9 786 018
Penhores	169 020	(307)	168 713	162 514	113 702	(162)	113 540	113 198
Não colateralizado	74 185	(2 625)	71 560	-	95 188	(7 057)	88 131	-
	9 812 013	(56 020)	9 755 993	9 720 714	10 010 453	(65 845)	9 944 608	9 899 216
Outro crédito a particulares								
Hipotecas	250 032	(4 807)	245 225	247 376	219 239	(7 618)	211 621	216 301
Penhores	263 320	(120 324)	142 996	144 768	267 102	(123 190)	143 912	148 584
Não colateralizado	893 063	(54 086)	838 977	-	846 957	(58 102)	788 855	-
	1 406 415	(179 217)	1 227 198	392 144	1 333 298	(188 910)	1 144 388	364 885
Crédito a empresas								
Hipotecas	3 527 247	(356 772)	3 170 475	3 159 754	3 622 160	(560 905)	3 061 255	3 130 712
Penhores	2 055 529	(162 391)	1 893 138	760 456	2 210 683	(284 521)	1 926 162	836 026
Não colateralizado	8 131 249	(493 517)	7 637 732	-	8 040 215	(499 594)	7 540 621	-
	13 714 025	(1 012 680)	12 701 345	3 920 210	13 873 058	(1 348 020)	12 528 038	3 966 738
Total	24 932 453	(1 247 917)	23 684 536	14 033 068	25 216 809	(1 599 775)	23 617 034	14 230 839

O diferencial entre o valor do crédito e o justo valor do colateral representa o total de exposição de crédito que excede o valor do colateral, não sendo este valor impactado por colaterais com justo valor superior ao crédito a que estão associados.

O detalhe dos colaterais – hipotecas apresenta-se como segue:

Intervalos de colateral ^{a)}	31.12.2021							
	Crédito à Habitação		Outro crédito a particulares		Crédito a empresas		Total	
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
<0,5M€	194 158	9 332 748	5 823	234 146	11 125	490 422	211 106	10 057 316
>= 0,5M€ e <1,0M€	264	161 929	14	6 039	1 965	256 215	2 243	424 183
>= 1,0M€ e <5,0M€	47	63 523	3	7 191	18 534	799 951	18 584	870 665
>= 5,0M€ e <10,0M€	-	-	-	-	13 225	460 762	13 225	460 762
>= 10,0M€ e <20,0M€	-	-	-	-	2 241	530 515	2 241	530 515
>= 20,0M€ e <50,0M€	-	-	-	-	155	451 567	155	451 567
>=50M€	-	-	-	-	1 565	170 322	1 565	170 322
	194 469	9 558 200	5 840	247 376	48 810	3 159 754	249 119	12 965 330

^{a)} A afetação por intervalos foi realizada com base no valor total de colaterais por contrato de crédito

Intervalos de colateral ^{a)}	31.12.2020							
	Crédito à Habitação		Outro crédito a particulares		Crédito a empresas		Total	
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
<0,5M€	202 981	9 593 284	5 107	200 866	9 748	505 417	217 836	10 299 567
>= 0,5M€ e <1,0M€	248	146 377	26	8 552	2 202	264 144	2 476	419 073
>= 1,0M€ e <5,0M€	36	46 357	3	6 883	7 537	839 109	7 576	892 349
>= 5,0M€ e <10,0M€	-	-	-	-	5 979	401 084	5 979	401 084
>= 10,0M€ e <20,0M€	-	-	-	-	4 014	477 539	4 014	477 539
>= 20,0M€ e <50,0M€	-	-	-	-	170	471 926	170	471 926
>=50M€	-	-	-	-	1 566	171 493	1 566	171 493
	203 265	9 786 018	5 136	216 301	31 216	3 130 712	239 617	13 133 031

^{a)} A afetação por intervalos foi realizada com base no valor total de colaterais por contrato de crédito

Os valores de colaterais – hipotecas, apresentados acima, representam o valor máximo de cobertura dos ativos cobertos, ou seja, que concorrem até ao valor bruto dos créditos individuais cobertos.

Na avaliação do risco de uma operação ou conjunto de operações são levados em consideração os elementos de mitigação do risco de crédito a elas associadas, de acordo com as regras e procedimentos internos.

Os colaterais relevantes são essencialmente os seguintes:

- Imóveis, onde o valor considerado é o correspondente ao da última avaliação disponível;
- Penhores financeiros, onde o valor considerado corresponde à cotação do último dia do mês, no caso de ser um título cotado, ou o valor do penhor, no caso de ser caixa.

A aceitação de colaterais como garantia de operações de crédito remete para a necessidade de definir e implementar técnicas de mitigação dos riscos a que estão expostos os ditos colaterais. Assim, e como abordagem a esta matéria, o Grupo estipulou um conjunto de procedimentos aplicáveis aos colaterais (nomeadamente os financeiros e os imóveis), que cobrem, entre outros, a volatilidade do valor do colateral, a sua liquidez e ainda uma indicação quanto às taxas de recuperação associadas a cada tipo de colateral.

As normas internas de poderes de crédito têm desta forma um capítulo específico sobre este ponto, “Aceitação de colaterais – técnicas de mitigação dos riscos a que estão expostos os colaterais, nomeadamente os riscos de liquidez e volatilidade”.

O processo de reavaliação dos bens imóveis é efetuado por peritos avaliadores inscritos na CMVM, tendo por base os métodos de avaliação descritos na Nota 8.6.

44.3.7 - Concentração do risco de crédito

A repartição por setores de atividade em 31 de dezembro de 2021 e 2020 encontra-se apresentada conforme segue:

	31.12.2021											
	Crédito sobre clientes		Títulos detidos para negociação	Derivados detidos para negociação e cobertura económica	Títulos obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Derivados - Contabilidade de cobertura	Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral		Títulos ao custo amortizado		Garantias e avales prestados	
	Valor bruto	Imparidade					Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade
Agricultura, Silvicultura e Pesca	329 579	(8 977)	-	397	-	-	29 007	(14)	20 249	(45)	11 196	(6 318)
Indústrias Extrativas	40 882	(333)	-	-	-	-	14 189	(13)	19 391	(4)	5 972	(205)
Indústrias Alimentares, das Bebidas e Tabaco	511 938	(14 257)	-	7 233	-	-	-	-	76 401	(196)	49 435	(319)
Têxteis e Vestuário	372 933	(13 920)	-	290	-	-	-	-	4 298	(2)	7 450	(741)
Curtes e Calçado	79 044	(728)	-	5	-	-	-	-	1 501	(6)	1 363	(122)
Madeira e Cortiça	108 868	(2 996)	-	500	-	-	-	-	2 199	(12)	7 322	(259)
Papel e Indústrias Gráficas	149 815	(10 180)	-	96	-	-	-	-	1 497	(4)	2 150	(18)
Refinação de Petróleo	11 459	(20)	-	-	-	-	-	-	40 793	(22)	4 022	(1)
Produtos Químicos e de Borracha	338 994	(5 157)	-	271	-	-	19 410	(13)	133 694	(123)	18 453	(80)
Produtos Minerais não Metálicos	168 159	(3 342)	-	-	-	-	-	-	33 754	(153)	15 177	(305)
Indústrias Metalúrgicas de Base e p. metálico	391 734	(11 974)	-	370	-	-	16 235	(11)	1 299	(62)	31 575	(456)
Fabricação de Máquinas, Eq. e Ap. Elétricos	170 744	(9 219)	-	159	-	-	66 078	(49)	48 010	(24)	20 503	(2 248)
Fabricação de Material de Transporte	119 030	(3 514)	-	43	-	-	-	-	15 046	(8)	10 669	(527)
Outras Indústrias Transformadoras	141 936	(10 598)	-	-	-	-	-	-	4 983	(20)	19 208	(2 821)
Electricidade, Gás e Água	296 885	(3 323)	-	17 062	-	-	53 579	(41)	113 203	(3 988)	33 504	(687)
Construção e Obras Públicas	1 295 265	(135 843)	-	75 005	-	-	-	-	196 417	(94 332)	672 470	(37 764)
Comércio por Grosso e a Retalho	1 405 455	(48 479)	-	765	-	-	40 669	(29)	50 398	(90)	202 603	(3 481)
Turismo	1 055 211	(97 092)	-	191	-	-	118	-	-	-	51 900	(1 076)
Transportes e Comunicações	864 952	(51 401)	-	49 111	-	-	96 999	(61)	43 865	(191)	351 109	(2 039)
Atividades Financeiras	469 127	(44 808)	-	101 410	794 368	19 639	913 525	(317)	479 556	(1 424)	150 817	(3 380)
Atividades Imobiliárias	1 666 331	(144 565)	-	6 281	2 751	-	908	-	178 280	(33 430)	107 615	(5 246)
Serviços Prestados às Empresas	2 438 656	(225 158)	-	3 250	95	-	85 155	(45)	655 753	(111 600)	386 548	(10 115)
Administração e Serviços Públicos	582 357	(22 872)	114 465	-	-	-	5 761 969	(3 043)	377 335	(543)	20 611	(110)
Outras atividades de serviços coletivos	592 331	(75 562)	-	758	2 378	-	123 155	(80)	84 636	(718)	36 256	(955)
Crédito à Habitação	9 812 013	(56 020)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Crédito a Particulares	1 406 415	(179 217)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	112 340	(68 362)	-	2	-	-	-	-	-	-	16 315	(326)
TOTAL	24 932 453	(1 247 917)	114 465	263 199	799 592	19 639	7 220 996	(3 716)	2 582 558	(246 997)	2 234 243	(79 599)

(milhares de euros)

(milhares de euros)

31.12.2020

	Crédito sobre clientes		Títulos detidos para negociação	Derivados detidos para negociação e cobertura económica	Títulos obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Derivados - Contabilidade de cobertura	Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral		Títulos ao custo amortizado		Garantias e avales prestados	
	Valor bruto	Imparidade					Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade
Agricultura, Silvicultura e Pesca	333 150	(11 213)	-	690	-	-	29 227	(13)	19 196	(26)	12 411	(6 004)
Indústrias Extrativas	74 587	(18 626)	-	-	-	-	-	-	18 380	(4)	8 013	(193)
Indústrias Alimentares, das Bebidas e Tabaco	535 893	(16 677)	-	10 113	-	-	-	-	73 076	(2 277)	50 449	(295)
Têxteis e Vestuário	358 937	(15 812)	-	255	-	-	-	-	1 197	-	9 336	(2 608)
Curtes e Calçado	72 598	(3 184)	-	-	-	-	-	-	-	-	2 074	(107)
Madeira e Cortiça	116 943	(3 946)	-	236	-	-	-	-	12 512	(49)	6 546	(46)
Papel e Indústrias Gráficas	204 175	(19 003)	-	27	-	-	-	-	31 483	(48)	3 542	(32)
Refinação de Petróleo	9 867	(14)	-	-	-	-	-	-	40 135	(20)	1 804	-
Produtos Químicos e de Borracha	323 798	(5 175)	-	1 576	-	-	19 597	(13)	131 643	(67)	18 684	(122)
Produtos Minerais não Metálicos	126 754	(7 884)	-	-	-	-	16 483	(14)	3 441	(4)	18 496	(269)
Indústrias Metalúrgicas de Base e p. metálico	361 426	(12 497)	-	281	-	-	16 533	(10)	1 498	(21)	42 633	(384)
Fabricação de Máquinas, Eq. e Ap. Elétricos	141 484	(9 161)	-	349	-	-	42 692	(26)	45 059	(22)	64 780	(979)
Fabricação de Material de Transporte	118 960	(2 999)	-	78	-	-	-	-	15 039	(8)	12 297	(638)
Outras Indústrias Transformadoras	141 682	(11 021)	-	-	-	-	-	-	4 987	(35)	18 390	(2 359)
Eletricidade, Gás e Água	337 076	(19 073)	-	22 809	-	-	33 978	(25)	138 950	(418)	101 060	(194)
Construção e Obras Públicas	1 401 976	(166 456)	-	97 763	-	-	-	-	199 316	(60 786)	888 736	(39 174)
Comércio por Grosso e a Retalho	1 388 289	(61 648)	-	3 741	-	-	41 174	(27)	45 435	(51)	202 637	(2 177)
Turismo	980 980	(80 486)	-	362	-	-	182	-	-	-	62 419	(7 129)
Transportes e Comunicações	874 941	(53 234)	-	67 527	-	-	99 577	(63)	11 639	(16)	376 637	(1 794)
Atividades Financeiras	470 353	(61 084)	-	163 798	882 971	12 972	749 263	(249)	369 587	(938)	133 476	(749)
Atividades Imobiliárias	1 776 935	(221 118)	-	8 147	-	-	867	-	100 777	(26 181)	214 027	(21 151)
Serviços Prestados às Empresas	2 322 854	(305 367)	-	9 034	75 613	-	102 139	(53)	705 450	(109 627)	386 795	(4 264)
Administração e Serviços Públicos	591 860	(26 300)	267 016	-	-	-	6 490 358	(3 125)	421 249	(579)	24 295	(191)
Outras atividades de serviços coletivos	688 940	(143 175)	-	1 471	2 378	-	99 878	(58)	42 264	(60)	142 419	(824)
Crédito à Habitação	10 010 453	(65 845)	-	-	-	-	-	-	-	-	35	-
Crédito a Particulares	1 333 298	(188 910)	-	-	-	-	-	-	-	-	6 584	-
Outros	118 600	(69 867)	-	-	-	-	165 639	(14)	-	-	17 615	(480)
TOTAL	25 216 809	(1 599 775)	267 016	388 257	960 962	12 972	7 907 587	(3 690)	2 432 313	(201 237)	2 826 190	(92 163)

Exposição a dívida pública de países periféricos da Zona Euro

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 a exposição do Grupo a dívida pública de países “periféricos” da Zona Euro apresenta-se como segue:

(milhares de euros)

31.12.2021

	Crédito a clientes	Títulos detidos para negociação	Instrumentos Derivados ⁽¹⁾	Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	Títulos ao custo amortizado	Total
Portugal	557 419	114 465	-	2 564 587	376 792	3 613 263
Espanha	-	-	-	1 619 260	-	1 619 260
Irlanda	-	-	-	171 608	-	171 608
Itália	-	-	-	148 601	-	148 601
	557 419	114 465	-	4 504 056	376 792	5 552 732

⁽¹⁾ Valores apresentados pelo líquido: a receber/(a pagar)

(milhares de euros)

31.12.2020

	Crédito a clientes	Títulos ao custo amortizado	Instrumentos Derivados ⁽¹⁾	Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	Títulos ao custo amortizado	Total
Portugal	591 859	267 016	(16)	2 780 473	420 670	4 060 002
Espanha	-	-	-	2 039 075	-	2 039 075
Irlanda	-	-	-	237 844	-	237 844
Itália	-	-	-	134 238	-	134 238
	591 859	267 016	(16)	5 191 630	420 670	6 471 159

⁽¹⁾ Valores apresentados pelo líquido: a receber/(a pagar)

Exceto no que se refere ao crédito a clientes todas as exposições apresentadas encontram-se registadas no balanço do Grupo pelo seu justo valor com base em valores de cotação de mercado e no caso dos derivativos com base em métodos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado.

O detalhe sobre a exposição a títulos é como segue:

(milhares de euros)

31.12.2021						
	Valor Nominal	Valor Cotação	Juro Corrido	Valor de Balanço	Imparidade	Reservas Justo Valor
Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral						
Portugal	2 298 790	2 538 669	25 918	2 564 587	-	86 185
Maturidade até 1 ano	412 050	419 341	1 582	420 923	-	2 994
Maturidade superior 1 ano	1 886 740	2 119 328	24 336	2 143 664	-	83 191
Espanha	1 529 200	1 594 096	25 164	1 619 260	-	46 283
Maturidade até 1 ano	755 000	758 261	17 334	775 595	-	1 729
Maturidade superior 1 ano	774 200	835 835	7 830	843 665	-	44 554
Irlanda	153 600	170 350	1 258	171 608	-	13 457
Maturidade superior 1 ano	153 600	170 350	1 258	171 608	-	13 457
Itália	148 561	148 286	315	148 601	-	215
Maturidade superior 1 ano	148 561	148 286	315	148 601	-	215
	4 130 151	4 451 401	52 655	4 504 056	-	146 140
Títulos detidos para negociação						
Portugal	106 500	114 017	448	114 465	-	-
	106 500	114 017	448	114 465	-	-
Títulos ao custo amortizado						
Portugal	375 646	425 189	1 689	376 792	543	-
Maturidade superior 1 ano	375 646	425 189	1 689	376 792	543	-
	375 646	425 189	1 689	376 792	543	-

(milhares de euros)

31.12.2020						
	Valor Nominal	Valor Cotação	Juro Corrido	Valor de Balanço	Imparidade	Reservas Justo Valor
Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral						
Portugal	2 420 973	2 753 428	27 045	2 780 473	-	129 520
Maturidade até 1 ano	227 455	231 102	1 760	232 862	-	798
Maturidade superior 1 ano	2 193 518	2 522 326	25 285	2 547 611	-	128 722
Espanha	1 894 750	2 012 871	26 204	2 039 075	-	75 509
Maturidade superior 1 ano	1 514 750	1 630 359	25 144	1 655 503	-	74 029
Irlanda	193 600	236 205	1 639	237 844	-	39 340
Maturidade superior 1 ano	193 600	236 205	1 639	237 844	-	39 340
Itália	129 821	133 655	583	134 238	-	4 177
Maturidade superior 1 ano	49 821	51 854	190	52 044	-	2 561
	4 639 144	5 136 159	55 471	5 191 630	-	248 546
Títulos detidos para negociação						
Portugal	213 500	264 033	2 983	267 016	-	-
	213 500	264 033	2 983	267 016	-	-
Títulos ao custo amortizado						
Portugal	419 438	478 998	1 811	480 809	579	-
Maturidade superior 1 ano	419 438	478 998	1 811	480 809	579	-
	419 438	478 998	1 811	480 809	579	-

44.3.8 - Crédito reestruturado

O Grupo procede à identificação e marcação dos contratos de crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente sempre que há alterações aos termos e condições de um contrato em que o cliente incumpriu, ou seja, previsível que venha a incumprir, com uma obrigação financeira. Considera-se que existe uma alteração aos termos e condições do contrato quando (i) existem alterações contratuais em benefício do cliente, tais como alargamento do prazo, introdução de períodos de carência, redução de taxa ou perdão parcial de dívida; (ii) existe a contratação de uma nova operação de crédito para liquidação da dívida existente (total ou parcial); ou (iii) os novos termos do contrato são mais favoráveis que os aplicados a outros clientes com igual perfil de risco.

A desmarcação de um crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente só pode ocorrer após um período mínimo de dois anos desde a data da reestruturação, desde que se verifiquem cumulativamente as seguintes condições: (i) pagamento regular de capital e juro; (ii) o cliente não tenha capital ou juro vencido; e (iii) não tenha havido mecanismos de reestruturação de dívida por parte do cliente nesse período.

Os valores de crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente em 31 de dezembro de 2021 e 2020 são os seguintes:
(milhares de euros)

	31.12.2021	31.12.2020
Crédito a empresas	1 274 056	1 782 137
Crédito à habitação	149 363	154 216
Outro Crédito a particulares	138 369	147 775
Total	1 561 788	2 084 128

Apresenta-se de seguida o detalhe das medidas de reestruturação aplicadas aos créditos reestruturados em 31 de dezembro de 2021 e 2020:

Medida	31.12.2021								
	Performing			Non Performing			Total		
	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade
Perdão de capital ou juro	37	14 027	1 886	101	169 163	102 454	138	183 190	104 340
Ativos recebidos por liquidação parcial do crédito	16	1 043	145	19	420	195	35	1 463	340
Capitalização de juros	36	6 796	359	100	79 248	46 515	136	86 044	46 874
Novo crédito para liquidação total ou parcial da dívida existente	1 334	171 823	12 731	444	123 983	57 630	1 778	295 806	70 361
Alargamento do prazo de reembolso	2 111	389 486	60 177	868	428 489	261 517	2 979	817 975	321 694
Introdução de período de carência de capital ou juro	344	28 207	787	85	55 586	25 331	429	83 793	26 118
Redução das taxas de juro	83	10 598	460	24	19 823	6 050	107	30 421	6 510
Alteração do plano de pagamento de <i>leasing</i>	115	7 103	394	45	8 719	2 891	160	15 822	3 285
Alteração da periodicidade de pagamento de juros	4	2 020	228	2	1 997	1 694	6	4 017	1 922
Outros	1 218	35 408	1 014	286	7 849	3 986	1 504	43 257	5 000
Total	5 298	666 511	78 181	1 974	895 277	508 263	7 272	1 561 788	586 444

Medida	31.12.2020								
	Performing			Non Performing			Total		
	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade
Perdão de capital ou juro	43	57 740	3 921	150	177 807	107 513	193	235 547	111 434
Ativos recebidos por liquidação parcial do crédito	20	1 104	159	22	2 078	1 924	42	3 182	2 083
Capitalização de juros	44	12 994	1 002	181	123 462	74 085	225	136 456	75 087
Novo crédito para liquidação total ou parcial da dívida existente	1 483	90 212	10 130	575	231 373	145 655	2 058	321 585	155 785
Alargamento do prazo de reembolso	2 063	514 009	81 700	921	590 946	382 265	2 984	1 104 955	463 965
Introdução de período de carência de capital ou juro	339	33 881	1 504	111	60 421	28 147	450	94 302	29 651
Redução das taxas de juro	101	13 859	466	30	65 171	23 549	131	79 030	24 015
Alteração do plano de pagamento de <i>leasing</i>	122	9 698	787	72	39 634	21 771	194	49 332	22 558
Alteração da periodicidade de pagamento de juros	5	20	1	2	2 769	2 380	7	2 789	2 381
Outros	1 409	47 127	1 304	656	9 823	1 159	2 065	56 950	2 463
Total	5 629	780 644	100 974	2 720	1 303 484	788 448	8 349	2 084 128	889 422

O movimento dos créditos reestruturados durante os exercícios de 2021 e 2020 foi o seguinte:

	31.12.2021	31.12.2020
Saldo inicial	2 084 128	2 729 602
Créditos reestruturados no período	272 250	402 874
Créditos reclassificados para "normal"	(186 700)	(101 157)
Créditos abatidos	(179 239)	(300 821)
Outros	(428 651)	(646 370)
Total	1 561 788	2 084 128

44.3.9 - Moratórias

No seguimento das recomendações da Autoridade Bancária Europeia, e de acordo com a Instrução n.º 19/2020 relativa ao relato e divulgação de informação sobre exposições objeto de medidas aplicadas em resposta à crise da Covid-19 conforme orientações da EBA (EBA/GL/2020/07), de seguida apresentamos os seguintes detalhes referentes a moratórias e empréstimos concedidos no âmbito dos novos planos de garantias públicas, os quais são aplicáveis na sua totalidade aos perímetros de consolidação da Nani Holdings, SGPS; SA e da LSF Nani Investments S.à.r.l.:

Informações sobre os empréstimos e adiantamentos objeto de moratórias legislativas e não legislativas

(milhares de euros)

	Montante escriturado bruto									Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito									Montante escriturado bruto
	Produtivos					Não produtivos				Produtivos					Não produtivos				
	Dos quais: em moratória de capital e juros	Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas sem imparidade de crédito (Stage 2)	Dos quais: em moratória de capital e juros	Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: Probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há <= 90 dias	Dos quais: em moratória de capital e juros	Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas sem imparidade de crédito (Stage 2)	Dos quais: em moratória de capital e juros	Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: Probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há <= 90 dias	Dos quais: em moratória de capital e juros	Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: Probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há <= 90 dias	Entradas para exposições não produtivas			
Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória	116 696	70 940	33 662	189	23 122	45 756	783	21 491	27 561	-26 267	-1 179	-768	-2	-564	-25 089	-192	-11 099	-15 508	45 756
dos quais: particulares	13 485	12 591	6 748	169	3 944	904	520	6	788	-200	-86	-44	-1	-87	-104	-59	-1	-87	125
dos quais: caucionados por imóveis de habitação	13 141	12 237	6 725	169	3 928	904	520	6	788	-197	-93	-43	-1	-86	-104	-59	-1	-87	125
dos quais: sociedades não financeiras	101 688	56 836	26 897	20	17 683	44 852	264	21 485	26 773	-26 066	-1 081	-724	-1	-476	-24 985	-133	-11 098	-15 422	44 852
dos quais: pequenas e médias empresas	88 275	51 998	26 233	20	15 582	36 278	264	21 485	18 198	-21 325	-1 026	-720	-1	-426	-20 299	-133	-11 098	-10 735	215
dos quais: caucionados por imóveis comerciais	54 900	30 463	17 875	0	8 508	24 437	0	18 634	6 423	-13 212	-652	-513	0	-123	-12 560	0	-9 787	-3 006	0

Repartição dos empréstimos e adiantamentos objeto de moratórias legislativas e não legislativas por prazo residual das moratórias

(milhares de euros)

	Número de devedores	Montante escriturado bruto								
		Dos quais: moratórias legislativas	Dos quais: sujeitas a extensão de moratória	Dos quais: expiradas	Prazo residual das moratórias					
					<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 9 meses	> 9 meses <= 12 meses	> 1 ano	
Empréstimos e adiantamentos aos quais foi oferecida uma moratória	40 222	6 853 599								
Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória (aplicada)	40 222	6 853 599	5 537 108	112 708	6 736 902	82 572	8 617	20 695	707	4 105
dos quais: particulares		2 158 877	1 498 128	13 495	2 145 382	13 495	0	0	0	0
dos quais: caucionados por imóveis de habitação		1 972 552	1 459 404	13 141	1 959 411	13 141	0	0	0	0
dos quais: sociedades não financeiras		4 672 019	4 016 297	97 700	4 570 331	67 564	8 617	20 695	707	4 105
dos quais: pequenas e médias empresas		3 170 522	2 665 001	84 787	3 082 247	55 160	8 617	20 695	707	3 097
dos quais: caucionados por imóveis comerciais		1 438 534	1 420 647	54 900	1 383 634	37 999	0	16 901	0	0

Informações sobre novos empréstimos e adiantamentos concedidos ao abrigo de novos sistemas de garantia pública introduzidos em resposta à crise da COVID-19

(milhares de euros)

	Montante escriturado bruto						Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito						Montante máximo da garantia que pode ser considerado	Montante escriturado bruto	Entradas por novos financiamentos		
	Produtivos			Não produtivos			Produtivos			Não produtivos							
	Dos quais: reestruturados	Dos quais: instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas sem imparidade de crédito (Stage 2)	Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: reestruturados	Dos quais: Probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há <= 90 dias	Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: reestruturados	Dos quais: instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas sem imparidade de crédito (Stage 2)	Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: reestruturados	Dos quais: Probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há <= 90 dias	Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação				Garantias públicas recebidas	Entradas para exposições não produtivas
Novos empréstimos e adiantamentos objeto de sistemas de garantia pública	1 207 910	1 196 511	0	279 428	11 400	100	8 818	-8 897	-6 322	0	-5 008	-2 575	-5	-2 072	997 305	11 400	0
dos quais: particulares	0	0		0	0	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0
dos quais: caucionados por imóveis de habitação	0	0		0	0	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0
dos quais: sociedades não financeiras	1 206 081	1 194 682	0	279 428	11 400	100	8 818	-8 896	-6 321	0	-5 008	-2 575	-5	-2 072	995 792	11 400	0
dos quais: pequenas e médias empresas	1 009 028	1 003 648			5 380			-6 280	-4 685			-1 595				5 380	
dos quais: caucionados por imóveis comerciais	2 018	2 018			0			-28	-28			0				0	

44.4 - Risco de mercado

O Risco de Mercado representa genericamente a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro como consequência da variação de taxas de juro, taxas de câmbio, preços de ações, preços de mercadorias, volatilidade ou *spread* de crédito.

A gestão de risco de mercado é integrada com a gestão do balanço através da estrutura CALCO (*Capital Asset and Liability Committee*), sendo este risco monitorizado no Comité de Risco.

O principal elemento de mensuração de riscos consiste na estimação das perdas potenciais sob condições adversas de mercado, sendo utilizada a metodologia *Value at Risk* (VaR). O Grupo **novobanco** utiliza o VaR com recurso à simulação de Monte Carlo, com um intervalo de confiança de 99% e um período de detenção de 10 dias. As volatilidades e correlações são históricas com base num período de observação de um ano. Como complemento ao VaR têm sido desenvolvidos cenários extremos (*stress-testing*) que permitem avaliar os impactos de perdas potenciais ou reais superiores às consideradas na medida do VaR.

(milhares de euros)

	31.12.2021				31.12.2020			
	Dezembro	Média anual	Máximo	Mínimo	Dezembro	Média anual	Máximo	Mínimo
Risco cambial	2 494	1 983	3 451	826	915	2 187	6 215	757
Risco taxa de juro	31 454	24 522	41 240	10 628	14 433	35 495	70 332	14 433
Ações e mercadorias	3	33	225	0	183	192	378	80
Volatilidade	0	66	422	0	37	139	523	37
Spread de Crédito	719	1 329	4 146	579	2 652	5 051	12 960	1 640
Efeito da diversificação	(4 314)	(3 014)	(7 004)	1 388	(2 411)	(5 289)	(14 596)	(1 138)
Total	30 356	24 919	42 480	13 421	15 809	37 775	75 812	15 809

O Grupo **novobanco** apresenta um valor em risco (VaR) de 30 356 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 15 809 milhares de euros) para as suas posições da carteira contabilística de negociação. O decréscimo é explicado essencialmente pela diminuição da posição em derivados de cobertura de risco de taxa de juro da carteira bancária.

44.4.1 - Risco taxa de juro

No seguimento das recomendações da Autoridade Bancária Europeia explicitadas no documento EBA/GL/2018/02, o Grupo **novobanco** calcula a sua exposição ao risco de taxa de juro de balanço baseado nos choques prescritos, classificando os montantes nocionais de todas as rubricas do ativo, passivo e extrapatrimoniais sensíveis a taxas de juro, que não pertençam à carteira de negociação, por escalões de *repricing*.

(milhares de euros)

	31.12.2021					
	Montantes sensíveis	Até 3 meses	De 3 a 6 meses	De 6 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
Aplicações e disp. em Inst. de Crédito	5 881 890	5 838 388	-	10 967	32 521	14
Crédito a clientes	23 967 409	8 256 738	3 581 185	3 966 777	6 660 611	1 502 098
Títulos	9 090 420	1 340 156	770 417	467 755	3 432 181	3 079 912
Outros ativos	399 920	399 920	-	-	-	-
Total						
Recursos de outras Inst. de Crédito	10 741 465	5 675 517	4 697 002	78 751	130	290 066
Recursos de clientes	27 944 598	16 740 547	2 331 540	3 941 600	3 676 897	1 254 015
Títulos emitidos	2 583 780	4 234	6 476	293 808	698 276	1 580 987
Outros passivos	259 815	118 992	29 086	55 459	56 278	-
Total						
GAP de balanço (Ativos - Passivos)	(2 190 020)	(6 704 088)	(2 712 502)	75 881	5 693 733	1 456 955
Fora de Balanço	(4 829)	2 875 288	814 390	(99 670)	(1 313 965)	(2 280 873)
GAP estrutural	(2 194 849)	(3 828 800)	(1 898 112)	(23 789)	4 379 769	(823 918)
GAP acumulado		(3 828 800)	(5 726 911)	(5 750 700)	(1 370 931)	(2 194 849)

(milhares de euros)

	31.12.2020					
	Montantes sensíveis	Até 3 meses	De 3 a 6 meses	De 6 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
Aplicações e disp. em Inst. de Crédito	2 761 847	2 706 153	4 150	12 088	39 456	-
Crédito a clientes	25 513 997	9 063 624	3 709 340	3 159 080	6 930 509	2 651 443
Títulos	9 618 019	1 365 092	335 434	702 515	4 045 230	3 169 748
Outros ativos	1 254 599	656 287	598 312	-	-	-
Total		13 791 156	4 647 236	3 873 683	11 015 195	5 821 191
Recursos de outras Inst. de Crédito	10 078 636	5 328 425	3 959 431	350 779	214 911	225 089
Recursos de clientes	28 556 210	15 019 258	2 729 378	4 455 507	6 312 032	40 035
Títulos emitidos	2 579 547	38 502	875	1 784	-	2 538 386
Outros passivos	238 502	114 981	25 600	48 199	49 721	1
Total		20 501 166	6 715 284	4 856 269	6 576 664	2 803 511
GAP de balanço (Ativos - Passivos)	(2 304 432)	(6 710 010)	(2 068 048)	(982 586)	4 438 532	3 017 680
Fora de Balanço	17 178	2 587 591	1 548 714	(121 465)	(1 807 383)	(2 190 279)
GAP estrutural	(2 287 254)	(4 122 419)	(519 334)	(1 104 051)	2 631 150	827 401
GAP acumulado		(4 122 419)	(4 641 753)	(5 745 805)	(3 114 655)	(2 287 254)

São efetuadas análises de sensibilidade para o risco de taxa de juro da carteira bancária com base na diferença atual do mismatch de taxa de juro descontado às taxas atuais e o valor descontado dos mesmos *cash flows*, através de cenários de deslocação das curvas de rendimentos paralelos (deslocações de +/- 200 p.b.) e não paralelos (*short rate shock up/down*, *steepener/flattener shocks*), de acordo com os *outliers tests* definidos pelo EBA.

(milhares de euros)

	31.12.2021					
	Aumento paralelo de 200 pb	Diminuição paralela de 200 pb	Short Rate Shock Up	Short Rate Shock Down	Steeper shock	Flattener shock
Em 31 de Dezembro	95 122	(11 629)	(65 505)	64 401	100 431	(159 934)
Média do exercício	24 364	22 301	(68 842)	66 386	62 974	(99 945)
Máximo para o exercício	95 122	37 393	(65 229)	73 334	100 431	(65 726)
Mínimo para o exercício	(6 001)	(11 629)	(73 380)	62 405	44 158	(159 934)

(milhares de euros)

	31.12.2020					
	Aumento paralelo de 200 pb	Diminuição paralela de 200 pb	Short Rate Shock Up	Short Rate Shock Down	Steeper shock	Flattener shock
Em 31 de Dezembro	(71 576)	52 191	(87 671)	49 728	13 859	8 430
Média do exercício	109 070	(13 786)	109 047	(16 353)	(83 437)	106 919
Máximo para o exercício	216 808	52 191	235 284	49 728	13 859	182 690
Mínimo para o exercício	(71 576)	(57 778)	(87 671)	(85 746)	(180 041)	8 430

44.4.2 - Reforma IBOR

No âmbito da aplicação do Regulamento (UE) 2021/25 da Comissão, de 13 de janeiro de 2021 - Reforma das taxas de juro de referência, que conduziu à transição de EONIA para € STR, no decurso de 2020, o Grupo procedeu à alteração da curva de desconto das suas posições em instrumentos financeiros derivados compensados em contraparte central (CCP) de EUR OIS para EUR €STR e de USD OIS para USD SOFR. No que diz respeito aos derivados bilaterais, no decurso de 2021 o Grupo procedeu à renegociação de vários acordos CSA para alteração para curvas para *risk free rates*, e nos casos de não existência de acordo as curvas foram alteradas para EUR €STR + 8.5 pontos base. De acordo com o princípio de implementação do referido regulamento, de não ocorrência de alterações substanciais ao objetivo original de gestão de risco ou de descontinuação das relações de cobertura o Grupo não registou impactos relevantes na eficácia retrospectiva e prospetiva, tendo em consideração que todos os ativos e passivos envolvidos nas relações de cobertura foram alvo da mesma alteração (itens cobertos e de cobertura). Relativamente a outros instrumentos financeiros, tendo em consideração a reduzida exposição do Grupo a instrumentos em moeda estrangeira não se verificaram impactos relevantes.

No quadro seguinte apresentam-se as taxas médias de juro verificadas para as grandes categorias de ativos e passivos financeiros do Grupo, para 31 de dezembro de 2021 e 2020, bem assim como os respetivos saldos médios e os juros do exercício:

(milhares de euros)

	31.12.2021			31.12.2020		
	Saldo médio do exercício	Juro do exercício	Taxa de juro média	Saldo médio do exercício	Juro do exercício	Taxa de juro média
Ativos monetários	4 601 590	2 148	0,05%	2 993 238	16 361	0,54%
Crédito a clientes	24 994 703	506 745	2,00%	24 939 140	534 229	2,11%
Aplicações em títulos e outros	10 241 464	132 769	1,28%	10 664 515	136 602	1,26%
Ativos financeiros e diferenciais	39 837 757	641 662	1,59%	38 596 893	687 192	1,76%
Recursos monetários	10 496 796	(68 036)	-0,64%	9 913 212	(23 410)	-0,23%
Recursos de clientes	26 580 488	51 328	0,19%	25 787 192	71 688	0,27%
Recursos diferenciais	1 690 086	14 076	0,00%	1 815 289	10 128	0,00%
Passivos financeiros e diferenciais	39 837 757	68 268	0,17%	38 596 893	132 058	0,34%
Resultado Financeiro		573 394	1,42%		555 134	1,42%

44.4.3 - Risco cambial

No que se refere ao risco cambial, a repartição dos ativos e dos passivos, a 31 de dezembro de 2021 e 2020 por moeda, é analisado como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2021				31.12.2020			
	Posições à Vista	Posições a Prazo	Outros elementos	Posição Líquida	Posições à Vista	Posições a Prazo	Outros elementos	Posição Líquida
USD DOLAR DOS E.U.A.	(176 696)	169 546	(15)	(7 165)	(754 078)	780 879	99	26 900
GBP LIBRA ESTERLINA	(42 582)	47 842	-	5 260	(66 761)	69 964	(2 067)	1 136
BRL REAL DO BRASIL	783	-	-	783	73 444	(72 362)	-	1 082
MOP PATACA	2 261	-	-	2 261	2 127	-	-	2 127
JPY IENE JAPONÊS	(1 340)	2 310	-	970	(133)	-	2 067	1 934
CHF FRANCO SUÍÇO	(13 138)	16 281	-	3 143	(8 540)	10 903	-	2 363
SEK COROA SUECA	19 782	(19 077)	-	705	19 612	(19 334)	-	278
NOK COROA NORUEGUESA	54 399	(54 035)	-	364	46 751	(46 086)	-	665
CAD DÓLAR CANADIANO	(17 728)	21 502	-	3 774	(621)	3 518	-	2 897
ZAR RAND DA ÁFRICA DO SUL	1 129	(1 207)	-	(78)	(35)	(230)	-	(265)
AUD DÓLAR AUSTRALIANO	10 257	(9 990)	-	267	5 053	(4 615)	-	438
VEB BOLÍVAR	2	-	-	2	1	-	-	1
PLN ZLOTY	36 100	(35 643)	-	457	28 281	(29 125)	-	(844)
MAD DIRHAM MARROQUINO	(2 996)	2 936	-	(60)	(3 081)	2 984	-	(97)
MXN PESO MEXICANO	(13)	9	-	(4)	(197)	373	-	176
AOA KWANZA	(1)	-	-	(1)	8 781	-	-	8 781
CVE ESCUDO DE CABO VERDE	(146)	-	-	(146)	(81)	-	-	(81)
HKD DOLAR DE HONG-KONG	(1 916)	2 434	-	518	(1 545)	1 766	-	221
CZK COROA CHECA	16 208	(17 041)	-	(833)	9 573	(9 979)	-	(406)
DZD DINAR ARGELINO	5 507	-	-	5 507	4 447	-	-	4 447
CNY YUAN REN-MIN-BI	51 352	(50 975)	-	377	9 427	(9 487)	-	(60)
OUTRAS	(7 802)	6 785	-	(1 017)	(16 072)	(11 306)	-	(27 378)
	(66 578)	81 677	(15)	15 084	(643 647)	667 863	99	24 315

Nota: ativo / (passivo)

44.5 - Risco de liquidez

O risco de liquidez é o risco atual ou futuro que deriva da incapacidade de uma instituição solver as suas responsabilidades à medida que estas se vão vencendo, sem incorrer em perdas substanciais.

O risco de liquidez pode ser subdividido em dois tipos:

- Liquidez dos ativos (*market liquidity risk*) - consiste na impossibilidade de alienar um determinado tipo de ativo devido à falta de liquidez no mercado, o que se traduz no alargamento do *spread bid/offer* ou na aplicação de um haircut ao valor de mercado;
- Financiamento (*funding liquidity risk*) - consiste na impossibilidade de financiar no mercado os ativos e/ou refinarciamentar a dívida que está a maturar, nos prazos e na moeda desejada. Esta impossibilidade pode ser refletida através de um forte aumento do custo de financiamento ou da exigência de colateral para a obtenção de fundos. A dificuldade de (re)financiamento pode conduzir à venda de ativos, ainda que incorrendo em perdas significativas. O risco de (re)financiamento deve ser minimizado através de uma adequada diversificação das fontes de financiamento e dos prazos de vencimento.

Os Bancos estão sujeitos a risco de liquidez por inerência do seu negócio de transformação de maturidades (emprestadores de longo prazo e depositários de curto prazo), sendo assim crucial uma gestão prudente do risco de liquidez.

A 31 de dezembro de 2021, o valor da carteira de ativos elegíveis para operações de redesconto junto do BCE, depois de *haircuts*, ascendia a 16,5 mil milhões de euros (31 de dezembro de 2020: 16,7 mil milhões de euros). Neste valor está incluída a exposição à dívida pública portuguesa no montante global aproximado de 2,5 mil milhões de euros (31 de dezembro de 2020: 2,5 mil milhões de euros).

Durante o ano de 2021 o financiamento bruto junto do BCE aumentou 974 milhões de euros para um total de 8,0 mil milhões de euros (ano de 2020: aumento de 910 milhões de euros para um total de 7,0 mil milhões de euros).

No Grupo **novobanco** a liquidez é gerida de uma forma centralizada na Sede para o perímetro consolidado prudencial, sendo a análise e as tomadas de decisão efetuadas com base nos relatórios que permitem não só identificar os *mismatch* negativos, como efetuar a cobertura dinâmica dos mesmos. De acordo com as regras do ITS (*Implementing Technical Standards*), é efetuado o cálculo do défice contratual líquido e da capacidade de reequilibragem (*counterbalancing capacity*), para o final de 2021 e de 2020:

(milhares de euros)

	31.12.2021						
	Total	até 7 dias	de 7 dias até 1 mês	de 1 a 3 meses	de 3 a 6 meses	de 6m a 1 ano	superior a 1 ano
SÁIDAS							
Passivos decorrentes de valores mobiliários emitidos (se não forem tratados como depósitos de retalho)	756 943	-	-	0	-	22 055	734 888
Passivos decorrentes de operações de empréstimo garantidas e de operações de mercado de capitais	9 948 705	-	626 980	52 669	-	2 514 555	6 754 500
Saídas comportamentais resultantes de depósitos	29 491 108	390 972	86 929	93 663	116 964	296 774	28 505 805
Swaps cambiais e Derivados	567 652	5 940	45 222	423 127	43 099	25 964	24 299
Outras saídas	478 049	-	-	-	11 515	33 814	432 720
Total de Saídas	41 242 456	396 912	759 132	569 460	171 578	2 893 163	36 452 212
ENTRADAS							
Operações de empréstimo garantidas e de operações associadas ao mercado de capitais	172 139	-	-	-	-	40 991	131 148
Entradas comportamentais resultantes de empréstimos e adiantamentos	32 363 686	5 164 062	2 244	5 177	14 194	15 125	27 162 885
Swaps cambiais e Derivados	721 805	7 824	40 849	422 980	61 078	39 323	149 751
Títulos em carteira própria a maturar e Outras entradas	10 385 672	147 916	130 887	503 691	707 936	607 880	8 287 362
Total de Entradas	43 643 303	5 319 802	173 980	931 848	783 208	703 320	35 731 145
Superáвите (+) / Défice (-) contratual líquido	2 400 846	4 922 890	(585 152)	362 388	611 630	(2 189 843)	(721 067)
Superáвите (+) / Défice (-) contratual líquido acumulado		4 922 890	4 337 738	4 700 126	5 311 756	3 121 913	2 400 846
CAPACIDADE DE REEQUILIBRAGEM							
	Stock Inicial	até 7 dias	de 7 dias até 1 mês	de 1 a 3 meses	de 3 a 6 meses	de 6m a 1 ano	superior a 1 ano
Moedas e notas de banco	151 699						
Reservas mobilizáveis do banco central	4 999 674	(4 999 674)					
Ativos negociáveis e não negociáveis elegíveis para os bancos centrais	7 261 006	-	432 159	(326 174)	(537 314)	(451 865)	(6 233 780)
Facilidades autorizadas e não utilizadas recebidas	(0)	(42 401)	(73 498)	(226 102)	(281 873)	1 314 154	(690 281)
Variação líquida da capacidade de reequilibragem		(5 042 075)	358 662	(552 276)	(819 187)	862 289	(6 924 061)
Capacidade de reequilibragem acumulada	12 412 379	7 370 304	7 728 966	7 176 690	6 357 503	7 219 792	295 731

(milhares de euros)

	31.12.2020						
	Total	até 7 dias	de 7 dias até 1 mês	de 1 a 3 meses	de 3 a 6 meses	de 6m a 1 ano	superior a 1 ano
SÁIDAS							
Passivos decorrentes de valores mobiliários emitidos (se não forem tratados como depósitos de retalho)	153 890	-	-	-	0	9	153 881
Passivos decorrentes de operações de empréstimo garantidas e de operações de mercado de capitais	9 161 996	68 874	106 104	53 504	150 000	264 458	8 519 055
Saídas comportamentais resultantes de depósitos	30 328 564	302 562	116 570	147 268	174 392	423 579	29 164 193
Swaps cambiais e Derivados	625 680	110 144	144 781	283 894	32 623	34 865	19 374
Outras saídas	550 075	-	-	140 000	11 515	-	398 560
Total de Saídas	40 820 205	481 581	367 455	624 665	368 530	722 911	38 255 064
ENTRADAS							
Operações de empréstimo garantidas e de operações associadas ao mercado de capitais	203 306	60 917	-	-	-	-	142 389
Entradas comportamentais resultantes de empréstimos e adiantamentos	30 107 412	2 106 702	58 182	166 741	236 943	472 123	27 066 721
Swaps cambiais e Derivados	897 438	103 389	145 071	287 285	48 500	71 166	242 026
Títulos em carteira própria a maturar e Outras entradas	12 128 378	103 580	155 916	376 999	835 242	898 046	9 758 595
Total de Entradas	43 336 534	2 374 589	359 168	831 025	1 120 685	1 441 335	37 209 731
Superáвите (+) / Défice (-) contratual líquido	2 516 329	1 893 008	(8 286)	206 360	752 156	718 425	(1 045 332)
Superáвите (+) / Défice (-) contratual líquido acumulado		1 893 008	1 884 722	2 091 081	2 843 237	3 561 662	2 516 329
CAPACIDADE DE REEQUILIBRAGEM							
	Stock Inicial	até 7 dias	de 7 dias até 1 mês	de 1 a 3 meses	de 3 a 6 meses	de 6m a 1 ano	superior a 1 ano
Moedas e notas de banco	149 205						
Reservas mobilizáveis do banco central	2 030 915	(2 030 915)					
Ativos negociáveis e não negociáveis elegíveis para os bancos centrais	8 033 197	67 249	106 994	(123 762)	(91 281)	(587 185)	(7 262 493)
Facilidades autorizadas e não utilizadas recebidas	0	(29 275)	(55 212)	(199 759)	(350 461)	(288 680)	923 388
Variação líquida da capacidade de reequilibragem		(1 992 941)	51 782	(323 521)	(441 743)	(875 865)	(6 339 104)
Capacidade de reequilibragem acumulada	10 213 317	8 220 376	8 272 158	7 948 636	7 506 894	6 631 029	291 924

A 31 de dezembro de 2020 verificava-se um superáвите contratual líquido acumulado a 1 ano de 3 562 milhões de euros (considerando nas entradas as disponibilidades em bancos centrais, deduzidas das reservas mínimas), tendo passado no final de 2021 para um superáвите contratual líquido acumulado a 1 ano de 3 122 milhões de euros. Esta diminuição deve-se

essencialmente ao facto de no final de 2021 existir no prazo inferior a 1 ano uma tomada ao BCE no valor de 1 627 milhões de euros.

A *counterbalancing capacity* a 1 ano no final de 2021 era de 7 220 milhões de euros, superior em 589 milhões de euros ao valor verificado no final de 2020 (6 631 milhões de euros).

De forma a antecipar eventuais impactos negativos, são efetuados cenários de stress internos de liquidez representativos dos tipos de crise que poderão ocorrer, tendo por base cenários idiossincráticos (caracterizados por uma perda de confiança no Banco), e cenários de mercado.

Adicionalmente, e dada a importância da gestão do risco de liquidez, constam na legislação regulamentar um rácio de cobertura de liquidez (*Liquidity Coverage Ratio* – LCR) e um rácio de financiamento estável (*Net Stable Funding Ratio* – NSFR). O LCR visa promover a resiliência dos Bancos ao risco de liquidez de curto prazo, assegurando que detêm ativos líquidos de elevada qualidade, suficientes para sobreviver a um cenário de stress severo, durante um período de 30 dias, enquanto o NSFR tem como objetivo garantir que os Bancos mantêm um financiamento estável para os seus ativos e operações fora de balanço, por um período de um ano.

A média do LCR dos 12 meses de 2021 era de 150% que compara com 146% em 2020. O NSFR por sua vez situou-se em 117% a 31 de dezembro de 2021 que compara com 112% no final de 2020.

De acordo com a legislação regulamentar em vigor, o Grupo encontra-se obrigado a cumprir com um limite mínimo de 100% no LCR e no NSFR.

Seguidamente apresenta-se a informação sobre ativos onerados e não onerados, de acordo com o definido pela Instrução n.º 28/2014 do Banco de Portugal (salientamos que esta informação é elaborada na perspetiva prudencial, cujo perímetro de consolidação difere do perímetro de consolidação das demonstrações financeiras apresentadas):

(milhares de euros)

Ativos	31.12.2021			
	Quantia escriturada dos ativos onerados	Justo valor dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Justo valor dos ativos não onerados
Ativos da instituição	13 890 508	n/a	31 052 745	n/a
Instrumentos de capital próprio	-	-	1 754 771	1 754 771
Títulos de dívida	2 306 980	2 306 980	7 361 758	7 361 758
Outros ativos	11 583 528	n/a	21 936 216	n/a

(milhares de euros)

Ativos	31.12.2020			
	Quantia escriturada dos ativos onerados	Justo valor dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Justo valor dos ativos não onerados
Ativos da instituição	12 868 205	n/a	31 849 466	n/a
Instrumentos de capital próprio	-	-	1 866 679	1 866 679
Títulos de dívida	1 999 618	1 999 618	8 500 364	8 500 364
Outros ativos	10 868 587	n/a	21 482 423	n/a

(milhares de euros)

Colateral recebido	31.12.2021		31.12.2020	
	Valor justo do colateral recebido onerado ou de títulos de dívida própria emitidos	Valor justo do colateral recebido ou de títulos de dívida própria emitidos e oneráveis	Valor justo do colateral recebido onerado ou de títulos de dívida própria emitidos	Valor justo do colateral recebido ou de títulos de dívida própria emitidos e oneráveis
Colateral recebido	-	-	-	-
Instrumentos de capital próprio	-	-	-	-
Títulos de dívida	-	-	-	-
Outro colateral recebido	-	-	-	-
Títulos de dívida própria emitidos que não covered bonds próprias ou ABS	-	-	-	-

(milhares de euros)

	31.12.2021		31.12.2020	
	Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados	Ativos, colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não <i>covered bonds</i> próprias ou ABS oneradas	Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados	Ativos, colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não <i>covered bonds</i> próprias ou ABS oneradas
Ativos onerados, colateral recebido onerado e passivos associados				
Quantia escriturada dos passivos financeiros selecionados	10 115 522	13 890 508	9 250 342	12 868 205

Os ativos onerados são representados essencialmente por créditos e por títulos utilizados em operações de financiamento junto do BCE, em operações de *repo*, em emissões de obrigações hipotecárias e em securitizações. Existem igualmente ativos dados em colateral para cobrir o risco de contraparte do Banco em operações de derivados.

44.6 - Risco operacional

O Risco operacional traduz-se, genericamente, na probabilidade de ocorrência de eventos com impactos negativos, nos resultados ou no capital, resultantes da inadequação ou deficiência de procedimentos e dos sistemas de informação, do comportamento das pessoas ou motivados por acontecimentos externos, incluindo os riscos jurídicos. Entende-se, assim, risco operacional como o cômputo dos seguintes riscos: operativa, de sistemas de informação, de *compliance* e de reputação.

Para gestão do risco operacional, foi desenvolvido e implementado um sistema que visa assegurar a uniformização, sistematização e recorrência das atividades de identificação, monitorização, controlo e mitigação deste risco. Este sistema é suportado por uma estrutura organizacional, integrada no Departamento de Risco Global exclusivamente dedicada a esta tarefa, bem como por Representantes da Gestão de Risco Operacional designados por cada um dos departamentos, sucursais e subsidiárias considerados relevantes, aos quais compete o cumprimento dos procedimentos instituídos e a gestão quotidiana deste Risco nas suas áreas de competência.

44.7 - Gestão de Capital e Rácio de Solvabilidade

O principal objetivo da gestão de capital consiste em assegurar o cumprimento dos objetivos estratégicos do Grupo em matéria de adequação de capital, respeitando e fazendo cumprir as regras de cálculo dos ativos ponderados pelo risco, dos fundos próprios e assegurando a observância dos níveis de solvabilidade e alavancagem definidos pelas entidades de supervisão, nomeadamente pelo Banco Central Europeu (BCE) - entidade diretamente responsável pela supervisão do Grupo - e pelo Banco de Portugal, e do apetite de risco estipulado internamente para as métricas de capital.

A definição da estratégia a adotar em termos de gestão de capital é da competência do Conselho de Administração Executivo da subsidiária **novobanco**, encontrando-se integrada na definição global de objetivos do Grupo.

Os rácios de capital são calculados tendo por base as regras estipuladas na Diretiva 2013/36/EU e no Regulamento (EU) n.º 575/2013 (CRR) que definem os critérios para o acesso à atividade das instituições de crédito e empresas de investimento e determinam os requisitos prudenciais a observar por aquelas mesmas entidades nomeadamente no que respeita ao cálculo dos rácios supramencionados.

O Grupo encontra-se autorizado a utilizar a abordagem baseada no uso de modelos internos no apuramento dos ativos ponderados pelo risco de crédito (método *Internal Ratings Based* ou IRB). Mais concretamente, o método IRB é aplicado às classes de risco instituições, empresas e retalho do Grupo. A classe de risco ações, as posições sob a forma de titularizações, as posições sob a forma de unidades de participação em fundos de investimento e os elementos que não sejam obrigações de crédito são sempre tratados pelo método IRB independentemente das entidades do Grupo em que as respetivas posições em risco se encontrem registadas. No apuramento dos ativos ponderados pelos riscos de mercado e operacional é utilizado o método padrão.

Os elementos de capital regulamentar considerados na determinação dos rácios de solvabilidade dividem-se em fundos próprios principais de nível 1 (ou *common equity Tier I* ou CET I), fundos próprios adicionais de nível 1 (ou *additional Tier I*) que adicionados ao CET I constituem os fundos próprios de nível 1 (ou *Tier I*), e fundos próprios de nível 2 (ou *Tier II*) que adicionados ao *Tier I* constituem os fundos próprios totais.

Os fundos próprios totais do Grupo são constituídos por elementos de CET I e por elementos de *Tier II*.

Informação complementar sobre a evolução e composição dos rácios de capital do Grupo **novobanco** pode ser encontrada no Documento de Disciplina de Mercado do Grupo (ponto 3. Adequação de Capitais)

O quadro seguinte apresenta um sumário dos fundos próprios, ativos ponderados pelo risco e rácios de capital do Grupo Nani Holdings para 31 de dezembro de 2021 e 2020:

	(milhões de euros)		
	31.12.2021 ⁽⁴⁾	31.12.2020 ⁽¹⁾	
Capital ordinário realizado, prémios emissão e ações próprias	1 008	1 006	
Reservas e resultados transitados	1 196	2 330	
Resultado líquido exercício atribuível acionistas Banco	137	(998)	
Interesses que não controlam (minoritários)	811	811	
A - Capital próprio (óptica prudencial)	3 152	3 149	
RL do exercício atribuível aos acionistas do Banco não elegível	(137)	-	
Interesses que não controlam (minoritários)	(280)	(275)	
Ajustamentos de avaliação adicional	(10)	(11)	
Periodo transitório IFRS 9	237	356	
Goodwill e outros intangíveis	(69)	(57)	
Insuficiência de provisões face às perdas esperadas	(8)	(59)	
Ativos por impostos diferidos e investimentos entidades financeiras	(205)	(87)	
Outros(2)	(315)	(389)	
B - Ajustamentos regulamentares ao capital próprio	(787)	(522)	
C - Fundos próprios principais de nível 1 - CET I (A+B)	2 364	2 627	
Outros elementos elegíveis para additional Tier I	106	109	
D - Fundos próprios adicionais de nível 1 - Additional Tier 1	106	109	
E - Fundos próprios de nível 1 - Tier I (C+D)	2 470	2 736	
Passivos subordinados elegíveis para Tier II	399	399	
Outros elementos elegíveis para Tier II	129	139	
Ajustamentos regulamentares a Tier II	-	(0)	
F - Fundos próprios de nível 2 - Tier II	528	538	
G - Fundos próprios totais (E+F)	2 998	3 273	
Risco de crédito	22 078	23 742	
Risco de mercado	1 207	1 279	
Risco operacional	1 678	1 592	
H - Ativos ponderados pelo risco	24 964	26 613	
Rátios de solvabilidade			
Rácio CET I	(C/H)	9,5%	9,9%
Rácio Tier I	(E/H)	9,9%	10,3%
Rácio de solvabilidade	(G/H)	12,0%	12,3%
Rácio de alavancagem⁽³⁾		5,3%	5,9%

(1) Valores reexpressos com referência ao ano de 2020.

(2) Desde o final de 2020 engloba os ajustamentos ao CCA a receber, refletido ao nível das reservas, e não recebido do Fundo de Resolução.

(3) O rácio de alavancagem resulta de dividir o Tier 1 pela medida de exposição apurada nos termos da CRR.

(4) Valores provisórios

NOTA 45 – NPL DISCLOSURES

No seguimento das recomendações da Autoridade Bancária Europeia explicitadas no documento EBA/GL/2018/10, as instituições de crédito com rácio de *NPL (Non Performing Loans)* superior a 5% devem publicar um conjunto de informação relativa a *NPE (Non Performing Exposures)*, créditos reestruturados e ativos recebidos em dação, de acordo com um formato uniformizado, que se apresenta de seguida (salienta-se que esta informação é elaborada na perspetiva prudencial, cujo perímetro de consolidação difere do perímetro de consolidação das demonstrações financeiras condensadas intercalares apresentadas):

Qualidade de crédito das exposições reestruturadas

(milhares de euros)

	Montante escriturado bruto das exposições objeto de medidas de reestruturação				Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões		Colaterais e garantias financeiras recebidas sobre exposições reestruturadas	
	Reestruturadas produtivas	Reestruturadas não produtivas		Sobre exposições reestruturadas produtivas	Sobre exposições reestruturadas não produtivas		Das quais, colaterais e garantias financeiras recebidas sobre exposições não produtivas com medidas de reestruturação	
		Das quais, em incumprimento	Das quais, em situações de imparidade					
Empréstimos e adiantamentos	666 511	910 691	910 691	910 691	-78 181	-522 249	671 678	294 761
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações centrais	5 650	52	52	52	-525	-52	4 611	0
Instituições de crédito	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras sociedades financeiras	431	90 167	90 167	90 167	-16	-31 456	49 742	49 447
Sociedades não financeiras	524 708	668 463	668 463	668 463	-73 339	-364 969	469 936	221 074
Agregados familiares	135 722	152 009	152 009	152 009	-4 301	-125 772	147 389	24 239
Títulos de dívida	0	0	0	0	0	0	0	0
Compromissos de empréstimo concedidos	4 173	2 053	2 053	2 053	0	0	0	0
Total	670 684	912 744	912 744	912 744	-78 181	-522 249	671 678	294 761

Qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas por dias em atraso

(milhares de euros)

	Montante escriturado bruto											
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas								
	Sem atraso ou em atraso < = 30 dias	Em atraso ou em atraso > 30 dias < = 90 dias		Probabilidade reduzida de pagamento que não está em atraso ou em atraso há < = 90 dias	Em atraso > 90 dias < = 180 dias	Em atraso > 180 dias < = 1 ano	Em atraso > 1 ano < = 2 anos	Em atraso > 2 anos < = 5 anos	Em atraso > 5 anos < = 7 anos	Em atraso > 7 anos	Das quais, em incumprimento	
Disponibilidades em Bancos Centrais	5 705 902	5 705 902	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Empréstimos e adiantamentos	23 198 071	23 027 683	170 388	1 763 836	1 251 218	55 488	59 824	90 214	130 690	77 292	99 109	1 763 836
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações centrais	380 732	380 732	0	1 712	52	0	1 250	0	410	0	0	1 712
Instituições de crédito	50 909	50 909	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras sociedades financeiras	318 725	294 155	24 570	98 449	78 657	1	247	17	9 015	2 901	7 611	98 449
Sociedades não financeiras	11 621 031	11 517 578	103 453	1 301 682	895 829	40 527	38 289	72 561	111 025	69 273	74 179	1 301 682
Das quais PME	6 800 621	6 743 629	56 993	836 551	576 922	35 646	36 691	9 897	70 110	48 516	58 770	836 551
Agregados familiares	10 826 673	10 784 308	42 365	361 993	276 681	14 960	20 039	17 636	10 240	5 118	17 319	361 993
Títulos de dívida	9 467 651	9 467 651	0	337 335	197 797	0	0	15 179	39 534	84 825	0	337 335
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações centrais	6 142 095	6 142 095	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições de crédito	693 578	693 578	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras sociedades financeiras	710 489	710 489	0	22 770	0	0	0	0	20 420	2 350	0	22 770
Sociedades não financeiras	1 921 489	1 921 489	0	314 565	197 797	0	0	15 179	19 114	82 475	0	314 565
Exposições extrapatrimoniais	8 030 202			487 079								454 376
Bancos centrais	0			0								0
Administrações centrais	36 776			0								0
Instituições de crédito	560 030			259								259
Outras sociedades financeiras	75 163			8 878								8 878
Sociedades não financeiras	6 274 215			448 230								442 894
Agregados familiares	1 084 018			29 711								2 345
Total	46 401 826	38 201 236	170 388	2 588 250	1 449 015	55 488	59 824	105 393	170 224	162 117	99 109	2 555 547

Exposições produtivas e não produtivas e respetivas provisões

(milhares de euros)

	Montante escriturado						Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões						Abatimento ao ativo parcial acumulado	Colaterais e garantias financeiras recebidas		
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas			Exposições produtivas - imparidades acumuladas e provisões			Exposições não produtivas - imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões				Sobre exposições produtivas	Sobre exposições não produtivas	
	Das quais, Stage 1	Das quais, Stage 2		Das quais, Stage 2	Das quais, Stage 3		Das quais, Stage 1	Das quais, Stage 2		Das quais, Stage 2	Das quais, Stage 3					
Disponibilidades em Bancos Centrais	5 705 902	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empréstimos e adiantamentos	23 198 071	18 759 519	4 438 551	1 763 836	0	1 763 836	-386 912	-64 245	-322 667	-876 105	0	-876 105	-443 296	13 448 418	571 191	
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações centrais	380 732	361 649	19 083	1 712	0	1 712	-1 604	-529	-1 075	-1 712	0	-1 712	0	35 935	0	
Instituições de crédito	50 909	44 232	6 677	0	0	0	-1 113	-659	-454	0	0	0	0	0	0	0
Outras sociedades financeiras	318 725	256 309	62 417	98 449	0	98 449	-9 403	-1 435	-7 968	-35 885	0	-35 885	-186 642	172 277	51 324	
Sociedades não financeiras	11 621 031	8 289 964	3 331 068	1 301 682	0	1 301 682	-324 680	-46 258	-278 421	-653 383	0	-653 383	-251 942	3 374 095	367 616	
Das quais PME	6 800 621	4 972 144	1 828 477	836 551	0	836 551	-148 473	-31 287	-117 186	-401 162	0	-401 162	-87 788	2 465 189	256 531	
Agregados familiares	10 826 673	9 807 366	1 019 307	361 993	0	361 993	-50 112	-15 364	-34 748	-185 125	0	-185 125	-4 712	9 866 111	152 251	
Titulos de dívida	9 467 651	9 292 175	175 476	337 335	2 378	334 957	-47 470	-9 187	-38 283	-203 243	0	-203 243	0	0	0	0
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações centrais	6 142 095	6 142 095	0	0	0	0	-3 586	-3 586	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições de crédito	693 578	693 578	0	0	0	0	-248	-248	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras sociedades financeiras	710 489	707 452	3 037	22 770	0	22 770	-1 493	-1 105	-388	0	0	0	0	0	0	0
Sociedades não financeiras	1 921 489	1 749 050	172 439	314 565	2 378	312 187	-42 143	-4 248	-37 895	-203 243	0	-203 243	0	0	0	0
Exposições extrapatrimoniais	8 030 202	6 775 087	1 256 115	487 079	32 322	454 756	19 197	8 046	11 151	73 150	0	73 150		169 155	14 705	
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	
Administrações centrais	36 776	35 558	1 218	0	0	0	34	11	23	0	0	0		4 266	0	
Instituições de crédito	560 030	515 342	44 688	259	0	259	229	19	210	0	0	0		6 114	43	
Outras sociedades financeiras	75 163	56 832	18 331	8 878	0	8 878	128	44	84	3 295	0	3 295		8 871	0	
Sociedades não financeiras	6 274 215	5 100 060	1 174 155	448 230	4 956	443 274	14 634	4 097	10 537	69 684	0	69 684		138 886	14 602	
Agregados familiares	1 084 018	1 067 295	16 723	29 711	27 366	2 345	4 172	3 875	296	171	0	171		11 018	61	
Total	46 401 826	40 532 663	5 869 142	2 588 250	34 700	2 553 550	-415 185	-65 386	-349 795	-1 006 198	0	-1 006 198	-443 296	13 617 573	585 896	

Qualidade das exposições não produtivas por geografia

(milhares de euros)

	Montante escriturado bruto				Imparidades acumuladas	Provisões relativas aos compromissos extrapatrimoniais e às garantias financeiras concedidas	Variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito em exposições não produtivas
	Das quais, não produtivas		Das quais, sujeitas a imparidade				
		Das quais, em incumprimento					
Exposições patrimoniais	34 766 893	2 101 171	2 101 171	34 711 933	-1 513 730		0
Portugal	26 708 293	1 906 402	1 906 402	26 466 159	-1 370 499		0
Outros países	8 058 600	194 769	194 769	8 245 774	-143 231		0
Exposições extrapatrimoniais	8 517 281	487 079	454 756			92 347	
Portugal	7 996 918	484 934	452 611			90 100	
Outros países	520 363	2 145	2 145			2 247	
Total	43 284 174	2 588 250	2 555 928	34 711 933	-1 513 730	92 347	0

Qualidade de crédito dos empréstimos e adiantamentos por setor de atividade

(milhares de euros)

	Montante escriturado bruto				Imparidades acumuladas	Variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito em exposições não produtivas
	Do qual, não produtivo		Do qual, empréstimos e adiantamentos sujeitos a imparidade			
		Do qual, em incumprimento				
Agricultura, silvicultura e pescas	345 627	8 738	8 738	345 627	-11 945	0
Indústrias extrativas	44 482	140	140	44 482	-459	0
Indústrias transformadoras	2 673 948	143 236	143 236	2 673 948	-106 963	0
Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	280 807	16 795	16 795	280 807	-4 043	0
Abastecimento de água	185 030	13 446	13 446	185 030	-9 520	0
Construção	1 381 721	180 792	180 792	1 381 721	-120 319	0
Comércio por grosso e a retalho	1 503 916	84 117	84 117	1 503 916	-63 259	0
Transportes e armazenagem	850 788	58 010	58 010	850 788	-66 916	0
Atividades de alojamento e restauração	1 114 135	184 792	184 792	1 114 135	-130 573	0
Informação e comunicação	138 499	8 054	8 054	138 499	-7 757	0
Atividades financeiras e de seguros	632 554	97 900	97 900	632 554	-116 252	0
Atividades imobiliárias	1 451 072	226 202	226 202	1 451 072	-131 652	0
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	1 319 976	89 415	89 415	1 319 976	-68 171	0
Atividades administrativas e de serviços de apoio	330 544	22 122	22 122	330 544	-23 882	0
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	2 327	20	20	2 327	-46	0
Educação	49 770	3 043	3 043	49 770	-1 820	0
Serviços de saúde e atividades de ação social	246 636	40 994	40 994	246 636	-19 973	0
Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	223 680	92 649	92 649	223 680	-67 258	0
Outros serviços	147 201	31 215	31 215	147 201	-27 253	0
Total	12 922 713	1 301 682	1 301 682	12 922 713	-978 062	0

Avaliação das garantias – empréstimos e adiantamentos

(milhares de euros)

	Empréstimos e adiantamentos											
	Produtivos			Não Produtivos								
		Dos quais, em atraso > 30 dias <= 90 dias	Probabilidade reduzida de pagamento que não está em atraso ou em atraso há <= 90 dias	Dos quais, em atraso > 90 dias						Dos quais: em atraso > 5 anos <= 7 anos	Dos quais: em atraso > 7 anos	
				Dos quais: em atraso > 90 dias <= 180 dias	Dos quais: em atraso > 180 dias <= 1 ano	Dos quais: em atraso > 1 ano <= 2 anos	Dos quais: em atraso > 2 anos <= 5 anos	Dos quais: em atraso > 5 anos <= 7 anos	Dos quais: em atraso > 7 anos			
Montante escriturado bruto	24 961 907	23 198 071	170 388	1 763 836	1 251 218	512 618	55 488	59 824	90 214	130 690	77 292	99 109
Do qual, garantido	16 118 375	15 010 004	52 618	1 108 371	806 663	301 707	38 444	38 844	54 405	73 350	21 971	74 693
Do qual, garantida com bens imóveis	13 664 886	12 856 614	52 509	808 272	547 249	261 024	37 050	40 544	52 111	54 518	18 059	58 741
Do qual, instrumentos com um LTV superior a 60% e inferior ou igual a 80 %	2 630 165	2 489 391		140 774	83 556	57 218						
Do qual, instrumentos com um LTV superior a 80% e inferior ou igual a 100 %	687 067	578 300		108 767	100 012	8 755						
Do qual, instrumentos com um LTV superior a 100%	868 813	557 094		311 720	218 044	93 675						
Imparidades acumuladas para ativos garantidos	-706 396	-226 127	-3 094	-480 269	-354 076	-126 193	-20 184	-17 982	-23 491	-26 445	-7 183	-30 908
Garantias												
Das quais, o valor corresponde no máximo ao valor da exposição	13 969 255	13 411 915	48 591	557 340	393 125	164 215	17 686	21 961	29 938	40 238	13 213	41 178
Das quais, bens imóveis	12 882 506	12 409 483	48 530	473 023	330 073	142 950	17 425	21 916	29 455	33 294	11 714	29 145
Das quais, o valor é superior ao máximo	24 580 690	23 178 272	55 348	1 402 417	690 295	712 122	38 118	30 259	91 671	157 434	133 936	260 704
Das quais, bens imóveis	16 973 310	16 424 156	55 036	549 154	327 083	222 071	18 822	29 316	76 103	23 870	17 349	56 612
Garantias financeiras recebidas	50 354	37 047	5	13 308	12 397	911	500	307	100	4	0	0
Abatimento ao ativo parcial acumulado	-443 296	-5	-5	-443 291	-40	-443 251	0	-1 891	-1 482	-73 485	-253 937	-112 455

Alterações no montante de empréstimos e adiantamentos não produtivos

(milhares de euros)

	Montante escriturado bruto
Montante inicial de empréstimos e adiantamentos não produtivos	2 512 984
Entradas para carteiras não produtivas	486 575
Saídas para carteiras não produtivas	-1 235 722
Saída para carteira produtiva	-58 875
Saída resultante de reembolso de empréstimo, parcial ou total	-195 050
Saída resultante da liquidação de garantias	0
Saída resultante da aquisição de posse de garantias	-21 739
Saída resultante da venda de instrumentos	-385 933
Saída resultante da transferência de risco	-99 936
Saída resultante de abatimentos	-432 517
Saída resultante de outras situações	-41 672
Saída resultante de reclassificação como detido para venda	0
Montante final de empréstimos e adiantamentos não produtivos	1 763 836

Garantias obtidas por tomada de posse e processos de execução

(milhares de euros)

	Garantias obtidas por aquisição de posse	
	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas
Ativos fixos tangíveis	0	0
Outros, exceto ativos fixos tangíveis	442 520	-205 141
Bens imóveis de habitação	100 227	-28 394
Bens imóveis comerciais	247 005	-152 969
Bens móveis (automóvel, embarcação, etc.)	3 189	-2 180
Instrumentos de capital próprio e de dívida	64 706	-10 576
Outros, exceto ativos fixos tangíveis	27 394	-11 022
Total	442 520	-205 141

Garantias obtidas por aquisição de posse e processos de execução – repartição por antiguidade

(milhares de euros)

	Total das garantias obtidas por aquisição de posse									
	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas	Executado <= 2 anos		Executado > 2 anos <= 5 anos		Executado > 5 anos		Do qual, ativos não correntes detidos para venda	
			Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas
Garantias obtidas por aquisição de posse classificadas como ativos fixos tangíveis	0	0								
Garantias obtidas por aquisição de posse, exceto as classificadas como ativos fixos tangíveis	442 520	-205 141	75 251	-17 487	110 943	-64 971	256 325	-122 684	0	0
Bens imóveis de habitação	100 227	-28 394	11 229	-1 133	26 948	-6 716	62 050	-20 545	0	0
Bens imóveis comerciais	247 005	-152 969	20 644	-1 267	73 208	-51 550	153 152	-100 152	0	0
Bens móveis (automóvel, embarcação, etc.)	3 189	-2 180	1 142	-194	0	0	2 047	-1 987	0	0
Instrumentos de capital próprio e de dívida	64 706	-10 576	14 843	-3 871	10 787	-6 705	39 076	0	0	0
Outros	27 394	-11 022	27 394	-11 022	0	0	0	0	0	0
Total	442 520	-205 141	75 251	-17 487	110 943	-64 971	256 325	-122 684	0	0

NOTA 46 – PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS OU DE RESSEGUROS

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, as remunerações decorrentes da prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros têm a seguinte composição:

(milhares de euros)

	31.12.2021	31.12.2020
Ramo Vida		
Unit Link e outras comissões vida	1 828	1 832
Seguros proteção ao crédito (parte vida)	841	670
Produtos tradicionais	15 672	16 090
	18 341	18 592
Ramo Não Vida		
Seguros a particulares	7 593	6 803
Seguros a empresas	178	193
Seguros proteção ao crédito (parte não vida)	2 274	928
	10 045	7 924
	28 386	26 516

O Grupo não efetua a cobrança de prémios de seguro por conta das Seguradoras, nem efetua a movimentação de fundos relativos a contratos de seguros. Desta forma, não há qualquer outro ativo, passivo, rendimento ou encargo a reportar, relativo à atividade de mediação de seguros exercida pelo Grupo, para além dos já divulgados.

NOTA 47 – EVENTOS SUBSEQUENTES

- Conforme previsto nos acordos celebrados entre o Fundo de Resolução e o acionista Lone Star, no dia 24 de fevereiro de 2022, o Fundo de Resolução procedeu à transferência de titularidade de ações para a Nani Holdings decorrente do aumento de capital por conversão dos direitos de conversão por forma a que a participação da Nani Holdings no **novobanco** se mantenha em 75%, tendo a participação do Fundo de Resolução sido diluída para 23,44%;
- No dia 24 de fevereiro de 2022, a Federação Russa deu início a uma operação militar em território da Ucrânia, tendo desencadeado uma guerra que de momento envolve três países (Rússia, Ucrânia e Bielorrússia). Em reposta, foram aprovadas diversas sanções com o objetivo de impactar a economia da Rússia, e também a da Bielorrússia, por um conjunto de países nos quais se incluem os países da NATO, da União europeia e outros. Existe a possibilidade de o **novobanco** vir a ser impactado por perdas nos ativos expostos àqueles países decorrente das referidas sanções, bem como da destruição que se verifica na Ucrânia com a guerra. A exposição do **novobanco** com referência a 31 de dezembro de 2021, por tipo de ativo e por país é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2021			
	Federação Russa	Bielorrússia	Ucrânia	Total
Crédito a clientes	5 049	209	938	6 196
Títulos	43 140	-	-	43 140
Obrigações registadas ao justo valor através de outro rendimento integral	22 744	-	-	22 744
Obrigações registadas ao custo amortizado	20 396	-	-	20 396
Total ativo	48 189	209	938	49 336

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS
DA NANI HOLDINGS A 31 DE DEZEMBRO DE
2021**

NANI HOLDINGS, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS INDIVIDUAIS
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(milhares de euros)

	Notas	31.12.2021	31.12.2020
Outros resultados de exploração	5	32	
Gastos gerais administrativos	4	(1 227)	(1 190)
Custos operacionais		(1 227)	(1 190)
Resultado antes de impostos e de interesses que não controlam		(1 195)	(1 190)
Resultado de atividades em continuação		(1 195)	(1 190)
Resultado líquido do exercício		(1 195)	(1 190)

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras individuais

NANI HOLDINGS, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL INDIVIDUAL
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

		(milhares de euros)	
	Notas	31.12.2021	31.12.2020
Resultado líquido do exercício	13	(1 195)	(1 190)
		<u>(1 195)</u>	<u>(1 190)</u>
Outro rendimento integral do exercício			
Total de outro rendimento integral do exercício		-	-
Total do rendimento integral do exercício		<u>(1 195)</u>	<u>(1 190)</u>
Atribuível aos acionistas da Sociedade		<u>(1 195)</u>	<u>(1 190)</u>
		<u>(1 195)</u>	<u>(1 190)</u>

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras individuais

NANI HOLDINGS, SGPS, S.A.
BALANÇO INDIVIDUAL
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(milhares de euros)

	Notas	31.12.2021	31.12.2020
Ativo			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	7	2 709	2 487
Investimentos em subsidiárias	8	1 000 000	1 000 000
Ativos por impostos correntes	9	1	1
Total de Ativo		1 002 710	1 002 488
Passivo			
Outros passivos	10	533	516
Total de Passivo		533	516
Capital Próprio			
Capital	11	750 050	750 050
Outros instrumentos de capital	11	257 485	256 085
Outras reservas e resultados transitados	12	(4 163)	(2 973)
Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas da Sociedade	13	(1 195)	(1 190)
Total de Capital Próprio		1 002 177	1 001 972
Total de Passivo e Capital Próprio		1 002 710	1 002 488

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras individuais

NANI HOLDINGS, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO INDIVIDUAL
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(milhares de euros)

Notas	Capital	Outros Instrumentos de Capital	Reservas, resultados transitados e outro rendimento integral			Resultado líquido do exercício	Total de Capital Próprio	Interesses que não controlam	Total do Capital Próprio
			Reservas de justo valor	Outras reservas, resultados transitados e outro rendimento integral	Total				
Saldo em 1 de janeiro de 2020	750 050	253 185	-	(1 141)	(1 141)	(1 831)	1 000 262	-	1 000 262
Outro rendimento integral	-	-	-	-	-	(1 190)	(1 190)	-	(1 190)
Resultado líquido do período	-	-	-	-	-	(1 190)	(1 190)	-	(1 190)
Total do rendimento integral do exercício	-	-	-	-	-	(1 190)	(1 190)	-	(1 190)
Reforço de outros instrumentos de capital	-	2 900	-	-	-	-	2 900	-	2 900
Alteração de perímetro	-	-	-	(1 831)	(1 831)	1 831	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2020	750 050	256 085	-	(2 973)	(2 973)	(1 190)	1 001 972	-	1 001 972
Saldo em 1 de janeiro de 2021	750 050	256 085	-	(2 973)	(2 973)	(1 190)	1 001 972	-	1 001 972
Outro rendimento integral	-	-	-	-	-	(1 195)	(1 195)	-	(1 195)
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	(1 195)	(1 195)	-	(1 195)
Total do rendimento integral do exercício	-	-	-	-	-	-	(1 195)	-	(1 195)
Reforço de outros instrumentos de capital	-	1 400	-	-	-	-	1 400	-	1 400
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido do ano anterior	-	-	-	(1 190)	(1 190)	1 190	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2021	750 050	257 485	-	(4 163)	(4 163)	-	1 002 177	-	1 002 177

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras individuais

NANI HOLDINGS, SGPS, S.A.
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA INDIVIDUAIS

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(milhares de euros)

	Notas	31.12.2021	31.12.2020
Fluxos de caixa de atividades operacionais			
Pagamentos de caixa a fornecedores		(1 178)	(1 329)
		<u>(1 178)</u>	<u>(1 329)</u>
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros			
		(1 178)	(1 329)
Impostos sobre os lucros pagos			
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais			
		<u>(1 178)</u>	<u>(1 329)</u>
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Aumento de capital			
Prestações acessórias		1 400	2 900
Fluxos de caixa líquidos das atividades de financiamento			
		<u>1 400</u>	<u>2 900</u>
Variação líquida em caixa e seus equivalentes			
		<u>222</u>	<u>1 571</u>
Caixa e equivalentes no início do período			
		2 487	916
Variação líquida em caixa e seus equivalentes		222	1 571
Caixa e equivalentes no fim do período			
		<u>2 709</u>	<u>2 487</u>
Caixa e equivalentes engloba:			
Disponibilidades em instituições de crédito	7	2 709	2 487
Total		<u>2 709</u>	<u>2 487</u>

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras individuais

NANI HOLDINGS SGPS S.A.**Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais em 31 de dezembro de 2021**

(Montantes expressos em milhares de euros, exceto quando indicado)

NOTA 1 – ATIVIDADE

A **Nani Holdings, SGPS, S.A.** (Nani Holdings ou Sociedade), inscrita na conservatória do registo comercial de Lisboa, sob o número AP. 199/20170322, e com o NIPC nº 514 355 751, com sede na Avenida D. João II, 46, 4A, 1990-095, Lisboa, é uma Sociedade Gestora de Participações Sociais, constituída em 22 de março de 2017 sob a forma de Sociedade Anónima.

A Sociedade tem por objeto a gestão de participações sociais de outras sociedades como forma indireta de exercício de atividades económicas.

A empresa é detida a 100% pela LSF Nani Investments S.à.r.l., sociedade constituída ao abrigo das leis do Grão-Ducado do Luxemburgo.

Em 18 de outubro de 2017, a Nani Holdings adquiriu ao Fundo de Resolução 75% do capital do NOVO BANCO S.A., por contrapartida da realização de dois aumentos de capital no valor de 750 milhões de euros e 250 milhões de euros, realizados em outubro e dezembro de 2017, respetivamente.

Decorrente da medida de resolução aplicada, o Fundo de Resolução passou a ser o detentor único do capital social do NOVO BANCO, no valor de 4 900 milhões de euros, que passou a ter o estatuto de Banco de transição, com duração limitada, tendo sido assumido o compromisso pelo Estado Português para com a Comissão Europeia da sua venda no prazo de dois anos desde a data da sua criação, podendo o mesmo ser prorrogável por mais um ano.

A assinatura pelo Fundo de Resolução dos documentos contratuais da venda do NOVO BANCO foi efetuada em 31 de março de 2017. A 18 de outubro foi concluído o processo de venda do NOVO BANCO, na sequência da aquisição de uma posição maioritária (75%) do seu capital social pela Nani Holdings, SGPS, S.A., Sociedade que pertence ao grupo norte-americano Lone Star.

Associado ao processo de venda, foi criado um Mecanismo de Capital Contingente que, caso os rácios de capital desçam abaixo dos requisitos regulamentares definidos para o NOVO BANCO e, cumulativamente, se registem perdas numa carteira de ativos delimitada, o Fundo de Resolução realiza um pagamento correspondente ao menor valor entre as perdas registadas e o montante necessário para repor os rácios de capital no patamar relevante, até ao limite máximo de 3 890 milhões de euros.

Com a conclusão do processo de venda, o NOVO BANCO deixou de ser considerado Banco de transição passando a operar em total normalidade ainda que sujeito a algumas medidas limitativas à sua atividade impostas pela autoridade de concorrência europeia.

Em dezembro de 2021, foi realizado um aumento de capital no NOVOBANCO, no valor de 154 907 milhares de euros, através da conversão dos direitos de conversão (resultantes do Regime Especial Aplicável aos Ativos por Impostos

Diferidos) relativos ao exercício de 2015, que conferiram uma participação de 1,56% do Estado no novobanco, e do qual resultou a emissão de 154 907 314 novas ações ordinárias.

NOTA 2 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, e do Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras individuais da Nani Holdings, SGPS, S.A. são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia em vigor à data de 1 de janeiro de 2021.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores *Standing Interpretations Committee* (SIC).

As demonstrações financeiras individuais da Nani Holdings agora apresentadas reportam-se a 31 de dezembro de 2021. As políticas contabilísticas utilizadas na sua preparação são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2020, exceto no que se refere às novas normas emitidas.

A Nani Holdings adotou na preparação das demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2021, as normas contabilísticas emitidas pelo IASB e as interpretações do IFRIC de aplicação obrigatória desde 1 de janeiro de 2021. As políticas contabilísticas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, descritas nesta nota, foram adotadas em conformidade.

As demonstrações financeiras individuais estão expressas em milhares de euros, arredondado ao milhar mais próximo. Estas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos registos contabilísticos e seguindo o princípio do custo histórico.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que a Nani Holdings efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as atuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou de complexidade ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras separadas, encontram-se analisadas na Nota 3.

As demonstrações financeiras individuais de 31 de dezembro de 2021 foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração em 16 de maio de 2022, e serão submetidas para aprovação da Assembleia Geral que tem o poder de as alterar. No entanto, é convicção do Conselho de Administração que as mesmas venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

2.2. Outros ativos financeiros

Classificação e mensuração

Os investimentos nas empresas subsidiárias nas quais se detém o controle, em empresas associadas, nas quais existe influência significativa e os outros investimentos são registados pelo valor do custo, reduzido das perdas de imparidade acumuladas.

Imparidade

A Nani Holdings avalia regularmente se existe evidência objetiva de que um ativo financeiro apresenta sinais de imparidade.

Um ativo financeiro encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tais como, para as ações e outros instrumentos de capital, uma desvalorização continuada ou significativa no seu valor de mercado face ao custo de aquisição.

2.3. Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal. Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

Estes passivos financeiros são registados ao custo amortizado.

2.4. Instrumentos de capital

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Custos diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

2.5. Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando existe o direito legal executável de compensar os montantes reconhecidos e exista a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal executável não pode ser contingente de eventos futuros, e deve ser executável no decurso normal da atividade da Nani Holdings, assim como em caso de *default*, falência ou insolvência da Sociedade ou da contraparte.

2.6. Impostos sobre o rendimento

Os impostos sobre o rendimento compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre o rendimento são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada em cada jurisdição. O imposto é reconhecido em cada período de relato financeiro baseado em estimativas da gestão sobre a taxa média anual de imposto efetiva prevista para a totalidade do exercício fiscal.

Em 2021 não foram reconhecidos impostos diferidos.

O lucro tributável ou prejuízo fiscal apurado pela Nani Holdings pode ser corrigido pela administração fiscal Portuguesa no prazo de quatro anos, exceto no caso de ter sido efetuada qualquer dedução ou utilizado crédito de imposto, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito (5 anos no caso de prejuízos fiscais, consoante o exercício). O Conselho de Administração considera que eventuais correções, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal, não terão efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras.

2.7. Reconhecimento de dividendos

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito de receber o seu pagamento é estabelecido.

2.8. Resultados por ação

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível aos acionistas da empresa-mãe pelo número médio de ações ordinárias em circulação.

2.9. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição/contratação e cujo risco de variação de valor é imaterial, onde se incluem a caixa, disponibilidades em instituições de crédito.

NOTA 3 – PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Considerando que o atual quadro contabilístico exige que sejam realizados julgamentos e calculadas estimativas que incorporam algum grau de subjetividade, o uso de parâmetros diferentes ou julgamentos com base em evidências diferentes podem resultar em estimativas diferentes. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pela Sociedade são discutidas nesta Nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados da Nani Holdings e a sua divulgação.

3.1. Imparidade

A determinação de uma eventual perda por imparidade pode ser despoletada pela ocorrência de diversos eventos, muitos dos quais fora da esfera de influência da Sociedade, tais como: a disponibilidade futura de financiamento, o custo de capital, bem como por quaisquer outras alterações, quer internas quer externas, à Sociedade.

A identificação dos indicadores de imparidade, a estimativa de fluxos de caixa futuros e a determinação do justo valor de ativos implicam um elevado grau de julgamento por parte do Conselho de Administração no que respeita à identificação e avaliação dos diferentes indicadores de imparidade, fluxos de caixa esperados, taxas de desconto aplicáveis, vidas úteis e valores residuais.

3.2. Devedores e credores por acréscimos

A determinação dos acréscimos a reconhecer na demonstração dos resultados de cada exercício é definida de acordo com o melhor julgamento da Administração, considerando a informação existente à data bem como o conhecimento histórico obtido.

3.3. Especialização de exercícios

A Sociedade regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o princípio da especialização de exercícios, pelo qual os rendimentos e gastos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do respetivo recebimento ou pagamento. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos gerados são registadas como ativos ou passivos.

NOTA 4 – GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	31.12.2021	31.12.2020
Consultoria e auditoria	817	763
Outros custos	410	427
	1 227	1 190

A rubrica Consultoria e auditoria, refere-se maioritariamente ao encargo com serviços de consultoria, serviços legais e encargos relativo ao serviço de auditoria externa.

A rubrica Outros custos inclui maioritariamente as comissões de custódia, referentes à participação social detida no NOVO BANCO. Inclui também despesas postais, notariado e encargos bancários com a manutenção de conta.

Os honorários efetivamente faturados em 2021 pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, de acordo com o disposto no artº 66º-A do Código das Sociedades Comerciais, detalha-se como se segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2021	31.12.2020
Nani Holdings ^(a)		
Revisão legal das contas anuais	81	81
	81	81
Valor total dos serviços faturados	81	81

(a) Nos períodos findos a 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021 foi realizado o respetivo acréscimo de custos (nos montantes de 81 milhares de euros em cada período) referente a serviços de auditoria.

NOTA 5 – RESULTADOS POR AÇÃO

Resultados por ação básicos

Os resultados por ação básicos são calculados efetuando a divisão do resultado atribuível aos acionistas da Sociedade no exercício/período pelo número de ações em circulação durante o exercício/período.

	(milhares de euros)	
	31.12.2021	31.12.2020
Resultado líquido individual	(1 195)	(1 190)
Número médio ponderado de ações ordinárias emitidas (milhares)	750 050	750 050
Número médio ponderado de ações próprias em carteira (milhares)		-
Número médio ponderado de ações ordinárias em circulação (milhares)	750 050	750 050
Resultado por ação básico (em euros)	(0,001594)	(0,00)
Resultado por ação básico de atividades em continuação (em euros)	(0,00)	(0,00)

NOTA 6 – DISPONIBILIDADES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica em 31 de dezembro de 2021 e 2020 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2021	31.12.2020
Disponibilidades em outras instituições de crédito no país		
Depósitos à ordem	2 709	2 487
	2 709	2 487
	2 709	2 487

NOTA 7 – INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS

Os investimentos em subsidiárias são apresentados como segue:

(milhares de euros)

	Custo da participação		% Capital		Interesse económico		Valor de balanço	
	31.12.2021	31.12.2020	31.12.2021	31.12.2020	31.12.2021	31.12.2020	31.12.2021	31.12.2020
NOVO BANCO	1 000 000	1 000 000	73,83%	75,00%	75,00%	75,00%	1 000 000	1 000 000
	1 000 000	1 000 000					1 000 000	1 000 000
							1 000 000	1 000 000

Em 18 de outubro de 2017, a Nani Holdings adquiriu ao Fundo de Resolução 75% do capital do NOVO BANCO S.A., por contrapartida da realização de dois aumentos de capital no valor de 750 050 milhares de euros e 250 000 milhares de euros, realizados em outubro de dezembro de 2017, respetivamente.

Por efeito dos acordos celebrados entre o Fundo de Resolução e o acionista Lone Star no contexto da venda de 75% do capital social do novobanco, apenas o Fundo de Resolução verá a sua participação diluída com a conversão dos direitos de conversão, aguardando-se à data de 31 de dezembro de 2021 a entrega das ações por parte do Fundo de Resolução à Nani Holdings. Após a entrega das ações, a percentagem de participação da Nani Holdings passará para 75,00% e a do Fundo de Resolução para 23,44%. O interesse económico da Nani Holdings no novobanco mantém-se inalterado em 75%.

NOTA 8 – IMPOSTOS

A sociedade Nani Holdings, está sujeita, em termos individuais, ao regime fiscal previsto no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC).

O valor dos impostos apurado pela Nani Holdings para o período finalizado em 31 de dezembro de 2021 é nulo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, Nani Holdings esteve sujeita a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), à taxa geral de 21%.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, exceto nos casos em que as transações que os originaram ou itens com os quais estejam relacionados tenham sido refletidos noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio, não afetando o resultado do exercício.

Os ativos por impostos reconhecidos em balanço em 31 de dezembro de 2021 e 2020 podem ser analisados como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2021	31.12.2020
Ativo		
IRC a recuperar	1	1
	1	1

NOTA 9 – OUTROS PASSIVOS

A rubrica de Outros passivos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2021	31.12.2020
Outros credores	5	5
Outros custos a pagar	528	511
	533	516

O montante relativo a outros credores refere-se ao valor a pagar a consultores.

Os outros custos a pagar refere-se ao acréscimo de custos para fazer face à responsabilidade a incorrer com auditoria externa, serviço de custódia de títulos e outros serviços adquiridos.

NOTA 10 – CAPITAL***Ações ordinárias***

A Nani Holdings foi constituída a 22 de março de 2017 com um capital social de 50 milhares de euros, representado por 50 milhares de ações. Em 13 de outubro de 2017, realizou-se um aumento de capital de 750 000 milhares de euros, integralmente subscrito e realizado pelo acionista LSF Nani Investments S.à.r.l, pelo que em 31 de dezembro de 2021 o capital social é de 750 050 milhares de euros, representado por 750 050 000 ações de valor nominal de 1 euro cada.

Outros instrumentos de capital

Em 19 de dezembro de 2017 foi deliberado pelo acionista a realização de prestações acessórias no montante de 250 000 milhares de euros, tendo posteriormente durante 2018 sido reforçados em 855 milhares de euros.

Em 2021, ocorreu um novo reforço das prestações acessórias realizadas, no montante de 1 400 milhares de euros.

NOTA 11 – OUTRAS RESERVAS, RESULTADOS TRANSITADOS

As reservas e os resultados transitados da Sociedade apresentam o seguinte detalhe a 31 de dezembro de 2021 e 2020:

	(milhares de euros)	
	31.12.2021	31.12.2020
Outras reservas e resultados transitados	(4 163)	(2 973)
	(4 163)	(2 973)

O montante indicado corresponde a resultados transitados na sua totalidade.

NOTA 12 – TRANSACÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

O conjunto de entidades consideradas como partes relacionadas pela Nani Holdings, de acordo com as definições do IAS 24, são: (i) o pessoal chave da gestão (que inclui o Conselho de Administração da Nani Holdings e o Conselho de Administração Executivo e o Conselho Geral e de Supervisão da subsidiária NOVO BANCO); (ii) pessoas ou entidades que tenham uma relação familiar, jurídica ou de negócios com elementos do pessoal chave da gestão; (iii) acionistas detentores de participação direta ou indireta igual ou superior a 2% no capital social ou nos direitos de voto da Nani Holdings; (iv) empresas subsidiárias que consolidem para efeitos contabilísticos através do método de consolidação integral; (v) associadas, isto é, empresas sobre as quais o Grupo NOVO BANCO detém o poder de exercer influência significativa sobre as suas políticas financeiras e operacionais, embora não detenha o seu controlo; e (vi) entidades sob controlo conjunto da Nani Holdings (em empreendimento conjunto – joint venture).

Durante o ano de 2021 foram celebradas as seguintes transações com Partes Relacionadas:

Entidades / Pessoas Singulares	Categoria	Operação
NOVO BANCO	Subsidiária	Serviços Custódia de Títulos
NOVO BANCO	Subsidiária	Contratos de Prestação Serviços
NOVO BANCO	Subsidiária	Alteração e Consolidação do Contrato de Reportes Financeiros e Informação Partilhada do Grupo

(milhares de euros)

	31.12.2021				31.12.2020			
	Ativos	Passivos	Proveitos	Custos	Ativos	Passivos	Proveitos	Custos
Empresa subsidiária								
NOVO BANCO		162	-	469		194	-	583
	-	162	-	469	-	194	-	583

Em junho de 2018 foi celebrado um contrato entre a NANI HOLDINGS, SGPS, S.A., a LSF NANI INVESTMENTS S.à.r.l. e o NOVO BANCO, de prestação de serviços de suporte à preparação da informação consolidada e reportes regulamentares.

As operações com Partes Relacionadas foram realizadas em condições de mercado (*at arm's length*), em termos e condições semelhantes, quando comparadas com outras celebradas com partes não relacionadas.

Em 31 de dezembro de 2021 não havia remunerações ou outros benefícios e crédito concedido a membros do Conselho de Administração da Nani.

NOTA 13 – EVENTOS SUBSEQUENTES

Não se registaram quaisquer acontecimentos após a data do balanço, e deste modo não existe qualquer necessidade de ajuste das demonstrações financeiras.

Conforme previsto nos acordos celebrados entre o Fundo de Resolução e o acionista Lone Star, no dia 24 de fevereiro de 2022, o Fundo de Resolução procedeu à transferência de titularidade de ações para a Nani Holdings decorrente do aumento de capital por conversão dos direitos de conversão por forma a que a participação da Nani Holdings no novobanco se mantenha em 75%, tendo a participação do Fundo de Resolução sido diluída para 23,44%.

No dia 24 de Fevereiro de 2022, a Federação Russa deu início a uma operação militar em território da Ucrânia, tendo desencadeado uma guerra que envolve igualmente a Bielorrússia. Em resposta, foram aprovadas por vários países, diversas sanções com o objetivo de impactar as economias da Federação Russa e da Bielorrússia.

Apesar da Nani Holdings SGPS, S.A. não ter qualquer exposição à Ucrânia, Rússia ou Bielorrússia, existe a possibilidade da sua atividade vir a ser impactada de forma indireta decorrente das referidas sanções, bem como da destruição que se verifica em conexão com este conflito.

NOTA 14 – OUTRAS MATÉRIAS RELEVANTES

No dia 31 de março de 2017, o Banco de Portugal comunicou ter selecionado o Fundo Lone Star para a compra do NOVO BANCO, a qual foi concluída em 18 de outubro de 2017, mediante a injeção, pelo novo acionista, de 750 milhões de euros, à qual se seguiu uma nova entrada de capital de 250 milhões de euros, concretizada em 21 de dezembro de 2017. O Fundo Lone Star passou a deter 75% do capital social do NOVO BANCO e o Fundo de Resolução os remanescentes 25%. Na sequência da celebração do contrato de compra e venda do capital social do NOVO BANCO, assinado entre o Fundo de Resolução e a Lone Star em 31 de março de 2017, surgiram algumas ações judiciais, incluindo de natureza cautelar, relacionadas com as condições da venda.

Adicionalmente, as condições aprovadas no âmbito deste acordo incluem um mecanismo de indemnização ao comprador caso se verifique um conjunto de eventos especificados contratualmente no SPA.

Para maior detalhe, veja-se a Nota 38 – Passivos contingentes e compromissos das demonstrações financeiras consolidadas.

NOTA 15 – NORMAS CONTABILÍSTICAS E INTERPRETAÇÕES RECENTEMENTE EMITIDAS

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas, mas que ainda não entraram em vigor e que o Grupo ainda não aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras podem ser analisadas como segue:

Normas, interpretações, emendas e revisões que entram em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (“endorsed”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Descrição
Alterações à IFRS 3 – Referências à Estrutura Conceptual para o Relato Financeiro	1-jan-2022	Esta alteração atualiza as referências à Estrutura Conceptual no texto da IFRS 3, não tendo sido introduzidas alterações aos requisitos contabilísticos para as concentrações de atividades empresariais. É também clarificado o tratamento contabilístico a adotar relativamente aos passivos e passivos contingentes no âmbito da IAS 37 e IFRIC 21, incorridos separadamente versus os que foram incluídos numa concentração de atividades empresariais. A alteração é de aplicação prospetiva.
Alterações à IAS 16 – Rendimentos obtidos	1-jan-2022	Clarifica o tratamento contabilístico dado à contraprestação obtida com a venda de produtos que resultam da produção em

antes da entrada em funcionamento		fase de teste dos ativos fixos tangíveis, proibindo a sua dedução ao custo de aquisição dos ativos. A entidade reconhece os rendimentos obtidos da venda de tais produtos e os custos da sua produção nos resultados.
Alterações à IAS 37 – Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato	1-jan-2022	<p>Esta alteração especifica que na avaliação sobre se um contrato é ou não oneroso, apenas podem ser considerados os gastos diretamente relacionados com o cumprimento do contrato, como os custos incrementais relacionados com mão-de-obra direta e materiais e a alocação de outros gastos diretamente relacionados como a alocação dos gastos de depreciação dos ativos tangíveis utilizados para realizar o contrato.</p> <p>Os custos gerais e administrativos não se relacionam diretamente com um contrato e são excluídos exceto se forem explicitamente debitados à contraparte de acordo com o contrato.</p> <p>Esta alteração deverá ser aplicada aos contratos que, no início do primeiro período anual de relato ao qual a alteração é aplicada, ainda incluam obrigações contratuais por satisfazer, sem haver lugar à reexpressão do comparativo.</p>
Alterações à IFRS 1 – Subsidiária enquanto adotante das IFRS pela primeira vez (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2018-2020)	1-jan-2022	Esta melhoria clarifica que, quando a subsidiária optar pela mensuração dos seus ativos e passivos pelos montantes incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas da empresa-mãe (assumindo que não ocorreu nenhum ajuste no processo de consolidação), a mensuração das diferenças de transposição acumuladas de todas as operações estrangeiras podem ser efetuadas pelos montantes que seriam registados nas demonstrações financeiras consolidadas, baseado na data de transição da empresa-mãe para as IFRS.
Alterações à IFRS 9 – Desreconhecimento de passivos financeiros – Comissões a incluir no teste dos '10 por cento' de variação (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2018-2020)	1-jan-2022	Esta melhoria vem clarificar quais as comissões que uma entidade deve incluir ao avaliar se os termos de um passivo financeiro são substancialmente diferentes dos termos do passivo financeiro original. Esta melhoria clarifica que no âmbito dos testes de desreconhecimento efetuados aos passivos renegociados, deverão apenas ser incluídas as comissões pagas ou recebidas entre o devedor e o credor, incluindo as comissões pagas ou recebidas pelo devedor ou pelo credor em nome do outro.
Alterações à IAS 41 – Tributação e mensuração do justo valor (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2018-2020)	1-jan-2022	Esta melhoria elimina o requisito de exclusão dos fluxos de caixa fiscais na mensuração de justo valor dos ativos biológicos, assegurando a consistência com os princípios a IFRS 13 – Justo valor.
IFRS 17 – Contratos de Seguro	1-jan-2023	A IFRS 17 aplica-se a todos os contratos de seguro (i.e., vida, não vida, seguros diretos e resseguros), independentemente do tipo de entidades que os emite, bem como a algumas garantias e a alguns instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Em termos gerais, IFRS 17 fornece um modelo contabilístico para os contratos de seguro de maior utilidade e mais consistente para os emitentes. Contrastando com os requisitos da IFRS 4, que são baseadas em políticas contabilísticas locais adotadas anteriormente, a IFRS 17 fornece um modelo integral para contratos de seguro, cobrindo todos os aspetos contabilísticos relevantes.

O Grupo não procedeu à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras no exercício findo em 31 de dezembro de 2021. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não adotadas pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Descrição
Alterações à IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras – Classificação de passivos correntes e não correntes	<p>Esta alteração pretende clarificar a classificação dos passivos como saldos correntes ou não correntes em função dos direitos que uma entidade tem de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato.</p> <p>A classificação dos passivos não é afetada pelas expectativas da entidade (a avaliação deverá determinar se um direito existe, mas não deverá considerar se a entidade irá ou não exercer tal direito), ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um “<i>covenant</i>”.</p> <p>No entanto, se o direito de adiar a liquidação por pelo menos doze meses estiver sujeito ao cumprimento de determinadas condições após a data de balanço, esses critérios não afetam o direito de diferir a liquidação cuja finalidade seja de classificar um passivo como corrente ou não corrente.</p> <p>Esta alteração inclui ainda uma nova definição de “liquidação” de um passivo e é de aplicação retrospectiva.</p>
Alterações à IAS 8 – Definição de estimativas contabilísticas	<p>A alteração vem esclarecer qual a distinção entre alteração de estimativa contabilística, alteração de política contabilística e a correção de erros. Adicionalmente, esclarece de que forma uma entidade usa as técnicas de mensuração e <i>inputs</i> para desenvolver estimativas contabilísticas.</p>
Alterações à IAS 1 – Divulgação de políticas contabilísticas	<p>Estas alterações pretendem auxiliar a entidade na divulgação das políticas contabilísticas ‘materiais’, anteriormente designadas por políticas ‘significativas’. No entanto devido à inexistência deste conceito nas normas IFRS, foi decidido substituir pelo conceito “materialidade”, um conceito já conhecido pelos utilizadores das demonstrações financeiras.</p> <p>Ao avaliar a materialidade das políticas contabilísticas, a entidade tem de considerar não só a dimensão das transações como também outros eventos ou condições e a natureza dos mesmos.</p>
Alterações à IAS 12 – Imposto diferido relacionados com ativos e passivos decorrentes a uma transação única	<p>As alterações esclarecem que os pagamentos que liquidem um passivo são fiscalmente dedutíveis, contudo trata-se de uma questão de julgamento profissional se tais deduções são atribuíveis ao passivo que está reconhecido nas demonstrações financeiras ou ao ativo relacionado. Isto é importante para determinar se existem diferenças temporárias no reconhecimento inicial do ativo ou do passivo.</p> <p>De acordo com estas alterações, a exceção de reconhecimento inicial não é aplicável às transações que originaram diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis iguais. Apenas é aplicável se o reconhecimento de um leasing ativo e um leasing passivo derem origem a diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis que não sejam iguais.</p>
Alterações à IFRS 17 – Contratos de seguro – Aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 – Informação comparativa	<p>Esta alteração à IFRS 17 refere-se à apresentação de informação comparativa de ativos financeiros na aplicação inicial da IFRS 17.</p> <p>A emenda adiciona uma opção de transição que permite que uma entidade aplique um ‘<i>overlay</i>’ na classificação de um ativo financeiro no(s) período(s) comparativo(s) apresentado(s) na aplicação inicial da IFRS 17. O ‘<i>overlay</i>’ permite que todos os ativos financeiros, incluindo aqueles mantidos em relação a atividades não relacionadas a contratos dentro do âmbito da IFRS 17 ser classificado, instrumento a instrumento, no(s) período(s) comparativo(s) de forma alinhada com a forma como a entidade espera que esses ativos sejam classificados na aplicação inicial da IFRS 9.</p>

Estas normas não foram ainda adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Grupo no exercício findo em 31 de dezembro de 2021. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Nani Holdings, SGPS, S.A. (o Grupo), que compreendem o Balanço Consolidado em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 44.620.970 milhares de euros e um total de capital próprio de 3.151.556 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 137.030 milhares de euros), a Demonstração de Resultados Consolidados, a Demonstração de Rendimento Integral Consolidado, a Demonstração de Alterações no Capital Próprio Consolidado e a Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da Nani Holdings, SGPS, S.A. em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente.

Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

1. Imparidade para crédito a clientes

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
A rubrica Crédito a clientes inclui perdas por imparidade acumulada no montante de 1.247.917 milhares de euros ("m€"), tendo sido reconhecida, durante o exercício, uma perda por imparidade de 149.375 m€ na linha de Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados. O detalhe da imparidade para crédito a clientes e as políticas contabilísticas, metodologias, conceitos e pressupostos utilizados são divulgados nas notas explicativas às demonstrações	A nossa abordagem de auditoria incluiu a execução dos seguintes procedimentos: <ul style="list-style-type: none">▶ obtenção do entendimento, apreciação da conceção e teste à eficácia operacional dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de quantificação das perdas por imparidade para crédito a clientes;▶ realização de testes de revisão analítica sobre a evolução do saldo da imparidade para crédito a clientes, comparando-o com o período homólogo e com as expectativas formadas considerando as variações ocorridas nas exposições de crédito;▶ seleção de uma amostra de devedores objeto de análise individual de imparidade para analisar os pressupostos utilizados pelo órgão

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>financeiras consolidadas (Notas 7.16, 8.1, 20, 24 e 44.3).</p> <p>Para o cálculo desta estimativa sobre a perda por imparidade da carteira de crédito a clientes, o órgão de gestão efetuou julgamentos críticos como sejam a avaliação do modelo de negócio, a avaliação do aumento significativo do risco de crédito, a classificação de exposições em incumprimento, a definição de grupo de ativos com características de risco de crédito semelhantes e a utilização de modelos e parâmetros. Para exposições relevantes em base individual, a imparidade é determinada tendo por base julgamentos de especialistas do Grupo na avaliação de risco de crédito.</p> <p>Para além da complexidade dos modelos, a sua utilização requer o tratamento de um volume significativo de dados que pode levantar questões sobre a sua qualidade e disponibilidade. Os efeitos da pandemia COVID-19 poderão não estar totalmente ultrapassados, nem integralmente materializados, sendo ainda incerta a sua extensão total. Nesse sentido, o registo da imparidade de crédito tem que ponderar uma potencial deterioração da qualidade dos ativos na eventualidade do risco se materializar.</p> <p>Em face do grau de subjetividade e complexidade envolvida, a utilização de abordagens, modelos ou pressupostos alternativos pode ter um impacto material no valor da imparidade estimada, o que faz com que consideremos este tema como matéria relevante de auditoria.</p>	<p>de gestão na quantificação da imparidade. Esta análise incluiu a informação sobre os modelos de negócio, a situação económico-financeira dos devedores e os relatórios de avaliação dos colaterais. Inquirição aos especialistas do Grupo por forma a obter o entendimento da estratégia de recuperação definida e os pressupostos usados;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ análise dos impactos estimados pelo Grupo para refletir o fim das moratórias e a possibilidade de materialização de incumprimentos nesta população de devedores; ▶ análise dos documentos que formalizam as operações de vendas relevantes de crédito a clientes e análise do impacto refletido nas demonstrações financeiras; ▶ obtenção do entendimento e apreciação do desenho do modelo de cálculo da perda esperada, teste do cálculo, comparação da informação usada no modelo com dados fonte, através das reconciliações preparadas pelo Grupo, análise dos pressupostos usados para suprir lacunas nos dados, comparação dos parâmetros usados com os resultados dos modelos de estimação e comparação dos resultados dos modelos com os valores registados nas demonstrações financeiras; ▶ teste à razoabilidade dos parâmetros utilizados no cálculo da imparidade, destacando-se os seguintes procedimentos realizados: <ol style="list-style-type: none"> i) entendimento da metodologia formalizada e aprovada pelo órgão de gestão e comparação com a efetivamente utilizada; ii) entendimento das alterações aos modelos utilizados pelo Grupo para determinar os parâmetros usados no cálculo da perda esperada e dos resultados nos parâmetros; iii) numa base de amostragem, comparação dos dados utilizados no apuramento dos parâmetros de risco com informação de fonte, incluindo testes à classificação dos <i>stages</i>; iv) inquirições aos especialistas do Grupo responsáveis pelos modelos e inspeção dos relatórios da auditoria interna e reguladores; e v) inspeção dos relatórios com os resultados da avaliação operacional do modelo (<i>back-testing</i>). ▶ teste à razoabilidade dos ajustamentos feitos ao modelo e fora do modelo, em particular aqueles para responder às áreas de julgamento adicionais resultantes do fim das moratórias e entendimento do processo de gestão associado a esses ajustamentos; ▶ leitura das atas do Comité de Imparidade e da correspondência com o Fundo de Resolução; e ▶ análise das divulgações incluídas nas notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

2. Valorização dos fundos de reestruturação

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Conforme divulgado nas notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (nota 24), em 31 de dezembro de 2021, o Grupo detinha um conjunto de ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados no montante de 799.592 m€, dos quais, 427.886 m€ e 316.746 m€ relativos respetivamente a ações e outros títulos de rendimento variável.</p> <p>Parte destes ativos financeiros, no montante de 586.450 m€, encontra-se valorizada ao justo valor através da utilização de técnicas de valorização que usam variáveis não observáveis em mercado (nível 3) e inclui a participação que o Grupo detém em fundos de reestruturação (nota 42). A valorização destes instrumentos resulta de uma estimativa de justo valor realizada pelo órgão de gestão que inclui a utilização de modelos e pressupostos para as variáveis não observáveis em mercado.</p> <p>Durante 2020, o órgão de gestão, com o apoio de especialistas externos, realizou uma avaliação independente destes instrumentos financeiros, que foi revista em 2021 com base na evolução observada em mercados equiparados.</p> <p>O órgão de gestão considera que esta valorização revista corresponde à melhor estimativa de justo valor em 31 de dezembro de 2021.</p> <p>A consideração desta matéria como relevante para a auditoria teve por base a sua materialidade nas demonstrações financeiras consolidadas e o facto do uso de diferentes técnicas de valorização e pressupostos poder originar diferentes estimativas de justo valor.</p>	<p>A nossa abordagem de auditoria incluiu a execução dos seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ obtenção do entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de valorização dos instrumentos financeiros; ▶ realização de testes de revisão analítica sobre o valor dos instrumentos financeiros, comparando-o com o período homólogo e com a expectativa formada, incluindo o entendimento das variações ocorridas. Comparação com a valorização de outros participantes através da análise de informação disponível no mercado; ▶ análise das propostas existentes para a transação destes ativos e comparação com o valor de balanço; ▶ análise das demonstrações financeiras dos fundos e testes à sua evolução e comparação com o valor considerado pelo Grupo; ▶ teste da revisão de valor efetuada e análise dos pressupostos assumidos; e ▶ análise das divulgações incluídas nas notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

3. Mensuração de imóveis recebidos por recuperação de crédito concedido

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>As rubricas de Propriedades de investimento e de Outros ativos incluem imóveis no valor de 625.187 m€ e 198.628 m€ respetivamente. As políticas contabilísticas e o detalhe destes ativos estão divulgados nas notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (notas 7.18, 7.19, 8.6, 28, 31 e 42).</p>	<p>A nossa abordagem de auditoria incluiu a execução dos seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ obtenção do entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de valorização dos imóveis recebidos por recuperação de crédito concedido; ▶ realização de testes de revisão analítica sobre o valor dos imóveis incluídos nas Propriedades de investimento e outros ativos, comparando-o com o período homólogo e com a expectativa

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Conforme divulgado na nota 7.18 das notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas, os Outros ativos incluem imóveis que foram essencialmente obtidos por recuperação de crédito, para os quais o Grupo tem implementado um plano com vista à sua alienação. Estes imóveis estão valorizados pelo menor do valor líquido contabilístico e o justo valor deduzido dos custos de venda. O justo valor é baseado em avaliações preparadas por especialistas contratados pelo órgão de gestão.</p> <p>As notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (nota 28) apresentam o detalhe e o movimento das Propriedades de investimento, que são detidas por fundos de investimento e que se encontram alugadas a terceiros para obtenção de rendimentos ou para valorização de capital. Os imóveis nesta categoria estão valorizados ao justo valor que é calculado por especialistas registados na CMVM e contratados pelo órgão de gestão.</p> <p>O justo valor resulta de um processo de estimativa do órgão de gestão que se baseia em julgamentos e pressupostos e é consubstanciado numa avaliação efetuada por um especialista contratado. Os pressupostos considerados incluem a melhor utilização que pode ser dada ao ativo, o que constitui uma transação comparável ou o valor potencial do rendimento que pode ser obtido pelo imóvel.</p> <p>A consideração desta matéria como relevante para a auditoria teve por base a sua materialidade nas demonstrações financeiras consolidadas e o facto do uso de diferentes técnicas de valorização e pressupostos poder originar diferentes estimativas de justo valor.</p>	<p>formada, dos quais são de destacar o entendimento das variações ocorridas e identificação das alterações dos pressupostos e metodologias;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ para uma amostra de imóveis, teste à razoabilidade da metodologia e dos pressupostos incluídos nas avaliações realizadas por avaliadores externos registados na CMVM. Para estes imóveis, inspeção de eventuais contratos promessa de compra e venda e certidões de teor da conservatória do registo predial; ▶ inspeção dos contratos de venda dos imóveis e teste ao desreconhecimento e ao cálculo dos ganhos e perdas registados; ▶ análise das contrapartes das vendas mais significativas, por forma a avaliar eventuais restrições a uma transação em condições normais de mercado; ▶ para as transações mais significativas envolvendo ativos imobiliários no âmbito do mecanismo de capitalização contingente, obtenção das aprovações do Fundo de Resolução; ▶ indagação aos especialistas contratados pelo órgão de gestão sobre as premissas utilizadas para uma amostra de ativos e leitura das atas do Conselho de Administração Executivo; ▶ inquirição ao órgão de gestão sobre operações de venda previstas e, quando aplicável, exame das ofertas vinculativas recebidas, comparando o valor proposto com o justo valor estimado; e ▶ análise das divulgações incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

4. Provisões e divulgação de passivos contingentes

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>De acordo com o divulgado na nota explicativa às demonstrações financeiras consolidadas 34, existe uma contingência no valor de 115.800 m€ para a qual foi constituída uma provisão, adicionalmente, as notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas divulgam os passivos contingentes (nota 38) que podem representar uma possível obrigação para o Grupo decorrentes de eventos passados. A ocorrência destas obrigações está</p>	<p>A nossa abordagem de auditoria incluiu a execução dos seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ obtenção do entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de quantificação de provisões e passivos contingentes; ▶ leitura das atas dos órgãos de gestão do Novo Banco, S.A., da correspondência com os reguladores e com o Fundo de Resolução; ▶ análise das respostas aos pedidos de confirmação externa feitos aos consultores legais do Grupo e indagações ao órgão de gestão

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>dependente de um ou mais acontecimentos futuros que não estão inteiramente sob o controlo do Grupo.</p> <p>As políticas contabilísticas para o reconhecimento de provisões ou divulgação de passivos contingentes estão descritas na nota 7.28 e as principais estimativas e pressupostos na nota 8.5.</p> <p>Os principais passivos contingentes decorrem de várias situações, sendo de destacar:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ ajustamentos que possam ocorrer aos "passivos excluídos" originados pelo Banco Espírito Santo, S.A. ("BES") e que não foram transferidos para o Grupo, não obstante as clarificações e as garantias de neutralização existentes; ▶ a existência de diversos litígios relevantes na sequência da medida de resolução ao BES, os quais, apesar das garantias existentes, podem levar a efeitos ou impactos no Grupo insuscetíveis de determinar ou quantificar; ▶ ações judiciais intentadas na sequência da celebração do contrato de compra e venda do Novo Banco, S.A. e do estabelecimento do mecanismo de capitalização contingente, assinado entre o Fundo de Resolução e a Lone Star; ▶ o Grupo integra as instituições participantes no Fundo de Resolução, o qual, em resultado das medidas aplicadas no passado, apresenta incertezas relacionadas com litígios em curso e o risco de uma eventual insuficiência de recursos para assegurar o cumprimento das suas responsabilidades. É expetativa do órgão de gestão que não serão exigidas contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif, bem como o mecanismo capitalização contingente e o mecanismo de indemnização. <p>Apesar do órgão de gestão considerar que não é provável que as situações descritas acima se materializem em impactos nas demonstrações financeiras consolidadas, a magnitude desses impactos seria bastante significativa.</p> <p>Durante 2021, o Grupo considerou que, decorrente das dificuldades de interpretação ou cumprimento de leis e regulamentação fiscal recentemente emitidas, existe um risco</p>	<p>e aos consultores legais e fiscais sobre os passivos contingentes do Grupo.;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ inspeção da documentação do Fundo de Resolução, em particular o relatório e contas de 2019 e os comunicados do Fundo de Resolução; e ▶ análise das divulgações constantes nas notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas relativamente a esta matéria, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>mais provável que não de ocorrer um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos, relativamente à situação para a qual foi constituída a provisão.</p> <p>A avaliação dos riscos e dos pressupostos é uma matéria de julgamento do órgão de gestão que exige análise complexa com recurso a consultores legais internos e externos contratados pelo Grupo.</p> <p>Atendendo à relevância destas contingências para o Grupo, consideramos este tema como uma matéria relevante de auditoria.</p>	

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório Consolidado de Gestão, Relatório de Governo Societário e demonstração não financeira consolidada, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- ▶ obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- ▶ das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- ▶ declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório Consolidado de Gestão com as demonstrações financeiras consolidadas, e as verificações previstas no n.º 4 e n.º 5 do artigo 451 do Código das Sociedades Comerciais em matéria de governo societário, bem como a verificação de que a demonstração não financeira consolidada foi apresentada.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório Consolidado de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório Consolidado de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Conforme referido no artigo 451, n.º 7 do Código das Sociedades Comerciais este parecer não é aplicável à demonstração não financeira consolidada incluída no Relatório Consolidado de Gestão.

Sobre o Relatório de Governo Societário

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o capítulo "Governo Corporativo" do Relatório de Gestão inclui os elementos exigíveis ao Grupo nos termos do artigo 29-H do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas al. c), d), f), h), i) e m) do n.º 1 do referido artigo.

Sobre a demonstração não financeira consolidada

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 6, do Código das Sociedades Comerciais, informamos que o Grupo incluiu no seu Relatório de Gestão a Demonstração não financeira prevista no artigo 508-G do Código das Sociedades Comerciais.

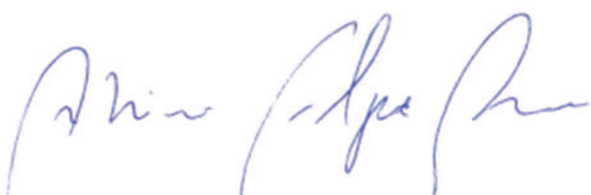
Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- ▶ Fomos nomeados auditores da Nani Holdings, SGPS, S.A. (Entidade-mãe do Grupo) pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 5 de novembro de 2018 para um mandato compreendido entre 2018 e 2021;
- ▶ O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude;
- ▶ Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo nesta data; e
- ▶ Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

Lisboa, 18 de maio de 2022

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:



António Filipe Dias da Fonseca Brás - ROC n.º 1661
Registado na CMVM com o n.º 20161271

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Nani Holdings, SGPS, S.A. (a Sociedade), que compreendem o Balanço Individual em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 1.002.710 milhares de euros e um total de capital próprio de 1.002.177 milhares de euros, incluindo um resultado líquido negativo de 1.195 milhares de euros), a Demonstração dos Resultados Individuais, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio Individual e a Demonstração dos Fluxos de Caixa Individuais relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Nani Holdings, SGPS, S.A. em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Sociedade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida a matéria relevante de auditoria do ano corrente:

Avaliação de imparidade da subsidiária Novo Banco

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Em 31 de dezembro de 2021, o saldo da rubrica de Investimentos em Subsidiárias corresponde ao investimento na participação detida na subsidiária Novo Banco, cujo valor de aquisição ascende a 1.000.000 milhares de euros, sem imparidade associada.</p> <p>Conforme divulgado nas Notas 2.2 e 7, os investimentos em subsidiárias são registados pelo valor de custo, reduzido das perdas de imparidade acumuladas.</p>	<p>Efetuámos a identificação e avaliação do risco de auditoria que conduziu à definição da abordagem de auditoria para responder ao risco de distorção material. Esta abordagem incluiu (i) uma resposta global com efeito na forma como a auditoria foi conduzida e (ii) uma resposta específica que se traduziu no desenho, e subsequente execução, de procedimentos adicionais que incluíram testes aos controlos e procedimentos substantivos, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none">▶ Entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de identificação e acompanhamento de sinais de imparidade associados aos investimentos em subsidiárias;

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>A Sociedade avalia regularmente se existe evidência objetiva de que o ativo financeiro apresenta sinais de imparidade.</p> <p>A identificação dos sinais de imparidade envolve um grau de julgamento por parte do órgão de gestão.</p> <p>A consideração desta matéria como relevante para a auditoria teve por base a sua materialidade nas demonstrações financeiras e o grau de julgamento envolvido na identificação de sinais de imparidade do investimento.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Com o apoio de especialistas internos em avaliação de empresas, analisámos as demonstrações financeiras e o plano de negócios do Novo Banco, S.A. para aferir a existência de indícios de imparidade; ▶ Análise das divulgações incluídas nas notas explicativas às demonstrações financeiras tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Sociedade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão, incluindo o Relatório de Governo Societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade da Sociedade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Sociedade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Sociedade;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Sociedade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Sociedade descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- ▶ das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- ▶ declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Sociedade, não identificámos incorreções materiais.

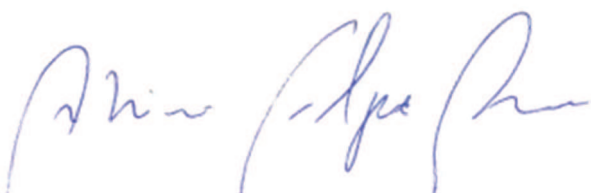
Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- ▶ Fomos nomeados auditores da Nani Holdings, SGPS, S.A. pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 5 de novembro de 2018 para um mandato compreendido entre 2018 e 2021;
- ▶ O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- ▶ Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Sociedade nesta data;
- ▶ Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e que mantivemos a nossa independência face à Sociedade durante a realização da auditoria; e
- ▶ Informamos que, para além da auditoria, não foram prestados à Sociedade outros serviços distintos de auditoria.

Lisboa, 18 de maio de 2022

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:



António Filipe Dias da Fonseca Brás - ROC n.º 1661
Registado na CMVM com o n.º 20161271

DECISÕES POR ESCRITO DA ACIONISTA ÚNICA

LSF Nani Investments S.à r.l., sociedade de responsabilidade limitada (*société à responsabilité limitée*) validamente constituída ao abrigo das leis do Grão Ducado do Luxemburgo, com sede em Atrium Business Park-Vitrum, 33 rue du Puits Romain, L-8070 Bertrange, Grand Duchy of Luxembourg, matriculada no *Registre de Commerce et des Sociétés, Luxembourg* sob o número B 210571 (a "**Acionista Única**"), representada pelo Senhor Benoit de Biolley, *manager*, na qualidade de acionista única e titular da totalidade do capital social da **NANI HOLDINGS, SGPS, S.A.**, com sede na Av. D. João II, 46, 4A, 1990-095 Lisboa, freguesia de Parque das Nações, concelho de Lisboa, com o número de pessoa coletiva (NIPC) 514355751, com o capital social de EUR 750.050.000,00 (setecentos e cinquenta milhões e cinquenta mil euros) (a "**Sociedade**") toma, nos termos e para os efeitos do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, as seguintes decisões por escrito:

PONTO UM: Aprovar o relatório de gestão, as contas, individuais e consolidadas, e os demais documentos de prestação de contas da Sociedade relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021 tal como apresentadas à Acionista Única na presente data e juntas à presente deliberação como **Anexo I**.

PONTO DOIS: Aprovar a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração no relatório de gestão, aprovando a aplicação dos resultados líquidos negativos de EUR 1.195.284,28 (um milhão, cento e noventa e cinco mil duzentos e oitenta e quatro euros e vinte e oito centimos) na rubrica de "Outras reservas e resultados transitados" do balanço.

WRITTEN RESOLUTIONS OF THE SOLE SHAREHOLDER

LSF Nani Investments S.à r.l., a private limited liability company (*société à responsabilité limitée*) incorporated under the laws of the Grand Duchy of Luxembourg, with registered office at Atrium Business Park-Vitrum, 33 rue du Puits Romain, L-8070 Bertrange, Grand Duchy of Luxembourg, registered at the Luxembourg Register of Commerce and Companies (*Registre de Commerce et des Sociétés, Luxembourg*) under number B 210571 (the "**Sole Shareholder**"), duly represented by Mr. Benoit de Biolley, manager, acting as sole shareholder of **NANI HOLDINGS, SGPS, S.A.**, with registered office at Av. D. João II, 46, 4A, 1990-095 Lisboa, parish of Parque das Nações, municipality of Lisbon, corporate number (NIPC) 514355751, with a share capital of EUR 750,050,000.00 (seven hundred fifty millions and fifty thousand euros) (the "**Company**") hereby adopts, under the terms of article 54 of the Portuguese Code of Companies, the following written resolutions:

ITEM ONE: To approve the management report, the individual and consolidated accounts and other accounting documents of the Company regarding the fiscal year ended on December 31, 2021 in the form provided to the Sole Shareholder on the date hereof and attached hereto as **Annex I**;

ITEM TWO: To approve the proposal for the allocation of the annual results submitted by the Board of Directors in its management report, therefore approving the allocation of the negative results, in the amount of EUR 1,195,284.28 (one million one hundred and ninety-five thousand two hundred and eighty-four euros and twenty-eight cents) to the account "Other reserves and retained earnings" of the balance sheet of the Company.

PONTO TRÊS: Congratular-se pela forma como foram exercidas a administração e fiscalização da Sociedade no ano findo em 31 de dezembro de 2021, expressando um voto de confiança e de louvor ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, extensível a cada um dos membros dos respectivos órgãos.

A presente decisão foi adotada no dia 25 de maio de 2022.

ITEM THREE: To declare to be satisfied with the way the management and supervision of the Company were performed during the financial year ending on December 31, 2021, expressing a vote of confidence and praise to the Board of Directors and to the Audit Committee of the Company, and to each of its members.

These resolutions were adopted on May 25, 2022.

Pela Acionista Única/ By the Sole Shareholder **LSF Nani Investments S.à r.l.**



Nome/ Name: Benoit de Biolley
Qualidade/ Capacity: Manager